	<p style="text-align: center;"><b>MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN</b>  <b>COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO</b>  Praça João de Góes, 167, Centro, Cruzeta-RN  CEP: 59.375-000 - E-MAIL: <a href="mailto:cplcruzeta@gmail.com">cplcruzeta@gmail.com</a></p> <p>TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021  PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN Nº 097/2021</p>	
---	---	---

**EDITAL - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021 – PROC. LICITATÓRIO nº 097/2021**

A **Comissão Permanente de Licitação do Município de Cruzeta/ RN**, designada pela **Portaria nº 035/2021**, leva ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, fará realizar licitação na modalidade de **Tomada de Preços**, do tipo **menor preço**, adjudicação por **valor global**, visando a **Contratação dos serviços de execução da obra de pavimentação em área rural e construção de um reservatório d'água elevado no Município de Cruzeta/RN**, constantes do objeto, mediante as **Condições** estabelecidas neste **Edital** e em seus **Anexos**.

**I - MEDIDAS TEMPORÁRIAS DE PREVENÇÃO AO CONTÁGIO PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19).**

**CONSIDERANDO** as determinações contidas no Decreto Nº. 29.512, de 13 de março de 2020, e alterações posteriores; e

**CONSIDERANDO** que essa modalidade de licitação é notadamente PRESENCIAL;

**RESOLVEMOS:**

1 - No dia, horário e local da sessão pública, informados no preâmbulo deste EDITAL, faremos o recebimento dos **envelopes 01 - Documentação e 02 - Proposta**;

2 – Que será realizada nesta primeira sessão pública, somente a análise da DOCUMENTAÇÃO apresentada (Envelope 01); sendo o resultado publicado na imprensa oficial e enviado por E-mail para as empresas participantes a documentação digitalizada no mesmo dia da abertura para conhecimento de todos, obedecendo aos termos da alínea “a” do Inc. I e § 1º do art. 109, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;


3 - Caso o licitante OPTE em se fazer presente nesta primeira sessão pública de abertura envelopes 01 - documentação, **DEVERÁ:**

a) Estar portando máscaras, luvas e caneta esferográficas (preferencialmente a caneta na cor azul) para seu uso pessoal;

b) **NÃO estar em isolamento determinado pelos órgãos de saúde estadual e municipal** (modelo de declaração em anexo a este instrumento convocatório);

c) Obedecer ao distanciamento recomendado, de no mínimo um metro e meio de distância das demais pessoas presentes à sessão pública;

c1) Caso haja uma quantidade de licitantes interessados em participar desta 1ª sessão pública de abertura dos envelopes 01 - Documentação, superior a capacidade da sala de reuniões da CPL, depois de atendidas as normas de distanciamento, os mesmos deverão se reunir e decidir quem irá participar da sessão; não havendo consenso, será realizada a entrada alternadamente de cada um até o final da sessão.

	<p style="text-align: center;"><b>MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN</b>  <b>COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO</b>  Praça João de Góes, 167, Centro, Cruzeta-RN  CEP: 59.375-000 - E-MAIL: <a href="mailto:cplcruzetarn@gmail.com">cplcruzetarn@gmail.com</a></p> <p>TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021  PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN Nº 097/2021</p>	
---	---	---

4 – Caso o licitante OPTE em fazer o PROTOCOLO dos envelopes 01 e 02 para participar do presente certame, **DEVERÁ:**

a) Estar com envelopes (01 e 02) identificados para esta licitação, devidamente lacrados e indevassáveis, rubricados em todos os seus fechos; e

b) **PREFERENCIALMENTE** serem de material plástico ou impermeável, visto que, os mesmos passarão por uma DESINFECÇÃO por aspersão de Álcool a 70º líquido ou solução de hipoclorito de sódio a 1% com binaça pulverizadora;

c) Os envelopes 01 e 02 devem vir acompanhados de **FOLHA DE PROTOCOLO, CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL VÁLIDO e DECLARAÇÃO de que o representante da empresa NÃO estar em isolamento determinado pelos órgãos de saúde estadual e municipal**, conforme modelo anexo do instrumento convocatório.

d) Optando pelo protocolo dos envelopes 01 e 02, este será realizado na RECEPÇÃO da prefeitura Municipal de Cruzeta/RN, no endereço constante do preambulo, obedecendo à entrada de um licitante por vez no hall da recepção, conforme recomendações dos Órgãos de saúde.

## II – DA HABILITAÇÃO PRÉVIA (CADASTRAMENTO NO REGISTRO CADASTRAL)

**LOCAL:** Solicitar através do E-mail: [cplcruzetarn@gmail.com](mailto:cplcruzetarn@gmail.com) anexando junto à solicitação, à documentação prevista no Edital de inscrição e/ou renovação de registro cadastra disponível no sitio oficial da Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN, através do link: <http://cruzeta.rn.gov.br/licitacoes/>.

**PERÍODO:** Até o dia 30 de setembro de 2021.

**HORÁRIO:** até às 23h59min.

## III – DO CREDENCIAMENTO DO REPRESENTANTE DA LICITANTE, DO RECEBIMENTO DO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL E DOS ENVELOPES “DOCUMENTAÇÃO” e “PROPOSTA” E INÍCIO DA ABERTURA DOS MESMOS”

**LOCAL:** Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN – Sala das Licitações, situada na situada na Praça João de Góes, 167, Centro, Cruzeta/RN.


**DIA:** 04 de outubro de 2021.

**HORÁRIO:** às 08:00 horas.

No local indicado serão realizados os procedimentos pertinentes a esta **Tomada de Preços**, com respeito a:

- Recebimento dos envelopes **Documentação e Propostas**;
- Abertura dos envelopes **Documentação**;
- Devolução dos envelopes **Proposta** às **licitantes** inabilitadas;
- Abertura dos envelopes **Proposta** das licitantes habilitadas.



	<p style="text-align: center;"><b>MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN</b>  <b>COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO</b>  Praça João de Góes, 167, Centro, Cruzeta-RN  CEP: 59.375-000 - E-MAIL: <a href="mailto:cplcruzeta@gmail.com">cplcruzeta@gmail.com</a></p> <p>TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021  PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN Nº 097/2021</p>	
---	---	---

As decisões da **Comissão Permanente de Licitação** serão comunicadas mediante publicação no **Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - FEMURN**, salvo com referência àquelas que puderam ser comunicadas diretamente, mediante ofício, as licitantes, principalmente, quanto a:

- Habilitação ou inabilitação da **licitante**;
- Julgamento das propostas;
- Resultado de recurso porventura interposto;
- Resultado de julgamento desta **Tomada de Preços**.

A solicitação de esclarecimento de dúvida a respeito de **Condições** deste Edital e de outros assuntos relacionados a presente licitação deverá ser efetuada pelos interessados em participar do certame, até o 3º (terceiro) dia que anteceder a data estabelecida no preâmbulo deste Instrumento convocatório, para a reunião de recebimento e abertura dos envelopes **Documentação e Proposta**.

#### IV – DAS CONDIÇÕES

##### 01- DO OBJETO

1.1- A presente licitação tem como objeto a **Contratação dos serviços de execução da obra de pavimentação em área rural e construção de um reservatório d'água elevado no Município de Cruzeta/RN**, de acordo com as especificações constantes nos Anexos deste Edital, partes integrantes desta **Tomada de Preços**.

##### 02 - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1 - Poderão participar deste certame licitatório todas as empresas do **ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação** que preencherem as condições constantes deste Edital.


2.2 – O ramo de atividade de cada empresa licitante será averiguado no momento do credenciamento do representante da mesma, e quando não houver representante credenciado, no momento da análise dos documentos de Habilitação.

**2.3 – A não compatibilidade do ramo de atividade (CNAE) da empresa licitante com o objeto da licitação IMPOSSIBILITARÁ a sua participação nesta licitação.**

2.4 - Ainda, não poderão participar desta **Tomada de Preços**, por razões de moralidade, de interesse público e de legalidade, as **pessoas jurídicas**:

2.4.1. Cujos dirigentes, gerentes, sócios ou responsáveis técnicos mantenham qualquer vínculo empregatício com o **Município de Cruzeta/RN**;

2.4.2. Que estejam impedidas ou suspensas de licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, e que, por estas, tenham sido declaradas inidôneas;

	<p style="text-align: center;"><b>MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN</b>  <b>COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO</b>  Praça João de Góes, 167, Centro, Cruzeta-RN  CEP: 59.375-000 - E-MAIL: <a href="mailto:cplcruzeta@gmail.com">cplcruzeta@gmail.com</a></p> <p>TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021  PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN Nº 097/2021</p>	
---	---	---

2.4.3. Que estejam em Recuperação Judicial ou em processo de Falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.

2.4.4. Que tenham o mesmo responsável técnico;

2.4.5. Que tenham os mesmos sócios, cotistas, acionista e/ou empresários individuais;

2.4.6. Que tenham a mesma pessoa como sócio ou empresário individual de uma empresa e responsável técnica de outra(s) empresa(s);

2.4.7. Que não estejam Cadastradas no Registro Cadastral do **Município de Cruzeta/RN** ou que possuam Certificado de Registro Cadastral com prazo de validade vencido.

2.4.8. **Como condição de participação**, O Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao site <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/> atendendo aos seguintes cadastros:

2.4.8.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – **CEIS**;

2.4.8.2. **CNEP** - Cadastro Nacional de Empresas Punidas;

2.4.8.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça;

2.4.8.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – **TCU**.


2.5 - **Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante impedido de participar, por falta de condição de participação.**

### **03- DO PROCEDIMENTO**

3.1- A **licitante** deverá entregar, impreterivelmente, a documentação para credenciamento, o Certificado de Registro Cadastral no **Município de Cruzeta/RN** e os envelopes **Documentação** e **Proposta** no dia, horário e local já fixados no preâmbulo.

3.2 - Não será aceita, em nenhuma hipótese, a participação de **licitante** retardatária, a não ser como ouvinte.

3.3 - Uma vez iniciada a abertura dos envelopes **Documentação** e **Proposta**, não será permitida qualquer retificação que possa influir no resultado final desta **Tomada de Preços**.

	<p style="text-align: center;"><b>MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN</b>  <b>COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO</b>  Praça João de Góes, 167, Centro, Cruzeta-RN  CEP: 59.375-000 - E-MAIL: <a href="mailto:cplcruzeta@gmail.com">cplcruzeta@gmail.com</a></p> <p>TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021  PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN Nº 097/2021</p>	
---	---	---

3.4 - Na primeira sessão, os envelopes contendo os documentos relativos à habilitação serão abertos, de acordo com previsão do I - **MEDIDAS TEMPORÁRIAS DE PREVENÇÃO AO CONTÁGIO PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19)**.

3.5 - Abertos os envelopes **Documentação**, a **Comissão Permanente de Licitação**, a seu Juízo exclusivo, apreciará os documentos de cada licitante, sendo o resultado publicado na imprensa oficial e enviado por E-mail para as empresas participantes a documentação digitalizada no mesmo dia da abertura para conhecimento de todos, obedecendo aos termos da alínea “a” do Inc. I e § 1º do art. 109, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

3.6 - Não sendo necessária a suspensão da reunião para análise da documentação ou realização de diligências ou consultas, a **Comissão** decidirá sobre a habilitação de cada licitante. Se, eventualmente, surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, serão as mesmas consignadas em ata e a conclusão da habilitação dar-se-á em **sessão convocada previamente**, ou mediante publicação no **Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - FEMURN**.

3.7 - Ocorrendo o desdobramento da sessão de habilitação, nova data e horário serão estabelecidos pela **Comissão Permanente de Licitação do Município de Cruzeta/RN** para abertura dos envelopes **Proposta**.

3.8 - As **licitantes** serão convocadas a comparecerem, ficando os envelopes contendo as referidas **Propostas** sob a guarda da **Comissão Permanente de Licitação do Município de Cruzeta/RN**, devidamente lacrados e rubricados no fecho pelos seus membros e pelos representantes das licitantes presentes.

3.9 - Após a abertura dos envelopes **Documentação**, os demais, contendo as propostas, serão abertos:


3.9.1 - Se houver renúncia formalizada por escrito de todas as **licitantes, por seus representantes**, ao direito de interposição de recurso; ou

3.9.2 - Depois de transcorrido o prazo regulamentar, sem que tenha havido interposição de recurso; ou

3.9.3 - Após dado o conhecimento do deferimento ou indeferimento do recurso interposto.

3.10 - A abertura dos envelopes **Documentação** e **Proposta** serão realizadas em sessão pública nas condições previstas no I - **MEDIDAS TEMPORÁRIAS DE PREVENÇÃO AO CONTÁGIO PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19)**, da qual se lavrará ata circunstanciada, assinada pelos membros da **Comissão Permanente de Licitação do Município de Cruzeta/RN**, consignando, se for o caso, os registros efetuados pelos representantes das licitantes presentes.

3.11 - Consideradas as ressalvas contidas neste **Edital**, qualquer reclamação deverá ser feita no ato da reunião pelos **representantes das licitantes** presentes **conforme o caso**; e a inabilitação da **licitante** importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.

	<p><b>MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN</b>  <b>COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO</b>  Praça João de Góes, 167, Centro, Cruzeta-RN  CEP: 59.375-000 - E-MAIL: <a href="mailto:cplcruzeta@gmail.com">cplcruzeta@gmail.com</a></p> <p>TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021  PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN Nº 097/2021</p>	
---	---	---

3.12 - Todos os documentos e igualmente as propostas serão rubricados pelos membros da **Comissão Permanente de Licitação do Município de Cruzeta/RN** e pelos **representantes das licitantes presentes à sessão**, digitalizados e enviados por E-mail para as empresas participantes caso optem pelo protocolo de seus envelopes.

3.13 - Após a fase de habilitação, não caberá desistência das propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela **Comissão Permanente de Licitação do Município de Cruzeta/RN**.

3.14 - Ultrapassada a fase de habilitação dos **licitantes** e abertos os envelopes **Proposta**, não caberá desclassificar as propostas de preços por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes, ou só conhecido após o julgamento.

3.15 - É facultada à **Comissão Permanente de Licitação do Município de Cruzeta/RN** ou à autoridade superior, em qualquer fase desta **Tomada de Preços**, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informação que deveriam constar originalmente da documentação e das propostas.

3.16 - Os envelopes contendo as propostas de preço das **licitantes inabilitadas** ficarão à disposição das mesmas pelo período de dez (10) dias úteis, contados do encerramento da licitação (transcorrido o prazo regulamentar para interposição de recurso contra o resultado da licitação ou, se for o caso, quando denegados os recursos interpostos), após o que serão destruídos pela **Comissão Permanente de Licitação do Município de Cruzeta/RN**.

#### **04- DA HABILITAÇÃO PRÉVIA E DO CREDENCIAMENTO**

##### **DA HABILITAÇÃO PRÉVIA**


4.1 - A **HABILITAÇÃO PRÉVIA** para a participação nesta **Tomada de Preços** compreende o cadastramento no Registro Cadastral da **Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN/Comissão Permanente de Licitação**, realizado até o terceiro dia anterior à data marcada para a abertura dos envelopes **Documentação e Proposta**, conforme condições estabelecidas no II – DA HABILITAÇÃO PRÉVIA (CADASTRAMENTO NO REGISTRO CADASTRAL).

4.2. A apresentação do Certificado de Registro Cadastral válido deverá ser entregue fora dos envelopes “HABILITAÇÃO” e “PROPOSTA”.

4.3. A não apresentação do Certificado de Registro Cadastral válido IMPOSSIBILITARÁ a participação da licitante neste certame.

##### **DO CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES DAS EMPRESAS LICITANTES**

4.4. No local, data e hora indicados no preâmbulo deste Edital, será realizado o **CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES LEGAIS DAS LICITANTES**, mediante apresentação de documento em uma (01) via, devidamente autenticada em cartório ou por servidor da administração municipal lotado na Comissão Permanente de Licitação se cópia, **neste caso será realizada a autenticação no momento de abertura da sessão de licitação**, que comprove esta situação, conforme abaixo:

	<p style="text-align: center;"><b>MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN</b>  <b>COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO</b>  Praça João de Góes, 167, Centro, Cruzeta-RN  CEP: 59.375-000 - E-MAIL: <a href="mailto:cplcruzeta@gmail.com">cplcruzeta@gmail.com</a></p> <p>TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021  PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN Nº 097/2021</p>	
---	---	---

4.4.1 - **Na condição de procurador** - instrumento **público ou particular de procuração** ou **carta de credenciamento** que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para praticar todos os atos inerentes ao certame, expedida pelo representante legal da licitante, datilografada ou impressa por meio eletrônico, com **cópia do Requerimento do Empresário, se firma individual, Certificado de Microempreendedor Individual – MEI ou Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em se tratado de sociedades comerciais, e suas alterações em vigor, devidamente registrado no órgão competente, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores**, na qual estejam expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em nome da licitante;

4.4.2- **Na condição de sócio, proprietário ou dirigente da licitante** – cópia do Requerimento do Empresário, se firma individual, ou Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em se tratado de sociedades comerciais, e sua última alteração em vigor, devidamente registrado no órgão competente, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, na qual estejam expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em nome da licitante.

4.5 – Não havendo a apresentação dos documentos exigidos no item anterior, não haverá o credenciamento de representante da empresa licitante e este não terá direito a voz sendo mero ouvinte na sessão, porém os envelopes serão recebidos e abertos.

4.6 - O representante legal ou procurador deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.7 - Será admitido apenas **um (01) representante** para cada empresa licitante.

## **05 - DA VISITA AOS LOCAIS DOS SERVIÇOS (OPCIONAL)**

5.1. A Licitante **PODERÁ** realizar a visita ao local onde serão executados as obras e serviços, para se inteirar de todos os aspectos referentes à sua execução.

5.2. A visita será realizada por intermédio de engenheiro ou arquiteto devidamente habilitado junto ao Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA) e Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) e **DEVERÁ**:

5.2.1. Estar portando máscaras e luvas para seu uso pessoal;

5.2.2. **NÃO** estar em isolamento determinado pelos órgãos de saúde estadual e municipal;

5.2.3. Obedecer ao distanciamento recomendado, de no mínimo um metro e meio de distância das demais pessoas presentes no local;

5.3. A **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos** será responsável pela visita. Todos os custos associados com a visita serão de inteira responsabilidade da licitante, a qual **deverá agendá-la** pelo Fone: 84-3473-2210 e **fazê-la até o dia 30 de setembro de 2021, das 07:00 às 13:00 horas.**



**MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Praça João de Góes, 167, Centro, Cruzeta-RN  
CEP: 59.375-000 - E-MAIL: [cplcruzeta@gmail.com](mailto:cplcruzeta@gmail.com)

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021  
PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN Nº 097/2021



## 06- DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

6.1- No dia, horário e local fixados no preâmbulo deste **Edital**, cada **licitante** deverá apresentar à **Comissão Permanente de Licitação do Município Cruzeta/RN**, simultaneamente, sua **DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS**, em envelopes **identificados, separados, fechados e rubricados no fecho**, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021  
PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN Nº 097/2021  
**MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
**DOCUMENTAÇÃO – ENVELOPE Nº 01**  
DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA: 04 de outubro de 2021  
HORÁRIO: 08:00 horas

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021  
PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN Nº 097/2021  
**MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
**PROPOSTA – ENVELOPE Nº 02**  
DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA: 04 de outubro de 2021  
HORÁRIO: 08:00 horas

## 07 - DA DOCUMENTAÇÃO – ENVELOPE Nº 01

7.1- Todas as **licitantes** deverão apresentar, dentro do **Envelope nº 01**, os documentos específicos para participação nesta **Tomada de Preços**, devendo ser entregues, **em uma (01) via, em original ou em cópias autenticadas por tabelião de Notas por servidor da administração municipal em atuação na Comissão Permanente de Licitação**, neste caso será realizada a autenticação no momento de abertura da sessão de licitação:


### 7.1.1. Da documentação relativa à Habilitação Jurídica:

7.1.1.1. Requerimento do Empresário, se firma individual, Certificado de Microempreendedor Individual – MEI ou Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em se tratado de sociedades comerciais, e suas alterações em vigor, devidamente registradas no órgão de Registro de Comércio competente, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, **cujo objetivo empresarial seja compatível com o objeto desta licitação;**

7.1.1.1.1 – Havendo a apresentação completa dos documentos exigidos no item 7.1.1.1 por ocasião do credenciamento do representante da empresa licitante, é dispensada a apresentação dos mesmos documentos dentro do envelope nº 01 – DOCUMENTAÇÃO.

### 7.1.2. Da documentação relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista:



	<p style="text-align: center;"><b>MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN</b>  <b>COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO</b>  Praça João de Góes, 167, Centro, Cruzeta-RN  CEP: 59.375-000 - E-MAIL: <a href="mailto:cplcruzeta@gmail.com">cplcruzeta@gmail.com</a></p> <p>TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021  PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN Nº 097/2021</p>	
---	---	---

7.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda, mediante comprovante de inscrição e situação cadastral, com atividade comercial compatível com o objeto da licitação;

7.1.2.2. Prova da regularidade quanto aos tributos e contribuições federais administrados pela Receita Federal, e quanto a Dívida Ativa da União, **incluindo-se os créditos previdenciários**, mediante a **Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, expedida pelo Ministério da Fazenda;

7.1.2.3. Prova de Regularidade Fiscal, mediante **Certidão Negativa de Débitos, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado**, e de regularidade quanto a **Dívida Ativa do Estado, expedida pela Procuradoria Geral do Estado**, do domicílio ou sede da licitante;

7.1.2.4. Prova da regularidade expedida pela Secretaria da Fazenda do Município do domicílio ou sede da licitante, mediante **Certidão Negativa de Débitos Municipais**;

7.1.2.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação de **Certidão de Regularidade Fiscal (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal (CEF)**.

7.1.2.6 - Prova de regularidade relativa a Débitos Trabalhistas, mediante apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho**.

### **7.1.3. Da documentação relativa à Qualificação Técnica:**



7.1.3.1. Prova de Registro e Quitação da licitante e de seus Responsáveis Técnicos (**responsáveis pela execução da obra objeto desta licitação**) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) **OU** Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo (CAU), de acordo com o profissional apresentado como responsável técnico da empresa.

7.1.3.2. Prova da **capacitação técnico-profissional** – Demonstração de capacitação técnico-profissional, mediante comprovação de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos envelopes de Habilitação e Proposta, na condição de Responsável Técnico, **engenheiro civil** devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrada no CREA, **OU arquiteto e urbanista**, devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrada no CAU, a partir da data de criação deste, por execução de obras ou serviços compatíveis com o objeto da presente licitação.

7.1.3.3. Declaração de conhecimento e aceitação dos termos do Edital e dos locais onde serão desenvolvidos os serviços.

7.1.3.4. Declaração devidamente assinada pelo (s) responsável (is) técnico (s) detentor (es) do acervo técnico da licitante que participará (ão) permanente e efetivamente da execução das obras, objeto do presente Edital.

### **7.1.4. Da documentação relativa à Qualificação Econômico-Financeira:**

	<p style="text-align: center;"><b>MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN</b>  <b>COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO</b>  Praça João de Góes, 167, Centro, Cruzeta-RN  CEP: 59.375-000 - E-MAIL: <a href="mailto:cplcruzeta@gmail.com">cplcruzeta@gmail.com</a></p> <p>TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021  PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN Nº 097/2021</p>	
---	---	---

7.1.4.1. Certidão Negativa de Recuperação Judicial e Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

7.1.4.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis já exigíveis - **EXERCÍCIO FINANCEIRO 2020**, que comprovem sua boa situação financeira, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. As empresas que ainda não encerraram o seu primeiro exercício social deverão apresentar, para tanto, o balanço de abertura, obedecidos aos aspectos legais e formais de sua elaboração. O balanço e demonstração contábeis das sociedades anônimas ou por ações deverão ser apresentadas em publicações no Diário Oficial.

7.1.4.2.1. As demais deverão apresentar o balanço e demonstrações contábeis devidamente assinados pelo representante legal da empresa e por contador devidamente registrado, e comprovação de arquivamento no órgão de **registro do comércio competente do Estado do domicílio ou sede da licitante**, bem como o nº do “Livro Diário” e de suas páginas de abertura e encerramento, certificadas por contador e arquivados na Junta Comercial do Estado da licitante **ou** através **SPED (Sistema Público de Escrituração Digital) da Receita Federal**, com os termos de abertura e encerramento e recibo de entrega.

7.1.4.2.2. As demais deverão apresentar o balanço e demonstrações contábeis devidamente assinados pelo representante legal da empresa e por contador devidamente registrado, e comprovação de arquivamento no órgão de registro do comércio competente do Estado do domicílio ou sede da licitante, bem como o **nº do “Livro Diário” e as folhas em que estão registradas, certificadas por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e chanceladas pela Junta Comercial do Estado da licitante.**

7.1.4.2.2 Comprovação da boa situação financeira mediante apresentação em documento, anexo ao balanço, **sob pena de inabilitação**, dos demonstrativos dos cálculos dos índices abaixo requeridos, assinados por Contador devidamente habilitado, das demonstrações contábeis mediante aplicação das fórmulas e parâmetros a seguir indicados:



$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}} \Rightarrow 1$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}} \Rightarrow 1$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}} \Rightarrow 1$$

7.1.4.2.2.1 - As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

7.1.4.2.3. Os índices a que se referem o presente subitem devem ser calculados de forma clara e precisa, atestado por contador, com os dados do Balanço Patrimonial apresentado.

	<p style="text-align: center;"><b>MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN</b>  <b>COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO</b>  Praça João de Góes, 167, Centro, Cruzeta-RN  CEP: 59.375-000 - E-MAIL: <a href="mailto:cplcruzeta@gmail.com">cplcruzeta@gmail.com</a></p> <p>TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021  PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN Nº 097/2021</p>	
---	---	---

7.1.4.2.4. A demonstração financeira e contábil, no caso de sociedades por ações, será apresentada em conformidade com a lei Federal; os cálculos correspondentes deverão vir acompanhados da respectiva publicação do balanço em Diário Oficial.

7.1.4.3. Garantia de participação nesta licitação, mediante: caução em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro garantia ou fiança bancária, fixada no percentual de 1% (um por cento) do valor do objeto desta licitação.

7.1.4.3.1 – Sendo escolhida a opção de garantia através de caução em dinheiro, a empresa licitante deverá realizar depósito identificado na Agência 0075-2, Conta Corrente nº 3319-7 - Banco do Brasil.

### 7.1.5 – Outras Comprovações

7.1.5.1. Declaração de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos para trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesseis) anos para trabalho de qualquer natureza, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme disposto no inciso XXXIII, do Art 7º, da Constituição Federal.

7.1.5.2. Declaração de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, ou sociedade cooperativa de consumo, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao art. 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, **conforme o caso**.

7.1.5.3. Declaração de que a empresa licitante não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

7.1.5.4. Declaração de Conhecimento dos termos do Decreto Federal nº 7.203/2010, nos termos do modelo constante deste edital;

### 8- Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:


8.1- Datados dos últimos **noventa (90) dias** até a data de abertura do **Envelope nº 01**, quando não tiverem prazo estabelecido pelo órgão/empresa competente expedidor; e

8.2- Não se enquadram no prazo de que se trata o **item** anterior os documentos que, pela própria natureza, tenham validade indeterminada.

8.3- Os documentos exigidos nesta **Tomada de Preços** poderão ser apresentados em **originais ou cópias devidamente autenticadas por tabelião de notas ou por servidor da administração municipal em atuação na Comissão Permanente de Licitação, neste caso será realizada a autenticação no momento de abertura da sessão de licitação.**

8.4- Serão aceitas somente cópias legíveis;

8.5- Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas;

	<p style="text-align: center;"><b>MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN</b>  <b>COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO</b>  Praça João de Góes, 167, Centro, Cruzeta-RN  CEP: 59.375-000 - E-MAIL: <a href="mailto:cplcruzeta@gmail.com">cplcruzeta@gmail.com</a></p> <p>TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021  PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN Nº 097/2021</p>	
---	---	---

8.6- A **Comissão Permanente de Licitação** reserva-se ao direito de solicitar original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.

**8.7. Quando todos os licitantes forem inabilitados, a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN, poderá fixar aos licitantes o prazo de oito (08) dias úteis para apresentação de nova documentação, escoimadas das causas referidas na condição anterior.**

## 09- DA PROPOSTA – ENVELOPE Nº 02

9.1. No **Envelope nº 02**, deverá conter, além da Carta Proposta, a documentação abaixo, em **uma (01) via, sob pena de desclassificação**:

9.1.1 - Carta proposta;

9.1.2 - Planilha de quantitativos e preços unitários, cujos preços não poderão ser superiores aos constantes da Planilha Orçamentária;

9.1.3 - Cronograma físico-financeiro;

9.1.4 - Planilhas de composição dos preços unitários, para os itens e subitens do orçamento cujos preços forem diversos dos apresentados na Planilha Orçamentária;

9.1.5 – Demonstrativo de composição do BDI;

9.1.6 – Demonstrativo da composição dos encargos sociais, considerando as leis e normas em vigor;

9.1.7 - **Declaração de Elaboração Independente de Proposta.**

9.2. A proposta de preço no **Envelope nº 02** deverá ser apresentada, com as seguintes exigências:


9.2.1. Emitida por computador ou datilografada, em uma (01) via, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas;

9.2.2. Fazer menção ao número desta **Tomada de Preços** e conter o nome da licitante, CNPJ, número(s) de telefone(s) e de fax, se houver, o respectivo endereço;

9.2.3. Indicar ainda os preços e prazos conforme previsto neste Edital;

9.2.4. Conter o nome do representante legal da empresa com poderes para subscrever o possível contrato administrativo, com seus documentos pessoais: RG e CPF, estado civil, profissão e endereço residencial;

9.2.5. Quaisquer outras informações julgadas necessárias e convenientes.

	<p style="text-align: center;"><b>MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN</b>  <b>COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO</b>  Praça João de Góes, 167, Centro, Cruzeta-RN  CEP: 59.375-000 - E-MAIL: <a href="mailto:cplcruzeta@gmail.com">cplcruzeta@gmail.com</a></p> <p>TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021  PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN Nº 097/2021</p>	
---	---	---

9.3. Em nenhuma hipótese, poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação ao preço, pagamento ou prazo, qualquer condição que importe a modificação dos termos originais, **ressalvadas apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros**, alterações essas que deverão ser avaliadas pela **Comissão Permanente de Licitação do Município de Cruzeta/RN**.

9.4. Serão corrigidos automaticamente pela **Comissão Permanente de Licitação do Município de Cruzeta/RN** quaisquer erros de soma e/ou multiplicação.

9.5. A falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo licitante ou por seu representante presente à reunião de abertura dos envelopes **Proposta** com poderes para esse fim.

9.6. A falta do CNPJ e/ou endereço completo poderá também ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados dentro do Envelope nº 01 – **DOCUMENTAÇÃO**, pelo licitante ou por seu representante presente a reunião de abertura dos envelopes **Proposta** com poderes para esse fim.

## 10 - DOS PREÇOS

10.1. **O licitante deverá indicar o preço global para o objeto desta Licitação, bem como o preço unitário para cada item e subitem contido na PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, obedecendo-se o valor unitário máximo de cada subitem, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO.**



10.2. Nos preços cotados, deverão estar inclusos os impostos, contribuições fiscais e sociais, e demais despesas decorrentes da prestação dos serviços, bem assim, deduzidos quaisquer descontos que venham a ser concedidos.

10.3. A cotação apresentada e levada em consideração para efeito de julgamento será de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo, nesse caso, o direito de pleitear qualquer alteração, seja para mais ou para menos.

10.4. Os preços ofertados devem ser expressos em Reais (R\$), unitários e totais, com duas (02) casas decimais, indicando o valor global da proposta, em algarismo, e devem compreender todos os custos e despesas que, direta ou indiretamente, decorra do cumprimento pleno e integral do objeto deste Edital e seus anexos, tais como: materiais, equipamentos, ferramentas, instrumentos, despesas com deslocamento, seguros, salários, honorários, encargos sociais e trabalhista, previdenciários e securitários, lucro, taxa de administração, tributos e impostos incidentes e/ou outros encargos aqui não explicitamente citados.

**10.5. Em caso de não incidência e/ou isenção de imposto, a licitante deverá indicar o documento legal que determine o benefício.**

10.6. Todos os preços da PROPOSTA devem ser apresentados como definitivos, não sendo aceitos quaisquer hipóteses que tornem os preços inconclusos, tais como indicação de preços estimados, reembolso de valores não discriminados na PROPOSTA ou menções de descontos ou acréscimos de preços ou quaisquer vantagens em relação à PROPOSTA de outra licitante. A licitante deverá apresentar declaração de que seus preços ofertados incluem todos os custos e despesas descritas no item 10.4.

	<p style="text-align: center;"><b>MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN</b>  <b>COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO</b>  Praça João de Góes, 167, Centro, Cruzeta-RN  CEP: 59.375-000 - E-MAIL: <a href="mailto:cplcruzeta@gmail.com">cplcruzeta@gmail.com</a></p> <p>TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021  PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN Nº 097/2021</p>	
---	---	---

10.7. Os preços apresentados, considerando os descontos, se houver, deverão ser preços finais e não serão considerados alegações e pleitos das licitantes para majoração dos preços unitários e totais. Os descontos, quando houver, deverão estar inclusos nos preços unitários e totais propostos.

**10.8. Não poderá haver cotação parcial das quantidades contidas nas planilhas de quantitativos de serviços e preços unitários.**

10.9. Apresentar planilha de quantitativos e preços unitários de acordo com a descrição da Planilha Orçamentária emitida pelo **Município de Cruzeta/RN**, anexo deste Edital. O seu conteúdo deverá ser impresso em uma única via **assinada pelo representante legal e pelo Responsável Técnico da empresa**. A constatação de qualquer modificação e /ou alteração no texto, formato ou fórmula original implicará na **DECLASSIFICAÇÃO** da proposta da licitante; Anexo à planilha acima citada, o licitante apresentará as planilhas de composição dos preços unitários dos serviços, bem como o Demonstrativo de Formação de Preço Final, a Composição de Encargos Sociais e de Benefícios e Despesas Indiretas.

10.10. Informar o prazo de validade da proposta, o qual não deverá ser inferior a **noventa (90) dias** consecutivos a contar da data de sua apresentação.

10.11. Apresentar cronograma físico-financeiro, nos termos do anexo.

10.12. As composições de preços propostos deverão atender, no mínimo, todos os insumos relacionados, sendo que caberá à proponente a responsabilidade absoluta de considerar todos os insumos necessários e imprescindíveis à perfeita execução dos serviços.

10.13. A relação de preços unitários deverá estar discriminada em algarismos, e deverá englobar materiais, mão-de-obra, encargos sociais, ferramentas e equipamentos (inclusive andaimes), como o deslocamento dos mesmos, taxa de administração, lucros, tributos, seguros, taxas, emolumentos e quaisquer outras despesas incidentes sobre a obra. Esta relação poderá integrar o orçamento analítico.

10.14. Os encargos sociais e suas respectivas taxas deverão ser considerados nos termos da legislação vigente, calculadas de modo a exprimir suas incidências e reincidências, e de acordo com as unidades praticadas nas composições de custos unitários, **considerando-se a COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS – SINAPI/RN (03/2021) e Composição do Município para cada subitem da Planilha Orçamentária.**

**10.15. A remuneração da mão de obra deverá obedecer integralmente àquela fixadas pelo SINAPI/RN REF MAR/2021 – NÃO DES.**

**10.17. Será desclassificada a proposta que estiver em desacordo com qualquer das exigências especificadas neste Edital e seus anexos.**

## **11- DOS PRAZOS**

11.1. O **licitante vencedor** ficará obrigado a iniciar a prestação dos serviços adjudicados e contratados em até cinco (05) dias após o recebimento da **ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS**.





**MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Praça João de Góes, 167, Centro, Cruzeta-RN  
CEP: 59.375-000 - E-MAIL: [cplcruzeta@gmail.com](mailto:cplcruzeta@gmail.com)

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021  
PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN Nº 097/2021



11.2. As propostas deverão ter a validade mínima de **noventa (90) dias** corridos, contados da data estabelecida no preâmbulo desta **Tomada de Preços** para o recebimento dos envelopes **Documentação e Proposta**.

11.3. Caso os prazos estabelecidos nas **Condições** acima não estejam expressamente indicados nas **Propostas**, os mesmos serão considerados como aceitos para efeito de julgamento.

11.4. **Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade das propostas, ou seja, noventa (90) dias corridos, e caso persista o interesse do Município de Cruzeta/RN, poderá ser solicitada prorrogação geral da validade referida a todas as licitantes classificadas, por igual prazo, no mínimo.**

11.5. Decorridos os noventa (90) dias corridos da data do recebimento e início da abertura dos envelopes sem solicitação ou à convocação supracitada, as licitantes ficam liberadas dos compromissos assumidos.

## **12 - DO TIPO DA LICITAÇÃO**

12.1. Trata-se de licitação do tipo **menor preço**, adjudicação **por valor global**, conforme disposto no art. 45, §1º, inciso I da Lei nº 8.666/93.

## **13- DA DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

13.1. Após a análise das propostas, serão desclassificadas, conforme dispõe os incisos I e II do art. 48 da Lei nº 8.666/93, as propostas que:

13.1.1. Não atendem às exigências contidas nesta **Tomada de Preços**.


13.1.2. Apresentarem preços excessivos ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do Valor global orçado pelo **Município de Cruzeta/RN**.

13.1.3. Quando as licitantes foram classificadas, cujo valor global da proposta seja inferior a 80% (oitenta por cento) do Valor global orçado pelo **Município de Cruzeta/RN** para esta licitação, será exigida, para a assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, dentre as modalidades previstas na Lei nº 8.666/ 1993, igual à diferença entre o valor resultante do item anterior e o valor da proposta apresentada.

13.1.4. Quando todas as propostas forem desclassificadas, a **Comissão Permanente de Licitação do Município de Cruzeta/RN**, poderá fixar aos licitantes o **prazo de oito (08) dias úteis** para apresentação de novas propostas, escoimadas das causas referidas na condição anterior.

## **14- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

14.1. As propostas serão classificadas pela ordem crescente dos preços propostos.

	<p style="text-align: center;"><b>MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN</b>  <b>COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO</b>  Praça João de Góes, 167, Centro, Cruzeta-RN  CEP: 59.375-000 - E-MAIL: <a href="mailto:cplcruzeta@gmail.com">cplcruzeta@gmail.com</a></p> <p>TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021  PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN Nº 097/2021</p>	
---	---	---

14.2. Não se considera qualquer oferta de vantagem não prevista nesta **Tomada de Preços**, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, preço ou vantagem baseados nas ofertas das demais licitantes.

14.3. Não se admitirá proposta que apresentar preços global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que esta **Tomada de Preços** não tenha estabelecido limites mínimos.

14.4. À **Comissão Permanente de Licitação do Município de Cruzeta/RN**, além do recebimento e exame das propostas, caberá o julgamento da obediência às condições aqui estabelecidas, bem, ainda, em seus Anexos, e a decisão quanto às dúvidas ou omissões deste Edital.

14.5. A Comissão Permanente de Licitação poderá, também, solicitar parecer de técnicos pertencentes ao Quadro de Pessoal da **Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN** ou, ainda de pessoas físicas ou jurídicas contratadas por esta, para orientar sua decisão.

#### **15- DO CRITÉRIO DE DESEMPATE PARA LICITANTES ENQUADRADAS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006**

15.1. Apurado o menor preço, será aplicado o **critério de desempate**, instituído pela Lei Complementar nº 123/2006, arts. 44 e 45, assegurado às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, considerando aquelas condições em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **10% (dez por cento) superior** à proposta mais bem classificada.

15.2. A aplicação do **critério de desempate** proceder-se-á da seguinte forma:


15.2.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

15.2.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem no percentual do item 15.1.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

15.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item 15.1.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

15.4. Na hipótese da não contratação oriundo do **critério de desempate**, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

15.5. O **critério de desempate** somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

	<p style="text-align: center;"><b>MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN</b>  <b>COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO</b>  Praça João de Góes, 167, Centro, Cruzeta-RN  CEP: 59.375-000 - E-MAIL: <a href="mailto:cplcruzeta@gmail.com">cplcruzeta@gmail.com</a></p> <p>TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021  PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN Nº 097/2021</p>	
---	---	---

## 16 – DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

16.1 - Na hipótese de haver alguma restrição relativa à regularidade fiscal e **trabalhista** quando da comprovação, será assegurado prazo de cinco (05) dias úteis, prorrogável por igual período quando requerida pelo licitante e mediante apresentação de justificativa, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

16.2 - O prazo para regularização fiscal e **trabalhista** será contado a partir da divulgação do resultado do julgamento das propostas.

16.3 - A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após os prazos de regularização fiscal e **trabalhista**.

16.4 - A não regularização da documentação nos prazos acima citados, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 1993, sendo facultado à administração pública convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

## 17- DO DESEMPATE – EMPRESAS NÃO ENQUADRADAS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006


17.1- No caso de empate entre duas ou mais propostas de empresas não enquadradas na Lei Complementar nº 123/2006, será efetuado sorteio em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas, ou na mesma sessão, a critério da **Comissão Permanente de Licitação**.

## 18- DO DIREITO DE PETIÇÃO

18.1. Observando o disposto no artigo 109 da Lei nº 8.666/93, o licitante poderá apresentar recursos à Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no prazo de cinco (05) dias úteis, a contar da intimação do ato ou lavratura da ata, nos casos de habilitação ou inabilitação da licitante ou do julgamento das propostas, anulação ou revogação desta **Tomada de Preços**.

18.2. Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de cinco (05) dias úteis. Findo esse período, impugnado ou não o recurso, a Comissão Permanente de Licitação poderá, no prazo de cinco (05) dias úteis, reconsiderar a sua decisão ou fazê-lo subir, devidamente informado, ao Prefeito Municipal.

18.3. Para efeito do disposto no § 5º do art. 109 da Lei 8.666/93, ficam os autos desta **Tomada de Preços** com vista franqueada aos interessados.

	<p style="text-align: center;"><b>MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN</b>  <b>COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO</b>  Praça João de Góes, 167, Centro, Cruzeta-RN  CEP: 59.375-000 - E-MAIL: <a href="mailto:cplcruzeta@gmail.com">cplcruzeta@gmail.com</a></p> <p><b>TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021</b>  <b>PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN Nº 097/2021</b></p>	
---	---	---

18.4. Quaisquer argumentos ou subsídios concernentes à defesa da licitante que pretender reconsideração total ou parcial das decisões da **Comissão Permanente de Licitação do Município de Cruzeta/RN** deverão ser apresentados por escrito, exclusivamente, anexando-se ao recurso próprio.

## 19 - DA ADJUDICAÇÃO

19.1. A prestação dos serviços objeto deste Edital será adjudicada pelo **Prefeito Municipal de Cruzeta/RN** depois de atendidas as Condições desta **Tomada de Preços**.

## 20 - DA GARANTIA PARA EXECUÇÃO DO CONTRATO

20.1. A licitante contratada deverá apresentar garantia de execução do objeto desta licitação, mediante caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro garantia ou fiança bancária, fixada no percentual de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, no prazo máximo de até dez (10) dias úteis da subscrição do contrato.

20.2. Caso a licitante contratada faça opção pela **garantia em dinheiro**, deverá efetuar o depósito identificado na **Agência 0075-2, Conta Corrente nº 3319-7, Banco do Brasil**, e apresentar o respectivo comprovante de depósito na **Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento do Município de Cruzeta/RN** visando à obtenção de recibo, vinculado ao Contrato Subscrito.


20.3. Caso a licitante contratada faça opção da garantia sob a modalidade de **Títulos da Dívida Pública**, a mesma somente será considerada válida mediante comprovação do registro do título junto ao Banco Central do Brasil.

20.4. Caso a licitante contratada faça opção de garantia sob a modalidade de **Seguro Garantia ou Fiança Bancária** deverá comprovar a entrega, na **Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento do Município de Cruzeta/RN**, mediante a apresentação de carta fiança Bancaria ou apólice de seguro, com a comprovação da quitação do valor da emissão do seguro.

## 21- DAS RETENÇÕES

21.1. De conformidade com a legislação vigente, o **Município de Cruzeta/RN** efetuará retenção em favor do Instituto Nacional de Seguro Social (INSS), incidente sobre o valor dos serviços (mão de obra) realizados e constantes da nota fiscal, fatura ou recibo, emitidos pela licitante contratada. Essa retenção não será efetuada, desde que seja entregue a **Secretaria Municipal da Fazenda do Município de Cruzeta/RN**, cópia autenticada em cartório, da folha de pagamento da obra, e guias de recolhimento do FGTS e GPS do pessoal lotado no canteiro.

21.2. A **Secretaria Municipal da Fazenda do Município de Cruzeta/RN** efetuará a retenção dos valores relativos aos percentuais incidentes sobre os valores constantes da nota fiscal, fatura ou recibos emitidos pela licitante contratada, relativa a outros tributos federais, estaduais e municipais, de conformidade com a legislação vigente.

	<p style="text-align: center;"><b>MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN</b>  <b>COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO</b>  Praça João de Góes, 167, Centro, Cruzeta-RN  CEP: 59.375-000 - E-MAIL: <a href="mailto:cplcruzeta@gmail.com">cplcruzeta@gmail.com</a></p> <p>TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021  PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN Nº 097/2021</p>	
---	---	---

## 22- DO TERMO DE CONTRATO

22.1. Sem prejuízo do disposto no Capítulo III a IV da Lei nº 8.666/93, o contrato referente à prestação dos serviços, de que trata o objeto deste Edital, será formalizado e conterà, necessariamente, as condições já especificadas neste ato convocatório.

22.2. Quaisquer condições apresentadas pela licitante vencedora em sua proposta, se pertinentes, poderão se acrescentadas ao contrato a ser assinado.

## 23- DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO

23.1. O **Município de Cruzeta/RN** convocará oficialmente a licitante vencedora, durante a validade da sua proposta para, no prazo máximo de cinco (05) dias úteis, a assinar o contrato administrativo sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

23.2. O prazo para subscrição poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo **Município de Cruzeta/RN**.

23.3. É facultado ao **Município de Cruzeta/RN**, quando a convocada não assinar o referido documento no prazo e condições estabelecidas, chamar as licitantes remanescentes, obedecida à ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quando aos preços atualizados, ou revogar esta **Tomada de Preços**, independentemente da cominação no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

23.4. A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo **Município de Cruzeta/RN**, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades legalmente estabelecidas.



23.5. O disposto no subitem anterior não se aplica as licitantes convocadas nos termos do art. 64, § 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não aceitarem a contratação, nas mesmas condições propostas pela adjudicatária, inclusive quanto ao prazo e preço.

## 24- DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

24.1. A execução do Contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

## 25- DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

25.1. A vigência do contrato objeto desta licitação terá por termo inicial a data de sua subscrição e termo final em **noventa (90) dias** após o recebimento da **ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS**, podendo haver prorrogação vigencial por iguais ou inferiores períodos, desde que devidamente justificados.

	<p style="text-align: center;"><b>MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN</b>  <b>COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO</b>  Praça João de Góes, 167, Centro, Cruzeta-RN  CEP: 59.375-000 - E-MAIL: <a href="mailto:cplcruzeta@gmail.com">cplcruzeta@gmail.com</a></p> <p>TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021  PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN Nº 097/2021</p>	
---	---	---

## 26- DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS.

26.1. À licitante vencedora caberá:

26.1.1. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados e prestadores de serviço, não manterão nenhum vínculo empregatício ou contratual com o **Município de Cruzeta/RN**;

26.1.2. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionados a este processo licitatório e respectivo contrato, originalmente ou vinculados por prevenção, conexão ou contingência; e

26.1.3. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação nesta **Tomada de Preços**.

26.1.4. Assumir a responsabilidade pela qualidade das obras, materiais e serviços executados/ fornecidos para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado;

26.1.5. Assumir a responsabilidade pelo livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores de órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.

26.2. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na Condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao **Município de Cruzeta/RN**, nem poderá onerar o objeto desta **Tomada de Preços**, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o **Município de Cruzeta/RN**.

## 27- DAS OBRIGAÇÕES GERAIS



27.1. Deverá a licitante vencedora observar, também, o seguinte:

27.1.1. É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal do **Município de Cruzeta/RN** para a execução da prestação dos serviços, objeto desta licitação;

27.1.2. É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca desta **Tomada de Preços**, salvo se houver prévia autorização formal do **Município de Cruzeta/RN**;

27.1.3. É vedada a subcontratação de outra empresa para a prestação dos serviços adjudicados, salvo com expressa autorização do **Município de Cruzeta/RN**.



	<p style="text-align: center;"><b>MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN</b>  <b>COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO</b>  Praça João de Góes, 167, Centro, Cruzeta-RN  CEP: 59.375-000 - E-MAIL: <a href="mailto:cplcruzeta@gmail.com">cplcruzeta@gmail.com</a></p> <p>TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021  PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN Nº 097/2021</p>	
---	---	---

## 28 - DAS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA DO TRABALHO

28.1. Deverão ser observadas pela contratada, todas as condições de segurança e higiene, medicina e meio ambiente do trabalho, necessária a preservação da integridade física e saúde de seus funcionários e colaboradores e a terceiros que venham a trafegar pelo canteiro de obras, de acordo com as normas regulamentadas pelo Ministério do Trabalho.

28.2. O **Município de Cruzeta/RN** poderá, a seu critério, determinar a paralisação da obra e/ou serviço ou suspender pagamentos quando julgar que as condições mínimas de segurança, Saúde e higiene do trabalho não estejam sendo observadas pela licitante contratada, sem prejuízo de outras sanções cabíveis. Este procedimento não servirá para justificar eventuais atrasos da licitante contratada.

28.3. A licitante contratada se responsabilizará, ainda, por atrasos ou prejuízos decorrentes da suspensão dos trabalhos, quando não acatar a legislação básica vigente na época, no que se referir à Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho.

28.4. Caso a licitante contratada insista em não obedecer às normas do Ministério do Trabalho e Emprego, o **Município de Cruzeta/RN** poderá, unilateralmente, rescindir o contrato firmado, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

## 29- DA PARALISAÇÃO DOS SERVIÇOS



29.1. O **Município de Cruzeta/RN**, por conveniência administrativa ou técnica, se reserva ao direito de paralisar, a qualquer tempo, a execução dos serviços, cientificando oficialmente à licitante contratada de tal decisão, sem prejuízo da licitante no que concerne aos serviços efetivamente executados.

## 30- DO RECEBIMENTO DAS OBRAS E SERVIÇOS

30.1. Para o recebimento das obras e serviços executados será designada uma comissão de recebimento, composta de no mínimo três (03) servidores municipais, que vistoriará as obras e serviços e emitirá TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, no prazo não superior a noventa (90) dias após o decurso do prazo de vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observando o disposto no art. 69 da lei 8.666/93, ou PROVISÓRIO, em até quinze (15) dias da comunicação escrita da licitante contratada, a seu critério.

30.2. O TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO das obras e serviços, não isenta a licitante contratada das cominações previstas na legislação civil em vigor, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

30.3. Após assinatura do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, a garantia prestada pela licitante contratada será liberada.

	<p style="text-align: center;"><b>MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN</b>  <b>COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO</b>  Praça João de Góes, 167, Centro, Cruzeta-RN  CEP: 59.375-000 - E-MAIL: <a href="mailto:cplcruzeta@gmail.com">cplcruzeta@gmail.com</a></p> <p>TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021  PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN Nº 097/2021</p>	
---	---	---

### 31- DA DEVOLUÇÃO DA GARANTIA PARA EXECUÇÃO DO CONTRATO

31.1. A garantia prestada pela licitante contratada para execução do contrato será restituída em até **trinta (30) dias** após a assinatura do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DA OBRA.

### 32- DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

32.1. Os serviços serão prestados, de acordo com o disposto no PROJETO BÁSICO, obedecendo ao CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO, com termo inicial contado do recebimento da ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO.

### 33- DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

33.1. Durante a vigência do contrato, a prestação dos serviços será acompanhada e fiscalizada por servidor autorizado para tal, representando a **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos do Município de Cruzeta/RN**.

33.2. O representante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a prestação dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

33.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas ao **Município de Cruzeta/RN**, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.


### 34- DA ATESTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

34.1. Caberá à **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos** a atestação das notas fiscais e faturas correspondentes a sua prestação.

### 35- DA DESPESA

35.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta do Orçamento Geral do **Município de Cruzeta/RN**, aprovado para o exercício de **2021**, sendo assim alocadas:

- **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**  
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
- **PROJETO ATIVIDADE:**  
04.122.0009.2027 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SEC. INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS;  
15.451.0009.1019 – CONSTRUÇÃO E RECOMPOSIÇÃO DE CALÇAMENTO E MEIO-FIO;
- **ELEMENTO DE DESPESA:**  
44.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES;
- **FONTES:**  
10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS;  
1510000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU CONTRATOS DE REPASSE DA UNIÃO.

	<p style="text-align: center;"><b>MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN</b>  <b>COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO</b>  Praça João de Góes, 167, Centro, Cruzeta-RN  CEP: 59.375-000 - E-MAIL: <a href="mailto:cplcruzeta@gmail.com">cplcruzeta@gmail.com</a></p> <p>TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021  PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN Nº 097/2021</p>	
---	---	---

35.2. O montante do dispêndio a ser efetuado por conta desta **Tomada de Preços**, não poderá exceder o limite previsto para essa modalidade.

**36- DO PAGAMENTO, DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA E DA PENALIDADE PELO ATRASO DE PAGAMENTO.**

36.1- O pagamento referente a cada medição realizada, será efetuado conforme o valor e a data de apresentação da nota fiscal/ fatura (Em até cinco dias úteis contados do recebimento das faturas de até R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais); e em até trinta (30) dias contados do ATESTO para faturas superiores a R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), nos termos da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN, através de transferência bancária para conta corrente de titularidade da CONTRATADA, e mediante a apresentação à Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento do Município Cruzeta/RN, de Nota Fiscal /Fatura (em duas vias), fazendo menção ao Processo Licitatório MC/RN nº 097/2021 - TOMADA DE PREÇOS nº 003/2021, atestados e aceitos pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos de Cruzeta/RN.

36.2. **O Município de Cruzeta/RN** reserva-se ao direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, ficar constatado que os serviços não foram prestados de acordo com a especificação apresentada e aceita.



36.3. **O Município de Cruzeta/RN** poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela **CONTRATADA**, nos termos desta **Tomada de Preços**.

36.4. A última parcela de pagamento somente será liberada depois de cumpridas todas as condições exigidas no instrumento contratual a ser firmado com a licitante vencedora.

36.5. O pagamento de qualquer parcela somente será efetuado mediante a apresentação da Certidão de Regularidade Fiscal do FGTS, Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos para com a Secretaria da Fazenda do Estado e Dívida Ativa do Estado, Certidão Negativa de Débitos Municipais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, bem como da comprovação do recolhimento do Imposto sobre Serviço (ISS) referente aos serviços, na **Secretaria Municipal da Fazenda do Município de Cruzeta/RN** mediante apresentação da guia de recolhimento original.

36.6. O primeiro pagamento somente será efetuado após a comprovação por parte da CONTRATADA de que o contrato teve anotação de responsabilidade técnica – ART, efetuada no CREA/ RN **OU** CAU/RN, bem como o fornecimento do Alvará de Construção Municipal, além da apresentação do Certificado de Matrícula no Cadastro Específico do INSS (CEI).

36.7. O pagamento da medição final ficará condicionado, ainda, a aceitação da obra pelo **Município de Cruzeta/RN**, mediante apresentação de LAUDO DE ACEITAÇÃO emitido por uma comissão integrada por representantes da prefeitura, bem como à apresentação pela licitante contratada dos comprovantes de quitação perante o Instituto Nacional de Previdência Social e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, correspondente às obras e serviços objeto desta licitação.

	<p style="text-align: center;"><b>MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN</b>  <b>COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO</b>  Praça João de Góes, 167, Centro, Cruzeta-RN  CEP: 59.375-000 - E-MAIL: <a href="mailto:cplcruzeta@gmail.com">cplcruzeta@gmail.com</a></p> <p>TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021  PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN Nº 097/2021</p>	
---	---	---

36.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira (atualização monetária) devida pelo **Município de Cruzeta/RN**, será calculada mediante a aplicação dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança.

36.9. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrente dos serviços já recebidos constitui motivo para rescisão do contrato, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

### 37- DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

37.1. O contrato objeto desta Licitação a ser firmado poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse do **Município de Cruzeta/RN**, com a apresentação das devidas justificativas adequadas a esta **Tomada de Preços**.

### 38- DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

38.1. No interesse da Administração Municipal, o valor inicial atualizado do contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25 % (vinte e cinco por cento), conforme disposto no art. 65, § 1º e 2º da Lei 8.666/93.

38.2. A licitante vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários; e nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes.

### 39- DAS PENALIDADES



39.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto desta **Tomada de Preços**, a Administração Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à LICITANTE VENCEDORA/ CONTRATADA as seguintes sanções:

39.1.1. Advertência;

39.1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, no caso de recusa injustificada para a assinatura do Contrato Administrativo;

39.1.3 - multa de 10% (dez por cento), no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho/ ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS;

39.1.4 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, nos casos de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de quinze (15) dias corridos, contado da comunicação oficial;

	<p style="text-align: center;"><b>MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN</b>  <b>COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO</b>  Praça João de Góes, 167, Centro, Cruzeta-RN  CEP: 59.375-000 - E-MAIL: <a href="mailto:cplcruzeta@gmail.com">cplcruzeta@gmail.com</a></p> <p>TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021  PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN Nº 097/2021</p>	
---	---	---

39.1.5 - multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução parcial do contrato, incidente sobre da(s) fase(s) não executada(s). A multa a que alude este tópico, não impede que a Contratante rescinda, unilateralmente, o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;

39.1.6 - multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o valor dos serviços não executados, por dia de atraso, observado o prazo de execução dos serviços fixado em edital;

39.1.7 - multa de 10% (dez por cento) no caso do licitante der causa à rescisão do contrato;

39.1.8. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até dois (02) anos;

39.1.9. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a **Administração do Município** pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

39.2. Pelos motivos que se seguem, principalmente, a licitante vencedora estará sujeita às penalidades tratadas nas CONDIÇÕES anteriores:

39.2.1. Pela recusa injustificada de assinar o Contrato e retirar a nota de empenho;

39.2.2. Pela não entrega do objeto desta licitação, de acordo com as especificações do Edital e da proposta da licitante vencedora;



39.3. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no **Cadastro de Prestadores de Serviços/Fornecedores da Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN**, e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.

39.4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Municipal, em relação a um dos eventos arrolados anteriormente, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

39.5. As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com as multas, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

#### **40- DA RESCISÃO**

40.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

	<p style="text-align: center;"><b>MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN</b>  <b>COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO</b>  Praça João de Góes, 167, Centro, Cruzeta-RN  CEP: 59.375-000 - E-MAIL: <a href="mailto:cplcruzeta@gmail.com">cplcruzeta@gmail.com</a></p> <p>TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021  PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN Nº 097/2021</p>	
---	---	---

40.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

40.3. A rescisão do contrato poderá ser:

40.3.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração Municipal, nos casos enumerados **nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93**, notificando-se a **licitante** vencedora com a antecedência mínima de trinta (30) dias corridos;

40.3.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo nesta **TOMADA DE PREÇOS**, desde que haja conveniência para o **Município de Cruzeta/RN**;

40.3.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

40.4. A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

#### **41- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

41.1. É facultado a qualquer cidadão impugnar, por escrito, os termos da presente **Tomada de Preços**, até **cinco (05) dias úteis** antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação (Documentação), devendo a Administração Municipal, por intermédio da **Comissão Permanente de Licitação**, julgar e responder à impugnação em até **três (03) dias úteis**.

41.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante a Administração Municipal a **licitante** que não o fizer até o **segundo dia útil** que anteceder a data marcada para recebimento e abertura dos envelopes **Documentação e Proposta**, apontando as falhas ou irregularidades que o viciaram, hipóteses em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

41.3. A impugnação feita tempestivamente pela **licitante** não a impedirá de participar desta **Tomada de Preços** até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.



#### **42- DA TOMADA DE PREÇOS**

42.1. A critério do **Município de Cruzeta/RN**, esta **Tomada de Preços** poderá:

42.1.1. Ser anulada, se houver ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

42.1.2. Ser revogada, a juízo da Administração Municipal, se for considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;



	<p style="text-align: center;"><b>MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN</b>  <b>COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO</b>  Praça João de Góes, 167, Centro, Cruzeta-RN  CEP: 59.375-000 - E-MAIL: <a href="mailto:cplcruzeta@gmail.com">cplcruzeta@gmail.com</a></p> <p style="text-align: center;">TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021  PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN Nº 097/2021</p>	
---	---	---

42.1.3. Ter sua data de abertura de envelopes **Documentação e Proposta** transferida, por conveniência exclusiva da Administração Municipal.

42.2. Será observado, ainda, quanto ao procedimento desta **Tomada de Preços**:

42.2.1. A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei nº 8.666/93;

42.2.2. A nulidade do procedimento licitatório induz à do Contrato, ressalvado, ainda, o dispositivo citado na alínea anterior;

42.2.3. No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

### 43- DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

43.1. O **Município de Cruzeta/RN** não se responsabilizará, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros decorrentes de tributos indevidamente recolhidos ou erroneamente calculados por parte da licitante contratada, na forma do art. 71, da Lei nº 8.666/93.

43.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, após a data de entrega dos documentos de habilitação e das propostas, cuja base de cálculo seja o preço proposto implicarão na revisão dos preços, em igual medida, para maior ou para menor, conforme o caso. A alteração ou criação de tributos de repercussão indireta, assim como encargos trabalhistas, não repercutirão nos preços contratos.


43.3. Durante a vigência do contrato, o **Município de Cruzeta/RN** poderá desclassificar a licitante tida como vencedora, se vier a ter conhecimento comprovado de fato ou circunstância que a desabone, anterior ou posterior ao julgamento, procedendo à adjudicação do objeto desta licitação à outra licitante, obedecendo à ordem de classificação, mas mesmas condições da proposta vencedora, inclusive com relação aos preços e prazos.

43.4. Em caso de nulidade pertinente aos procedimentos desta licitação, obedecer-se-á ao disposto no art. 49,§2º, da lei nº 8.666/93.

43.5. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e documentos apresentados em qualquer fase da licitação. Na hipótese de se constatar a impressão ou falsidade das informações e /ou dos documentos apresentados pela licitante, poderá o **Município de Cruzeta/RN**, qualquer tempo, desclassificá-la ou rescindir o contrato subscrito.

43.6. O presente Edital e seus anexos, bem como a proposta de licitante vencedora, farão parte integrante do instrumento contratual, independentemente de sua transcrição.

43.7. Os casos omissos neste Edital serão regulados em observância a lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

	<p style="text-align: center;"><b>MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN</b>  <b>COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO</b>  Praça João de Góes, 167, Centro, Cruzeta-RN  CEP: 59.375-000 - E-MAIL: <a href="mailto:cplcruzetarn@gmail.com">cplcruzetarn@gmail.com</a></p> <p style="text-align: center;">TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021  PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN Nº 097/2021</p>	
---	---	---

43.8. A licitante vencedora deverá indicar em sua proposta ou encaminhar até a data de assinatura do Contrato, o nome e o número do telefone do seu preposto, quando for o caso, que estará sujeito à aceitação do **Município de Cruzeta/RN**, para representar a licitante vencedora na execução do contrato.

43.9. Em caso de dúvida, a interessada deverá comunicar-se com a Comissão Permanente de Licitação do **Município de Cruzeta/RN**, situada na Praça João de Góes, nº 167, centro, Cruzeta/RN, ou pelo e-mail: [cplcruzetarn@gmail.com](mailto:cplcruzetarn@gmail.com) ou pelo Fone: 84-3473-2210, no horário das 07:00 às 13:00 h, para obtenção dos esclarecimentos que julgar necessários.

#### 44- DOS ANEXOS

44.1- São partes integrantes deste Edital:

44.1.1. Anexo I – Resumo.

44.1.2. Anexo II – Modelo da Carta de Credenciamento;

44.1.3. Anexo III – Modelo de Declaração de enquadramento da licitante como microempresas e empresas de pequeno porte, microempreendedor individual - MEI e sociedades cooperativas de consumo;

44.1.4. Anexo IV - Modelo de declaração de conhecimento e aceitação dos termos do Edital e dos locais onde se desenvolverão os trabalhos;

44.1.5. Anexo V – Modelo de declaração de que não emprega mão-de-obra infantil;

44.1.6. Anexo VI – Modelo da Declaração de cumprimento;

44.1.7. Anexo VII - Modelo da Carta proposta;

44.1.8. Anexo VIII – Modelo de Declaração de Elaboração Independente da Proposta;

44.1.9. Anexo IX - Modelo da Declaração de Conhecimento dos termos do Decreto Federal nº 7.203/2010;

44.1.10. Anexo X – Minuta do Contrato Administrativo;

44.1.11. Anexo XI - Modelo de Declaração do Não Isolamento.

44.1.12. Anexo XII – Modelo de Protocolo.

44.1.13. Anexo XIII - Projeto Básico.

#### 45- DO FORO

45.1- As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na **Comarca de Cruzeta/ RN**, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cruzeta/RN, 14 de setembro de 2021.

---

Roberth Batista de Medeiros  
Presidente

---

Joaquim José de Medeiros  
Prefeito Municipal



	<p align="center"><b>MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN</b>  <b>COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO</b>  Praça João de Góes, 167, Centro, Cruzeta-RN  CEP: 59.375-000 - E-MAIL: <a href="mailto:cplcruzeta@gmail.com">cplcruzeta@gmail.com</a></p> <p>TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021  PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN Nº 097/2021</p>	
---	--	---

**ANEXO II – MODELO DA CARTA DE CREDENCIAMENTO**

**Tomada de Preços nº 003/2021**  
**Processo Licitatório MC/RN nº 097/2021**



Senhor Presidente,

Pela presente, fica credenciado (a) o (a) Sr (a) \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ identidade nº \_\_\_\_\_, expedida por \_\_\_\_\_, residente na \_\_\_\_\_, para representar a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, podendo, para tanto praticar todos os atos necessários ao andamento deste processo licitatório, inclusive poderes para prestar esclarecimentos, receber notificações, interpor recursos e manifestar-se quanto à desistência de interpô-los, assinar atas, Contrato Administrativo ou retirar nota de empenho, enfim, praticar todos os atos inerentes à referida licitação.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Nome e Cargo do Representante da Empresa  
CPF nº

**Observação: emitir em papel que identifique a Licitante.**

	<p align="center"><b>MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN</b>  <b>COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO</b>  Praça João de Góes, 167, Centro, Cruzeta-RN  CEP: 59.375-000 - E-MAIL: <a href="mailto:cplcruzeta@gmail.com">cplcruzeta@gmail.com</a></p> <p>TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021  PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN Nº 097/2021</p>	
---	--	---

**ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI E SOCIEDADES COOPERATIVAS DE CONSUMO**



**Tomada de Preços nº 003/2021**  
**Processo Licitatório MC/RN nº 097/2021**

Declaro, sob as penas da Lei, que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, situada \_\_\_\_\_, se enquadra na condição de microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedor individual - MEI OU sociedades cooperativas de consumo, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Nome  
CPF nº

**Observação: emitir em papel que identifique a Licitante.**

	<p align="center"><b>MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN</b>  <b>COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO</b>  Praça João de Góes, 167, Centro, Cruzeta-RN  CEP: 59.375-000 - E-MAIL: <a href="mailto:cplcruzeta@gmail.com">cplcruzeta@gmail.com</a></p> <p>TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021  PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN Nº 097/2021</p>	
---	--	---

**ANEXO IV - modelo**

**DECLARAÇÃO**

**Tomada de Preços nº 003/2021**  
**Processo Licitatório MC/RN nº 097/2021**


\_\_\_\_\_ (licitante), CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, declara sob as penas da Lei, em atendimento ao previsto nas cláusulas editalícias, que tem conhecimento e aceita os termos do referido edital e dos locais onde serão desenvolvidos dos trabalhos.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Nome e Cargo do Representante da Empresa  
CPF nº \_\_\_\_\_

**Observação: emitir em papel que identifique a Licitante.**



	<p align="center"><b>MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN</b>  <b>COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO</b>  Praça João de Góes, 167, Centro, Cruzeta-RN  CEP: 59.375-000 - E-MAIL: <a href="mailto:cplcruzeta@gmail.com">cplcruzeta@gmail.com</a></p> <p>TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021  PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN Nº 097/2021</p>	
---	--	---

**ANEXO V – modelo**

**DECLARAÇÃO**

**Tomada de Preços nº 003/2021**  
**Processo Licitatório MC/RN nº 097/2021**


Declaramos, em atendimento às exigências editalícias, que não possuímos, em nosso quadro de pessoal, empregados com menos de dezoito (18) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de dezesseis (16) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze (14) anos, nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666/93.

Local e data

---

Nome e Cargo do Representante da Empresa  
CPF nº

**Observação: emitir em papel que identifique a Licitante.**

	<p align="center"><b>MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN</b>  <b>COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO</b>  Praça João de Góes, 167, Centro, Cruzeta-RN  CEP: 59.375-000 - E-MAIL: <a href="mailto:cplcruzeta@gmail.com">cplcruzeta@gmail.com</a></p> <p>TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021  PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN Nº 097/2021</p>	
---	--	---

**ANEXO VI – MODELO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO**


**Tomada de Preços nº 003/2021**  
**Processo Licitatório MC/RN nº 097/2021**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, situada \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ (SSP/RN) e do CPF nº \_\_\_\_\_ DECLARA, de que não integra em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresas pública ou de sociedade de economia mista.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Nome e Cargo do Representante da Empresa  
CPF nº

**Observação: emitir em papel que identifique a Licitante.**

	<p style="text-align: center;"><b>MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN</b>  <b>COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO</b>  Praça João de Góes, 167, Centro, Cruzeta-RN  CEP: 59.375-000 - E-MAIL: <a href="mailto:cplcruzeta@gmail.com">cplcruzeta@gmail.com</a></p> <p>TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021  PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN Nº 097/2021</p>	
---	---	---

**ANEXO VII**  
**MODELO DA CARTA PROPOSTA DE PREÇOS**

**Tomada de Preços nº 003/2021**  
**Processo Licitatório MC/RN nº 097/2021**

**À Comissão Permanente de Licitação do Município de Cruzeta/RN**

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa Proposta de Preços para a **Contratação dos serviços de execução da obra de pavimentação em área rural e construção de um reservatório d'água elevado no Município de Cruzeta/RN**, assumindo inteira responsabilidade por qualquer erro ou omissão que venha a ser verificada na sua preparação.

**O preço total desta proposta é de R\$ XX (XX)**, com base na data de apresentação dos documentos de habilitação e proposta de preços, conforme preços unitários constantes da Planilha de Orçamento.

Declaramos que em nossos preços unitários estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para perfeita execução das obras, inclusive as despesas com materiais e/ou equipamentos, mão-de-obra especializada ou não, seguros em geral, equipamentos auxiliares, ferramentas, encargos da Legislação Social Trabalhista, Previdenciária, da Infortunistica do trabalho e responsabilidade civil por qualquer dano causado a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa das obras civis e das obras complementares, bem como nosso lucro, conforme projetos e especificações constantes do Edital, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação ao **Município de Cruzeta/RN**.

Comprometemo-nos a executar os eventuais serviços não constantes do Edital, mas inerentes à natureza das obras contratadas. Estes serviços serão pagos por orçamento elaborado pela nossa empresa, e aprovado pelo **Município de Cruzeta/RN**, antes da execução dos mesmos.

**O prazo de execução total das obras é de noventa (90) dias** a partir do recebimento da Ordem de Execução de Serviço (conforme cronograma físico-financeiro anexo).

**O prazo de validade desta proposta é de 90 (noventa) dias** consecutivos a contar do dia da apresentação dos documentos de habilitação e propostas.

**A garantia da qualidade da obra é de cinco (05) anos.**

**Dados Bancários: nome do banco, agência e conta corrente.**

	<p style="text-align: center;"><b>MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN</b>  <b>COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO</b>  Praça João de Góes, 167, Centro, Cruzeta-RN  CEP: 59.375-000 - E-MAIL: <a href="mailto:cplcruzeta@gmail.com">cplcruzeta@gmail.com</a></p> <p>TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021  PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN Nº 097/2021</p>	
---	---	---

Acompanham a nossa Proposta de Preço os documentos previstos neste Edital, bem como todos os demais julgados oportunos para perfeita compreensão e avaliação da proposta.

Utilizaremos os equipamentos e as equipes técnica e administrativa que forem necessárias para a perfeita execução das obras, comprometendo-nos, desde já, a substituir ou aumentar a quantidade dos equipamentos e do pessoal, desde que assim o exija a fiscalização do **Município de Cruzeta/RN**, para o cumprimento das obrigações assumidas.

Na execução das obras, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas brasileiras ou qualquer outra norma que garanta a qualidade igual ou superior, bem como as recomendações e instruções da fiscalização do **Município de Cruzeta/RN**, assumindo, desde já a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos, de conformidade com as normas mencionadas nos projetos executivos.

Dados do representante legal da licitante: nome, nacionalidade, estado civil, profissão, portador (a) de Cédula de Identidade nº xxxxxx, expedida por xxxxx, CPF nº xxxxx, residente e domiciliado no endereço xxxxxxxxxxxx.

Sendo o que se apresenta para o momento e certo de que esta proposta atende aos anseios do **Município de Cruzeta/RN**, subscrevo atentamente.

Local e data

---

Nome e Cargo do Representante da Empresa  
CPF nº

**Observação: emitir em papel que identifique a Licitante.**

	<p style="text-align: center;"><b>MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN</b>  <b>COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO</b>  Praça João de Góes, 167, Centro, Cruzeta-RN  CEP: 59.375-000 - E-MAIL: <a href="mailto:cplcruzeta@gmail.com">cplcruzeta@gmail.com</a></p> <p>TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021  PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN Nº 097/2021</p>	
---	---	---

**ANEXO VIII – MODELO DA DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

**Tomada de Preços nº 003/2021**

**Processo Licitatório MC/RN nº 097/2021**

**À Comissão Permanente de Licitação do Município de Cruzeta/RN**

Declaro, para fins de atendimento às exigências editalícias, sob as penas da Lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:



- a) A proposta apresentada para participar desta Licitação foi elaborada de maneira independente pela licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta Licitação por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Administração do **Município de Cruzeta/RN** antes da abertura oficial das propostas; e
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-las.

Local e data

---

Nome e Cargo do Representante da Empresa

CPF nº

	<p style="text-align: center;"><b>MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN</b>  <b>COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO</b>  Praça João de Góes, 167, Centro, Cruzeta-RN  CEP: 59.375-000 - E-MAIL: <a href="mailto:cplcruzeta@gmail.com">cplcruzeta@gmail.com</a></p> <p>TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021  PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN Nº 097/2021</p>	
---	---	---

**ANEXO IX - MODELO**

**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DOS TERMOS DO DECRETO FEDERAL Nº 7.203/2010**

**Tomada de Preços nº 003/2021**

**Processo Licitatório MC/RN nº 097/2021**

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal abaixo assinado e identificado, sob as penas da Lei e em consonância com este edital, declara que:

- a) Tem conhecimento do teor do decreto nº 7.203, de 04 de junho de 2010, que dispõe sobre a vedação do nepotismo no âmbito da Administração pública federal;
- b) Em cumprimento ao Decreto nº 7.203/2010, não utilizará, durante a vigência do contrato a ser firmado com o **Município de Cruzeta/RN**, mão de obra de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau) de agente público que exerce cargo em comissão ou função de confiança no **Ministério do Desenvolvimento Regional**.

Local e data,

\_\_\_\_\_  
Nome e cargo do representante da empresa  
CPF nº \_\_\_\_\_





**MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Praça João de Góes, 167, Centro, Cruzeta-RN  
CEP: 59.375-000 - E-MAIL: [cplcruzeta@gmail.com](mailto:cplcruzeta@gmail.com)

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021  
PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN Nº 097/2021



**ANEXO X - MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN** E A EMPRESA  
**XXXXXXXXX**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN**, inscrito no CNPJ nº 08.106.510/0001-50, com sede na Praça João de Góes, nº 167, centro, Cruzeta/RN, CEP: 59.375-000, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS.

**CONTRATADA:**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DIPLOMAS LEGAIS**

2.1- Firmam o presente instrumento de contrato, sob a égide da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nas condições das cláusulas seguintes.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO**

3.1. Constitui o objeto do presente contrato a **Execução da obra de pavimentação em área rural e construção de um reservatório d'água elevado no Município de Cruzeta/RN**, durante o respectivo período de vigência.

**CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**


4.1. Os serviços serão prestados mediante expedição da ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS pelo **Município de Cruzeta/RN**, com início cinco (05) dias após o seu recebimento e execução em **noventa (90) dias**.

**CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA PARA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

5.1. A CONTRATADA, em até dez (10) dias úteis da subscrição do contrato, deverá apresentar garantia de execução do objeto desta licitação, mediante caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro garantia ou fiança bancária, fixada no percentual de 5% (cinco por cento) do valor do contrato.

5.2. Caso a CONTRATADA faça opção pela **garantia em dinheiro**, deverá efetuar a caução mediante depósito identificado na **Agência 0075-2, Conta Corrente nº 3319-7 Banco do Brasil** e contra recibo da **Secretaria Municipal da Fazenda do Município de Cruzeta/RN**.

5.3. Caso a CONTRATADA faça opção da garantia sob a modalidade de **Títulos da Dívida Pública**, a mesma somente será considerada válida mediante comprovação do registro do título junto ao Banco Central do Brasil.

	<p style="text-align: center;"><b>MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN</b>  <b>COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO</b>  Praça João de Góes, 167, Centro, Cruzeta-RN  CEP: 59.375-000 - E-MAIL: <a href="mailto:cplcruzeta@gmail.com">cplcruzeta@gmail.com</a></p> <p>TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021  PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN Nº 097/2021</p>	
---	---	---

5.4. Caso a CONTRATADA faça opção de garantia sob a modalidade de **Seguro Garantia ou Fiança Bancária** deverá comprovar a entrega, na **Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento do Município de Cruzeta/RN**, mediante a apresentação de carta fiança Bancária ou apólice de seguro com seu respectivo comprovante de pagamento, tudo contra recibo da referida secretaria.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS RETENÇÕES**

6.1. De conformidade com a legislação vigente, o **Município de Cruzeta/RN** efetuará retenção em favor do Instituto Nacional de Seguro Social (INSS), incidente sobre o valor dos serviços (mão-de-obra) realizados e constantes da nota fiscal, fatura ou recibo, emitidos pela licitante contratada. Essa retenção não será efetuada, desde que seja entregue a este **Município de Cruzeta/RN**, cópia autenticada em cartório, da folha de pagamento da obra, e guias de recolhimento do FGTS e GPS do pessoal lotado no canteiro.

6.2. O **Município de Cruzeta/RN** efetuará a retenção dos valores relativos aos percentuais incidentes sobre os valores constantes da nota fiscal, fatura ou recibos emitidos pela licitante contratada, relativa a outros tributos federais, estaduais e municipais, de conformidade com a legislação vigente.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO PREÇO, DA FORMA DE PAGAMENTO, DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA E DA PENALIDADE PELO ATRASO DE PAGAMENTO.**


7.1 – Pelo prestação de serviços, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, a importância global de R\$ XXX (XXX reais), a ser desembolsa em conformidade com o cronograma físico- financeiro da obra, sendo:

- 7.1.1 – R\$ XXX (XXX) por ocasião da 1ª medição;
- 7.1.2 – R\$ XXX (XXX) por ocasião da 2ª medição;
- 7.1.3 - R\$ XXX (XXX) por ocasião da 3ª e conclusiva medição.

7.2- O pagamento referente a cada medição realizada, será efetuado conforme **o valor e a data de apresentação da nota fiscal/ fatura** (Em até cinco dias úteis contados do recebimento das faturas de até R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais); e em até trinta (30) dias contados do ATESTO para faturas superiores a 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), nos termos da **Resolução nº 032/2016 do TCE/RN**, através de transferência bancária para conta corrente de titularidade da CONTRATADA, e mediante a apresentação à **Secretaria Municipal de Finanças e Tributação do Município Cruzeta/RN**, de Nota Fiscal /Fatura (em duas vias), fazendo menção ao **Processo Licitatório MC/RN nº 097/2021 - TOMADA DE PREÇOS nº \_\_\_/2021**, atestados e aceitos pela **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos**.

7.3. O **Município de Cruzeta/RN** reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, ficar constatado que os serviços não foram prestados de acordo com a especificação apresentada e aceita.

7.4. O **Município de Cruzeta/RN** poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos desta **Tomada de Preços**.

	<p style="text-align: center;"><b>MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN</b>  <b>COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO</b>  Praça João de Góes, 167, Centro, Cruzeta-RN  CEP: 59.375-000 - E-MAIL: <a href="mailto:cplcruzeta@gmail.com">cplcruzeta@gmail.com</a></p> <p>TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021  PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN Nº 097/2021</p>	
---	---	---

7.5. A última parcela de pagamento somente será liberada depois de cumpridas todas as condições exigidas neste instrumento contratual firmado com a CONTRATADA.

7.6. O pagamento de qualquer parcela somente será efetuado mediante a apresentação da Certidão de Regularidade Fiscal do FGTS, Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos para com a Secretaria da Fazenda do Estado e Dívida Ativa do Estado, Certidão Negativa de Débitos Municipais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, bem como da comprovação do recolhimento do Imposto sobre Serviço (ISS) referente aos serviços no **Município de Cruzeta/RN**.

7.7. O primeiro pagamento somente será efetuado após a comprovação por parte da CONTRATADA de que o contrato teve anotação de responsabilidade técnica – ART/ RRT, efetuada no CREA –RN/ CAU - RN, bem como o fornecimento do Alvará de Construção Municipal, além da apresentação do Certificado de Matrícula no Cadastro Específico do INSS (CEI).

7.8. O pagamento da medição final ficará condicionado, ainda, a aceitação da obra pelo **Município de Cruzeta/RN**, mediante apresentação de LAUDO DE ACEITAÇÃO emitido por uma comissão integrada por representantes da prefeitura, bem como à apresentação pela licitante contratada dos comprovantes de quitação perante o Instituto Nacional de Previdência Social e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, correspondente às obras e serviços objeto desta licitação.

7.9 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **licitante** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira (atualização monetária) devida pelo **Município de Cruzeta/RN**, será calculada mediante a aplicação dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança.

7.10 - O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrente dos serviços já recebidos constitui motivo para rescisão do contrato, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTE DE PREÇOS**


8.1- Os serviços aqui contratados terão seus preços irrevogáveis.

#### **CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

9.1- As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta do Orçamento Geral do **Município de Cruzeta/RN**, aprovado para o exercício de **2021**, sendo assim alocadas:

- **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

	<p style="text-align: center;"><b>MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN</b>  <b>COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO</b>  Praça João de Góes, 167, Centro, Cruzeta-RN  CEP: 59.375-000 - E-MAIL: <a href="mailto:cplcruzeta@gmail.com">cplcruzeta@gmail.com</a></p> <p>TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021  PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN Nº 097/2021</p>	
---	---	---

- **PROJETO ATIVIDADE:**

04.122.0009.2027 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SEC. INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS;  
15.451.0009.1019 – CONSTRUÇÃO E RECOMPOSIÇÃO DE CALÇAMENTO E MEIO-FIO;

- **ELEMENTO DE DESPESA:**

44.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES;

- **FONTES:**

10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS;

1510000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU CONTRATOS DE REPASSE DA UNIÃO.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

101- São obrigações do CONTRATANTE:

10.1.1- Acompanhar a fiscalização a execução do presente contrato, bem como efetuar o pagamento de acordo com a forma convencionada;

10.1.2- Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa prestar os serviços contratados, dentro das condições pactuadas;

10.1.3- Notificar a CONTRATADA, por escrito, acerca da ocorrência de eventuais irregularidades na prestação dos serviços, fixando o prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas para sua substituição;

10.1.4- Exigir que os serviços sejam prestados de acordo com as especificações constantes do orçamento básico e do cronograma físico-financeiro;


10.1.5- Ordenar, se for o caso, a imediata substituição de empregado da CONTRATADA que embaraçar ou dificultar a sua fiscalização;

10.1.6- Observar para que durante toda vigência do mencionado contrato sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação da CONTRATADA, exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com prazo de validade vencida.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1- Na execução deste contrato, envidará a CONTRATADA todo empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que forem confiados, obrigando-se ainda a:

11.1.1- Responder, integralmente, pelo pagamento de eventuais encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e/ou comerciais resultantes da execução dos termos do contrato administrativo decorrente desta licitação, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE;

	<p style="text-align: center;"><b>MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN</b>  <b>COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO</b>  Praça João de Góes, 167, Centro, Cruzeta-RN  CEP: 59.375-000 - E-MAIL: <a href="mailto:cplcruzeta@gmail.com">cplcruzeta@gmail.com</a></p> <p>TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021  PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN Nº 097/2021</p>	
---	---	---

11.1.2- Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o presente contrato, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigado, sem prévio assentimento por escrito, do CONTRATANTE;

11.1.3- Prestar, em tempo hábil, todas as informações e esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE e atender, pronta e irrestritamente, às reclamações desta;

11.1.4- Pagar regulamente os impostos, taxas e demais contribuições e tributos decorrentes da execução do objeto do instrumento contratual a ser posteriormente firmado;

11.1.5 – Permitir que as anotações oficiais referentes a execução desta obra sejam fiscalizados pelo órgão concedente e pelo contratante;

11.1.6 – Responsabilizar-se pela qualidade das obras, materiais e serviços executados/ fornecidos para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratual;

11.1.7 - conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores de órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.

11.2- Aceitar, nas mesmas condições de sua proposta de preços, os acréscimos ou supressões dos serviços que porventura se fizerem necessários, a exclusivo critério do CONTRATANTE, respeitados os percentuais previstos no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

**11.3- Por força do § 2º, do art. 32, da Lei 8.666/93, fica a CONTRATADA obrigada a declarar ao CONTRATANTE, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de quaisquer fatos que o impeçam de contratar com a Administração Pública.**

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO**



12.1- Fazem parte integrante do presente contrato, independente de transcrição, a proposta da CONTRATADA e demais peças que constituem o respectivo procedimento administrativo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES**

13.1- De conformidade com o estabelecimento no artigo 87, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do pactuado, o CONTRATANTE poderá, garantir prévia defesa, aplicar a CONTRATADA as seguintes penalidades:

13.1.1. advertência;

13.1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho/ ordem de execução de serviços;

	<p><b>MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN</b>  <b>COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO</b>  Praça João de Góes, 167, Centro, Cruzeta-RN  CEP: 59.375-000 - E-MAIL: <a href="mailto:cplcruzeta@gmail.com">cplcruzeta@gmail.com</a></p> <p>TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021  PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN Nº 097/2021</p>	
---	---	---

13.1.3 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, nos casos de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de quinze (15) dias corridos, contado da comunicação oficial;

13.1.4 - multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução parcial do contrato, incidente sobre o valor da(s) fase(s) não executada(s). A multa a que alude este tópico, não impede que a Contratante rescinda, unilateralmente, o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;

13.1.5 - multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o valor dos serviços não executados, por dia de atraso, observado o prazo de execução dos serviços fixado em edital;

13.1.6- multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação no caso do licitante der causa à rescisão do contrato;

13.1.7. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até dois (02) anos;

13.1.8. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a **Administração do Município** pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

13.2 - A penalidade estabelecida no item 13.1.8 é de competência do Sr. **Secretário Municipal de Administração e Tributação** e as dos itens 13.1.1 a 13.1.7 do Prefeito Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez (10) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois (02) anos de sua aplicação.

13.3- O valor das multas referidas nos itens 13.1.2 a 13.1.6 será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na **Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN** em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário.


13.4 - A critério da Administração do **Município de Cruzeta/RN**, as sanções de advertência e multa poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no item declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco (05) dias úteis.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

14.1- Da penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de cinco (05) dias úteis, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada a mesma até o julgamento do pleito.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**



	<p style="text-align: center;"><b>MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN</b>  <b>COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO</b>  Praça João de Góes, 167, Centro, Cruzeta-RN  CEP: 59.375-000 - E-MAIL: <a href="mailto:cplcruzeta@gmail.com">cplcruzeta@gmail.com</a></p> <p>TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021  PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN Nº 097/2021</p>	
---	---	---

15.1 - A vigência do contrato oriundo desta licitação terá por termo inicial na data de sua subscrição e termo final em **noventa (90) dias** contados do recebimento da **ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS**, sendo permitida sua prorrogação desde que devidamente comprovada sua necessidade.

#### **CLAÚSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

16.1 – O presente contrato poderá ser alterado nos casos previstos pelo art. 65, da Lei 8.666/93, sempre através de Termos Aditivos numerados em ordem crescente, observando o respectivo crédito orçamentário.

#### **CLAÚSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DAS OBRAS E SERVIÇOS**

17.1. Para o recebimento das obras e serviços será designada uma comissão de recebimento, composta de no mínimo três (03) servidores municipais, que vistoriará as obras e serviços e emitirá TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, no prazo não superior a noventa (90) dias após o decurso do prazo de vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observando o disposto no art. 69 da lei 8.666/93, ou PROVISÓRIO, em até quinze (15) dias da comunicação escrita da licitante contratada, a seu critério.

17.2. O TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO das obras e serviços, não isenta a CONTRATADA das cominações previstas na legislação civil em vigor, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

17.3. Após assinatura do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, a garantia prestada pela CONTRATADA será liberada.

#### **CLAÚSULA DÉCIMA OITAVA - DA DEVOLUÇÃO DA GARANTIA PARA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

18.1. A garantia prestada pela CONTRATADA para execução do contrato será restituída em até trinta (30) dias após a assinatura do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DA OBRA.

#### **CLAÚSULA DÉCIMA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

19.1 – O presente contrato poderá ser rescindindo, unilateralmente, pelo **Município de Cruzeta/RN**, quando caracterizados os seguintes motivos:


19.1.1 – Pelo não cumprimento das cláusulas contratuais;

19.1.2 – Pelo cumprimento irregular de cláusulas contratuais;

19.1.3 - a lentidão do cumprimento das obrigações assumidas, devendo, neste caso, a Administração comprovar a impossibilidade de conclusão dos serviços no prazo estipulado.

19.1.4 - o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;

19.1.5 – Pela paralisação dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;

	<p style="text-align: center;"><b>MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN</b>  <b>COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO</b>  Praça João de Góes, 167, Centro, Cruzeta-RN  CEP: 59.375-000 - E-MAIL: <a href="mailto:cplcruzeta@gmail.com">cplcruzeta@gmail.com</a></p> <p>TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021  PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN Nº 097/2021</p>	
---	---	---

19.1.6 - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;

19.1.7 – Pelo desentendimento das determinações e recomendações regulares do CONTRATANTE;

19.1.8 - Pelo cometimento reiterado de faltas na sua execução;

19.1.9 - a decretação de falência;

19.1.10 - a dissolução da sociedade;

19.1.11 - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

19.1.12 – Por razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas pelo CONTRATANTE.

19.1.13 - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

19.2 - Havendo interesse de qualquer de quaisquer das partes signatárias em não mais prosseguir com o presente contrato, poderá este ser rescindido de pleno direito, Neste caso, deverá a parte interessada comunicar dita pretensão ao outro signatário, com antecedência mínima de trinta (30) dias, para que este se manifeste, no prazo de cinco (05) dias, a seu respeito.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA - DOS CASOS OMISSOS**

20.1 – Fica estabelecida que caso venha ocorrer algum fato não previsto no presente contrato, os chamados casos omissos, estes serão resolvidos entre as partes, respeitando o objeto do contrato, a legislação e demais normas reguladoras da matéria e em especial a Lei nº 8.666/93, aplicando-lhe, quando for o caso, supletivamente os Princípios da Teoria Geral dos Contratos estabelecidos na legislação civil brasileira e as disposições do Direito Privado.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

21.1– O CONTRATANTE providenciará a publicação deste contrato, por extrato, na imprensa oficial e nos locais de costume.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO FORO**

22.1– Fica eleito o foro da **Comarca de Cruzeta/RN**, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão oriunda do presente Instrumento Contratual.



**MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Praça João de Góes, 167, Centro, Cruzeta-RN  
CEP: 59.375-000 - E-MAIL: [cplcruzeta@gmail.com](mailto:cplcruzeta@gmail.com)

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021  
PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN Nº 097/2021



E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato, em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas (02) testemunhas abaixo assinadas.

Cruzeta/RN, ..... de ..... de 2021.

\_\_\_\_\_  
Joaquim José de Medeiros  
P/CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
XXXXXXXXXXXX  
P/CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.....

2.....

	<p align="center"><b>MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN</b>  <b>COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO</b>  Praça João de Góes, 167, Centro, Cruzeta-RN  CEP: 59.375-000 - E-MAIL: <a href="mailto:cplcruzeta@gmail.com">cplcruzeta@gmail.com</a></p> <p>TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021  PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN Nº 097/2021</p>	
---	--	---

**ANEXO XI - DECLARAÇÃO DE NÃO ISOLAMENTO DOMICILIAR (MODELO)**

**Tomada de Preços nº 003/2021**

**Processo Licitatório MC/RN nº 097/2021**

Declaro, para fins de prova junto ao **Município de Cruzeta/RN**, que Eu \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob nº \_\_\_\_\_ e Carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado a \_\_\_\_\_ representante legal da empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, situada \_\_\_\_\_, não me encontro na presente data em isolamento domiciliar por suspeitas de infecção pelo novo coronavírus – COVID-19, não colocando em risco a saúde dos presentes nesta sessão pública de licitação.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Nome e Cargo do Representante da Empresa  
CPF nº

**Observação: emitir em papel que identifique a Licitante.**

	<p align="center"><b>MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN</b>  <b>COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO</b>  Praça João de Góes, 167, Centro, Cruzeta-RN  CEP: 59.375-000 - E-MAIL: <a href="mailto:cplcruzeta@gmail.com">cplcruzeta@gmail.com</a></p> <p>TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021  PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN Nº 097/2021</p>	
---	--	---

**ANEXO XII – PROTOCOLO DOS ENVELOPES DECLARAÇÕES PRÉVIAS”, “PROPOSTA” e “HABILITAÇÃO” (MODELO)**

Tomada de Preços nº 003/2021  
Processo Licitatório MC/RN nº 097/2021

**DADOS DA EMPRESA**

RAZÃO SOCIAL	
CNPJ Nº	
INSC. ESTADUAL	
ENDEREÇO COMPLETO	
CONTATO	
E-MAIL	
RESPONSÁVEL PELO PROTOCOLO	

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável pelo protocolo

**DADOS DO RECEPTOR**  
(RECEPCIONISTA DA PREFEITURA)

NOME COMPLETO	
CPF Nº	
CARGO	
RECEBIDO EM:	_____ DE _____ DE 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável pelo recebimento

**Observação: emitir em papel que identifique a Licitante.**



**MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

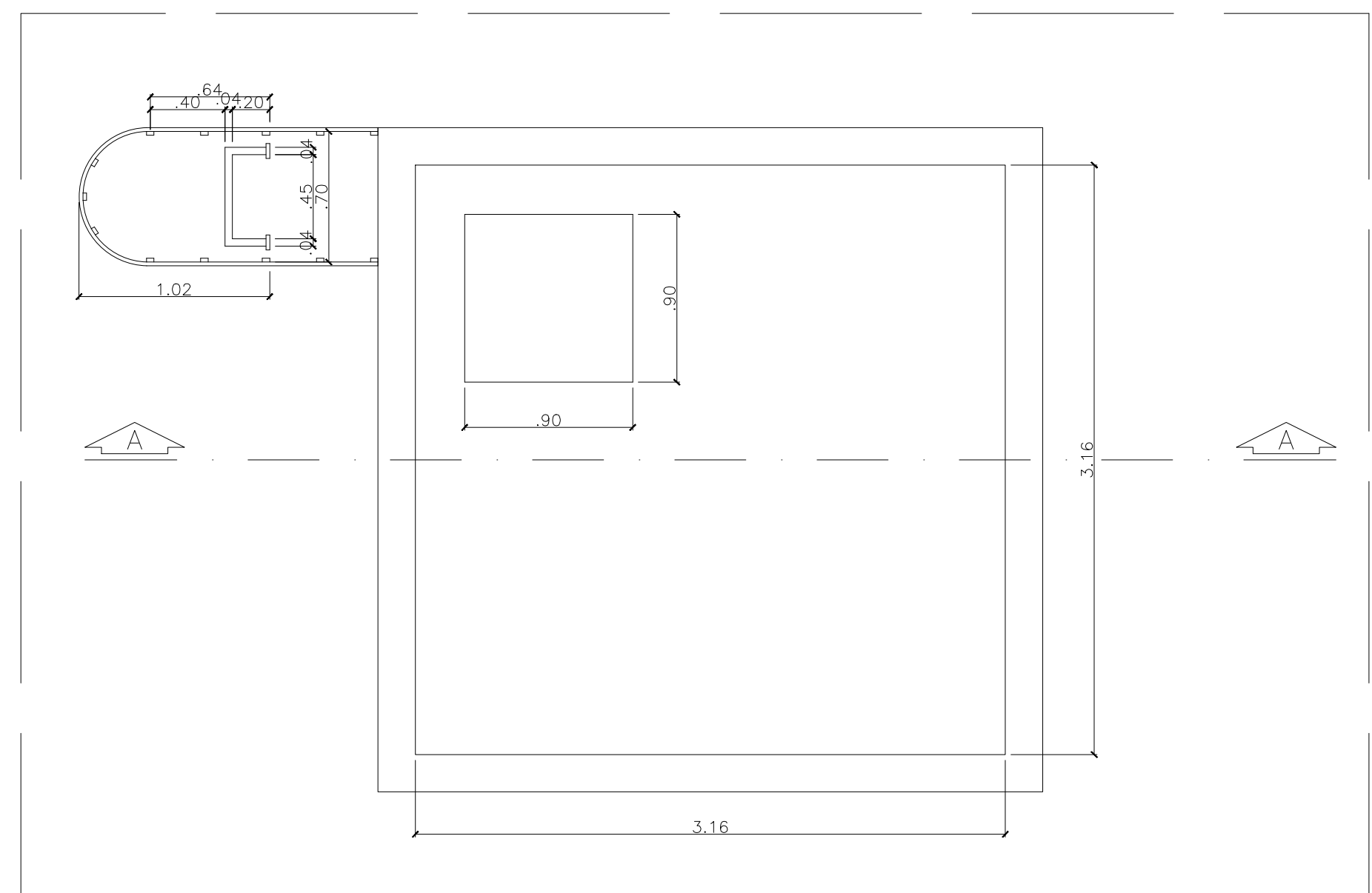
Praça João de Góes, 167, Centro, Cruzeta-RN  
CEP: 59.375-000 - E-MAIL: [cplcruzeta@gmail.com](mailto:cplcruzeta@gmail.com)

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021  
PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN Nº 097/2021

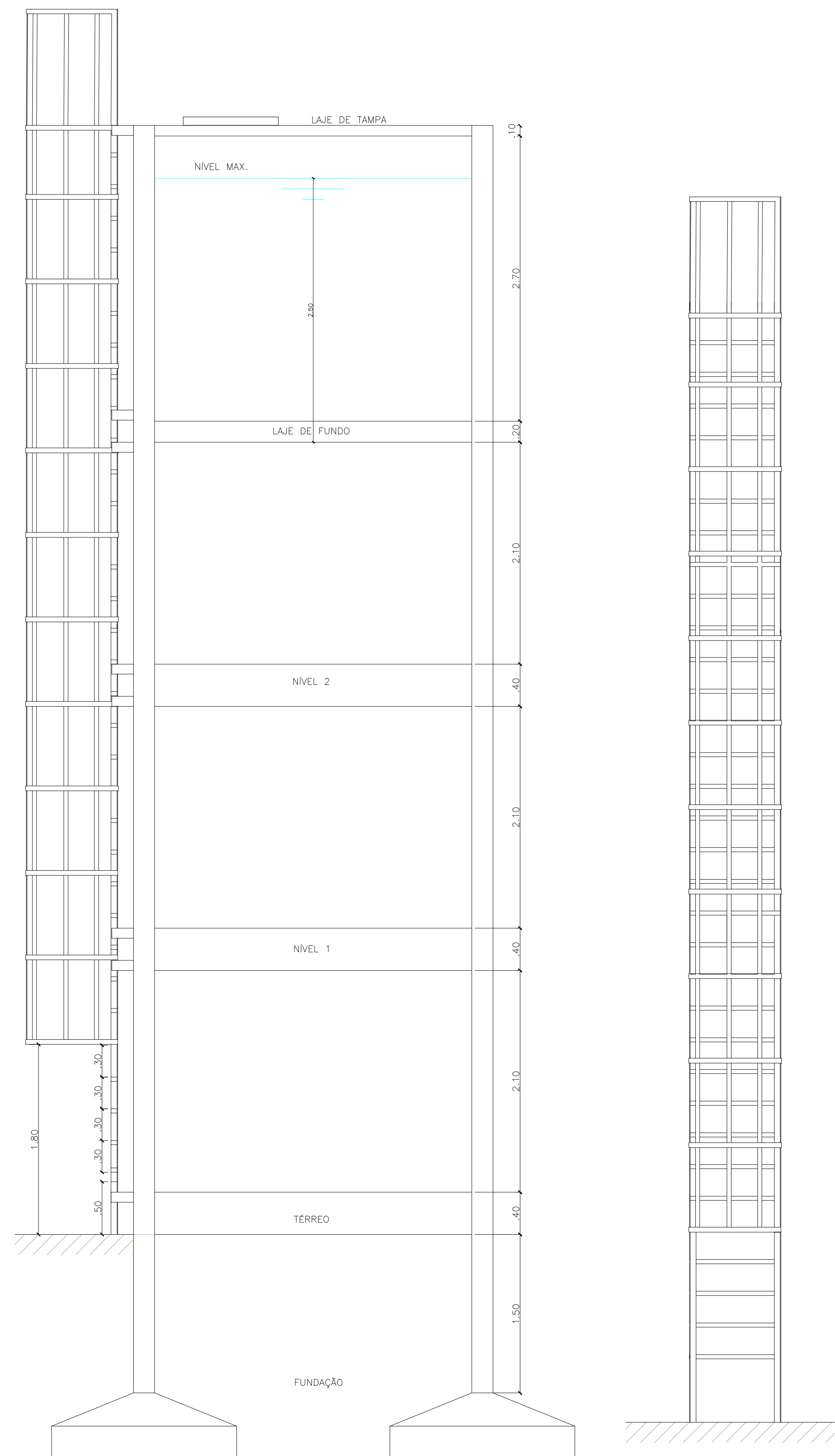


**ANEXO XIII - PROJETO BÁSICO**

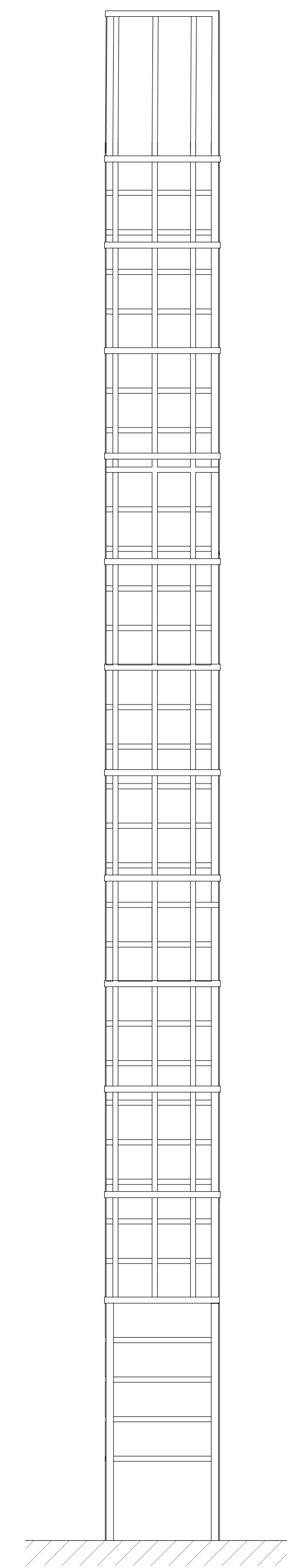




**PLANTA BAIXA - RESERVATÓRIO**  
 Sítio Perímetro Irrigado, Cruzeta/RN  
 Escala 1/30



**CORTE AA - RESERVATÓRIO**  
 Sítio Perímetro Irrigado, Cruzeta/RN  
 Escala 1/30



**VISTA FRONTAL - ESCADA DE MARINHEIRO**  
 Sítio Perímetro Irrigado, Cruzeta/RN  
 Escala 1/30

Proprietário: JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS REPETITO MUNICIPAL 535.926.894-47	Autor: Daírlle Cristina de Moura Melo ENGENHEIRA CIVIL CREA: 211919617-6
Execução:	Fiscalização:
Título: PROJETO ARQUITETÔNICO DO RESERVATÓRIO D'ÁGUA ELEVADO – PAVIMENTAÇÃO EM ÁREA RURAL E CONSTRUÇÃO DE UM RESERVATÓRIO D'ÁGUA ELEVADO NO MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN	
Endereço: PERÍMETRO IRRIGADO, ZONA RURAL, CRUZETA/RN	
Conteúdo: PLANTA BAIXA DO RESERVATÓRIO, CORTE AA, VISTA FRONTAL ESCADA DE MARINHEIRO.	Prancha: 01/01
Desenho: DAÍRLE MELO	Escalas: 1/30
	Data: MARÇO/2021
Modificação:	Observação:

DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS: PROIBIDA QUALQUER MODIFICAÇÃO NO TODO OU EM PARTE, SEM AUTORIZAÇÃO POR ESCRITO DO AUTOR DO PROJETO



**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART**  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-RN**

**ART Obra/Serviço**  
**Nº RN20210400643**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte**

INICIAL

**1. Responsável Técnico**

**DAIRLE CRISTINA DE MOURA MELO**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **2119196176**

Registro: **2119196176RN**

Empresa contratada: **QUANTUM ENGENHARIA, ARQUITETURA E CONSULTORIA EIRELI**

Registro: **2000020223-RN**

**2. Dados do Contrato**

Contratante: **MUNICÍPIO DE CRUZETA**

CPF/CNPJ: **08.106.510/0001-50**

**PRAÇA JOÃO DE GÓES**

Nº: **167**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **CRUZETA**

UF: **RN**

CEP: **59375000**

Contrato: **020/2021**

Celebrado em: **26/02/2021**

Valor: **R\$ 2.000,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **NÃO SE APLICA**

**3. Dados da Obra/Serviço**

**DISTRITO PERÍMETRO IRRIGADO**

Nº: **S/N**

Complemento: **ZONA RURAL**

Bairro: **PERÍMETRO IRRIGADO**

Cidade: **CRUZETA**

UF: **RN**

CEP: **59375000**

Data de Início: **15/03/2021**

Previsão de término: **31/07/2021**

Coordenadas Geográficas: **0, 0**

Finalidade:

Código: **1072801-29/2020**

Proprietário: **MUNICÍPIO DE CRUZETA**

CPF/CNPJ: **08.106.510/0001-50**

**4. Atividade Técnica**

	Quantidade	Unidade
15 - Elaboração		
80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	12,67	m2
35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	12,67	m2
38 - Especificação > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	12,67	m2
80 - Projeto > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.3 - EM PARALELEPÍPEDO PARA VIAS URBANAS	2.335,37	m2
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #1.1.3.4 - PARA FINS DIVERSOS	2.335,37	m2
80 - Projeto > TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.4 - VIÁRIA	2.335,37	m2
35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.3 - EM PARALELEPÍPEDO PARA VIAS URBANAS	2.335,37	m2
38 - Especificação > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.3 - EM PARALELEPÍPEDO PARA VIAS URBANAS	2.335,37	m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

**5. Observações**

ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO E DE ESTRUTURA DE CONCRETO DO RESERVATÓRIO DE ÁGUA ELEVADO, PROJETO DE ACESSIBILIDADE E PROJETO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL, ORÇAMENTO (COMPOSTO POR PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS BÁSICOS, MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS, CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO, BDI), MEMORIAL DESCRITIVO/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DESTINADA A PAVIMENTAÇÃO EM ÁREA RURAL E CONSTRUÇÃO DE UMA RESERVATÓRIO D'ÁGUA ELEVADO NO MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN, LOCALIZADO NA COMUNIDADE PERÍMETRO IRRIGADO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN.

**6. Declarações**

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

**7. Entidade de Classe**

SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-rn.sitac.com.br/publico/>, com a chave: y35wZ  
Impresso em: 08/04/2021 às 14:18:54 por: , ip: 187.32.249.62

www.crea-rn.org.br  
Tel: (84) 4006-7200

crearn@crea-rn.org.br  
Fax: (84) 4006-7201





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-RN**

ART Obra/Serviço  
Nº RN20210400643

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte


INICIAL

**8. Assinaturas** \_\_\_\_\_

Declaro serem verdadeiras as informações acima

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Local data



DAIRLE CRISTINA DE MOURA MELO - CPF: 701.295.644-51

\_\_\_\_\_  
MUNICÍPIO DE CRUZETA - CNPJ: 08.106.510/0001-50

**9. Informações** \_\_\_\_\_

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

**10. Valor** \_\_\_\_\_

Valor da ART: **R\$ 88,78** Registrada em: **08/04/2021** Valor pago: **R\$ 88,78** Nosso Número: **8203414127**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-rn.sitac.com.br/publico/>, com a chave: y35wZ  
Impresso em: 08/04/2021 às 14:18:54 por: , ip: 187.32.249.62



Nº OPERAÇÃO 1.072.801-29	Nº SICONV 905196/2020	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA
-----------------------------	--------------------------	---

<b>APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE</b> PAVIMENTAÇÃO EM ÁREA RURAL E CONSTRUÇÃO DE UM RESERVATÓRIO D'ÁGUA ELEVADO NO MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN
--

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	40,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

**BDI 1**

<b>TIPO DE OBRA</b> Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas
--

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	4,01%
Seguro e Garantia	SG	0,40%
Risco	R	0,56%
Despesas Financeiras	DF	1,11%
Lucro	L	7,30%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	<b>20,70%</b>

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 40%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

CRUZETA/RN  
Local

segunda-feira, 5 de abril de 2021  
Data



Responsável Técnico  
Nome: DAIRLE CRISTINA DE MOURA MELO  
CREA/CAU: 211919617-6  
ART/RRT: RN20210400643





**CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**  
OGU

Grau de Sigilo  
**#PUBLICO**

<b>Nº OPERAÇÃO</b> 1.072.801-29	<b>Nº SICONV</b> 905196/2020	<b>PROponente TOMADOR</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA	<b>APELIDO EMPREENDIMENTO</b> PAVIMENTAÇÃO EM ÁREA RURAL E CONSTRUÇÃO DE UM RE	<b>DESCRIÇÃO DO LOTE</b> PAVIMENTAÇÃO EM ÁREA RURAL E CONSTRUÇÃO DE UM RESERVATÓRICO
------------------------------------	---------------------------------	--	---	---

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
				04/18	05/18	06/18	07/18	08/18	09/18	10/18	11/18	12/18	01/19	02/19	03/19
1.	PAVIMENTAÇÃO EM ÁREA RURAL E CONE	288.306,00	% Período:	25,41%	38,85%	35,74%									
1.1.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	8.495,01	% Período:	25,41%	38,85%	35,74%									
1.2.	SERVIÇOS PRELIMINARES	2.160,93	% Período:	100,00%											
1.4.	SERVIÇOS PRELIMINARES	1.281,04	% Período:	100,00%											
1.5.	MOVIMENTO DE TERRA	3.956,27	% Período:	100,00%											
1.6.	FUNDAÇÃO	8.874,50	% Período:	100,00%											
1.7.	ESTRUTURA	39.184,00	% Período:	100,00%											
1.8.	IMPERMEABILIZAÇÃO DA FUNDAÇÃO	2.124,67	% Período:	100,00%											
1.9.	IMPERMEABILIZAÇÃO DO RESERVATÓRICO	1.047,73	% Período:	100,00%											
1.10.	TUBULAÇÃO DE ENTRADA E SAÍDA DO RE	831,18	% Período:	100,00%											
1.11.	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	11.642,62	% Período:	100,00%											
1.13.	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	157,50	% Período:		100,00%										
1.14.	MOVIMENTO DE TERRA	7.708,80	% Período:		100,00%										
1.15.	PAVIMENTAÇÃO	176.821,27	% Período:		50,00%	50,00%									
1.16.	CONSTRUÇÃO DE CALÇADA	23.203,42	% Período:		50,00%	50,00%									
1.17.	SINALIZAÇÃO	817,06	% Período:		100,00%										

**Total: R\$ 288.306,00**

Período:	%:	25,41%	38,85%	35,74%											
	Repasso:	73.007,50	111.608,10	102.690,40											
	Contrapartida:	254,11	388,46	357,43											
	Outros:	-	-	-											
Acumulado:	<b>Investimento:</b>	<b>73.261,61</b>	<b>111.996,56</b>	<b>103.047,83</b>											
	%:	25,41%	64,26%	100,00%											
	Repasso:	73.007,50	184.615,60	287.306,00											
	Contrapartida:	254,11	642,57	1.000,00											
	Outros:	-	-	-											
	<b>Investimento:</b>	<b>73.261,61</b>	<b>185.258,17</b>	<b>288.306,00</b>											

CRUZETA/RN  
Local

Responsável Técnico



**CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**  
OGU

Grau de Sigilo  
**#PUBLICO**

<b>Nº OPERAÇÃO</b> 1.072.801-29	<b>Nº SICONV</b> 905196/2020	<b>PROPONENTE TOMADOR</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA	<b>APELIDO EMPREENDIMENTO</b> PAVIMENTAÇÃO EM ÁREA RURAL E CONSTRUÇÃO DE UM RE	<b>DESCRIÇÃO DO LOTE</b> PAVIMENTAÇÃO EM ÁREA RURAL E CONSTRUÇÃO DE UM RESERVATÓRIC
------------------------------------	---------------------------------	--	---	--

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
				04/18	05/18	06/18	07/18	08/18	09/18	10/18	11/18	12/18	01/19	02/19	03/19

segunda-feira, 5 de abril de 2021  
Data

Nome: DAÍRLE CRISTINA DE MOURA MELO  
CREA/CAU: 211919617-6  
ART/RRT: RN20210400643

  
Daírlle Cristina de Moura Melo  
ENGENHEIRA CIVIL  
CREA: 211919617-6





	SINAPI	92415	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MAIOR QUE 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF 12/2015	M2	2,300000	R\$ 105,02	R\$ 241,55
	SINAPI	92451	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF 12/2015	M2	3,080000	R\$ 160,82	R\$ 495,33
	SINAPI	92510	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA COM ÁREA MÉDIA MAIOR QUE 20 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF 12/2015	M2	4,790000	R\$ 41,59	R\$ 199,22
	SINAPI	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	KG	8,510000	R\$ 12,83	R\$ 109,18
	SINAPI	92777	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	KG	6,330000	R\$ 10,57	R\$ 66,91
	SINAPI	92778	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	KG	14,860000	R\$ 9,25	R\$ 137,46
	SINAPI	92779	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	KG	1,480000	R\$ 7,71	R\$ 11,41
	SINAPI	92780	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	KG	0,330000	R\$ 7,12	R\$ 2,35
	SINAPI	92784	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	KG	6,270000	R\$ 11,15	R\$ 69,91
	SINAPI	92785	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	KG	2,320000	R\$ 10,34	R\$ 23,99
	SINAPI	92786	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	KG	7,840000	R\$ 9,57	R\$ 75,03
	SINAPI	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF 12/2015	M3	1,000000	R\$ 153,32	R\$ 153,32
	SINAPI	96533	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF 06/2017	M2	4,480000	R\$ 78,59	R\$ 352,08
	SINAPI	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF 06/2017	KG	4,980000	R\$ 12,79	R\$ 63,69
	SINAPI	96544	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF 06/2017	KG	5,910000	R\$ 11,60	R\$ 68,56
	SINAPI	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF 06/2017	KG	1,110000	R\$ 10,57	R\$ 11,73
	SINAPI	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF 06/2017	KG	2,820000	R\$ 9,31	R\$ 26,25
	SINAPI	96547	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM.	KG	2,300000	R\$ 7,81	R\$ 17,96
			<b>Total dos serviços</b>				R\$ 2.515,85
			<b>Custo Direto Total</b>				R\$ 2.515,85
			<b>Taxa de BDI %</b>		20,70%		R\$ 520,78
			<b>Total da Composição</b>				R\$ 3.036,63
COM BASE NA COMPOSIÇÃO 95952/SINAPI			<b>Preço Unitário Adotado</b>				R\$ 3.036,63

  
Dairle Cristina de Moura Melo  
ENGENHEIRA CIVIL  
CREA: 211919617-6

COMP 004 ADAPTADOR DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL C/ FLANGES LIVRES P/ CAIXA DE ÁGUA DIÂM = 32MM X 1"							UNIDADE: UND	
Item	Tipo	Fontes	Código do Insumo	Descrição do Serviço	Unidades	Consumo	Preço Unitário	Preço Parcial
<b>MÃO DE OBRA</b>								
		SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,090000	R\$ 17,80	R\$ 1,60
			88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,090000	R\$ 15,30	R\$ 1,38
				<b>Total de Mão de Obra com Encargos Sociais</b>				<b>R\$ 2,98</b>
<b>MATERIAIS</b>								
		SINAPI	I00000122	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR	UND	0,004700	R\$ 49,68	R\$ 0,23
		SINAPI	I00003146	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	UND	0,100000	R\$ 2,98	R\$ 0,30
		SINAPI	I00020083	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	UND	0,006000	R\$ 43,14	R\$ 0,26
		SINAPI	I00000068	ADAPATADOR PVC SOLDÁVEL, COM FLANGES LIVRES, 32 MM X 1", PARA CAIXA D'ÁGUA	UND	1,000000	R\$ 17,19	R\$ 17,19
				<b>Total de materiais</b>				<b>R\$ 17,98</b>
				<b>Custo Direto Total</b>				<b>R\$ 20,96</b>
				Taxa de BDI %		20,70%		R\$ 4,34
				<b>Total da Composição</b>				<b>R\$ 25,30</b>
COM BASE NA COMPOSIÇÃO 09712/ORSE				Preço Unitário Adotado				R\$ 25,30

COMP 005 ADAPTADOR DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL C/ FLANGES LIVRES P/ CAIXA DE ÁGUA DIÂM = 25MM X 3/4"							UNIDADE: UND	
Item	Tipo	Fontes	Código do Insumo	Descrição do Serviço	Unidades	Consumo	Preço Unitário	Preço Parcial
<b>MÃO DE OBRA</b>								
		SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,090000	R\$ 17,80	R\$ 1,60
			88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,090000	R\$ 15,30	R\$ 1,38
				<b>Total de Mão de Obra com Encargos Sociais</b>				<b>R\$ 2,98</b>
<b>MATERIAIS</b>								
		SINAPI	I00000122	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR	UND	0,003529	R\$ 49,68	R\$ 0,18
		SINAPI	I00003146	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	UND	0,080000	R\$ 2,98	R\$ 0,24
		SINAPI	I00020083	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	UND	0,004000	R\$ 43,14	R\$ 0,17
		SINAPI	I00000114	ADAPATADOR PVC SOLDÁVEL, COM FLANGES LIVRES, 25 MM X 3/4", PARA CAIXA D'ÁGUA	UND	1,000000	R\$ 11,24	R\$ 11,24
				<b>Total de materiais</b>				<b>R\$ 11,83</b>
				<b>Custo Direto Total</b>				<b>R\$ 14,81</b>
				Taxa de BDI %		20,70%		R\$ 3,07
				<b>Total da Composição</b>				<b>R\$ 17,88</b>
COM BASE NA COMPOSIÇÃO 09712/ORSE				Preço Unitário Adotado				R\$ 17,88

COMP 006 REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, 1", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_03/2015							UNIDADE: UND	
Item	Tipo	Fontes	Código do Insumo	Descrição do Serviço	Unidades	Consumo	Preço Unitário	Preço Parcial
<b>MÃO DE OBRA</b>								
		SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,200000	R\$ 17,80	R\$ 3,56
		SINAPI	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,200000	R\$ 13,81	R\$ 2,76
				<b>Total de Mão de Obra com Encargos Sociais</b>				<b>R\$ 6,32</b>
<b>MATERIAIS</b>								
		SINAPI	I00003148	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	UND	0,013000	R\$ 10,99	R\$ 0,14
		SINAPI	I00020055	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, ROSCAVEL, DN 1", COM CORPO DIVIDIDO	UND	1,000000	R\$ 18,57	R\$ 18,57
				<b>Total de materiais</b>				<b>R\$ 18,71</b>
				<b>Custo Direto Total</b>				<b>R\$ 25,03</b>
				Taxa de BDI %		20,70%		R\$ 5,18
				<b>Total da Composição</b>				<b>R\$ 30,21</b>
COM BASE NA COMPOSIÇÃO 90371/SINAPI				Preço Unitário Adotado				R\$ 30,21

COMP 007 ESCADA MARINHEIRO, COM DEGRAUS EM BARRA REDONDA DE 3/4", GUARDA-CORPO EM BARRA CHATA DE 1 1/2" X 1/4" E PATAMAR(1,05 X 0,95M) EM CHAPA EXPANDIDA DE 1/4"							UNIDADE: M	
Item	Tipo	Fontes	Código do Insumo	Descrição do Serviço	Unidades	Consumo	Preço Unitário	Preço Parcial
<b>MÃO DE OBRA</b>								
		SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,000000	R\$ 18,28	R\$ 18,28
			88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,000000	R\$ 15,30	R\$ 15,30
				<b>Total de Mão de Obra com Encargos Sociais</b>				<b>R\$ 33,58</b>

  
 Dairle Cristina de Moura Melo  
 ENGENHEIRA CIVIL  
 CREA: 211919617-6



MATERIAIS								
		ORSE	10083	ESCADA MARINHEIRO SEM GUARDA GORPO, L=40CM, EXECUTADA EM BARRAS CHATA FERRO GALVANIZADO 1 1/4" X 1/4", SENDO OS DEGRAUS BARRA REDONDA FERRO GALVANIZADO D=5/8", ESPAÇADOS DE 30CM, INCLUSIVE LIXAMENTO E PINTURA	M	1,000000	R\$ 789,55	R\$ 789,55
Total de materiais								R\$ 789,55
SERVIÇOS								
		SINAPI	88628	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L AF 08/2019	M3	0,007000	R\$ 408,46	R\$ 2,86
Total de serviços								R\$ 2,86
Custo Direto Total								R\$ 825,99
Taxa de BDI %								20,70%
Total da Composição								R\$ 996,97
COM BASE NA COMPOSIÇÃO 09712/ORSE				Preço Unitário Adotado				R\$ 996,97

COMP 008 GUARDA-CORPO METÁLICO PARA ESCADA MARINHEIRO EM AÇO CA-50 - REV. 01								UNIDADE: M	
Item	Tipo	Fontes	Código do Insumo	Descrição do Serviço	Unidades	Consumo	Preço Unitário	Preço Parcial	
MATERIAIS									
		ORSE	12437	GUARDA-CORPO PARA ESCADA MARINHEIRO, COM 05 (CINCO) BARRAS CHATAS VERTICAIS 1 1/4" X 3/16" E ARCO A CADA 30CM DE 1 1/4" X 3/16", FIXADA COM PARABOLT, INSTALADO	M	1,000000	R\$ 99,29	R\$ 99,29	
Total de materiais								R\$ 99,29	
Custo Direto Total								R\$ 99,29	
Taxa de BDI %								20,70%	
Total da Composição								R\$ 119,84	
COM BASE NA COMPOSIÇÃO 11499/ORSE				Preço Unitário Adotado				R\$ 119,84	

COMP 009 PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, COLORIDO, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM, APLICADO COM								UNIDADE: M2	
Item	Tipo	Fontes	Código do Insumo	Descrição do Serviço	Unidades	Consumo	Preço Unitário	Preço Parcial	
	Mão de Obra	SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,500000	R\$ 18,28	R\$ 9,14	
		SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,200000	R\$ 15,30	R\$ 18,36	
Total de Mão de Obra com Encargos Sociais								R\$ 27,50	
	Material	SINAPI	34357	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	KG	0,520000	R\$ 3,11	R\$ 1,62	
		SINAPI	34353	ARGAMASSA COLANTE AC II	KG	4,000000	R\$ 0,98	R\$ 3,92	
		ORSE/SE	06897/ORSE	PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, COLORIDO, DIM 25X25 CM, PARA DEFICIENTE VISUAL	M2	1,050000	R\$ 50,99	R\$ 53,54	
Sub-Total de Materiais								R\$ 59,08	
Custo Direto Total								R\$ 86,58	
Taxa de BDI %								20,70%	
Total da Composição								R\$ 104,50	
COM BASE NA COMPOSIÇÃO 07324/ORSE				Preço Unitário Adotado				R\$ 104,50	

COMP 010 PLACA "45CM X 20CM" EM CHAPA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOUROS								UNIDADE: UN	
Item	Tipo	Fontes	Código do Insumo	Descrição do Serviço	Unidades	Consumo	Preço Unitário	Preço Parcial	
	Mão de Obra	SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,200000	R\$ 18,28	R\$ 3,66	
		SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,200000	R\$ 15,30	R\$ 3,06	
Total de Mão de Obra com Encargos Sociais								R\$ 6,72	
	Material	SINAPI	13521	PLACA DE AÇO ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE RUA, *45 CM X 20* CM	UN	1,000000	R\$ 66,00	R\$ 66,00	
Sub-Total de Materiais								R\$ 66,00	
Custo Direto Total								R\$ 72,72	
Taxa de BDI %								20,70%	
Total da Composição								R\$ 87,77	
COM BASE NA COMPOSIÇÃO 0255/ORSE				Preço Unitário Adotado				R\$ 87,77	

  
 Daíre Cristina de Moura Melo  
 ENGENHEIRA CIVIL  
 CREA: 211919617-6

COMP 011 CONFEÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº18 (60x60 cm), COM 02							UNIDADE: UN		
Item	Tipo	Fontes	Código do Insumo	Descrição do Serviço	Unidades	Consumo	Preço Unitário	Preço Parcial	
	Materialis	ORSE		CONFEÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº18 (60x60 cm), COM 02 DEMÃOS DE FUNDO ANTI-CORROSIVO (SUPER GALVITE OU SIMILAR), 02 DEMÃO DE ESMALTE E MENSAGEM EM PELÍCULA REFLETIVA, AUTO-ADESIVA	UN	1,000000	R\$ 148,00	R\$ 148,00	
Sub-Total de Materialis								R\$ 148,00	
Custo Direto Total								R\$ 148,00	
Taxa de BDI %								20,70%	
Total da Composição								R\$ 178,64	
COM BASE NA COMPOSIÇÃO 04250/ORSE							Preço Unitário Adotado		R\$ 178,64

COMP 012 CONFEÇÃO SUPORTE E TRAVESSA PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO.							UNIDADE: UN		
Item	Tipo	Fontes	Código do Insumo	Descrição do Serviço	Unidades	Consumo	Preço Unitário	Preço Parcial	
	Mão de Obra	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,000000	R\$ 18,28	R\$ 36,56	
		SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,000000	R\$ 18,09	R\$ 18,09	
		SINAPI	88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,500000	R\$ 20,06	R\$ 10,03	
Total de Mão de Obra com Encargos Sociais								R\$ 64,68	
	Materialis	SINAPI	4433	CAIBRO NÃO APARELHADO *7,5 X 7,5 CM, EM MAÇARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA.	M	3,000000	R\$ 13,59	R\$ 40,77	
		SINAPI	7288	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM FOSCO	L	0,330000	R\$ 21,23	R\$ 7,01	
		SINAPI	4417	SARRAFO DE MADEIRA NÃO APARELHADA *2,5 X 7* CM, MAÇARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO.	M	1,400000	R\$ 3,78	R\$ 5,29	
Sub-Total de Materialis								R\$ 53,07	
Custo Direto Total								R\$ 117,75	
Taxa de BDI %								20,70%	
Total da Composição								R\$ 142,12	
COM BASE NA COMPOSIÇÃO 10808/ORSE							Preço Unitário Adotado		R\$ 142,12



Dairle Cristina de Moura Melo  
 ENGENHEIRA CIVIL  
 CREA: 211919617-6

**CONTRATO DE REPASSE Nº 905196/2020/MDR/CAIXA**

**CONTRATO DE REPASSE QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, REPRESENTADO(A) PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E O(A) MUNICÍPIO DE CRUZETA, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, TERRITORIAL E URBANO.**

Por este Instrumento Particular, as partes abaixo nominadas e qualificadas têm, entre si, justo e acordado o Contrato de Repasse de recursos orçamentários da União, em conformidade com este Contrato de Repasse e com a seguinte regulamentação: Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e suas alterações, Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, e suas alterações, Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações, Instrução Normativa MPDG Nº 02, de 24 de janeiro de 2018 e suas alterações, Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, Diretrizes Operacionais do Gestor do Programa para o exercício, Contrato de Prestação de Serviços (CPS) firmado entre o Gestor do Programa e a Caixa Econômica Federal e demais normas que regulamentam a espécie, as quais os contratantes se sujeitam, desde já, na forma ajustada a seguir:

**SIGNATÁRIOS**

I – CONTRATANTE – A União Federal, por intermédio do Gestor do Programa MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, representada pela Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12 de agosto de 1969 e constituída pelo Decreto nº 66.303, de 6 de março de 1970, regendo-se pelo Estatuto Social aprovado na Assembleia Geral de 19 de janeiro de 2018, em conformidade com o Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, e suas alterações, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, Brasília-DF, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de Mandatária da União, nos termos dos instrumentos supracitados, neste ato representada por SILVIO JOSÉ CONCEIÇÃO, CPF nº 896.476.535-49, residente e domiciliado(a) em Av. Eng. Roberto Freire, 3132 - 2º andar - Praia Shopping - Ponta Negra - Natal/RN, conforme 2º Ofício de Notas e Protestos de Brasília/DF - Livro: 3401-P - Folha(s): 114 - Data: 07/10/2019 e 2º Ofício de Notas e Protestos de Brasília/DF - Livro: 3407-P - Folha(s): 185 - Data: 07/11/2019, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

II – CONTRATADO – MUNICÍPIO DE CRUZETA, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 08.106.510/0001-50, neste ato representado pelo respectivo Prefeito Municipal, Senhor JOSÉ SALLY DE ARAÚJO, CPF nº 358.332.544-34, residente e domiciliado(a) em Pc Doutor Pedro Etelvino de Goes, 113 - Centro - Cruzeta/RN, doravante denominado(a) simplesmente CONTRATADO.

**CONDIÇÕES GERAIS**

I - OBJETO DO CONTRATO DE REPASSE  
**PAVIMENTAÇÃO EM ÁREA RURAL E CONSTRUÇÃO DE UMA RESERVATÓRIO D'ÁGUA ELEVADO NO MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN.**

II – MUNICÍPIO(S) BENEFICIÁRIO(S)  
Cruzeta - RN.

III - CONTRATAÇÃO SOB LIMINAR

Não                     Sim

Apenas no caso de contratação sob liminar, aplica-se a Cláusula Décima Sétima desse Contrato de Repasse – Condições Gerais.

IV – CONTRATAÇÃO SOB CONDIÇÃO SUSPENSIVA

Não                     Sim

Documentação: Área de Intervenção, Técnica de Engenharia e Licença Ambiental.

Prazo final para entrega da documentação pelo CONTRATADO: 30/10/2021.

Prazo final para análise pela CAIXA após apresentação da documentação: 30/11/2021.

V - DESCRIÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Recursos do Repasse da União R\$ 287.306,00 (duzentos e oitenta e sete mil e trezentos e seis reais).

Recursos da Contrapartida aportada pelo CONTRATADO E/OU UNIDADE EXECUTORA R\$ 1.000,00 (mil reais).

Valor de Investimento (Repasse + Contrapartida) R\$ 288.306,00 (duzentos e oitenta e oito mil e trezentos e seis reais).

Nota de Empenho nº 2020NE802035, emitida em 04/12/2020, no valor de R\$ 287.306,00 (duzentos e oitenta e sete mil e trezentos e seis reais), Unidade Gestora 175004, Gestão 00001.

Programa de Trabalho: 1524422177K660001.

Natureza da Despesa: 444042.

Conta Vinculada do CONTRATADO: agência nº 0758, conta nº 006.00647575-3.

VI - PRAZOS

Data da Assinatura do Contrato de Repasse: 31/12/2020.

Término da Vigência Contratual: 30 de Agosto de 2023.

Prestação de Contas: até 60 dias após o término da vigência contratual ou conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br



Arquivamento: 10 anos contados da apresentação da prestação de contas pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA e encerramento da operação do CR; ou da Tomada de Contas Especial, após julgamento das contas pelo TCU; ou após decorrido o prazo legal de guarda, o que ocorrer por último.

**VII - FORO**

Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado do Rio Grande do Norte.

**VIII - ENDEREÇOS**

Endereço para entrega de correspondências ao CONTRATADO: Praça João de Góls, 167 - Centro - CEP 59780-000 - Cruzeta - RN.

Endereço para entrega de correspondências à CONTRATANTE: Av. Engenheiro Roberto Freire, 3132 - 2º piso - Ponta Negra - 59.082-400.

**ENDEREÇOS ELETRÔNICOS:**

Endereço eletrônico do CONTRATADO: prefeituracruzeta@yahoo.com.br;  
agem@agemassessoria.com; conte@conteassessoria.com.br;  
analarissadab@hotmail.com; financascruzeta@gmail.com.

Endereço eletrônico da CONTRATANTE: gigovna@caixa.gov.br.

Pelo presente instrumento, as partes nominadas no Contrato de Repasse, pactuam as cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PLANO DE TRABALHO E DA CONDIÇÃO SUSPENSIVA**

1 – O Plano de Trabalho aprovado no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse (PLATAFORMA+BRASIL) é parte integrante do presente Contrato de Repasse, independente de transcrição.

1.1 – A eficácia deste Instrumento está condicionada à apresentação pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA de toda a documentação relacionada no item IV das Condições Gerais deste Contrato, bem como à análise favorável pela CONTRATANTE, dentro dos prazos estabelecidos no mesmo item.

1.1.1 - O CONTRATADO E/OU UNIDADE EXECUTORA, desde já e por este Instrumento, reconhece e dá sua anuência que o não atendimento das exigências no prazo fixado ou a não aprovação da documentação pela CONTRATANTE implicará a:  
a) Extinção do presente Contrato de Repasse independente de notificação, quando não houver liberação de recursos de repasse;  
b) Rescisão imediata do presente Contrato de Repasse, com o ressarcimento de eventuais despesas para elaboração do projeto básico ou termo de referência custeadas com recursos do instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES**

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474  
caixa.gov.br



2 – Como forma mútua de cooperação na execução do objeto do Contrato de Repasse, são obrigações das partes:

### 2.1 – DA CONTRATANTE

- I. Analisar e aceitar a documentação técnica, institucional e jurídica das propostas selecionadas;
- II. Celebrar o Contrato de Repasse, após atendimento dos requisitos pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, e publicar seu extrato, no Diário Oficial da União (DOU), e respectivas alterações, se for o caso;
- III. Acompanhar e atestar a execução físico-financeira do objeto previsto no Plano de Trabalho, com os correspondentes registros nos sistemas da União, utilizando-se para tanto dos recursos humanos e tecnológicos da CONTRATANTE;
- IV. Transferir ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA os recursos financeiros, na forma do cronograma de desembolso aprovado, observado o disposto na Cláusula Quinta deste Instrumento;
- V. Comunicar a assinatura e liberação de recursos ao Poder Legislativo na forma disposta na legislação;
- VI. Monitorar e acompanhar a conformidade física e financeira durante a execução do presente instrumento;
- VII. Analisar eventuais solicitações de reprogramação dos Projetos Técnicos ou Termos de Referência, submetendo-as, quando for o caso, ao Gestor do Programa, mediante o pagamento de taxa de reanálise;
- VIII. Verificar a realização do procedimento licitatório pelo CONTRATADO, atendo-se à documentação no que tange: a contemporaneidade do certame, aos preços do licitante vencedor e sua compatibilidade com os preços de referência, ao respectivo enquadramento do objeto ajustado com o efetivamente licitado, ao fornecimento de declaração expressa firmada por representante legal do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA atestando o atendimento às disposições legais aplicáveis, ou registro na PLATAFORMA+BRASIL que a substitua;
- IX. Aferir a execução do objeto pactuado, conforme pactuado no Plano de Trabalho, por meio da verificação da compatibilidade entre estes e o efetivamente executado, assim como verificar a regular aplicação das parcelas de recursos, de acordo com o disposto na Cláusula Quinta;
- X. Verificar a existência da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, Registro de Responsabilidade Técnica – RRT ou, quando aplicável, Termo de Responsabilidade Técnica - TRT, quando se tratar de obras e serviços de engenharia;
- XI. Designar, em 10 dias contados da assinatura do instrumento, os servidores ou empregados responsáveis pelo seu acompanhamento;
- XII. Divulgar em sítio eletrônico institucional as informações referentes a valores devolvidos, bem como a causa da devolução, nos casos de não execução total do objeto pactuado, extinção ou rescisão do instrumento;
- XIII. Fornecer, quando requisitadas pelos órgãos de controle externo e nos limites de sua competência específica, informações relativas ao Contrato de Repasse independente de autorização judicial;
- XIV. Notificar previamente o CONTRATADO a inscrição como inadimplente na PLATAFORMA+BRASIL, quando detectadas impropriedades ou irregularidades no acompanhamento da execução do objeto do instrumento, devendo ser incluída no

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

4

aviso a respectiva Secretaria da Fazenda ou secretaria similar, e o Poder Legislativo do órgão responsável pelo instrumento;

- XV. Receber e analisar a prestação de contas encaminhada pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, bem como notificá-lo quando da não apresentação da Prestação de Contas no prazo fixado, e/ou quando constatada a má aplicação dos recursos, instaurando, se for o caso, a correspondente Tomada de Contas Especial;
- XVI. Efetuar a devolução imediata dos saldos remanescentes da conta vinculada ao instrumento para a conta única do Tesouro Nacional, nos casos aplicáveis;
- XVII. Ter a prerrogativa de assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação ou de ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade;
- XVIII. Realizar tempestivamente na PLATAFORMA+BRASIL os atos e os procedimentos relativos ao acompanhamento da execução do objeto, registrando aqueles que por sua natureza não possam ser realizados nesse Sistema, mantendo-o atualizado;
- XIX. Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do presente instrumento, providenciar o cancelamento dos saldos de empenho no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

## 2.2 – DO CONTRATADO

- I. Consignar no Orçamento do exercício corrente ou, em lei que autorize sua inclusão, os recursos necessários para executar o objeto do Contrato de Repasse e, no caso de investimento que extrapole o exercício, consignar no Plano Plurianual os recursos para atender às despesas em exercícios futuros que, anualmente constarão do seu Orçamento;
- II. Observar as condições para recebimento de recursos da União e para inscrição em restos a pagar estabelecidas pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;
- III. Comprometer-se, nos casos em que couber a instituição da contribuição de melhoria, nos termos do Código Tributário Nacional, a não efetuar cobrança que resulte em montante superior à contrapartida aportada ao Contrato de Repasse;
- IV. Definir o regime de execução do objeto do Contrato de Repasse como indireto;
- V. Elaborar os projetos técnicos relacionados ao objeto pactuado e apresentar toda documentação jurídica, técnica e institucional necessária à celebração do Contrato de Repasse, de acordo com os normativos do programa, bem como apresentar documentos de titularidade dominial da área de intervenção, licenças e aprovações de projetos emitidos pelo órgão ambiental competente e concessionárias de serviços públicos, conforme o caso, nos termos da legislação aplicável;
- VI. Executar e fiscalizar os trabalhos necessários à consecução do objeto pactuado no Contrato de Repasse, observando prazos e custos, designando profissional habilitado e com experiência necessária ao acompanhamento e controle das obras e serviços com a respectiva ART, RRT ou, quando aplicável, TRT da prestação de serviços de fiscalização a serem realizados;
- VII. Apresentar à CONTRATANTE declaração de capacidade técnica, indicando o servidor ou servidores que acompanharão a obra ou serviço de engenharia;
- VIII. Apresentar declaração expressa atestando que possui setor específico com atribuições definidas para gestão, celebração, execução e prestação de contas dos instrumentos celebrados com a União, com lotação de, no mínimo, um servidor ou

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800-726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

empregado público efetivo e quando não possuir setor específico para essa função, poderá atribuir as competências a setor já existente na sua estrutura administrativa, desde que tal setor conte com a lotação de, no mínimo, um servidor ou empregado público efetivo (PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 114, DE 7 DE MAIO DE 2018).

- IX. Assegurar, na sua integralidade, a qualidade técnica dos projetos e da execução dos produtos e serviços contratados, em conformidade com as normas brasileiras e os normativos dos programas, ações e atividades, determinando a correção de vícios que possam comprometer a fruição do benefício pela população beneficiária, quando detectados pela CONTRATANTE ou pelos órgãos de controle;
- X. Selecionar as áreas de intervenção e os beneficiários finais em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Gestor do Programa, podendo estabelecer outras que busquem refletir situações de vulnerabilidade econômica e social, informando à CONTRATANTE sempre que houver alterações;
- XI. Realizar o processo licitatório, sob sua inteira responsabilidade, assegurando a correção dos procedimentos legais, a suficiência do projeto básico ou do termo de referência, da planilha orçamentária discriminativa do percentual de Encargos Sociais Bonificação e Despesas Indiretas (BDI) utilizados, cada qual com o respectivo detalhamento de sua composição, por item de orçamento ou conjunto deles, além da disponibilização da contrapartida, quando for o caso;
- XII. Apresentar declaração expressa firmada por representante legal do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, ou registro na PLATAFORMA+BRASIL que a substitua, atestando o atendimento das disposições legais aplicáveis ao procedimento licitatório;
- XIII. Exercer, na qualidade de contratante, a fiscalização sobre o CTEF – Contrato de Execução e Fornecimento de Obras ou Serviços ou Equipamentos;
- XIV. Estimular a participação dos beneficiários finais na elaboração e implementação do objeto do Contrato de Repasse, bem como na manutenção do patrimônio gerado por estes investimentos;
- XV. No caso dos Estados, Municípios e Distrito Federal, notificar os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no município ou Distrito Federal quando ocorrer a liberação de recursos financeiros pela CONTRATANTE, em conformidade com a Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, facultada a notificação por meio eletrônico;
- XVI. Operar, manter e conservar adequadamente o patrimônio público gerado pelos investimentos decorrentes do Contrato de Repasse, após sua execução, de forma a possibilitar a sua funcionalidade;
- XVII. Prestar contas dos recursos transferidos pela CONTRATANTE destinados à consecução do objeto no prazo fixado no Contrato de Repasse;
- XVIII. Fornecer à CONTRATANTE, a qualquer tempo, informações sobre as ações desenvolvidas para viabilizar o acompanhamento e avaliação do processo;
- XIX. Prever no edital de licitação e no CTEF que a responsabilidade pela qualidade das obras, materiais e serviços executados/fornecidos é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado;
- XX. Realizar tempestivamente na PLATAFORMA+BRASIL os atos e os procedimentos relativos à formalização, execução, licitação, acompanhamento, prestação de contas e informações acerca de tomada de contas especial do Contrato de Repasse e

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

6

- registrar na PLATAFORMA+BRASIL os atos que por sua natureza não possam ser realizados nesse Sistema, mantendo-os atualizados;
- XXI. Instaurar processo administrativo apuratório, inclusive processo administrativo disciplinar, quando constatado o desvio ou malversação de recursos públicos, irregularidade na execução do CTEF ou gestão financeira do Contrato de Repasse, comunicando tal fato à CONTRATANTE;
- XXII. Registrar na PLATAFORMA+BRASIL o extrato do edital de licitação, o preço estimado pela Administração para a execução do serviço e a proposta de preço total ofertada por cada licitante com o seu respectivo CNPJ, o termo de homologação e adjudicação, o extrato do CTEF e seus respectivos aditivos, a ART, RRT ou, quando aplicável, TRT dos projetos, dos executores e da fiscalização de obras, e os boletins de medições;
- XXIII. Manter um canal de comunicação efetivo, ao qual se dará ampla publicidade, para o recebimento pela União de manifestações dos cidadãos relacionados ao convênio, possibilitando o registro de sugestões, elogios, solicitações, reclamações e denúncias;
- XXIV. Incluir nas placas e adesivos indicativos das obras, quando o objeto do instrumento se referir à execução de obras de engenharia, informação sobre canal para o registro de denúncias, reclamações e elogios, conforme previsto no "Manual de Uso da Marca do Governo Federal - Obras" da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República;
- XXV. Ao tomar ciência de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dar ciência aos órgãos de controle e, havendo fundada suspeita de crime ou de improbidade administrativa, cientificar os Ministérios Público Federal e Estadual e a Advocacia Geral da União;
- XXVI. Atender ao disposto nas Leis nº 10.048, de 08 de novembro de 2000, e 10.098, de 19 de dezembro de 2000, e no Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004 e IN MPDG nº 02, de 24 de janeiro de 2018, relativamente à promoção de acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência física ou com mobilidade reduzida;
- XXVII. Compatibilizar o objeto do Contrato de Repasse com normas e procedimentos de preservação ambiental municipal, estadual ou federal, conforme o caso;
- XXVIII. Prever no edital de licitação as composições de custos unitários e o detalhamento de encargos sociais e do BDI que integram o orçamento do projeto básico da obra e/ou serviço, em cumprimento ao art. 7º, §2º, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c a Súmula nº 258 do Tribunal de Contas da União ou quando aplicável, da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, vedada a utilização da modalidade contratação integrada e de orçamento sigiloso;
- XXIX. Nos casos de transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, observar o disposto no Decreto nº 7.983, de 08 de abril de 2013, e suas alterações, nas licitações que realizar, no caso de contratação de obras ou serviços de engenharia, bem como apresentar à CONTRATANTE declaração firmada pelo representante legal do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA acerca do atendimento ao disposto no referido Decreto;
- XXX. Utilizar, para aquisição de bens e serviços comuns, a modalidade pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e do regulamento previsto no Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, obrigatoriamente a sua forma eletrônica, devendo ser justificada pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA a impossibilidade de sua utilização, vedada a utilização de orçamento sigiloso;

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

27.941 v020 micro

- XXXI. Iniciar o procedimento licitatório em até 60 (sessenta) dias, prorrogável uma única vez, desde que motivado pelo CONTRATADO e aceito pela CONTRATANTE, contados:
- a) Da data de assinatura do presente instrumento, caso não possua cláusula suspensiva; ou
  - b) Do aceite do termo de referência ou da emissão do Laudo de Análise Técnica, caso o presente instrumento possua cláusula suspensiva.
- XXXII. Apresentar declaração expressa ou fornecer declaração emitida pela empresa vencedora da licitação, atestando que esta não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, sendo de sua inteira responsabilidade a fiscalização dessa obrigação;
- XXXIII. Registrar na PLATAFORMA+BRASIL as atas e as informações sobre os participantes e respectivas propostas das licitações, bem como as informações referentes às dispensas e inexigibilidades;
- XXXIV. Inserir, quando da celebração de contratos com terceiros para execução do objeto do Contrato de Repasse, cláusula que obrigue o terceiro a permitir o livre acesso dos servidores dos órgãos ou entidades públicas contratantes, bem como dos órgãos de controle interno e externo, a seus documentos e registros contábeis;
- XXXV. Atestar, por meio do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, em atendimento ao disposto na Portaria CGU nº 516, de 15 de março de 2010;
- XXXVI. Consultar no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, sendo vedada a participação na licitação ou contratação de empresa que consta como impedida ou suspensa;
- XXXVII. Consultar no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, no que tange a registro de ato de improbidade administrativa e inelegibilidade supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça;
- XXXVIII. Apresentar à CONTRATANTE relatório de execução do empreendimento contendo informações sobre a execução físico-financeira do Contrato de Repasse, bem como da utilização da contrapartida, conforme o art. 18 da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações;
- XXXIX. Responsabilizar-se pela conclusão do empreendimento quando o objeto do Contrato de Repasse prever apenas sua execução parcial e for etapa de empreendimento maior, a fim de assegurar sua funcionalidade;
- XL. Divulgar, em qualquer ação promocional relacionada ao objeto e/ou objetivo do Contrato de Repasse, o nome do Programa, a origem do recurso, o valor do repasse e o nome da CONTRATANTE e do Gestor do Programa, como entes participantes, obrigando-se o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA a comunicar expressamente à CAIXA a data, forma e local onde ocorrerá a ação promocional, com antecedência mínima de 72 horas, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

27.941 v020 micro

- XLII. Comprometer-se a utilizar a assinatura do Gestor do Programa acompanhada da marca do Governo Federal nas publicações decorrentes do Contrato de Repasse, observadas as limitações impostas pela Lei Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;
- XLIII. Responder solidariamente, os entes consorciados, no caso da execução do objeto contratual por consórcios públicos;
- XLIV. Aplicar, na PLATAFORMA+BRASIL, os recursos creditados na conta vinculada ao Contrato de Repasse em caderneta de poupança, se o prazo previsto para sua utilização for igual ou superior a um mês, e realizar os pagamentos de despesas do Contrato de Repasse também por intermédio da PLATAFORMA+BRASIL, observadas as disposições contidas na Cláusula Sétima deste Instrumento;
- XLV. Estar ciente de que a CONTRATANTE está autorizada a efetuar a transferência dos recursos financeiros por ela repassados para a conta vinculada ao instrumento, bem como os seus rendimentos, para a conta única da União, caso os recursos não sejam utilizados no objeto da transferência pelo prazo de 180 dias;
- XLVI. Estar ciente de que a CONTRATANTE está autorizada a efetuar o resgate dos saldos remanescentes da conta vinculada ao instrumento, nos casos em que não houver a devolução dos recursos no prazo previsto;
- XLVII. Estar ciente sobre a não sujeição ao sigilo bancário, quanto a União e respectivos órgãos de controle, por se tratar de recurso público;
- XLVIII. Dar ciência da celebração do Contrato de Repasse ao conselho local ou instância de controle social da área vinculada ao programa de governo que originou a transferência, quando houver;
- XLIX. Divulgar em sítio eletrônico institucional as informações referentes a valores devolvidos, bem como a causa da devolução, nos casos de não execução total do objeto pactuado, extinção ou rescisão do instrumento;
- L. Disponibilizar, em sítio oficial na internet, ou, na sua falta, em sua sede, em local de fácil visibilidade, consulta ao extrato do instrumento ou outro instrumento utilizado, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade, os valores e as datas de liberação e o detalhamento da aplicação dos recursos, bem como as contratações realizadas para a execução do objeto pactuado, podendo ser suprida a publicação na internet pela inserção de link na página oficial do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA que possibilite acesso direto ao Portal de Convênios;
- L. Indicar a obrigatoriedade de contabilização e guarda dos bens remanescentes e manifestar compromisso de utilização dos bens para assegurar a continuidade de programa governamental, estando claras as regras e diretrizes de utilização;
- LI. Responder, na figura de seus titulares, na medida de seus atos, competências e atribuições o CONTRATADO e solidariamente, quando for o caso, a UNIDADE EXECUTORA, por desvio ou malversação de recursos públicos, irregularidade na execução do contrato ou gestão financeira do instrumento;
- LII. Apresentar, via PLATAFORMA+BRASIL, o Plano de Sustentabilidade do empreendimento ou equipamento a ser adquirido e comunicar ao respectivo Poder Legislativo o compromisso assumido;
- LIII. Observar as condições para reprogramação estabelecidas na Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações, e IN MPDG nº 02, de 24 de janeiro de 2018 e suas alterações;

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br



**ÍNDICES DE RETROAÇÃO:**

ÍNDICE	NOME DO ÍNDICE	DESCRIÇÃO	DATA BASE	ÍNDICE DT BASE	DT COTAÇÃO	ÍNDICE DT COT.	COEFICIENTE
I001	INCC MAR	INCC DE MARÇO DE 2021	02/2021	1.000,00	03/2021	1.000,00	1,0000

**EMPRESAS FORNECEDORAS:**

EMPRESAS	CNPJ	NOME	FONE	CONTATO
E001	106.911.034-53	Maria do Socorro Medeiros	(84) 98151-0967	Maria
E002	065.434.004-80	Sérgio Humberto da Silva	(84) 99473-7998	Sérgio
E003	317.000.714-91	José Erivan de Medeiros	(84) 99429-5445	José
E004	08.324.196/0001-81	Cosern	(84) 3215-6548	Cosern
E005	08.334.385/0001-35	Caern	(84) 3232-4100	Caern

**COTAÇÕES:**

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MÉDIA RETROAGIDA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	COT 01	ALUGUEL DE CASA PARA ALOJAMENTO DURANTE A OBRA.	MÊS	260,00	I001
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E001	Maria do Socorro Medeiros		250,00	20/03/2021
	E002	Sérgio Humberto da Silva		180,00	20/03/2021
	E003	José Erivan de Medeiros		350,00	20/03/2021
<b>OBSERVAÇÕES:</b>					

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MÉDIA RETROAGIDA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	COT 02	TAXA DE ENERGIA DA COSERN DE CASA PARA ALOJAMENTO DE ACORDO COM A FAIXA DE PREÇO DO MUNICÍPIO, DURANTE O PERÍODO DA OBRA.	MÊS	70,19	I001
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E004	Cosern		70,19	20/03/2021
<b>OBSERVAÇÕES:</b>					

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MÉDIA RETROAGIDA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	COT 03	TAXA DE ÁGUA DA CAERN DE CASA PARA ALOJAMENTO DE ACORDO COM A FAIXA DE PREÇO DO MUNICÍPIO, DURANTE O PERÍODO DA OBRA.	MÊS	46,71	I001
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E005	Caern		46,71	20/03/2021
<b>OBSERVAÇÕES:</b>					

03/04/2021  
 \_\_\_\_\_  
 Data

Resp. Pesquisa de Mercado: Dairle Cristina de M. Melo. CREA: 211.919.617-6





**CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**  
OGU

Grau de Sigilo  
#PUBLICO

<b>Nº OPERAÇÃO</b> 1.072.801-29	<b>Nº SICONV</b> 905196/2020	<b>PROponente TOMADOR</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZET	<b>APELIDO EMPREENDIMENTO</b> PAVIMENTAÇÃO EM ÁREA RURAL E CONSTRUÇÃO DE UM RES	<b>DESCRIÇÃO DO LOTE</b> PAVIMENTAÇÃO EM ÁREA RURAL E CONSTRUÇÃO DE UM RESERVATÓRIO I
------------------------------------	---------------------------------	---	--	--

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
				04/18	05/18	06/18	07/18	08/18	09/18	10/18	11/18	12/18	01/19	02/19	03/19
<b>1.</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO EM ÁREA RURAL E CONS</b>	<b>288.306,00</b>	% Período:	25,41%	38,85%	35,74%									
1.1.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	8.495,01	% Período:	25,41%	38,85%	35,74%									
1.2.	SERVIÇOS PRELIMINARES	2.160,93	% Período:	100,00%											
1.4.	SERVIÇOS PRELIMINARES	1.281,04	% Período:	100,00%											
1.5.	MOVIMENTO DE TERRA	3.956,27	% Período:	100,00%											
1.6.	FUNDAÇÃO	8.874,50	% Período:	100,00%											
1.7.	ESTRUTURA	39.184,00	% Período:	100,00%											
1.8.	IMPERMEABILIZAÇÃO DA FUNDAÇÃO	2.124,67	% Período:	100,00%											
1.9.	IMPERMEABILIZAÇÃO DO RESERVATÓRIO	1.047,73	% Período:	100,00%											
1.10.	TUBULAÇÃO DE ENTRADA E SAÍDA DO RES	831,18	% Período:	100,00%											
1.11.	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	11.642,62	% Período:	100,00%											
1.13.	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	157,50	% Período:		100,00%										
1.14.	MOVIMENTO DE TERRA	7.708,80	% Período:		100,00%										
1.15.	PAVIMENTAÇÃO	176.821,27	% Período:		50,00%	50,00%									
1.16.	CONSTRUÇÃO DE CALÇADA	23.203,42	% Período:		50,00%	50,00%									
1.17.	SINALIZAÇÃO	817,06	% Período:		100,00%										
<b>Total: R\$ 288.306,00</b>				%:	25,41%	38,85%	35,74%								
				Repasso:	73.007,50	111.608,10	102.690,40								
				Contrapartida:	254,11	388,46	357,43								
				Outros:	-	-	-								
				<b>Investimento:</b>	<b>73.261,61</b>	<b>111.996,56</b>	<b>103.047,83</b>								
				%:	25,41%	64,26%	100,00%								
				Repasso:	73.007,50	184.615,60	287.306,00								
				Contrapartida:	254,11	642,57	1.000,00								
				Outros:	-	-	-								
				<b>Investimento:</b>	<b>73.261,61</b>	<b>185.258,17</b>	<b>288.306,00</b>								



**CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**  
OGU

Grau de Sigilo  
**#PUBLICO**

<b>Nº OPERAÇÃO</b> 1.072.801-29	<b>Nº SICONV</b> 905196/2020	<b>PROponente TOMADOR</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA	<b>APELIDO EMPREENDIMENTO</b> PAVIMENTAÇÃO EM ÁREA RURAL E CONSTRUÇÃO DE UM RESERVATÓRIO I	<b>DESCRIÇÃO DO LOTE</b> PAVIMENTAÇÃO EM ÁREA RURAL E CONSTRUÇÃO DE UM RESERVATÓRIO I
------------------------------------	---------------------------------	--	---	--

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
				04/18	05/18	06/18	07/18	08/18	09/18	10/18	11/18	12/18	01/19	02/19	03/19

CRUZETA/RN

Local

segunda-feira, 5 de abril de 2021

Data

Responsável Técnico

Nome: DAIRLE CRISTINA DE MOURA MELO


CREA/CAU: 211919617-6

ART/RRT: RN20210400643

**MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS**

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM ÁREA RURAL E CONSTRUÇÃO DE UM RESERVATÓRIO D'ÁGUA ELEVADO NO MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN  
 LOCALS: SÍTIO PERÍMETRO IRRIGADO, ZONA RURAL - CRUZETA/RN  
 DATA: MARÇO/2021 - DATA BASE: 02/2021 - SINAPI/RN - EMITIDO DIA: 15/03/2021 SEM DESONERAÇÃO  
 CR: 905196/2020 - OPERAÇÃO: 1.072.801-29/2020  
 LEGENDA: P=PESO - V= VOLUME - C= COMPRIMENTO - L= LARGURA - H=ALTURA - P=PERÍMETRO - A= ÁREA - N= Nº. DE ELEMENTOS

ITEMS	FONTES	CÓDIGOS	DESCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS E TRECHOS	MÊS				DIMENSÕES				SUBTOTAL	TOTAL		
				3	00	00	00	M	H	P	A			N	
<b>ADMINISTRAÇÃO LOCAL</b>															
1.1		COMP 001	Administração local da obra.	3,00	-	-	-	3,00	-	-	-	-	1,00	3,00	3,00
<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>															
2.1		COMP 002	PLACA DE OBRA EM CHAPA AÇO GALVANIZADO, INSTALADA.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1,00	-	1,00
<b>RESERVATÓRIO ELEVADO</b>															
<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>															
3.1		99.059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	2,05	2,05	-	26,24	2,05	2,05	-	26,24	1,00	26,24	26,24	26,24
<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>															
<b>SERVIÇOS</b>															
3.2.1	SINAPI	93.358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_05/2016	2,05	2,05	2,05	-	2,05	2,05	2,05	-	4,00	34,46	34,46	35,55
Escavação de vala para fundação das sapatas do reservatório (1,75mx1,75m) + 0,20m de cada lado															
Escavação de vala das vigas baldrame (já descontando o pescoço do pilar) + 0,20m de cada lado															
Viga 1 = Viga 2															
Viga 3 = Viga 4															
3.2.2	SINAPI	101.616	PREPARO DE FUNDO DE VALA PARA FUNDAÇÃO DAS SAPATAS DO RESERVATÓRIO (1,75mx1,75m) + 0,30m de cada lado	3,76	0,20	0,40	-	3,08	0,20	0,40	-	2,00	0,60	0,49	19,54
Preparo de fundo de vala das vigas baldrame (já descontando o pescoço do pilar) + 0,20m de cada lado															
Viga 1 = Viga 2															
Viga 3 = Viga 4															
3.2.3	SINAPI	96.995	REATERRO MANUAL APOIADO COM SOQUETE. AF_10/2017	2,05	2,05	-	-	2,05	2,05	-	-	4,00	16,81	16,81	28,36
Igual ao volume de escavação para fundação															
Menos volume de concreto das sapatas (retirado do quadro de quantitativos do projeto estrutural do reservatório, prancha 01_08)															
Menos volume de concreto do pescoço dos pilares (retirado do quadro de quantitativos do projeto estrutural do reservatório, prancha 01_08)															
Menos volume do lastro para fundação															
Menos volume do lastro para vigas baldrame															
Menos volume de concreto das vigas baldrame (retirado do quadro de quantitativos do projeto estrutural do reservatório, prancha 03_08)															

  
 Dairie Cristina de Moura Melo  
 ENGENHEIRA CIVIL  
 CREA: 211919617-6



**MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS**

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM ÁREA RURAL E CONSTRUÇÃO DE UM RESERVATÓRIO D'ÁGUA ELEVADO NO MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN

LOCAIS: SÍTIO PERÍMETRO IRRIGADO, ZONA RURAL - CRUZETA/RN

DATA: MARÇO/2021 - DATA BASE: 02/2021 - SINAPI/RN - EMISSÃO DIA: 15/03/2021 SEM DESONERAÇÃO

CR: 905196/2020 - OPERAÇÃO: 1.072.801-29/2020

LEGENDA: P=PESO - V=VOLUME - C= COMPRIMENTO - L= LARGURA - H=ALTURA - P=PERÍMETRO - A= ÁREA - N= Nº. DE ELEMENTOS

ITENS	FONTES	CÓDIGOS	DESCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS E TRECHOS	DIMENSÕES						SUBTOTAL	TOTAL
				MÊS	DIAS	H	P	A	N		
3.3.8	SINAPI	96.547	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017							90,40	90,40
			Formas para execução da fundação - sapatas (retirado do quadro de quantitativos do projeto estrutural do reservatório, prancha 01_08)							90,40	
3.3.9	SINAPI	94.966	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016							5,81	5,81
			Volume de concreto utilizado nas sapatas. (retirado do quadro de quantitativos do projeto estrutural do reservatório, prancha 01_08)		4,90					4,90	
			Volume de concreto utilizado nas vigas baldramas (retirado do quadro de quantitativos do projeto estrutural do reservatório, prancha 03_08)		0,91					0,91	
3.3.10	SINAPI	92.873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015							5,81	5,81
			Igual ao volume de concreto da fundação							5,81	
<b>3.4 ESTRUTURA</b>											
<b>SERVIÇOS</b>											
3.4.1		94.966	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016							18,19	18,19
			Volume de concreto utilizado nos pilares - do nível térreo ao nível laje de tampa (retirado do quadro de quantitativos do projeto estrutural do reservatório, prancha 02_08)							3,72	
			Volume de concreto utilizado nas vigas - nível 1 (retirado do quadro de quantitativos do projeto estrutural do reservatório, prancha 04_08)		0,91					0,91	
			Volume de concreto utilizado nas vigas - nível 2 (retirado do quadro de quantitativos do projeto estrutural do reservatório, prancha 05_08)		0,91					0,91	
			Volume de concreto utilizado nas vigas - laje de fundo do reservatório (retirado do quadro de quantitativos do projeto estrutural do reservatório, prancha 06_08)		1,14					1,14	
			Volume de concreto utilizado nas cortinas - (retirado do quadro de quantitativos do projeto estrutural do reservatório, prancha 08_08)		8,54					8,54	
			Volume de concreto utilizado nas lajes - (retirado do quadro de quantitativos do projeto estrutural do reservatório, prancha 07_08)		2,97					2,97	
3.4.2		92.456	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020							12,34	12,34
			Viga do nível 1 (retirado do quadro de quantitativos do projeto estrutural do reservatório, prancha 04_08)						12,34	1,00	12,34
3.4.3		92.454	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020							12,34	12,34
			Viga do nível 2 (retirado do quadro de quantitativos do projeto estrutural do reservatório, prancha 05_08)						12,34	1,00	12,34
			Viga do nível fundo do reservatório (retirado do quadro de quantitativos do projeto estrutural do reservatório, prancha 06_08)						12,86	1,00	12,86

  
 Dairle Cristina de Moura Melo  
 ENGENHEIRA CIVIL  
 CREA: 211919617-6



**MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS**

**OBRA:** PAVIMENTAÇÃO EM ÁREA RURAL E CONSTRUÇÃO DE UM RESERVATÓRIO D'ÁGUA ELEVADO NO MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN

**LOCAIS:** SÍTIO PERÍMETRO IRRIGADO, ZONA RURAL - CRUZETA/RN

**DATA:** MARÇO/2021 - **DATA BASE:** 02/2021 - **SINAPI/RN** - **EMITIDO DIA:** 15/03/2021 SEM DESONERAÇÃO

**CR:** 905196/2020 - **OPERAÇÃO:** 1.072.801-29/2020

**LEGENDA:** P=PESSO - V=VOLUME - C= COMPRIMENTO - L= LARGURA - H=ALTURA - P=PERÍMETRO - A= ÁREA - N= Nº. DE ELEMENTOS

ITENS	FONTES	CÓDIGOS	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E TRECHOS	DIMENSÕES						SUBTOTAL	TOTAL	
				MÊS	DIAS	H	P	A	N			
<b>MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, 4 UTILIZAÇÕES.</b>												
3.4.4		92.419	Forma para laje de fundo do reservatório (retrato do quadro de quantitativos do projeto estrutural do reservatório, prancha 02_08)				56,03	1,00			MZ	56,03
3.4.5		92.512	Forma para laje de fundo do reservatório (retrato do quadro de quantitativos do projeto estrutural do reservatório, prancha 06_08)				15,52	1,00			MZ	15,52
3.4.6		92.514	Forma para laje de tampa do reservatório (retrato do quadro de quantitativos do projeto estrutural do reservatório, prancha 07_08)				15,06	1,00			MZ	15,06
3.4.7		100.341	Forma para cortinas do reservatório (retrato do quadro de quantitativos do projeto estrutural do reservatório, prancha 08_08)				4,80	1,00			MZ	4,80
3.4.8		92.759	Pilares que vão do nível térreo e chegam ao nível laje de tampa do reservatório (retrato do quadro de quantitativos do projeto estrutural do reservatório, prancha 02_08)				91,20	1,00			KG	91,20
			Viga do nível 1 (retrato do quadro de quantitativos do projeto estrutural do reservatório, prancha 04_08)				12,40	1,00			KG	12,40
			Viga do nível 2 (retrato do quadro de quantitativos do projeto estrutural do reservatório, prancha 05_08)				12,40	1,00			KG	12,40
			Viga do nível fundo do reservatório (retrato do quadro de quantitativos do projeto estrutural do reservatório, prancha 06_08)				13,60	1,00			KG	13,60
3.4.9		92.760	Forma para laje de fundo do reservatório (retrato do quadro de quantitativos do projeto estrutural do reservatório, prancha 04_08)				8,00	1,00			KG	8,00
			Viga do nível 2 (retrato do quadro de quantitativos do projeto estrutural do reservatório, prancha 05_08)				1,00	1,00			KG	1,00
			Viga do nível fundo do reservatório (retrato do quadro de quantitativos do projeto estrutural do reservatório, prancha 06_08)				8,00	1,00			KG	8,00
3.4.10		92.761	Viga do nível 2 (retrato do quadro de quantitativos do projeto estrutural do reservatório, prancha 05_08)				3,20	1,00			KG	3,20

  
**Dairle Cristina de Moura Melo**  
**ENGENHEIRA CIVIL**  
**CREA: 211919617-6**

**MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS**

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM ÁREA RURAL E CONSTRUÇÃO DE UM RESERVATÓRIO D'ÁGUA ELEVADO NO MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN

LOCALS: SÍTIO PERÍMETRO IRRIGADO, ZONA RURAL - CRUZETA/RN

DATA: MARÇO/2021 - DATA BASE: 02/2021 - SINAPI/RN - EMITIDO DIA: 15/03/2021 SEM DESONERAÇÃO

CR: 905196/2020 - OPERAÇÃO: 1.072.801-29/2020

LEGENDA: P=PESO - V= VOLUME - C= COMPRIMENTO - L= LARGURA - H=ALTURA - P=PERÍMETRO - A=ÁREA - N= Nº. DE ELEMENTOS

ITENS	FONTES	CÓDIGOS	DESCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS E TRECHOS	DIMENSÕES					SUBTOTAL	TOTAL
				MÊS	DIAS	H	P	A		
3.4.11		92.762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015						KG	300,40
	Pilares (retirado do quadro de quantitativos do projeto estrutural do reservatório, prancha 02_08)			196,80					1,00	196,80
	Viga do nível 1 (retirado do quadro de quantitativos do projeto estrutural do reservatório, prancha 04_08)			19,60					1,00	19,60
	Viga do nível 2 (retirado do quadro de quantitativos do projeto estrutural do reservatório, prancha 05_08)			44,40					1,00	44,40
	Viga do nível fundo do reservatório (retirado do quadro de quantitativos do projeto estrutural do reservatório, prancha 05_08)			39,60					1,00	39,60
3.4.12		92.763	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015						KG	30,80
	Viga do nível 1 (retirado do quadro de quantitativos do projeto estrutural do reservatório, prancha 04_08)			30,80					1,00	30,80
3.4.13		92.915	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015						KG	163,50
	Cortinas do reservatório (retirado do quadro de quantitativos do projeto estrutural do reservatório, prancha 08_08)			125,90					1,00	125,90
	Reforço das paredes do reservatório (misulas) (retirado do quadro de quantitativos do projeto estrutural do reservatório, prancha 08_08)			37,60					1,00	37,60
3.4.14		100.343	ARMAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_07/2019						KG	145,60
	Reforço das paredes do reservatório (misulas) (retirado do quadro de quantitativos do projeto estrutural do reservatório, prancha 08_08)			145,60					1,00	145,60
3.4.15		100.344	ARMAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_07/2019						KG	475,00
	Cortinas do reservatório (retirado do quadro de quantitativos do projeto estrutural do reservatório, prancha 08_08)			475,00					1,00	475,00
3.4.16		100.346	ARMAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 16 MM - MONTAGEM. AF_07/2019						KG	87,20
	Cortinas do reservatório (retirado do quadro de quantitativos do projeto estrutural do reservatório, prancha 08_08)			87,20					1,00	87,20
3.4.17		92.768	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015						KG	31,00
	Laje de tampa do reservatório (retirado do quadro de quantitativos do projeto estrutural do reservatório, prancha 07_08)			31,00					1,00	31,00
3.4.18		92.769	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015						KG	96,70
	Laje de tampa do reservatório (retirado do quadro de quantitativos do projeto estrutural do reservatório, prancha 07_08)			32,30					1,00	32,30
	Laje de fundo do reservatório (retirado do quadro de quantitativos do projeto estrutural do reservatório, prancha 07_08)			64,40					1,00	64,40



Daírie Cristina de Moura Melo  
ENGENHEIRA CIVIL  
CREA: 211919617-6



**MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS**

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM ÁREA RURAL E CONSTRUÇÃO DE UM RESERVATÓRIO D'ÁGUA ELEVADO NO MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN

LOCAIS: SÍTIO PERÍMETRO IRRIGADO, ZONA RURAL - CRUZETA/RN

DATA: MARÇO/2021 - DATA BASE: 02/2021 - SINAPI/RN - EMITIDO DIA: 15/09/2021 SEM DESONERAÇÃO

CR: 905196/2020 - OPERAÇÃO: 1.072.803-29/2020

LEGENDA: P=PESO - V=VOLUME - C=COMPRIMENTO - L=LARGURA - H=ALTURA - P=PERÍMETRO - A=ÁREA - N=NR. DE ELEMENTOS

ITENS	FONTES	CÓDIGOS	DESCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS E TRECHOS	DIMENSÕES						SUBTOTAL	TOTAL
				MÊS	DIAS	H	P	A	N		
3.4.19		92.770	ARMAÇÃO DE LAJE DE UIMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015							KG	34,20
			Laje de fundo do reservatório (retirado do quadro de quantitativos do projeto estrutural do reservatório, prancha 07_08)		34,20						34,20
3.4.20	SINAPI	92.873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015							M3	18,19
			Igual o volume de concreto da estrutura		18,19						18,19
3.4.21		COMP 003	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR TÉRREA (CASA ISOLADA), FCK = 25 MPa.							M3	0,06
			Tempa da abertura do reservatório (laje de tampa)	0,90	0,90	0,08					0,06
<b>3.5</b>			<b>IMPERMEABILIZAÇÃO DA FUNDAÇÃO</b>								
			<b>SERVIÇOS</b>								
3.5.1	SINAPI	98.557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018							M2	56,21
			Impermeabilização das sapatas de fundação (face lateral)				7,00				28,00
			Perímetro das sapatas						4,00		4,00
			Impermeabilização das sapatas de fundação (face superior)								12,25
			Área das sapatas	1,75	1,75				4,00		(0,36)
			Menos área do poçoço do pilar	0,18	0,50				(4,00)		
			Impermeabilização do poçoço do pilar			1,10	1,36		4,00		5,98
			Impermeabilização das vigas baldramas								10,28
			Igual a área de forma lateral do nível térreo						10,28		2,06
			Mais área de forma de fundo do nível térreo						2,06		2,06
<b>3.6</b>			<b>IMPERMEABILIZAÇÃO DO RESERVATÓRIO</b>								
			<b>SERVIÇOS</b>								
3.6.1	SINAPI	98.555	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_06/2018							M2	37,92
			Impermeabilização das paredes internas do reservatório				12,64	3,00			37,92
<b>3.7</b>			<b>TUBULAÇÃO DE ENTRADA E SAÍDA DO RESERVATÓRIO</b>								
			<b>SERVIÇOS</b>								
3.7.1	SINAPI	89.403	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014							M	30,00
			Tubulação da saída do reservatório até as casas		30,00						30,00
3.7.2	SINAPI	89.402	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014							M	24,00
			Tubulação da entrada de água do reservatório		12,00						12,00
			Tubulação do extravasor e da limpeza		12,00						12,00

  
**Dairle Cristina de Moura Melo**  
 ENGENHEIRA CIVIL  
 CREA: 211919617-6

**MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS**

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM ÁREA RURAL E CONSTRUÇÃO DE UM RESERVATÓRIO D'ÁGUA ELEVADO NO MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN

LOCAIS: SÍTIO PERÍMETRO IRRIGADO, ZONA RURAL - CRUZETA/RN

DATA: MARÇO/2021 - DATA BASE: 02/2021 - SINAPI/RN - EMISSÃO DIA: 15/03/2021 SEM DESONERAÇÃO

CR: 905196/2020 - OPERAÇÃO: 1.072.801-29/2020

LEGENDA: P=PESO - V=VOLUME - C=COMPRIIMENTO - L=LARGURA - H=ALTURA - P=PERÍMETRO - A=ÁREA - N= Nº. DE ELEMENTOS

ITENS	FONTES	CÓDIGOS	DESCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS E TRECHOS	DIMENSÕES					SUBTOTAL	TOTAL	
				MÊS	DIAS	H	P	A			N
3.7.3		COMP 004	ADAPTADOR DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL C/ FLANGES LIVRES P/ CAIXA DE ÁGUA DIÂM = 32MM X 1"			1,00			1,00	1,00	
Quantidade de adaptador necessário para a saída de água do reservatório											
3.7.4		COMP 005	ADAPTADOR DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL C/ FLANGES LIVRES P/ CAIXA DE ÁGUA DIÂM = 25MM X 3/4"			1,00			1,00	3,00	
Quantidade de adaptador necessário para a entrada de água do reservatório											
Quantidade de adaptador necessário para extravasor do reservatório											
Quantidade de adaptador necessário para limpeza do reservatório											
3.7.5		89.413	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014			3,00			3,00	3,00	
Quantidade de joelho necessário para as conexões da tubulação da saída de água do reservatório											
3.7.6		89.408	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014			3,00			3,00	4,00	
Quantidade de joelho necessário para as conexões da tubulação da entrada de água do reservatório											
Quantidade de joelho necessário para as conexões da tubulação do extravasor para limpeza											
3.7.7		89.440	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014			1,00			1,00	1,00	
Quantidade de tê necessário para a conexão dos tubos de extravasor e limpeza											
3.7.8		COMP 006	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, 1", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_09/2015			1,00			1,00	1,00	
Registro de esfera para saída da água											
3.7.9		90.371	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, 3/4", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_09/2015			1,00			1,00	1,00	
Registro de esfera para entrada de água											
<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>											
<b>SERVIÇOS</b>											
3.8.1		COMP 007	ESCALADA MARINHEIRO SEM GUARDA CORPO, L=40CM, EXECUTADA EM BARRAS CHATA FERRO GALVANIZADO 1 1/4" X 1/4", SENDO OS DEGRAUS BARRA REDONDA FERRO GALVANIZADO D=5/8", ESPAÇADOS DE 30CM, PINTADA, INCLUSIVE INSTALAÇÃO			10,50			10,50	10,50	
Escala de acesso para o reservatório											
3.8.2		COMP 008	GUARDA-CORPO METÁLICO PARA ESCADA MARINHEIRO EM AÇO CA-50 - REV. 01			9,80			9,80	9,80	
Guarda-corpo para escada de marinheiro											
				C	Limédia	Hmédia	P	A	N	SubTOTAL	TOTAL
										M	10,50
										M	9,80

  
 Dairle Cristina de Moura Melo  
 ENGENHEIRA CIVIL  
 CREA: 211919617-6

**MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS**

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM ÁREA RURAL E CONSTRUÇÃO DE UM RESERVATÓRIO D'ÁGUA ELEVADO NO MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN  
 LOCAIS: SÍTIO PERÍMETRO IRRIGADO, ZONA RURAL - CRUZETA/RN  
 DATA: MARÇO/2021 - DATA BASE: 02/2021 - SINAPI/RN - EMITIDO DIA: 15/03/2021 SEM DESONERAÇÃO  
 CR: 905196/2020 - OPERAÇÃO: 1.072.801-29/2020  
 LEGENDA: P=PESO - V= VOLUME - C= COMPRIMENTO - L= LARGURA - H=ALTURA - P=PERÍMETRO - A= ÁREA - N= Nº. DE ELEMENTOS

ITENS	FONTE	CÓDIGOS	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E TRECHOS	DIMENSÕES				SUBTOTAL	TOTAL	
				MÊS	DIAS	H	P			A
<b>PAVIMENTAÇÃO - SÍTIO PERÍMETRO IRRIGADO</b>										
<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>										
<b>4.1</b>				<b>C</b>	<b>H</b>	<b>P</b>	<b>A</b>	<b>N</b>	<b>Subtotal</b>	<b>Total</b>
<b>4.1.1</b>				<b>250,00</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>1,00</b>	<b>250,00</b>	<b>250,00</b>
<b>4.1.1.1</b>				<b>99.064</b>	<b>10,00 m</b>	<b>12 +</b>	<b>a estaca</b>	<b>0 +</b>	<b>0 +</b>	<b>0 +</b>
Extensão da rua a pavimentar				da estaca:	- m,	- m,	a estaca	0 +	0 +	0 +
<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>										
<b>4.2</b>				<b>C</b>	<b>H</b>	<b>P</b>	<b>A</b>	<b>N</b>	<b>Subtotal</b>	<b>Total</b>
<b>4.2.1</b>				<b>93.358</b>	<b>M3</b>	<b>250,00</b>	<b>0,30</b>	<b>0,15</b>	<b>2,00</b>	<b>22,50</b>
Valas para assentamento de meio fio nas laterais da via				da estaca:	0 +	- m,	a estaca	0 +	0 +	0 +
Vala para assentamento de meio fio no final da via				da estaca:	8,65	0,30	- m,	a estaca	0 +	0,78
Vala para assentamento de meio fio no início da via				da estaca:	10,15	0,30	- m,	a estaca	0 +	0,91
Vala para assentamento do meio fio no acesso de calçada direita (lado da pavimentação)				da estaca:	10,65	0,30	- m,	a estaca	0 +	0,48
Vala para assentamento do meio fio no acesso da calçada direita (lado das casas)				da estaca:	8,56	0,30	- m,	a estaca	0 +	0,39
Vala para assentamento do meio fio no acesso da calçada esquerda (lado da pavimentação)				da estaca:	17,05	0,30	- m,	a estaca	0 +	0,77
Vala para assentamento do meio fio no acesso de calçada esquerda (lado das casas)				da estaca:	15,97	0,30	- m,	a estaca	0 +	0,72
Vala para assentamento do meio fio no acesso dos finais das calçadas				da estaca:	1,50	0,30	- m,	a estaca	0 +	0,14
Vala para assentamento do meio fio no início da pavimentação (lado esquerdo)				da estaca:	2,96	0,30	- m,	a estaca	0 +	0,13
Vala para assentamento do meio fio no início da pavimentação (lado direito)				da estaca:	2,46	0,30	- m,	a estaca	0 +	0,11
Vala para assentamento do meio fio rebaidado nas rampas				da estaca:	1,50	0,30	- m,	a estaca	0 +	1,22
Vala para assentamento do meio fio para contenção da pavimentação do acesso				da estaca:	12,10	0,30	- m,	a estaca	0 +	1,09
Menos vaia de assentamento do meio fio na interseção com o acesso				da estaca:	19,76	0,30	- m,	a estaca	0 +	(0,89)
Menos vaia de assentamento do meio fio reto no início da pavimentação (lado esquerdo)				da estaca:	2,26	0,30	- m,	a estaca	0 +	(0,10)
Menos vaia de assentamento do meio fio reto no início da pavimentação (lado direito)				da estaca:	1,76	0,30	- m,	a estaca	0 +	(0,08)
Menos vaia de assentamento do meio fio rebaidado das rampas				da estaca:	1,50	0,30	- m,	a estaca	0 +	(0,61)
<b>REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO, AF_11/2019</b>										
<b>4.2.2</b>				<b>100.577</b>	<b>M2</b>	<b>250,00</b>	<b>7,30</b>	<b>-</b>	<b>1,00</b>	<b>1.825,00</b>
Trecho para implantação da pavimentação				da estaca:	0 +	- m,	a estaca	0 +	0 +	0 +
Área do trecho de implantação da pavimentação do acesso				da estaca:	250,00	1,35	- m,	a estaca	0 +	160,36
Trecho para implantação da calçada				da estaca:	9,61	1,50	- m,	a estaca	0 +	337,50
Trecho para implantação da calçada do acesso lado direito				da estaca:	16,51	1,50	- m,	a estaca	0 +	14,42
Trecho para implantação da calçada do acesso lado esquerdo				da estaca:	19,76	1,35	- m,	a estaca	0 +	24,77
Menos: trecho da interseção com o acesso				da estaca:	19,76	1,35	- m,	a estaca	0 +	(26,68)

  
 Dairle Cristina de Moura Melo  
 ENGENHEIRA CIVIL  
 CREA: 211919617-6



**MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS**

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM ÁREA RURAL E CONSTRUÇÃO DE UM RESERVATÓRIO D'ÁGUA ELEVADO NO MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN

LOCALS: SÍTIO PERÍMETRO IRRIGADO, ZONA RURAL - CRUZETA/RN

DATA: MARÇO/2021 - DATA BASE: 02/2021 - SINAPI/RN - EMITIDO DIA: 15/03/2021 SEM DESONERAÇÃO

CR: 905196/2020 - OPERAÇÃO: 1.072.801-29/2020

LEGENDA: P=SO - V= VOLUME - C= COMPRIMENTO - L= LARGURA - H=ALTURA - P=PERÍMETRO - A=ÁREA - N= N.º DE ELEMENTOS

ITENS	FONTES	CÓDIGOS	DESCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS E TRECHOS	DIMENSÕES				SUBTOTAL	TOTAL
				MÊS	DIAS	H	P		
<b>4.3.23</b>									
94.342	SINAPI	94.342	ATERRO MANUAL DAS VALAS COM AREIA PARA ATERRO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	250,00	1,20	0,10		30,00	29,10
			da estaca:					M3	
			da estaca:	10,00 m				1,00	
			da estaca:	9,61 m				1,00	
			da estaca:	16,51 m				1,00	
			da estaca:		1,21			0,12	
			da estaca:					(0,16)	
			da estaca:	19,76 m				(2,37)	
			da estaca:					(9,00)	
			da estaca:	1,50	1,20	0,10		(1,62)	
<b>PAVIMENTAÇÃO</b>									
<b>4.3</b>									
<b>SERVIÇOS</b>									
<b>4.3.1</b>									
94.273	SINAPI	94.273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016.	250,00					567,77
			da estaca:	10,00 m				M	
			da estaca:	8,65 m				2,00	
			da estaca:	10,15 m				1,00	
			da estaca:	10,65 m				1,00	
			da estaca:	8,56 m				1,00	
			da estaca:	17,05 m				1,00	
			da estaca:	15,97 m				1,00	
			da estaca:	1,50				2,00	
			da estaca:	2,96 m				1,00	
			da estaca:	2,46 m				1,00	
			da estaca:	12,10				1,00	
			da estaca:	19,76 m				(1,00)	
			da estaca:	2,26 m				(1,00)	
			da estaca:	1,76 m				(1,00)	
<b>4.3.2</b>									
101.169	SINAPI	101.169	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELELPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	250,00	7,00				1.910,36
			da estaca:	10,00 m				M2	
			da estaca:					1,750,00	
			da estaca:					160,36	
<b>4.3.3</b>									
83.693	SINAPI	83.693	CAIAÇÃO EM MEIO FIO	250,00					142,22
			da estaca:	10,00 m				M2	
			da estaca:	10,65 m				2,00	
			da estaca:	17,05 m				1,00	
			da estaca:	19,76 m				1,00	
			da estaca:					(5,53)	

  
 Daíre Cristina de Moura Melo  
 ENGENHEIRA CIVIL  
 CREA: 211919617-6

**MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS**

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM ÁREA RURAL E CONSTRUÇÃO DE UM RESERVATÓRIO D'ÁGUA ELEVADO NO MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN


LOCALS: SÍTIO PERÍMETRO IRRIGADO, ZONA RURAL - CRUZETA/RN

DATA: MARÇO/2021 - DATA BASE: 02/2021 - SINAPI/RN - EMISSÃO DIA: 15/03/2021 SEM DESONERAÇÃO

CR: 905196/2020 - OPERAÇÃO: 1.072.801-29/2020

LEGENDA: P=PERÍMETRO - A=ÁREA - N= Nº. DE ELEMENTOS

ITEMS	FONTES	CÓDIGOS	DESCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS E TRECHOS	DIMENSÕES						SUBTOTAL	TOTAL
				MÊS	DIAS	H	P	A	N		
CONSTRUÇÃO DE CALÇADA				C	Lmédia	H	P	A	N	SubTOTAL	TOTAL
<b>SERVIÇOS</b>											
4.4	SINAPI	95.240	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_07/2016	1,50	0,25	-	-	-	8,00	3,00	62,85
			Lastró de concreto para piso tátil (rampas acessíveis/rebaixamento)	0,90	0,25	-	-	-	16,00	3,60	
			Lastró de concreto para piso tátil (rampas acessíveis/final da rampa)	2,25	0,25	-	-	-	1,00	56,25	
			Lastró de concreto para piso tátil (calçada)								
4.4.2	COMP 009		PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, COLORIDO, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE					62,85	1,00	62,85	62,85
			Igual a quantidade da área do lastró								
4.4.3	92.399		EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20X10CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	250,00	0,95	10,00	12		1,00	237,50	243,02
			Trecho para Implantação da calçada	0 +	-	m, a estaca	0 +		1,00	9,13	
			Trecho para Implantação da calçada do acesso lado direito	0 +	-	m, a estaca	0 +		1,00	15,68	
			Trecho para Implantação da calçada do acesso lado esquerdo	0 +	-	m, a estaca	0 +		1,00	0,77	
			Trecho para Implantação da calçada curva no início da pavimentação	1,36	0,95			0,77	1,00	(1,29)	
			Menos calçada curva no início da pavimentação	19,76	0,95				1,00	(18,77)	
			Menos trecho de calçada na intercessão com o acesso								
<b>SINALIZAÇÃO</b>											
<b>SERVIÇOS</b>											
4.5.1	COMP 010		PLACA "45CM X 20CM" EM CHAPA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOUROS						2,00	2,00	2,00
			quantidade de placas de identificação								
4.5.2	COMP 011		CONFECÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº18 (60x60 cm), COM 02 DEMÃOS DE FUNDO ANTI-CORROSIVO (SUPER GALVTE OU SIMILAR), 02 DEMÃO DE ESMALTE E MENSAGEM EM PELÍCULA REFLETIVA, AUTO-ADESIVA						2,00	2,00	2,00
			quantidade de placas								
4.5.3	COMP 012		CONFECÇÃO SUPORTE E TRAVESSA PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO.						2,00	2,00	2,00
			quantidade de placas de sinalização								

  
 Dafrle Cristina de Moura Melo  
 ENGENHEIRA CIVIL  
 CREA: 211919617-6



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDA  
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo  
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO PAVIMENTAÇÃO EM ÁREA RURAL E CONSTRUÇÃO DE UM RESERVATÓRIO D'ÁGUA	Nº SICONV 905196/2020	Nº OPERAÇÃO 1.072.801-29	PROPOSTANTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA	Nº OPERAÇÃO 1.072.801-29
--	--------------------------	-----------------------------	--	-----------------------------

Nº AGREGADOR DE EVENTOS

FRENTES DE OBRA:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	Nº	Agrupador de Eventos	TOTAL FINANC. POR FRETE (R\$):	RESERVATÓRIO ELEVADO	PAVIMENTAÇÃO - FRECHO 01	PAVIMENTAÇÃO - FRECHO 02
							1	2	3	
PAVIMENTAÇÃO EM ÁREA RURAL E CONSTRUÇÃO DE UM RESERVATÓRIO D'ÁGUA ELEVADO NO MUNICÍPIO DE							71.102,94	108.696,55	100.011,50	
1.	PAVIMENTAÇÃO EM ÁREA RURAL E CONSTRUÇÃO DE UM RESERVATÓRIO D'ÁGUA ELEVADO NO MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN		-							
1.1.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		-							
1.1.1.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	VG	3,00		1.AG	Administração Local		3,00		
1.2.	SERVIÇOS PRELIMINARES		-							
1.2.1.	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, INSTALADA.	UND	1,00		2.SE	SERVIÇOS PRELIMINARES		1,00		
1.3.	RESERVATÓRIO D'ÁGUA ELEVADO		-							
1.4.	SERVIÇOS PRELIMINARES		-							
1.4.1.	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	26,24		2.SE	SERVIÇOS PRELIMINARES		26,24		
1.5.	MOVIMENTO DE TERRA		-							
1.5.1.	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30M. AF_03/2016	M3	35,55		2.SE	SERVIÇOS PRELIMINARES		35,55		
1.5.2.	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	M2	19,54		2.SE	SERVIÇOS PRELIMINARES		19,54		
1.5.3.	REATERRO MANUAL APLICADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	28,36		2.SE	SERVIÇOS PRELIMINARES		28,36		
1.6.	FUNDAÇÃO		-							
1.6.1.	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIER. AF_08/2017	M3	0,98		2.SE	SERVIÇOS PRELIMINARES		0,98		
1.6.2.	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA SAPATA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	8,40		2.SE	SERVIÇOS PRELIMINARES		8,40		
1.6.3.	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA SAPATA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	10,28		2.SE	SERVIÇOS PRELIMINARES		10,28		
1.6.4.	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	14,80		2.SE	SERVIÇOS PRELIMINARES		14,80		
1.6.5.	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	1,00		2.SE	SERVIÇOS PRELIMINARES		1,00		
1.6.6.	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	4,80		2.SE	SERVIÇOS PRELIMINARES		4,80		
1.6.7.	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	55,90		2.SE	SERVIÇOS PRELIMINARES		55,90		
1.6.8.	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	90,40		2.SE	SERVIÇOS PRELIMINARES		90,40		
1.6.9.	CONCRETO FCK=30 MPA, TRAÇO 1:2:1:2,5 (CIMENTO/AREIA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	5,81		2.SE	SERVIÇOS PRELIMINARES		5,81		
1.6.10.	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	5,81		2.SE	SERVIÇOS PRELIMINARES		5,81		
1.7.	ESTRUTURA		-							
1.7.1.	CONCRETO FCK=30 MPA, TRAÇO 1:2:1:2,5 (CIMENTO/AREIA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	18,19		3.ES	ESTRUTURA		18,19		
1.7.2.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	12,34		3.ES	ESTRUTURA		12,34		
1.7.3.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	25,20		3.ES	ESTRUTURA		25,20		
1.7.4.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	56,03		3.ES	ESTRUTURA		56,03		
1.7.5.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	15,52		3.ES	ESTRUTURA		15,52		
1.7.6.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	15,06		3.ES	ESTRUTURA		15,06		
1.7.7.	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA CORTINA DE CONTENÇÃO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E=18 MM, 10 UTILIZAÇÕES. AF_07/2019	M2	4,80		3.ES	ESTRUTURA		4,80		
1.7.8.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL ARMADO EM UMA EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	129,60		3.ES	ESTRUTURA		129,60		
1.7.9.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL ARMADO EM UMA EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	17,00		3.ES	ESTRUTURA		17,00		
1.7.10.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,00 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	3,20		3.ES	ESTRUTURA		3,20		
1.7.11.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	300,40		3.ES	ESTRUTURA		300,40		





PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDA  
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo  
#PÚBLICO

APÉLIDO DO EMPREENDIMENTO PAVIMENTAÇÃO EM ÁREA RURAL E CONSTRUÇÃO DE UM RESERVATÓRIO D'ÁGUA	Nº SICONV 905196/2020	Nº OPERAÇÃO 1.072.801-29	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA	Nº OPERAÇÃO 1.072.801-29
--	--------------------------	-----------------------------	---	-----------------------------

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	Nº	Agrupador de Eventos	RESERVATÓRIO ELEVADO	PAVIMENTAÇÃO - TRECCHO 01	PAVIMENTAÇÃO - TRECCHO 02
							1	2	3
<b>FRENTES DE OBRA:</b>									
<b>TOTAL FINANC. POR FRETE (R\$):</b>							71.102,94	108.696,55	100.011,50
1.7.12.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	30,80		3.ES	ESTRUTURA	30,80		
1.7.13.	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETOS VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	163,50		3.ES	ESTRUTURA	163,50		
1.7.14.	ARMAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_07/2019	KG	145,60		3.ES	ESTRUTURA	145,60		
1.7.15.	ARMAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_07/2019	KG	475,00		3.ES	ESTRUTURA	475,00		
1.7.16.	ARMAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_07/2019	KG	87,20		3.ES	ESTRUTURA	87,20		
1.7.17.	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO TERREO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	31,00		3.ES	ESTRUTURA	31,00		
1.7.18.	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO TERREO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	96,70		3.ES	ESTRUTURA	96,70		
1.7.19.	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	34,20		3.ES	ESTRUTURA	34,20		
1.7.20.	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	18,19		3.ES	ESTRUTURA	18,19		
1.7.21.	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR TERREA (CASA ISOLADA). FCK = 25 MPA.	M3	0,06		3.ES	ESTRUTURA	0,06		
1.8.	IMPERMEABILIZAÇÃO DA FUNDAÇÃO		-						
1.8.1.	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_06/2018	M2	58,21		2.SE	SERVIÇOS PRELIMINARES	58,21		
1.9.	IMPERMEABILIZAÇÃO DO RESERVATÓRIO		-						
1.9.1.	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA/MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_06/2018	M2	37,92		3.ES	ESTRUTURA	37,92		
1.10.	TUBULAÇÃO DE ENTRADA E SAÍDA DO RESERVATÓRIO		-						
1.10.1.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	30,00		4.TU	TUBOS E COMPLEMENTARES	30,00		
1.10.2.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	24,00		4.TU	TUBOS E COMPLEMENTARES	24,00		
1.10.3.	ADAPTADOR DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL C/ FLANGES LIVRES P/ CAIXA DE ÁGUA DIÂM= 32MM X 1"	UND	1,00		4.TU	TUBOS E COMPLEMENTARES	1,00		
1.10.4.	ADAPTADOR DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL C/ FLANGES LIVRES P/ CAIXA DE ÁGUA DIÂM= 25MM X 3/4"	UND	3,00		4.TU	TUBOS E COMPLEMENTARES	3,00		
1.10.5.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO	UND	3,00		4.TU	TUBOS E COMPLEMENTARES	3,00		
1.10.6.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UND	4,00		4.TU	TUBOS E COMPLEMENTARES	4,00		
1.10.7.	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UND	1,00		4.TU	TUBOS E COMPLEMENTARES	1,00		
1.10.8.	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, 1", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_03/2015	UND	1,00		4.TU	TUBOS E COMPLEMENTARES	1,00		
1.10.9.	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, 3/4", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_03/2015	UND	1,00		4.TU	TUBOS E COMPLEMENTARES	1,00		
1.11.	SERVIÇOS COMPLEMENTARES		-						
1.11.1.	ESCALADA MARINHEIRO SEM GUARDA CORPO, L=40CM, EXECUTADA EM BARRAS CHATA FERRO GALVANIZADO 1 1/4" X 1/4", SENDO OS DEGRAUS BARRA REDONDA FERRO GALVANIZADO D=5/8", ESPAÇADOS DE 30 CM, PINTADA, INCLUSIVE INSTALAÇÃO	M	10,50		4.TU	TUBOS E COMPLEMENTARES	10,50		
1.11.2.	GUARDA-CORPO METÁLICO PARA ESCALADA MARINHEIRO EM AÇO-50 - REV. 01	M	9,80		4.TU	TUBOS E COMPLEMENTARES	9,80		
1.12.	PAVIMENTAÇÃO - PERÍMETRO IRRIGADO		-						
1.13.	SERVIÇOS COMPLEMENTARES		-						
1.13.1.	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	250,00		5.PA	PAVIMENTAÇÃO		250,00	
1.14.	MOVIMENTO DE TERRA		-						
1.14.1.	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30M. AF_03/2016	M3	27,56		5.PA	PAVIMENTAÇÃO		27,56	
1.14.2.	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTE ARENOSO. AF_11/2019	M2	2.335,37		5.PA	PAVIMENTAÇÃO		2.335,37	
1.14.3.	ATERRO MANUAL DAS VALAS COM AREIA PARA ATERRO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	M3	29,10		5.PA	PAVIMENTAÇÃO		29,10	
1.15.	PAVIMENTAÇÃO		-						

APÉLIDO DO EMPREENDIMENTO PAVIMENTAÇÃO EM ÁREA RURAL E CONSTRUÇÃO DE UM RESERVATÓRIO D'ÁGUA	Nº SICONV 905196/2020	Nº OPERAÇÃO 1.072.801-29	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA	Nº OPERAÇÃO 1.072.801-29
--	--------------------------	-----------------------------	---	-----------------------------

Nº AGRUPADOR DE EVENTOS

FRENTES DE OBRA:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	Nº	Agrupador de Eventos	RESERVATÓRIO ELEVADO	PAVIMENTAÇÃO - TRECHO 01	PAVIMENTAÇÃO - TRECHO 02	
<b>PAVIMENTAÇÃO EM ÁREA RURAL E CONSTRUÇÃO DE UM RESERVATÓRIO D'ÁGUA ELEVADO NO MUNICÍPIO DE</b>							<b>1</b>	<b>71.102,94</b>	<b>108.696,55</b>	<b>100.011,50</b>
<b>TOTAL FINANC. POR FRETE (R\$):</b>										
1.15.1.	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016.	M	567,77		5.PA	PAVIMENTAÇÃO		283,89	283,88	
1.15.2.	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	M2	1.910,36		5.PA	PAVIMENTAÇÃO		955,18	955,18	
1.15.3.	CAIÇALO EM MEIO FIO	M2	142,22		5.PA	PAVIMENTAÇÃO		71,11	71,11	
<b>1.16. CONSTRUÇÃO DE CALÇADA</b>										
1.16.1.	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIER, ESPESSURA DE 3 CM. AF_07/2016	M2	62,85		6.CO	CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS		31,43	31,42	
1.16.2.	PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, COLORIDO, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE	M2	62,85		6.CO	CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS		31,43	31,42	
1.16.3.	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20X10CM, ESPESSURA 6CM. AF_12/2015	M2	243,02		6.CO	CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS		121,51	121,51	
<b>1.17. SINALIZAÇÃO</b>										
1.17.1.	PLACA "45CM X 20CM" EM CHAPA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOUROS	UND	2,00		6.CO	CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS		2,00		
1.17.2.	CONFECÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº18 (60X60 CM), COM 02 DEMÃOS DE FUNDO ANTI-CORROSIVO (SUPER GALVITE OU SIMILAR), 02 DEMÃOS DE ESMALTE E MENSAGEM COM PELÍCULA REFLETIVA, AUTO-ADESIVA	UND	2,00		6.CO	CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS		2,00		
1.17.3.	CONFECÇÃO, SUPORTE E TRAVESSA PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO.	UND	2,00		6.CO	CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS		2,00		

CRUZETA/RN  
Local  
segunda-feira, 5 de abril de 2021  
Data

Responsável Técnico  
Nome: DAIRLE CRISTINA DE MOURA MELO  
CREA/CAU: 211919617-6  
ART/RR: RN20210400643  
Dairle Cristina de Moura Melo  
ENGENHEIRA CIVIL  
CREA: 211919617-6

**OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM ÁREA RURAL E CONSTRUÇÃO DE UM RESERVATÓRIO D'ÁGUA ELEVADO NO MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN.**  
**LOCAIS: ZONA RURAL – CRUZETA/RN.**  
**CONTRATO DE REPASSE N.º 905196/2020, N.º DE OPERAÇÃO: 1.072.801-29/2020.**  
**DATA: MARÇO/2021.**

## **MEMORIAL DESCRITIVO DOS SERVIÇOS/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS MATERIAIS**

### **1. CONDIÇÕES LOCAIS**

- 1.1 A presente especificação aplica-se à execução de “Pavimentação em área rural e construção de um reservatório d’água elevado no município de Cruzeta/RN”;
- 1.2 – Nos locais a serem pavimentados, o tratamento do esgotamento sanitário é através de rede coletora individual domiciliares;
- 1.3 – O abastecimento de água tratada já existe implantado em toda área a ser pavimentada, com também todas as ligações individuais já executadas, com a distribuição sendo operada por concessionária pública;
- 1.4 – Os logradouros também dispõem de abastecimento de energia elétrica em todas as residências, com a distribuição sendo operada por concessionária pública (COSERN);
- 1.5- A coleta e destinação do lixo se faz por empresa terceirizada para tal fim;
- 1.6 – Toda as infraestruturas acima citadas proporcionam as condições perfeitas para se executar a pavimentação, que neste caso será em paralelepípedo pelo método convencional;
- 1.7 – Terreno pouco permeável constituído por piçarra se encontra de forma natural de tal forma que existe a necessidade da execução de regularização mecânica da base;
- 1.8 – As ruas a serem drenadas e pavimentadas e o reservatório encontram-se relacionadas na planilha de quantitativos e preços básicos, na memória de cálculo dos quantitativos, no cronograma físico-financeiro, anexos a este projeto básico;
- 1.9 – O objetivo da execução das referidas obras é a eliminação do acúmulo de águas nas depressões do solo natural, o que vem acarretando a presença de mosquitos e, conseqüentemente, risco de transmissão de doenças. Também objetiva a melhor condição do tráfego de veículos e pedestres, promovendo, assim, condição de habitação.



Daírla Cristina de Moura Melo  
ENGENHEIRA CIVIL  
CREA: 211919617-6

**OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM ÁREA RURAL E CONSTRUÇÃO DE UM RESERVATÓRIO D'ÁGUA ELEVADO NO MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN.**  
**LOCAIS: ZONA RURAL – CRUZETA/RN.**  
**CONTRATO DE REPASSE N.º 905196/2020, N.º DE OPERAÇÃO: 1.072.801-29/2020.**  
**DATA: MARÇO/2021.**

## **MEMORIAL DESCRITIVO DOS SERVIÇOS/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS MATERIAIS**

### **2. SERVIÇOS PRELIMINARES**

#### **2.1 – LIMPEZA DO TERRENO**

Os logradouros encontram-se no solo natural (conforme relatório fotográfico em anexo), fazendo-se necessário a execução de sua regularização e a limpeza em toda sua extensão. Os serviços de regularização e limpeza, será executado mecanicamente utilizando moto niveladora, procedendo a raspagem da camada vegetal (se houver). Será procedida, durante a execução da obra, a remoção da matéria vegetal resultante do roçado e destocamento bem como todo o entulho depositado no terreno será removida do canteiro de obras, para local indicado pela fiscalização da obra. Os serviços de roçado e destocamento serão executados manualmente de modo a não deixar raízes ou tocos de árvore que possam prejudicar os trabalhos ou a própria obra. Uso de mão de obra habilitada e obrigatório uso de equipamentos de proteção individual (EPI). O corte de vegetação de porte arbóreo fica subordinado às exigências e às providências seguintes:

- Obtenção de licença, em se tratando de árvores com diâmetro de caule (tronco) igual ou superior a 15 cm, medido à altura de 1 m acima do terreno circundante;
- Em se tratando de vegetação de menor porte, isto é, arvoredos com diâmetro de caule inferior a 15 cm, o pedido de licença poderá ser suprido por comunicação prévia à municipalidade, que procederá à indispensável verificação e fornecerá comprovante.

#### **Normas Técnicas:**

- NR18-Condições do trabalho e meio ambiente na indústria da construção.

#### **2.2 – PLACA INDICATIVA DA OBRA:**

Deverá ser confeccionada uma placa de obra, padronizada de acordo com o modelo fornecido pelo agente financiador. Considera-se nos custos, materiais, equipamentos e mão de obra, para confecção e fixação da placa.

  
Daírle Cristina de Moura Melo  
ENGENHEIRA CIVIL  
CREA: 211919617-6



**OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM ÁREA RURAL E CONSTRUÇÃO DE UM RESERVATÓRIO D'ÁGUA ELEVADO NO MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN.**  
**LOCAIS: ZONA RURAL – CRUZETA/RN.**  
**CONTRATO DE REPASSE N.º 905196/2020, N.º DE OPERAÇÃO: 1.072.801-29/2020.**  
**DATA: MARÇO/2021.**

## **MEMORIAL DESCRITIVO DOS SERVIÇOS/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS MATERIAIS**

Será executada em chapa metálica em aço galvanizado \*N. 22\*, dimensões da chapa de \*2,0 X 1,125\* metros, pintadas com tinta esmalte, montada em estrutura de madeira utilizando sarrafo e barrotes de madeira tipo maçaranduba, angelim vermelho e ou similar, peças não aparelhadas, com dimensões de "2,5 x 7,0" cm e "7,50 x 7.50" cm, pregos de 18 x 30 , fixada a uma altura da face inferior de 1,20 metros acima do solo, em bloco de concreto simples com dimensões de (0,20x0,20x0,25) m , com preparo mecânico, utilizando cimento, brita 25 mm e areia no traço 1: 4,5 : 4,5. A mesma deverá ser fixada e mantida na área de intervenção, em local destacado e visível, no prazo de até quinze dias contados a partir da emissão da Ordem de Serviço. A empresa opcionalmente poderá instalar a placa de identificação da empresa sem custo para a Contratante. A unidade de medida será em "m2" de placa fixada. Uso de mão de obra habilitada e obrigatório uso de equipamentos de proteção individual (EPI).

### **Normas Técnicas:**

- NR18 - Condições do trabalho e meio ambiente na indústria da construção – (18.7) Carpintaria
- NBR7203 - Madeira serrada e beneficiada

### **3. RESERVATÓRIO ELEVADO**

#### **3.1– Serviços preliminares**

##### **3.1.1 Locação convencional de obra, utilizando gabarito de tábuas corridas pontaleadas a cada 2,00m.**

- Verifica-se o comprimento do trecho da instalação;
- Corta-se o comprimento necessário das peças de madeira;
- Com a cavadeira faz-se a escavação no local onde será inserido o pontalete (peça de madeira);
- O pontalete é inserido no solo; o nível é verificado durante este procedimento;



**OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM ÁREA RURAL E CONSTRUÇÃO DE UM RESERVATÓRIO D'ÁGUA ELEVADO NO MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN.**  
**LOCAIS: ZONA RURAL – CRUZETA/RN.**  
**CONTRATO DE REPASSE N.º 905196/2020, N.º DE OPERAÇÃO: 1.072.801-29/2020.**  
**DATA: MARÇO/2021.**

### **MEMORIAL DESCRITIVO DOS SERVIÇOS/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS MATERIAIS**

- Interligam-se os pontaletes com duas tábuas, no seu topo, formando um “L”;
- Coloca-se travamento de madeira na base de cada pontalete para sustentar a estrutura do gabarito;
- No solo, faz-se o chumbamento, com concreto, dos pontaletes;
- Em seguida, é feita a pintura da tábua (lado de dentro do gabarito) e da madeira do topo (“L”).

#### **3.2– Movimento de Terra**

##### **3.2.1 Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1,30 m.**

- Na escavação efetuada nas proximidades de prédios ou vias públicas, serão empregados métodos de trabalho que evitem ocorrências de qualquer perturbação oriundas dos fenômenos de deslocamento, tais como:
  - Escoamento ou ruptura do terreno das fundações,
  - Descompressão do terreno da fundação,
  - Descompressão do terreno pela água.
- Para efeito de escavação, os materiais são classificados em três categorias, como segue: - material de 1ª categoria: em teor, na unidade de escavação que se apresenta, compreende a terra em geral, piçarra ou argila, rochas em adiantado estado de decomposição e seixos rolados ou não, com diâmetro máximo de 15 cm;
  - Material de 2ª categoria: compreende a rocha com resistência à penetração mecânica inferior à do granito;
  - Material de 3ª categoria: compreende a rocha com resistência à penetração mecânica igual ou superior à do granito.
- Uso de mão de obra habilitada e obrigatório uso de equipamentos de proteção individual (EPI).

  
Dairle Cristina de Moura Melo  
ENGENHEIRA CIVIL  
CREA: 211919617-6

**OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM ÁREA RURAL E CONSTRUÇÃO DE UM RESERVATÓRIO D'ÁGUA ELEVADO NO MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN.**  
**LOCAIS: ZONA RURAL – CRUZETA/RN.**  
**CONTRATO DE REPASSE N.º 905196/2020, N.º DE OPERAÇÃO: 1.072.801-29/2020.**  
**DATA: MARÇO/2021.**

## **MEMORIAL DESCRITIVO DOS SERVIÇOS/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS MATERIAIS**

3.2.2 Preparo de fundo de vala com largura menor que 1,5 m (acerto do solo natural)

- Na escavação efetuada nas proximidades de prédios ou vias públicas, serão empregados métodos de trabalho que evitem ocorrências de qualquer perturbação oriundas dos fenômenos de deslocamento, tais como:
  - Escoamento ou ruptura do terreno das fundações,
  - Descompressão do terreno da fundação,
  - Descompressão do terreno pela água.
- Para efeito de escavação, os materiais são classificados em três categorias, como segue: - material de 1ª categoria: em teor, na unidade de escavação que se apresenta, compreende a terra em geral, piçarra ou argila, rochas em adiantado estado de decomposição e seixos rolados ou não, com diâmetro máximo de 15 cm;
  - Material de 2ª categoria: compreende a rocha com resistência à penetração mecânica inferior à do granito;
  - Material de 3ª categoria: compreende a rocha com resistência à penetração mecânica igual ou superior à do granito.
- Uso de mão de obra habilitada e obrigatório uso de equipamentos de proteção individual (EPI).

3.2.3 Reaterro manual apiloado com soquete

- Os serviços complementares que se fizerem necessárias para compensar irregularidades da superfície do terreno, junto à obra, também se encontram neste grupo de serviços. Os reaterros poderão ser compactados ou não, a depender das características do serviço, e do fim a que se destinam.



Dairle Cristina de Moura Melo  
ENGENHEIRA CIVIL  
CREA: 211919617-6

**OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM ÁREA RURAL E CONSTRUÇÃO DE UM RESERVATÓRIO D'ÁGUA ELEVADO NO MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN.**  
**LOCAIS: ZONA RURAL – CRUZETA/RN.**  
**CONTRATO DE REPASSE N.º 905196/2020, N.º DE OPERAÇÃO: 1.072.801-29/2020.**  
**DATA: MARÇO/2021.**

## **MEMORIAL DESCRITIVO DOS SERVIÇOS/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS MATERIAIS**

- As operações de execução de reaterros compreendem a descarga, espalhamento, homogeneização, conveniente umedecimento ou aeração, e compactação quando prevista em projeto, do material selecionado procedente de empréstimo de outras escavações, de empréstimos de jazidas ou da própria escavação. Sua execução obedecerá rigorosamente aos elementos técnicos fornecidos pela Fiscalização e constantes das notas de serviço apresentadas no projeto executivo. A operação será precedida da remoção de entulhos, detritos, pedras, água e lama, do fundo da escavação. Deverá ser feita a determinação da umidade do solo, para definir a necessidade de aeração ou umedecimento. Quando necessária, deverá ser procedida, também, a escarificação e ou umedecimento da camada existente, visando-se sua boa aderência à camada de aterro.

O lançamento do material deverá ser feito em camadas sucessivas, em toda a largura da seção transversal, e em extensões tais, que permitam seu umedecimento e compactação, quando especificada. A espessura da camada solta (não compactada) não deverá ultrapassar 0,30 m. Para as camadas finais essa espessura não deverá ultrapassar 0,20 m.

- A homogeneização da camada será feita através da remoção ou fragmentação de torrões secos, remoção de material conglomerado, de blocos ou de matações de rocha alterada e de matéria orgânica. Em caso de aterro e reaterro compactado, todas as camadas do solo deverão sofrer compactação de maneira conveniente até se obter, na umidade ótima, a massa específica aparente seca correspondente ao Grau de Compactação de projeto - 95% ou 100% da massa específica aparente máxima seca (Ensaio de Proctor Normal) - mais ou menos 3% de tolerância.



Daíre Cristina de Moura Melo  
ENGENHEIRA CIVIL  
CREA: 211919617-6

Página 6 de 29



**OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM ÁREA RURAL E CONSTRUÇÃO DE UM RESERVATÓRIO D'ÁGUA ELEVADO NO MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN.**  
**LOCAIS: ZONA RURAL – CRUZETA/RN.**  
**CONTRATO DE REPASSE N.º 905196/2020, N.º DE OPERAÇÃO: 1.072.801-29/2020.**  
**DATA: MARÇO/2021.**

## **MEMORIAL DESCRITIVO DOS SERVIÇOS/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS MATERIAIS**

- Os trechos que não atingirem as condições mínimas de compactação deverão ser escarificados, homogeneizados, levados à umidade adequada e novamente compactados, de acordo com a massa específica aparente seca exigida. Em regiões onde houver ocorrência predominante de materiais rochosos será admitida a execução de aterros com o emprego destes, desde que previsto em projeto.
- Deverá ser obtido um conjunto livre de grandes vazios e engaiolamentos. O diâmetro máximo das pedras será limitado pela espessura da camada. O tamanho admitido para a maior dimensão da pedra será de 2/3 da espessura da camada. Em regiões onde houver ocorrência predominante de areia será admitida a execução de aterros com o emprego da mesma, desde que previsto em projeto.
- Junto a estruturas em concreto, os aterros ou reaterros só poderão ser iniciados depois de decorrido o prazo previsto para o desenvolvimento de sua resistência de projeto, devendo ser executados após ou em paralelo com a remoção dos escoramentos.

### **3.3 FUNDAÇÕES**

#### **3.3.1 Lastro de concreto magro, aplicado em pisos ou radiers**

- Lançar e espalhar o concreto sobre solo firme e compactado ou sobre lastro de brita.
- Em áreas extensas ou sujeitas a grande solicitação, prever juntas conforme utilização ou previsto em projeto.
- Nivelar a superfície final.

#### **3.3.2 Fabricação, montagem e desmontagem de fôrma para sapata, em chapa de madeira compensada resinada, e=17 mm, 4 utilizações**

- A partir dos projetos de fabricação de fôrmas, conferir as medidas e realizar o corte das peças de madeira não aparelhada;



Dairle Cristina de Moura Melo  
ENGENHEIRA CIVIL  
CREA: 211919617-6

**OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM ÁREA RURAL E CONSTRUÇÃO DE UM RESERVATÓRIO D'ÁGUA ELEVADO NO MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN.**  
**LOCAIS: ZONA RURAL – CRUZETA/RN.**  
**CONTRATO DE REPASSE N.º 905196/2020, N.º DE OPERAÇÃO: 1.072.801-29/2020.**  
**DATA: MARÇO/2021.**

## **MEMORIAL DESCRITIVO DOS SERVIÇOS/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS MATERIAIS**

em obediência ao projeto, observar perfeita marcação das posições dos cortes, utilizando trena metálica calibrada, esquadro de braços longos, transferidor mecânico ou marcador eletrônico de ângulo, etc;

- Com os sarrafos, montar as gravatas de estruturação da fôrma da sapata;
- Pregar a tábuas nas gravatas;
- Executar demais dispositivos do sistema de fôrmas, conforme projeto de fabricação.
- Fazer a marcação das faces para auxílio na montagem das fôrmas.
- Posicionar as quatro faces da base da sapata, conforme projeto, e pregá-las com prego de cabeça dupla.
- Escorar as laterais com sarrafos de madeira apoiados no terreno.
- Fixar estrutura de delimitação da altura e abertura do tronco de pirâmide.

3.3.3 Fabricação, montagem e desmontagem de fôrma para viga baldrame, em madeira serrada, e=25 mm, 4 utilizações.

- A partir dos projetos de fabricação de fôrmas, conferir as medidas e realizar o corte das peças de madeira não aparelhada; em obediência ao projeto, observar perfeita marcação das posições dos cortes, utilizando trena metálica calibrada, esquadro de braços longos, transferidor mecânico ou marcador eletrônico de ângulo, etc;
- Com os sarrafos, montar as gravatas de estruturação da fôrma da sapata;
- Pregar a tábuas nas gravatas;
- Executar demais dispositivos do sistema de fôrmas, conforme projeto de fabricação.
- Fazer a marcação das faces para auxílio na montagem das fôrmas.
- Posicionar as faces laterais, conforme projeto e escorá-las com sarrafos de madeira apoiados no terreno
- Travar as duas faces com sarrafos pregados na face superior da viga.



Dairle Cristina de Moura Melo  
ENGENHEIRA CIVIL  
CREA: 211919617-6



**OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM ÁREA RURAL E CONSTRUÇÃO DE UM RESERVATÓRIO D'ÁGUA ELEVADO NO MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN.**  
**LOCAIS: ZONA RURAL – CRUZETA/RN.**  
**CONTRATO DE REPASSE N.º 905196/2020, N.º DE OPERAÇÃO: 1.072.801-29/2020.**  
**DATA: MARÇO/2021.**

### **MEMORIAL DESCRITIVO DOS SERVIÇOS/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS MATERIAIS**

3.3.4 Armação de bloco, viga baldrame e sapata utilizando aço ca-60/ca-50 de qualquer bitola - montagem.

- Com as barras já cortadas e dobradas, executar a montagem da armadura, fixando as diversas partes com arame recozido, respeitando o projeto estrutural;
- Dispor os espaçadores plásticos com afastamento de no máximo 50cm e amarrá-los à armadura de forma a garantir o cobrimento mínimo indicado em projeto;
- Posicionar a armadura na fôrma e fixá-la de modo que não apresente risco de deslocamento durante a concretagem.

3.3.5 Lançamento com uso de baldes, adensamento e acabamento de concreto em estruturas

- Observar se as juntas entre as fôrmas estão bem vedadas para evitar o vazamento da nata de cimento.
- Transporte: deverá ser feito de modo a evitar a segregação. Utilizar carrinhos de mão (com pneus de borracha) para pequenas distâncias. Prever rampas de acesso às formas. Iniciar a concretagem pela parte mais distante.
- Lançamento: deverá ser feito logo após o amassamento, nas fôrmas previamente molhadas. Em nenhuma hipótese lançar o concreto com pega já iniciada. A altura de lançamento não pode ultrapassar, conforme as normas a 2,00 metros. Nas peças com altura maiores que 3,00 metros, o lançamento do concreto deve ser feito em etapas, por janelas abertas na parte lateral das fôrmas. Em alturas de quedas maiores, as citadas acima, usar tubos, calhas ou trombas.
- Adensamento e Vibração: começar a vibrar logo após o lançamento. Evitar vibrar a menos de 10 cm da parede da fôrma. A profundidade de vibração não deve ser maior do que o comprimento da agulha de vibração.



Daíre Cristina de Moura Melo  
ENGENHEIRA CIVIL  
CREA: 211919617-6

**OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM ÁREA RURAL E CONSTRUÇÃO DE UM RESERVATÓRIO D'ÁGUA ELEVADO NO MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN.**  
**LOCAIS: ZONA RURAL – CRUZETA/RN.**  
**CONTRATO DE REPASSE N.º 905196/2020, N.º DE OPERAÇÃO: 1.072.801-29/2020.**  
**DATA: MARÇO/2021.**

## **MEMORIAL DESCRITIVO DOS SERVIÇOS/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS MATERIAIS**

Evitar vibrar além do tempo recomendado para que o concreto não desande. O processo de vibração deve ser cuidadoso, introduzindo e retirando a agulha, de forma que a cavidade formada se feche naturalmente.

Várias incisões, mais próximas e por menos tempo, produzem melhores resultados.

- Cura: deve ser iniciada assim que terminar a concretagem, mantendo o concreto úmido por, pelo menos, sete dias. Molhar as fôrmas no caso de pilares e vigas. Cobrir a superfície concretada com material que possa manter-se úmido (areia, serragem, sacos de pano ou de papel, etc.). Proteger a área concretada do sol e do vento até a desforma.
- Uso de mão de obra habilitada e obrigatório uso de equipamentos de proteção individual (EPI).

### **3.4 ESTRUTURA**

3.4.2 Montagem e desmontagem de forma de viga, escoramento metálico, pé-direito simples, em chapa de madeira resinada, 4 utilizações.

- A partir dos projetos de fabricação de fôrmas, conferir as medidas e realizar o corte das tábuas e peças de madeira não aparelhada; em obediência ao projeto, observar perfeita marcação das posições dos cortes, utilizando trena metálica calibrada, esquadro de braços longos, transferidor mecânico ou marcador eletrônico de ângulo, etc;
- Para a fôrma da lateral da viga, sobre o compensado já cortado, dispor os sarrafos verticais e horizontais, de forma a estruturar a grelha e dar rigidez à fôrma;
- Para a fôrma de fundo de viga, dispor os sarrafos faceando as bordas do painel e duas peças de compensado nas extremidades, que servirão de guia para a montagem;
- Fazer a marcação das faces para auxílio na montagem das fôrmas.



Dairle Cristina de Moura Melo  
ENGENHEIRA CIVIL  
CREA: 211919617-6

**OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM ÁREA RURAL E CONSTRUÇÃO DE UM RESERVATÓRIO D'ÁGUA ELEVADO NO MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN.**  
**LOCAIS: ZONA RURAL – CRUZETA/RN.**  
**CONTRATO DE REPASSE N.º 905196/2020, N.º DE OPERAÇÃO: 1.072.801-29/2020.**  
**DATA: MARÇO/2021.**

### **MEMORIAL DESCRITIVO DOS SERVIÇOS/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS MATERIAIS**

3.4.3 Montagem e desmontagem de fôrma de laje maciça, pé-direito duplo, em chapa de madeira compensada resinada, 4 utilizações

- Posicionar as torres metálicas, as longarinas e as travessas conforme projeto de fôrmas;
- Distribuir os painéis do assoalho sobre as longarinas, prevendo as faixas de escoramento residual;
- Conferir o nível dos painéis do assoalho fazendo os ajustes por meio de ajustes nos telescópios das escoras da torre;
- Sobre a superfície limpa, aplicar desmoldante com broxa ou spray em toda a face exposta da fôrma;
- Promover a retirada das fôrmas somente quando o concreto atingir resistência suficiente para suportar as cargas, conforme NBR 14931:2004;
- Logo após a desfôrma, fazer a limpeza das peças e armazená-las de forma adequada para impedir o empenamento.

3.4.5 Montagem e desmontagem de fôrma de pilares retangulares e estruturas similares, pé-direito simples, em chapa de madeira compensada, 4 utilizações

- A partir dos projetos de fabricação de fôrmas, conferir as medidas e realizar o corte das tábuas e peças de madeira não aparelhada; em obediência ao projeto, observar perfeita marcação das posições dos cortes, utilizando trena metálica calibrada, esquadro de braços longos, transferidor mecânico ou marcador eletrônico de ângulo, etc;
- Para as faces dos pilares, a partir do gabarito, dispor os sarrafos, que comporão a gravata, espaçados a cada 45 cm, e pregar as tabuas nas gravatas, deixando 10 cm de sarrafo livres em ambos os lados para o futuro travamento das peças;
- Fazer a marcação das faces para auxílio na montagem das fôrmas.



Dairle Cristina de Moura Melo  
ENGENHEIRA CIVIL  
CREA: 211919617-6



**OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM ÁREA RURAL E CONSTRUÇÃO DE UM RESERVATÓRIO D'ÁGUA ELEVADO NO MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN.**  
**LOCAIS: ZONA RURAL – CRUZETA/RN.**  
**CONTRATO DE REPASSE N.º 905196/2020, N.º DE OPERAÇÃO: 1.072.801-29/2020.**  
**DATA: MARÇO/2021.**

### **MEMORIAL DESCRITIVO DOS SERVIÇOS/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS MATERIAIS**

3.4.6 Fabricação, montagem e desmontagem de fôrma para cortina de contenção, em chapa de madeira compensada plastificada, e=18 mm, 10 utilizações.

➤ **Fabricação das fôrmas:**

- A partir dos projetos de fabricação de fôrmas, conferir as medidas e realizar o corte das chapas compensadas e peças de madeira não aparelhada;
- Na chapa compensada de madeira, pregar os pontaletes para suporte.

➤ **Montagem das fôrmas:**

- Nos eixos referenciados em projeto, conferir o prumo, nível, ortogonalidade e a posição das fôrmas;
- Sobre a superfície limpa, aplicar desmoldante na face interna da fôrma;
- Instalar as fôrmas e executar o travamento com as vigas sanduíches metálicos, barras de ancoragem e aprumadores;
- Conferir posicionamento, rigidez e o prumo das fôrmas;

➤ **Desmontagem das fôrmas:**

- Retirar as fôrmas de acordo com o prazo indicado no projeto estrutural;
- Logo após a desforma, realizar a limpeza das peças e armazená-las de forma adequada.

3.4.7 Armação de pilar, viga ou laje de uma estrutura convencional de concreto armado em um edifício de múltiplos pavimentos utilizando aço ca-60/ca-50 de qualquer bitola – montagem

- Com as barras já cortadas e dobradas, executar a montagem da armadura, fixando as diversas partes com arame recozido, respeitando o projeto estrutural;
- Dispor os espaçadores plásticos com afastamento de no máximo 50cm e amarrá-los à armadura de forma a garantir o cobrimento mínimo indicado em projeto;



Daíre Cristina de Moura Melo  
ENGENHEIRA CIVIL  
CREA: 211919617-6

Página 12 de 29

**OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM ÁREA RURAL E CONSTRUÇÃO DE UM RESERVATÓRIO D'ÁGUA ELEVADO NO MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN.**  
**LOCAIS: ZONA RURAL – CRUZETA/RN.**  
**CONTRATO DE REPASSE N.º 905196/2020, N.º DE OPERAÇÃO: 1.072.801-29/2020.**  
**DATA: MARÇO/2021.**

## **MEMORIAL DESCRITIVO DOS SERVIÇOS/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS MATERIAIS**

- Posicionar a armadura na fôrma e fixá-la de modo que não apresente risco de deslocamento durante a concretagem.

3.4.8 Armação de cortina de contenção em concreto armado, com aço ca-60/ca-50 de qualquer bitola

- Para o levantamento dos índices de produtividade foram considerados os operários envolvidos diretamente com a armação da cortina de contenção após o recebimento/fabricação das peças pré cortadas/dobradas no canteiro;
- Foi considerado que as barras são recebidas pré cortadas e pré dobradas, resultando em perda nula de aço;
- Foi considerada altura máxima para execução de cada parte da parede de cortina como 3,0 m;
- Nos casos em que a cortina é feita sem a utilização de perfis cravados, é necessário que o usuário contemple composições para a execução de fundação da cortina, conforme projeto.

### **3.5 IMPERMEABILIZAÇÃO DA FUNDAÇÃO**

3.5.1 Impermeabilização de superfície com emulsão asfáltica, 2 demãos

- A superfície deve estar limpa, seca e isenta de partículas soltas, pinturas, graxa, óleo ou desmoldantes;
- Aplicar a emulsão asfáltica com brocha ou trincha;
- Aguardar de 2 a 3 horas para aplicar a segunda demão em sentido cruzado ao da primeira demão;
- Após a aplicação em toda área e o tratamento dos ralos e dos pontos emergentes, realizar o teste de estanqueidade, enchendo a área com uma lâmina d'água de cerca 5 cm e deixar por no mínimo 72 horas para verificar se há algum vazamento.



Daírle Cristina de Moura Melo  
ENGENHEIRA CIVIL  
CREA: 211919617-6



**OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM ÁREA RURAL E CONSTRUÇÃO DE UM RESERVATÓRIO D'ÁGUA ELEVADO NO MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN.**  
**LOCAIS: ZONA RURAL – CRUZETA/RN.**  
**CONTRATO DE REPASSE N.º 905196/2020, N.º DE OPERAÇÃO: 1.072.801-29/2020.**  
**DATA: MARÇO/2021.**

## **MEMORIAL DESCRITIVO DOS SERVIÇOS/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS MATERIAIS**

### **3.6 IMPERMEABILIZAÇÃO DO RESERVATÓRIO**

3.6.1 Impermeabilização de superfície com argamassa polimérica / membrana acrílica, 3 demãos.

- A superfície deve estar limpa, seca e isenta de partículas soltas, pinturas, graxa, óleo ou desmoldantes;
- Adicionar aos poucos o componente A (líquido) ao B (pó), fornecidos já pré-dosados, e homogeneizar, preferencialmente, com misturador de baixa rotação (400 a 500 rpm) durante 3 minutos, ou manualmente por 5 minutos;
- Umedecer a superfície com água antes da aplicação da primeira demão;
- Aplicar a argamassa polimérica com vassoura de pelos macios, trincha ou brocha;
- Aguardar de 3 a 6 horas, de acordo com as condições do ambiente, até a primeira demão ter endurecido ou secado ao toque e aplicar a segunda demão no sentido cruzado à demão anterior;
- Repetir o processo para a demão seguinte;
- Após a aplicação em toda área e o tratamento dos ralos e dos pontos emergentes, realizar o teste de estanqueidade, enchendo a área com uma lâmina d'água de cerca 5cm e deixar por no mínimo 72 horas para verificar se há algum vazamento.

### **3.7 TUBULAÇÃO DE ENTRADA E SAÍDA DO RESERVATÓRIO**

3.7.1 Tubo, pvc, soldável, dn 32mm/25mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação.

- O encanador fará a instalação da tubulação, obedecendo ao determinado no projeto, fornecido pela contratante, e posteriormente, fará a verificação de seu perfeito funcionamento. Obedecerá a norma de segurança no trabalho, da ABNT.



Dairle Cristina de Moura Melo  
ENGENHEIRA CIVIL  
CREA: 211919617-6

**OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM ÁREA RURAL E CONSTRUÇÃO DE UM RESERVATÓRIO D'ÁGUA ELEVADO NO MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN.**  
**LOCAIS: ZONA RURAL – CRUZETA/RN.**  
**CONTRATO DE REPASSE N.º 905196/2020, N.º DE OPERAÇÃO: 1.072.801-29/2020.**  
**DATA: MARÇO/2021.**

## **MEMORIAL DESCRITIVO DOS SERVIÇOS/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS MATERIAIS**

- Uso de mão de obra habilitada e obrigatório uso de equipamentos de proteção individual (EPI).

3.7.2 Registro de esfera, PVC, roscável, 1" / 3/4", fornecido e instalado em ramal de água.

- Observar o sentido do fluxo de água indicado por uma seta no corpo do registro;
- Observar a faixa para embutir, conforme gabarito de instalação;
- Posicionar o registro em relação à superfície da parede (perpendicular);
- Utilizar adaptadores (de junta soldável para roscável) e fita veda rosca para junta;

## **4. PAVIMENTAÇÃO**

### **4.1 SERVIÇOS PRELIMINARES**

#### **4.1.1 Locação de pavimentação**

A locação da pavimentação obedecerá às cotas do projeto. Será observada a permanência de toda e qualquer referência de nível (RN) e de alinhamento, o que torna possível reconstituir ou aferir a locação em qualquer tempo e oportunidade. Deverão ser conferidos os afastamentos das divisas, os ângulos reais do terreno, marcados os pontos característicos através dos aparelhos de precisão, teodolito ou nível (medidas maiores que 25 m) ou simplesmente empregando-se fita métrica de aço, esquadro, prumo e nível de pedreiro, quando as distâncias forem menores que 25 m. Deverá ser construído o gabarito formado por guias de madeira, devidamente niveladas, pregadas a uma altura mínima de 60 cm, em caibros, afastados convenientemente dos locais de implantação da obra. Em terrenos com acentuado desnível, essas linhas de guias deverão ser rebaixadas para os 60 cm, cada vez que for atingido o limite máximo de 150 cm de altura, em relação ao terreno. Mediante pregos cravados no topo dessas guias, através de coordenadas, serão marcados com fios estirados, os alinhamentos.



**OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM ÁREA RURAL E CONSTRUÇÃO DE UM RESERVATÓRIO D'ÁGUA ELEVADO NO MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN.**

**LOCAIS: ZONA RURAL – CRUZETA/RN.**

**CONTRATO DE REPASSE N.º 905196/2020, N.º DE OPERAÇÃO: 1.072.801-29/2020.**

**DATA: MARÇO/2021.**

## **MEMORIAL DESCRITIVO DOS SERVIÇOS/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS MATERIAIS**

A marcação dos eixos deverá ser feita com cota acumulada. Ser considerado para execução do gabarito a manutenção de distância das tábuas corridas, para os eixos dos alinhamentos, que viabilize a circulação interna dos operários com segurança, quando da execução dos serviços. Uso de mão de obra habilitada e obrigatório uso de equipamentos de proteção individual (EPI).

### **Normas Técnicas:**

- NR18-Condições do trabalho e meio ambiente na indústria da construção – (18.7) Carpintaria;
- NBR7203-Madeira serrada e beneficiada.

### **4.2 MOVIMENTO DE TERRA**

#### **4.2.1 Escavação manual de vala**

Considera equipamento e mão de obra para execução manual do serviço. Os coeficientes de consumo não incluem o transporte do material escavado e o escoramento da vala e esgotamento. Em presença de água, considerar aumento nos coeficientes de consumo de até 20%. O critério de medição é feito pelo volume de material escavado. Na escavação efetuada nas proximidades de prédios ou vias públicas, serão empregados métodos de trabalho que evitem ocorrências de qualquer perturbação oriundas dos fenômenos de deslocamento, tais como:

- Escoramento ou ruptura do terreno das fundações;
- Descompressão do terreno da fundação;
- Descompressão do terreno pela água.

Para efeito de escavação, os materiais são classificados em três categorias, como segue:

- 1ª categoria: compreende a terra em geral, piçarra ou argila, rochas em adiantado estado de decomposição e seixos rolados ou não, com diâmetro máximo de 15 cm;
- 2ª categoria: compreende a rocha com resistência à penetração mecânica inferior à do granito;
- 3ª categoria: compreende a rocha com resistência à penetração mecânica igual ou superior à do granito.



Dairle Cristina de Moura Melo  
ENGENHEIRA CIVIL  
CREA: 211919617-6

**OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM ÁREA RURAL E CONSTRUÇÃO DE UM RESERVATÓRIO D'ÁGUA ELEVADO NO MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN.**  
**LOCAIS: ZONA RURAL – CRUZETA/RN.**  
**CONTRATO DE REPASSE N.º 905196/2020, N.º DE OPERAÇÃO: 1.072.801-29/2020.**  
**DATA: MARÇO/2021.**

## **MEMORIAL DESCRITIVO DOS SERVIÇOS/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS MATERIAIS**

As valas, logo após sua escavação e antes da aplicação do meio fio, deverão ser apiloadas e copiosamente molhadas, ficando em perfeito estado de compactação. Uso de mão de obra habilitada e obrigatório uso de equipamentos de proteção individual (EPI).

### **Normas Técnicas:**

- NR18 - Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção;
- NBR5681 - Controle tecnológico da execução de aterros em obras de edificações.

#### **4.2.2 Regularização e compactação do solo**

A compactação do subleito que receberá a pavimentação deverá ser realizada com equipamento mecânico tipo compactador pneumático, placa vibratória ou rolo compactador de pequeno porte, com dimensões apropriadas. ou manualmente golpeando-se em média 20 a 30 vezes por metro quadrado, com soquete ou maço, a uma altura média de queda de 50 cm. A regularização do subleito compreende a todo movimento de terra que se dá após o corte e aterro compensado até deixar o greide sem saliências e reentrâncias. Após a conclusão de tais serviços não será permitido o trânsito de veículos. Uso de mão de obra habilitada e obrigatório uso de equipamentos de proteção individual (EPI).

### **Normas Técnicas:**

NR18-Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção;  
NBR5681-Controle tecnológico da execução de aterros em obras de edificações.

#### **4.2.3 Corte e aterro compensado**

Nos locais de implantação das pavimentações, os cortes deverão ser executados onde a cota do terreno natural se apresenta maior do que a do greide projetado, conforme especificações do projeto; e o aterro onde a cota do terreno natural se encontra abaixo da do greide projetado. O volume de terra retirado do corte deve ser aproveitado para o aterro.



**OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM ÁREA RURAL E CONSTRUÇÃO DE UM RESERVATÓRIO D'ÁGUA ELEVADO NO MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN.**  
**LOCAIS: ZONA RURAL – CRUZETA/RN.**  
**CONTRATO DE REPASSE N.º 905196/2020, N.º DE OPERAÇÃO: 1.072.801-29/2020.**  
**DATA: MARÇO/2021.**

## **MEMORIAL DESCRITIVO DOS SERVIÇOS/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS MATERIAIS**

Outros serviços previstos abaixo ou acima do nível do terreno serão executados conforme as indicações em projeto, adotando-se todas as providências e cautelas para obter-se a total segurança dos operários, garantia das propriedades vizinhas e integridade dos logradouros e redes públicas.

O corte com aterro compensado, será executado observando o perfil definido no projeto, deverão deixar os leitos das ruas em condições de receberem o colchão de areia para pavimentação. Uso de mão de obra habilitada e obrigatório uso de equipamentos de proteção individual (EPI).

### **Normas Técnicas:**

NR18-Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção

NBR5681-Controle tecnológico da execução de aterros em obras de edificações

#### **4.2.4 Escavação manual de valas**

Considera equipamento e mão de obra para execução manual do serviço. Os coeficientes de consumo não incluem o transporte do material escavado e o escoramento da vala e esgotamento. Em presença de água, considerar aumento nos coeficientes de consumo de até 20%. O critério de medição é feito pelo volume de material escavado. Na escavação efetuada nas proximidades de prédios ou vias públicas, serão empregados métodos de trabalho que evitem ocorrências de qualquer perturbação oriundas dos fenômenos de deslocamento, tais como:

- escoramento ou ruptura do terreno das fundações,
- descompressão do terreno da fundação,
- descompressão do terreno pela água.

Para efeito de escavação, os materiais são classificados em três categorias, como segue:

- 1ª categoria: compreende a terra em geral, piçarra ou argila, rochas em adiantado estado de decomposição e seixos rolados ou não, com diâmetro máximo de 15 cm;
- 2ª categoria: compreende a rocha com resistência à penetração mecânica inferior à do granito;



**OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM ÁREA RURAL E CONSTRUÇÃO DE UM RESERVATÓRIO D'ÁGUA ELEVADO NO MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN.**  
**LOCAIS: ZONA RURAL – CRUZETA/RN.**  
**CONTRATO DE REPASSE N.º 905196/2020, N.º DE OPERAÇÃO: 1.072.801-29/2020.**  
**DATA: MARÇO/2021.**

## **MEMORIAL DESCRITIVO DOS SERVIÇOS/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS MATERIAIS**

- 3ª categoria: compreende a rocha com resistência à penetração mecânica igual ou superior à do granito.

As valas, logo após sua escavação e antes da aplicação do meio fio, deverão ser apiloadas e copiosamente molhadas, ficando em perfeito estado de compactação. Uso de mão de obra habilitada e obrigatório uso de equipamentos de proteção individual (EPI).

### **Normas Técnicas:**

- NR18-Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção;
- NBR5681-Controle tecnológico da execução de aterros em obras de edificações.

### **4.3 PAVIMENTAÇÃO**

#### **4.3.1 Assentamento de guia (meio-fio):**

O lado externo dos meios fios, oposto a pavimentação, deverá ser aterrado com material adquirido com características argilosas, em uma faixa de 112 cm de largura em toda sua extensão, com o nível do aterro começando na altura do meio fio e terminando zero na área do terreno natural. O aterro e reaterro serão em camadas sucessivas de altura máxima de 30 cm, copiosamente molhada e energicamente apiloadas, de modo a serem evitadas ulteriores fendas, trincas e desníveis, por recalque das camadas aterradas. Considera-se mão de obra para lançamento do material, espalhamento em camadas com apiloamento manual. Aterro consiste no preenchimento ou recomposição de escavações, utilizando-se material de empréstimo, para elevação de greide ou de cotas de terraplenos. Reaterro consiste no preenchimento ou recomposição de escavações, utilizando-se o próprio material escavado. Compactação consiste na redução do índice de vazios, manual ou mecanicamente, do material de aterro ou reaterro, com energia suficiente para atingir graus de eficiência previstos em projeto. Na execução dos serviços deverá ser prevista a utilização de equipamentos apropriados, de acordo com as condições locais e as produtividades exigidas para o cumprimento dos prazos.



Daírle Cristinã de Moura Melo  
ENGENHEIRA CIVIL  
CREA: 211919617-6

**OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM ÁREA RURAL E CONSTRUÇÃO DE UM RESERVATÓRIO D'ÁGUA ELEVADO NO MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN.**  
**LOCAIS: ZONA RURAL – CRUZETA/RN.**  
**CONTRATO DE REPASSE N.º 905196/2020, N.º DE OPERAÇÃO: 1.072.801-29/2020.**  
**DATA: MARÇO/2021.**

## **MEMORIAL DESCRITIVO DOS SERVIÇOS/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS MATERIAIS**

Em aterros e reaterros de valas, cavas, ou escavações de pequenos volumes, serão usadas soquetes manuais, compactadores pneumáticos, placas vibratórias ou rolos compactadores de pequeno porte, com dimensões apropriadas. O critério de medição é pelo volume medido pela camada acabada (m<sup>3</sup>). Os serviços complementares que se fizerem necessário para compensar irregularidades da superfície do terreno, também se encontram neste grupo de serviços. As operações de execução de aterros ou reaterros compreendem a descarga, espalhamento, homogeneização, conveniente umedecimento ou aeração, e compactação quando prevista em projeto, do material selecionado procedente de empréstimo de outras escavações, de empréstimos de jazidas ou da própria escavação. Sua execução obedecerá rigorosamente aos elementos técnicos fornecidos pela Fiscalização e constantes das notas de serviço apresentadas no projeto executivo. A operação será precedida da remoção de entulhos, detritos, pedras, água e lama, do fundo da escavação. Deverá ser feita a determinação da umidade do solo, para definir a necessidade de aeração ou umedecimento. Quando necessária, deverá ser procedida, também, a escarificação e ou umedecimento da camada existente, visando-se sua boa aderência à camada de aterro. O lançamento do material deverá ser feito em camadas sucessivas, em toda a largura da seção transversal, e em extensões tais, que permitam seu umedecimento e compactação, quando especificada. A espessura da camada solta (não compactada) não deverá ultrapassar 0,30 m. Para as camadas finais essa espessura não deverá ultrapassar 0,20 m. A homogeneização da camada será feita através da remoção ou fragmentação de torrões secos, remoção de material conglomerado, de blocos ou de matações de rocha alterada e de matéria orgânica.

Em caso de aterro e reaterro compactado, todas as camadas do solo deverão sofrer compactação de maneira conveniente até se obter, na umidade ótima, a massa específica aparente seca correspondente ao Grau de Compactação de projeto - 95% ou 100% da massa específica aparente máxima seca (Ensaio de Proctor Normal) - mais ou menos 3% de tolerância.



Dairle Cristina de Moura Melo  
ENGENHEIRA CIVIL  
CREA: 211919617-6



**OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM ÁREA RURAL E CONSTRUÇÃO DE UM RESERVATÓRIO D'ÁGUA ELEVADO NO MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN.**

**LOCAIS: ZONA RURAL – CRUZETA/RN.**

**CONTRATO DE REPASSE N.º 905196/2020, N.º DE OPERAÇÃO: 1.072.801-29/2020.**

**DATA: MARÇO/2021.**

## **MEMORIAL DESCRITIVO DOS SERVIÇOS/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS MATERIAIS**

Os trechos que não atingirem as condições mínimas de compactação deverão ser escarificados, homogeneizados, levados à umidade adequada e novamente compactados, de acordo com a massa específica aparente seca exigida. Em regiões onde houver ocorrência predominante de materiais rochosos será admitida a execução de aterros com o emprego destes, desde que previsto em projeto. Deverá ser obtido um conjunto livre de grandes vazios e engaiolamentos. O diâmetro máximo das pedras será limitado pela espessura da camada. O tamanho admitido para a maior dimensão da pedra será de 2/3 da espessura da camada. Em regiões onde houver ocorrência predominante de areia será admitida a execução de aterros com o emprego da mesma, desde que previsto em projeto. Uso de mão de obra habilitada e obrigatório uso de equipamentos de proteção individual (EPI).

### **Normas Técnicas:**

- NR18-Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção;
- NBR5681-Controle tecnológico da execução de aterros em obras de edificações.

### **4.3.2 EXECUÇÃO DE VIA PELO MÉTODO CONVENCIONAL:**

O serviço de pavimentação será executado utilizando o método convencional, com pedras retangulares, terá execução primorosa, sendo executado por equipe qualificada e equipamentos adequados.

O abaloamento na pavimentação será observado, para que se ofereça a garantia de boa qualidade dos serviços executados, conforme detalhado em prancha que compõe este projeto.

O serviço obedecerá ao abaixo descrito:

#### **4.3.2.1 – Escolha dos materiais:**

- **Paralelepípedo:**

Os paralelepípedos deverão ser de rocha granítica e devem obedecer às condições seguintes:



Dairle Cristina de Moura Melo  
ENGENHEIRA CIVIL  
CREA: 211919617-6

**OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM ÁREA RURAL E CONSTRUÇÃO DE UM RESERVATÓRIO D'ÁGUA ELEVADO NO MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN.**

**LOCAIS: ZONA RURAL – CRUZETA/RN.**

**CONTRATO DE REPASSE N.º 905196/2020, N.º DE OPERAÇÃO: 1.072.801-29/2020.**

**DATA: MARÇO/2021.**

### **MEMORIAL DESCRITIVO DOS SERVIÇOS/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS MATERIAIS**

- As rochas deverão ser de granulometria média ou fina, homogêneas, sem fendilhamentos e sem alterações, apresentando também, condições satisfatórias de dureza e tenacidade. Os ensaios e especificações mais utilizados são os seguintes:

- Resistência à compressão simples: maior do que 1.000kg/cm<sup>2</sup>;

- Peso específico aparente: mínimo de 2.400kg/cm<sup>3</sup>;

- Absorção de água, depois de imerso durante 48 horas: menor do que 0.5% em peso.

No que se referem à sua forma, os paralelepípedos devem apresentar faces planas, sem saliências e reentrâncias acentuadas, com maior rigor na face que deverá constituir a face exposta do pavimento.

As arestas deverão ser linhas retas e perpendiculares entre si, formando, nos casos mais comuns, paralelepípedos retângulos. Em nenhum caso, as dimensões das faces inferiores poderão diferir das faces superiores em mais de 2cm.

Os paralelepípedos deverão enquadrar-se nas seguintes dimensões:

- Largura cm: 10 a 14;

- Comprimento cm: 16 a 20;

- Altura cm: 10 a 14.

Não será permitido o recebimento de paralelepípedos e meio fio com cortes defeituosos ou com variação de dimensões acima de 20%. A amostra de cada tipo de pedras será previamente submetida à aprovação da Prefeitura Municipal.

#### **• Meio-fio:**

As guias de contorno (meio-fio) deverão ser de concreto 15 MPA e deverão apresentar as seguintes dimensões, conforme detalhe em pranchas do projeto:

- Comprimento: 1,00m

- Base Inferior: 15cm

- Base superior: 13cm

- Altura: 30cm



**OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM ÁREA RURAL E CONSTRUÇÃO DE UM RESERVATÓRIO D'ÁGUA ELEVADO NO MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN.**  
**LOCAIS: ZONA RURAL – CRUZETA/RN.**  
**CONTRATO DE REPASSE N.º 905196/2020, N.º DE OPERAÇÃO: 1.072.801-29/2020.**  
**DATA: MARÇO/2021.**

## **MEMORIAL DESCRITIVO DOS SERVIÇOS/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS MATERIAIS**

- **Areia para base (colchão):**

A areia a ser utilizada para essa etapa da pavimentação é de granulometria grossa.

- **Material para rejuntamento:**

O pavimento será rejuntado em duas etapas: a 1a. etapa, após o assentamento dos paralelepípedos, com argamassa de cimento e areia grossa no traço 1:3 em volume; a 2a. etapa após a compactação com uma argamassa de cimento e areia grossa no traço 1:3 em volume.

Para medir os materiais, será utilizada uma padiola com as seguintes dimensões internas; 40cmx40cmx22,5cm, dimensões da base e altura respectivamente. A água utilizada na argamassa deverá ser isenta de impurezas.

- **Colchão de Areia:**

Sobre o leito natural das ruas após a regularização, será executado um colchão de areia média, com 10,00 cm de espessura, para recebimento do paralelepípedo.

- **Aparelhos e Níveis:**

O aparelho das pedras deverá apresentar: juntas perfeitamente definidas e amarradas, obedecendo aos níveis indicados no projeto.

- **Assentamento:**

As pedras serão assentes sobre colchão de areia perfeitamente compactada com utilização de vibrador mecânico e suas juntas devidamente preenchidas com argamassa de cimento e areia média no traço 1:3. Os meios fios serão assentados, obedecendo ao perfeito alinhamento e nivelamento, determinado na locação, e com a utilização da mesma argamassa.

- **Rejuntamento:**

O rejuntamento dos paralelepípedos será efetuado logo que seja terminado o seu assentamento.

  
Daíre Cristina de Moura Melo  
ENGENHEIRA CIVIL  
CREA: 211919617-6

**OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM ÁREA RURAL E CONSTRUÇÃO DE UM RESERVATÓRIO D'ÁGUA ELEVADO NO MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN.**  
**LOCAIS: ZONA RURAL – CRUZETA/RN.**  
**CONTRATO DE REPASSE N.º 905196/2020, N.º DE OPERAÇÃO: 1.072.801-29/2020.**  
**DATA: MARÇO/2021.**

## **MEMORIAL DESCRITIVO DOS SERVIÇOS/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS MATERIAIS**

O intervalo entre uma e outra operação fica a critério da fiscalização que, entretanto, deverá acompanhar de perto o assentamento, principalmente em períodos chuvosos ou em áreas sujeitas a outros fatores externos, que possam comprometer a perfeita execução dos serviços.

O rejuntamento será feito do seguinte modo:

Espalha-se inicialmente uma camada de argamassa com cimento e areia grossa no traço 1:4 sobre o pavimento por meio de vassouras adequadas, força-se a penetração desse material até preencher as juntas dos paralelepípedos.

- **Compactação**

Logo após a conclusão do serviço de rejuntamento dos paralelepípedos, o calçamento será devidamente compactado com compactador vibratório (sapo mecânico) até ficar bem nivelado. Após a operação de compactação, aplica-se uma nova camada de argamassa no traço 1:3, em volume, espalhado com vassourão até o preenchimento de todas as juntas e falhas.

### **4.3.3 Caiação em meio fio**

Após um perfeito tapamento de eventuais falhas do rejunte no meio fio, os mesmos receberão pintura com tinta à base de cal em três demãos na cor branca.

## **4.4 Construção de calçada**

### **4.4.1 Aterro**

Faz-se, quando necessário, a umidificação do solo afim de atingir o teor de umidade ótima para realizar a compactação prevista em projeto. A escavação da vala de acordo com o projeto de engenharia.

### **4.1.1 Normas Técnicas:**

- NR18-Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção;



**OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM ÁREA RURAL E CONSTRUÇÃO DE UM RESERVATÓRIO D'ÁGUA ELEVADO NO MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN.**  
**LOCAIS: ZONA RURAL – CRUZETA/RN.**  
**CONTRATO DE REPASSE N.º 905196/2020, N.º DE OPERAÇÃO: 1.072.801-29/2020.**  
**DATA: MARÇO/2021.**

## **MEMORIAL DESCRITIVO DOS SERVIÇOS/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS MATERIAIS**

### **4.4.2 Lastro de concreto, aplicado em pisos, espessura de 3cm:**

Considera materiais, equipamentos e mão de obra para preparo e lançamento e adensamento da argamassa como também o nivelamento da camada. A medição dos serviços será por área de camada regularizadora executada (m<sup>2</sup>).

Antes da execução da argamassa de regularização deverá ser feito o perfeito nivelamento da superfície e a devida compactação, verificando -se as declividades dos pisos especificados no projeto.

A quantidade de argamassa a preparar para regularização será tal que o início da pega do cimento, de seu endurecimento, venha ao correr posteriormente ao término da sua aplicação. Na prática, isso corresponde a espalhar e sarrafear por vez a argamassa de cerca de 2,0 m<sup>2</sup>. A camada de regularização será constituída de cimento, brita 19 mm e areia no traço 1:3:5, espessura 3,00 cm com preparo mecânico (betoneira na obra). A argamassa da camada de regularização será apertada firmemente e depois sarrafeada. Entenda-se apertar como significando reduzir os vazios preenchidos de água, o que implica em diminuir o valor da retração e atenuar o risco de despendimento dos pisos a serem implantados. Todos os pisos deverão ter caimentos. Uso de mão de obra habilitada e obrigatório uso de equipamentos de proteção individual (EPI).

### **4.4.3 Piso tátil, direcional ou alerta**

Considera materiais, equipamentos e mão de obra para espalhar e areia, assentar os blocos e preencher as juntas. Não considera mão de obra para compactar o terreno. O critério de medição será pela área efetiva de piso executado (m<sup>2</sup>).

O procedimento executivo se faz da seguinte forma:

O lastro deverá ser molhado por 24 horas antes da aplicação da camada de regularização, porém sem água livre quando iniciada a operação. Em seguida aplicar a argamassa sobre o lastro, estendendo -a com auxílio de régua e deixando-a completamente alinhada e uniforme. Para uma boa adesão do cimentado sobre um lastro existente, é necessário limpar e picotar a superfície da base antes de aplicar o cimentado.

  
Dairle Cristina de Moura Melo  
ENGENHEIRA CIVIL  
CREA: 211919617-6

**OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM ÁREA RURAL E CONSTRUÇÃO DE UM RESERVATÓRIO D'ÁGUA ELEVADO NO MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN.**

**LOCAIS: ZONA RURAL – CRUZETA/RN.**

**CONTRATO DE REPASSE N.º 905196/2020, N.º DE OPERAÇÃO: 1.072.801-29/2020.**

**DATA: MARÇO/2021.**

## **MEMORIAL DESCRITIVO DOS SERVIÇOS/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS MATERIAIS**

Deve ser impedida a passagem sobre o cimentado, durante dois dias no mínimo, após a execução do piso. A cura será feita conservando -se a superfície úmida durante sete dias. Após a camada regularizadora, aplica-se as placas dos ladrilhos hidráulicos nas dimensões acima descrita, e na cor já definida, com utilização de argamassa colante. Uso de mão de obra habilitada e obrigatório uso de equipamentos de proteção individual (EPI).

### **Normas Técnicas:**

NR18 - Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção – 18.13 – Medidas de proteção contra quedas de altura.

#### **4.4.4 Execução de passeio em piso intertravado**

Os blocos de concreto pré-moldado deverão obedecer às condições seguintes:

- Ser fabricado em concreto com FCK: 35Mpa, dimensões de 20 x 10 cm e espessura de 6cm.
- Resistência à compressão: igual ou maior do que 35 Mpa (NBR 9781);

Os bloquetes de concreto devem ser de 10x20 com 6 cm de espessura, assentado sobre colchão de areia e devem estar em conformidade com as Normas Brasileiras NBR-9780 e NBR-9781, com resistência igual ou superior a 35 MPa, sem apresentar fissuras, vazios, bordas quebradas ou rebarbas, devem ter cantos vivos e cor uniforme, com pigmentos que resistam à alcalinidade do cimento, à exposição aos raios solares e às intempéries.

Os blocos deverão enquadrar-se nas seguintes dimensões:

- Largura cm: 10;
- Comprimento cm: 20;
- Altura cm: 6.

Não será permitido o recebimento de blocos e meio fio com cortes defeituosos ou com variação de dimensões. A amostra de cada tipo de blocos será previamente submetida à aprovação da Prefeitura Municipal.



**OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM ÁREA RURAL E CONSTRUÇÃO DE UM RESERVATÓRIO D'ÁGUA ELEVADO NO MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN.**  
**LOCAIS: ZONA RURAL – CRUZETA/RN.**  
**CONTRATO DE REPASSE N.º 905196/2020, N.º DE OPERAÇÃO: 1.072.801-29/2020.**  
**DATA: MARÇO/2021.**

## **MEMORIAL DESCRITIVO DOS SERVIÇOS/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS MATERIAIS**

### **4.5 Sinalização**

#### **4.5.1 Placa para identificação de ruas**

Após a conclusão dos serviços anteriores, ocorrerá a locação e o assentamento das placas de identificação do nome da rua, cuja finalidade é fornecer informações que permitam aos usuários identificar a rua na qual estão trafegando. Os materiais que devem ser utilizados como substratos para a confecção das placas de sinalização são o aço, ou alumínio. Os materiais que devem servir para confecção dos sinais são as tintas e películas. As tintas utilizadas são: esmalte sintético, fosco ou semi fosco ou pintura eletrostática. As películas utilizadas são: plásticas (não retro refletivas) ou retro refletivas dos seguintes tipos: de esferas inclusas, de esferas encapsuladas ou de lentes prismáticas. Em função do comprometimento com a segurança da via, não deve ser utilizada tinta brilhante ou películas retro refletivas do tipo "esferas expostas". O verso da placa deverá ser na cor preta, fosca ou semi fosca. As placas serão fixadas de modo a manter rigidamente as placas em sua posição permanente e apropriada, evitando que sejam giradas ou deslocadas e devem obedecer às dimensões dos projetos, isto é, terá 0,45 m x 0,20m de largura por altura. A regra geral de posicionamento das placas de identificação consiste em colocá-las no lado direito da residência ou muro, no sentido do fluxo de tráfego que devem identificar. A borda inferior da placa ou do conjunto de placas colocada lateralmente à via deve ficar a uma altura livre de 2,5 metros em relação ao solo, inclusive para a mensagem complementar, se esta existir.

### **Normas Técnicas**

- NR18-Condições do trabalho e meio ambiente na indústria da construção – (18.7) Carpintaria
- NBR7203-Madeira serrada e beneficiada
- NBR15382-Tintas para construção civil.
- NBR 14847:2002 - Inspeção de serviços de pintura em superfícies metálicas – Procedimento;



Daíre Cristina de Moura Melo  
ENGENHEIRA CIVIL  
CREA: 211919617-6

**OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM ÁREA RURAL E CONSTRUÇÃO DE UM RESERVATÓRIO D'ÁGUA ELEVADO NO MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN.**  
**LOCAIS: ZONA RURAL – CRUZETA/RN.**  
**CONTRATO DE REPASSE N.º 905196/2020, N.º DE OPERAÇÃO: 1.072.801-29/2020.**  
**DATA: MARÇO/2021.**

## **MEMORIAL DESCRITIVO DOS SERVIÇOS/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS MATERIAIS**

### **4.5.2 Placa de sinalização**

Deverá ser confeccionada e fixada, placa padronizada de acordo com o modelo constante do projeto. O material empregado será chapa de aço galvanizado n.º 18, tratada, dimensões da chapa de \*2,0 X 1,125\* metros, pintadas com tinta anticorrosiva e esmalte, sendo cada uma executada em duas demãos, e mensagem em película refletiva autoadesiva. Deve ser montada em estrutura de madeira utilizando caibro de madeira maçaranduba, angelim vermelho e ou similar, não aparelhado, com dimensões de "7,50 x 7.50" cm, e sarrafos de madeira também em maçaranduba, angelim vermelho e ou similar, com dimensões de 2,5 x 7,5 cm. A estrutura de madeira da placa, será fixada no solo, utilizando bloco de concreto simples com fck de 15 mpa, com preparo mecânico, utilizando cimento, brita 25 mm e areia no traço 1: 4,5 : 4,5. Os blocos terão dimensões de (0,20x0,20x0,25) m. Os materiais que devem servir para confecção dos sinais são as tintas e películas. As tintas utilizadas são: esmalte sintético, fosco ou semi fosco ou pintura eletrostática. As películas utilizadas são plásticas retro refletivas dos seguintes tipos: de esferas inclusas, de esferas encapsuladas ou de lentes prismáticas. O verso da placa deverá ser na cor preta, fosca ou semi fosca. As placas serão fixadas de modo a manter rigidamente as placas em sua posição permanente e apropriada, evitando que sejam giradas ou deslocadas e devem obedecer às dimensões dos projetos.

### **Normas Técnicas**

- NR18-Condições do trabalho e meio ambiente na indústria da construção – (18.7) Carpintaria;
- NBR7203-Madeira serrada e beneficiada;
- NBR15382-Tintas para construção civil;
- NBR 14847:2002 - Inspeção de serviços de pintura em superfícies metálicas – Procedimento.



Dairle Cristina de Moura Melo  
ENGENHEIRA CIVIL  
CREA: 211919617-6

**OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM ÁREA RURAL E CONSTRUÇÃO DE UM RESERVATÓRIO D'ÁGUA ELEVADO NO MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN.**  
**LOCAIS: ZONA RURAL – CRUZETA/RN.**  
**CONTRATO DE REPASSE N.º 905196/2020, N.º DE OPERAÇÃO: 1.072.801-29/2020.**  
**DATA: MARÇO/2021.**

## **MEMORIAL DESCRITIVO DOS SERVIÇOS/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS MATERIAIS**

### **5. SERVIÇOS COMPLEMENTARES**

#### **5.1 – LIMPEZA FINAL:**

Após conclusão da obra, será feita uma rigorosa limpeza em toda área construída, ficando todos os elementos componentes em perfeito estado e em condições de uso. Os entulhos e detritos serão removidos para local indicado pela Prefeitura Municipal. O escopo desse tipo de serviço é composto pelo fornecimento de equipamentos, mão de obra e materiais de limpeza. O critério de medição é por m<sup>2</sup> de área construída (m<sup>2</sup>). Primeiro é feita uma limpeza grossa, chamada de desengrosso e posteriormente é feita a limpeza final. Uso de mão de obra habilitada e obrigatório uso de equipamentos de proteção individual (EPI).

#### **Normas Técnicas:**

NR18 01 1950 - Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção.

O serviço de limpeza final das ruas, será por conta da Prefeitura Municipal.



Gerência Executiva de Governo Natal/RN  
Av. Engenheiro Roberto Freire, 3132 - 2º piso - Ponta Negra  
59.082-400 - Natal - RN

Ofício nº 0905 / 2021 / GIGOV/NA

Natal, 13 de Julho de 2021

A Sua Excelência o Senhor  
Joaquim José de Medeiros  
Prefeito Municipal  
Prefeitura Municipal de Cruzeta  
Praça João de GóIs, 167 - Centro  
CEP: 59780-000 – Cruzeta – RN

**Assunto: Documentação Relativa ao Processo Licitatório – Portaria 424/2016.**  
**Ref.: Contrato de Repasse OGU nº 905196/2020 - Operação 1072801-29 - Programa**  
**Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano – pavimentação em área rural e construção**  
**de uma reservatório d'água elevado no município de cruzeta/rn**

Senhor Prefeito Municipal,

1. Informamos a aceitação técnica referente ao projeto apresentado para execução das Obras/Serviços e/ou Equipamentos do contrato supracitado, contanto que sejam atendidas a(s) seguinte(s) exigência(s):

<b>Fase</b>	<b>Apontamento</b>
AIO	Entendemos que informações sobre eventos e frentes de obra, constantes na aba "PO/CFF", estão invertidos uma vez que eventos devem se referir a agrupamento de serviços e frentes de obra devem se referir a locais de aplicação. Ainda, do modo como está, com apenas uma frente de obra, há uma concentração de valores em alguns eventos, o que pode dificultar a gestão do fluxo financeiro da obra por parte da empresa a ser contratada. Portanto, recomendamos revisar eventos e frentes de obra, antes do processo licitatório, a fim de facilitar o acompanhamento.
Retirada de Suspensiva	Apresentar documentação referente à titularidade da área destinada à construção do reservatório elevado.

2. Inicialmente importa salientar que esta operação foi contratada a partir de 02/01/2017, obedecendo o regramento da **Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU Nº 424/2016, de 30/12/2016**, operação está classificada dentro dos cinco Níveis previstos na Portaria (Art. 3º).





3. Esclarecemos que a responsabilidade pertinente aos processos licitatórios cabe exclusivamente aos Proponentes das operações, que devem atender a Lei 8.666/93 e, no caso de Pregão Presencial e/ou Eletrônico, a Lei 10.520/2002, e serão fiscalizados pelos Tribunais de Contas. **Lembramos que não é permitido utilizar a modalidade pregão para a contratação de obras.**

3.1 No caso de operações enquadradas no Nível I (Regime Simplificado – Art. 65 à 67 da Portaria 424), as obras e serviços são licitados obrigatoriamente pelo regime empreitada por preço global, exceto reformas e obras lineares.

3.2 Os editais de licitação para consecução do objeto conveniado somente estarão aptos se publicados após o aceite do projeto técnico pela Caixa.

4. Dessa forma, informamos que a CAIXA para o prosseguimento do referido Contrato de Repasse, necessita adotar medidas que objetivem garantir a perfeita execução do empreendimento previsto no Plano de Trabalho.

5. Solicitamos Anexar ao SICONV por meio de Ofício (MODELO I), nas abas “Processo de Execução” e “Contratos/Subconvênios”, a documentação relativa ao processo licitatório, listada no quadro abaixo:

Documentos Comuns do Processo Licitatório
Ofício de encaminhamento da documentação resultante do processo licitatório;
Ato de homologação da licitação;
Publicação do resumo do edital conforme item 6 a seguir;
Despacho de adjudicação da licitação;
CTEF (Contrato de Execução e/ou Fornecimento) firmado com a empresa vencedora do processo licitatório;
Extrato do CTEF publicado;
Declaração de Atendimento ao Processo Licitatório – Conforme modelo (inclusive para dispensa de licitação);
Declaração emitida pela empresa vencedora da licitação ou pelo contratado atestando que a empresa vencedora da licitação não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, do órgão celebrante;
Em caso de dispensa, apresentar documento que justifique a dispensa de realização de processo licitatório, com o devido embasamento legal, sendo necessário a Publicação do Ato de Dispensa ou Inexigibilidade de Licitação;
Planilha Orçamentária proposta pela empresa vencedora, impressa e em arquivo digital;
Cronograma Físico-Financeiro proposto pela empresa vencedora;
Declaração do regime de execução, quando esta informação não estiver contida no CTEF (informando tarefa; empreitada por preço unitário; empreitada por preço global; empreitada integral ou contratação integrada);
Ordem de execução de serviço, podendo ser admitida até a primeira liberação;
ART/RRT de Execução e ART/RRT de Fiscalização, quando se tratar de obras/serviços, <u>indispensáveis à Autorização de Início de Obra</u> . A ART/RRT deve ser acompanhada de declaração de capacidade técnica, indicando o(s) servidor(es) que fiscalizarão a obra ou serviço de engenharia;

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

QCI atualizado, conforme planilha orçamentária da proposta vencedora da licitação;
PLE (Planilha de Levantamento de Eventos) apenas para obras contratadas no regime de empreitada <u>por preço global</u> , <u>empreitada integral</u> e <u>contratação integrada</u> e em conformidade com a planilha orçamentária da proposta vencedora da licitação, conforme opção do Tomador.

6. Para a comprovação da publicidade dos atos da licitação, perante a CAIXA, o tomador deve apresentar cópia da publicação nos instrumentos de comunicação, conforme a seguir:

<b>Licitação pela Lei 8.666/93</b>			
<b>Objeto da Licitação</b>	<b>Edital</b>	<b>Extrato do CTEF</b>	<b>Demais Atos</b>
Obras	É publicado no DOU.	Para CR firmado até 31/12/2017: é publicado na Imprensa Oficial	São publicados na Imprensa Oficial.
		Para CR a partir de 2018: é publicado no DOU (IN MPDG nº 002/2018).	
Compras e Serviços	É publicado no Diário Oficial do Estado/DF ou DOU.	Para CR firmado até 31/12/2017: é publicado na Imprensa Oficial	
		Para CR a partir de 2018: é publicado no DOU (IN MPDG nº 002/2018).	

a) **Ato de homologação e adjudicação:** São publicados na Imprensa Oficial

6.2 No caso de licitação da modalidade **pregão**:

b) **Edital** de licitação, no caso da modalidade **pregão eletrônico**, o tomador apresenta à CAIXA cópia da publicação nos instrumentos de comunicação, conforme a seguir:

- ✓ Objeto com custo atribuído de até R\$ 650.000,00 – DOU e meio eletrônico na internet;
- ✓ Objeto com custo atribuído acima de R\$ 650.000,00 até R\$ 1.300.000,00 – DOU, jornal de grande circulação local e meio eletrônico na internet;
- ✓ Objeto com custo atribuído acima de R\$ 1.300.000,00 – DOU, jornal de grande circulação regional ou nacional e meio eletrônico na internet.

c) **Edital** de licitação, no caso da modalidade **pregão presencial**, cópia do Diário Oficial do respectivo ente federado, ou caso não exista, cópia do jornal de circulação regional/local ou DOE.

d) **Demais atos** da licitação na modalidade **pregão**:

- ✓ Para CR firmado até 31/12/2017: cópia da publicação na imprensa oficial do Município;
- ✓ Para CR a partir de 2018: é publicado no DOU.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

e) **Ato de homologação e adjudicação:** São publicados na Imprensa Oficial.

6.3 Para os casos em que a publicação se dê na imprensa oficial, caso o instrumento utilizado não seja o DOU, DOE ou o Diário Oficial do Município, o Contratado apresenta declaração para compor o processo, na qual informe a lei e respectivo artigo que estabelecem os instrumentos considerados como imprensa oficial.


6.3.1 Quando a imprensa oficial adotada pelo Contratado for quadro e/ou mural de avisos, além da lei autorizativa e respectivo artigo, a declaração citada no item anterior deve atestar o período e o local da publicação.

7. A solicitação de recursos ao Ministério ocorre somente após o aceite do resultado do processo licitatório.

8. A autorização para o início do objeto depende, da verificação favorável pela Caixa, referente a documentação anteriormente citada e ainda do desembolso de recursos da 1ª parcela (limitada a 20% do valor do investimento) de repasse da União, no caso de **operações do Nível I** (Regime Simplificado – Art. 65 à 67 da Portaria 424), que referem-se a obras e serviços de engenharia cujo valor de repasse esteja abaixo de 750.000,00, independentemente do Ministério Gestor.

9. Permanecemos à disposição.

Respeitosamente,



LUCIO FLAVIO AYRES DE  
ALBUQUERQUE JUNIOR:03067987438  
2021.07.13 16:35:48 -03'00'

LUCIO FLAVIO AYRES DE ALBUQUERQUE JUNIOR  
Coordenador de Filial Substituto Eventual  
Gerência Executiva de Governo Natal/RN

SILVIO JOSE

CONCEICAO:89647653549

Assinado de forma digital por SILVIO  
JOSE CONCEICAO:89647653549  
Dados: 2021.07.13 18:06:44 -03'00'

SILVIO JOSÉ CONCEIÇÃO

Gerente de Filial

Gerência Executiva de Governo Natal/RN



**MODELO I - OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO RELATIVA AO PROCESSO LICITATÓRIO**

Ofício n° \_\_\_\_\_

Local/Data

À Caixa Econômica Federal  
GIGOV/NA – Gerência Executiva Governo Natal

Assunto: Assunto: Encaminhamento de documentos de Licitação referentes ao Contrato de Repasse n°

Senhor Gerente,

1. Informamos que o regime de execução da obra/do produto referente ao contrato de repasse supracitado será por administração indireta. Para atendimento dos dispositivos legais, encaminhamos a seguinte documentação:

<i>Documentos Comuns do Processo Licitatório</i>	<i>Sim</i>	<i>Não</i>	<i>Não se aplica</i>
Ofício de encaminhamento da documentação resultante do processo licitatório			
Ato de homologação da licitação;			
Publicação do resumo do edital;			
Despacho de adjudicação da licitação;			
CTEF (Contrato de Execução e/ou Fornecimento) firmado com a empresa vencedora do processo licitatório;			
Extrato do CTEF publicado;			
Declaração de Atendimento ao Processo Licitatório – Conforme modelo (inclusive para dispensa de licitação);			
Declaração emitida pela empresa vencedora da licitação ou pelo contratado atestando que a empresa vencedora da licitação não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, do órgão celebrante;			
Em caso de dispensa, apresentar documento que justifique a dispensa de realização de processo licitatório, com o devido embasamento legal, sendo necessário a Publicação do Ato de Dispensa ou Inexigibilidade de Licitação;			
Planilha Orçamentária proposta pela empresa vencedora, impressa e em arquivo digital;			
Cronograma Físico-Financeiro proposto pela empresa vencedora;			
Declaração do regime de execução, quando esta informação não estiver contida no CTEF (informando tarefa; empreitada por preço unitário; empreitada por preço global; empreitada integral ou contratação integrada);			
Ordem de execução de serviço, podendo ser admitida até a primeira liberação;			
ART/RRT de Execução e ART/RRT de Fiscalização, quando se tratar de obras/serviços, indispensáveis à Autorização de Início de Obra. A ART/RRT deve ser acompanhada de declaração de capacidade técnica, indicando o(s) servidor(es) que fiscalizarão a obra ou serviço de engenharia;			
QCI atualizado, conforme planilha orçamentária da proposta vencedora da licitação;			
PLE (Planilha de Levantamento de Eventos) apenas para obras contratadas no regime de empreitada por preço global, empreitada integral e contratação integrada e em conformidade com a planilha orçamentária da proposta vencedora da licitação, conforme opção do Tomador.			

2. Declaro, sob as penas da Lei, que os documentos ora encaminhados apresentam-se em conformidade com o disposto normativo e legal.

Atenciosamente

Assinatura do prefeito/representante legal – Nome/Cargo - Endereço da Prefeitura - CEP – CNPJ





## MODELOS - DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO PROCESSO LICITATÓRIO

UTILIZAR PARA OS CONTRATOS FIRMADOS EM DATA POSTERIOR A 08/04/2013 E QUANDO O CONTRATADO REALIZAR A LICITAÇÃO PELA LEI nº 8.666/93 ou LEI nº 10.520/2002 (PREGÃO)

*Declaro sob as penas da Lei que a licitação nº \_\_\_\_\_, com edital publicado em dd/mm/aaaa, cuja empresa vencedora foi \_\_\_\_\_ para execução de (discriminar o objeto e/ou metas (dependendo do caso) do Contrato de Repasse/Termo de Compromisso que será executado por meio desta licitação), no âmbito do Contrato de Repasse/Termo de Compromisso nº \_\_\_\_\_, firmado com (Contratado/Compromissário), atendeu a todos os dispositivos constantes na legislação em vigor, em especial à Lei 8.666, de 21/06/1993 / 10.520, de 17/07/2002 / 12.462, de 04/08/2011 e suas alterações e regulamentações, inclusive quanto à forma de publicação, enquadramento da modalidade licitatória, e ao Decreto nº 7.983, de 08/04/2013.*

*Assinatura do Prefeito/Representante Legal do Contratado CPF:*

UTILIZAR PARA OPERAÇÕES DA LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE. AGEVAP E PCJ, LICITADAS PELA LEI nº 8.666/1993 OU 10.520/2002

*Declaro sob as penas da Lei que a licitação nº \_\_\_\_\_, com edital publicado em dd/mm/aaaa, cuja empresa vencedora foi para execução de (discriminar o objeto e/ou metas (dependendo do caso) do Termo de Compromisso/Contrato de Transferência que será executado por meio desta licitação), no âmbito do Termo de Compromisso/Contrato de Transferência nº \_\_\_\_\_, firmado com (Contratado/Compromissário), atendeu a todos os dispositivos constantes na legislação em vigor, em especial à Lei 8.666, de 21/06/1993 / 10.520, de 17/07/2002 e suas alterações e regulamentações, inclusive quanto à forma de publicação e enquadramento da modalidade licitatória.*

*Assinatura do Prefeito/Representante Legal do Contratado CPF:*

UTILIZAR PARA FOMALIZAR A DECLARAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE BENS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS - SETOR PRIVADO

*Declaro sob as penas da Lei que a aquisição de bens e contratação de serviços para execução de (discriminar o objeto e/ou metas (dependendo do caso)), pelo nome do contratado/executor do Contrato de Repasse/Contrato de Transferência, no âmbito do Contrato de Repasse/Contrato de Transferência nº \_\_\_\_\_, atendeu a todos os dispositivos constantes da Legislação, em especial ao previsto no Decreto 6.170, de 25/07/2007 e na Portaria Interministerial nº 424, de 30/12/2016.*

*Assinatura do Prefeito/Representante Legal do Contratado CPF:*

**SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)**

**Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492**

**Ouvidoria: 0800 725 7474**

**caixa.gov.br**





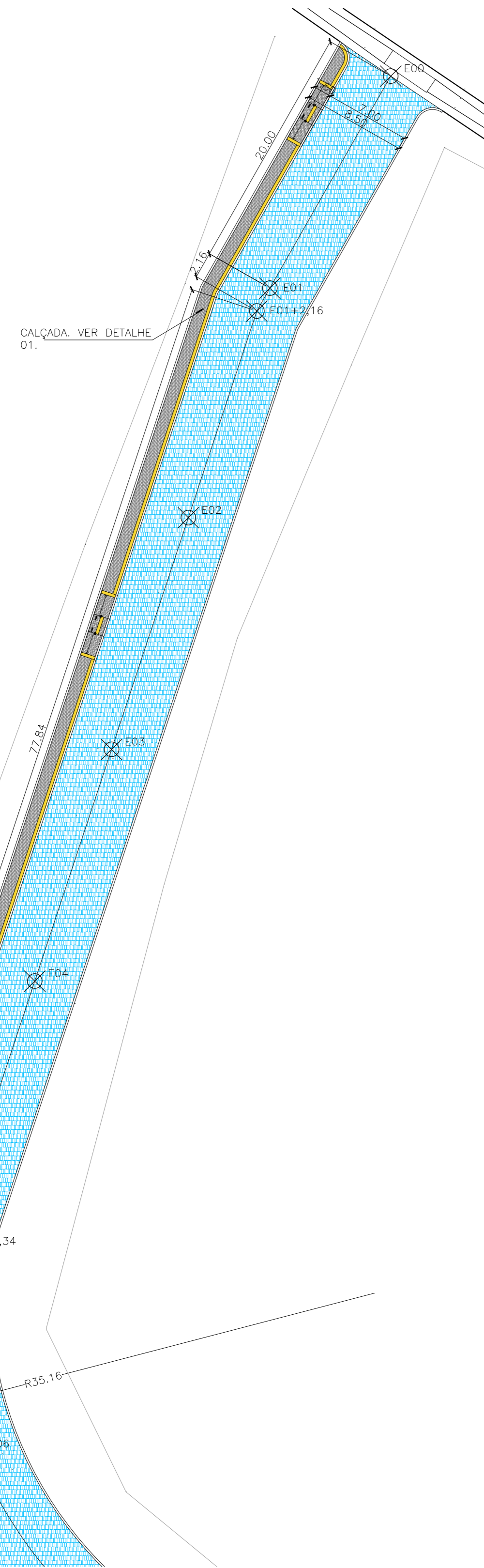
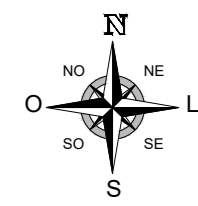
**PLANTA DE LOCALIZAÇÃO**  
Pavimentações, Cruzeta/RN  
Sem escala

Proprietário: JOSÉ DE MEDEIROS PREFEITO MUNICIPAL 535.926.894-87		Autor: Dairle Cristina de Moura Melo ENGENHEIRA CIVIL CREA: 211919617-6	
Execução:		Fiscalização:	
Título: PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO – PAVIMENTAÇÃO EM ÁREA RURAL E CONSTRUÇÃO DE UM RESERVATÓRIO D'ÁGUA ELEVADO NO MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN			
Endereço: SÍTIO PERÍMETRO IRRIGADO, ZONA RURAL, CRUZETA/RN			
Conteúdo: PLANTA DE LOCALIZAÇÃO PLANTA DE SITUAÇÃO		Prancha: 01/02	
Desenho: MARIANA M. MEDEIROS		Escalas: INDICADAS	Data: MARÇO/2021
Modificação:		Observação:	

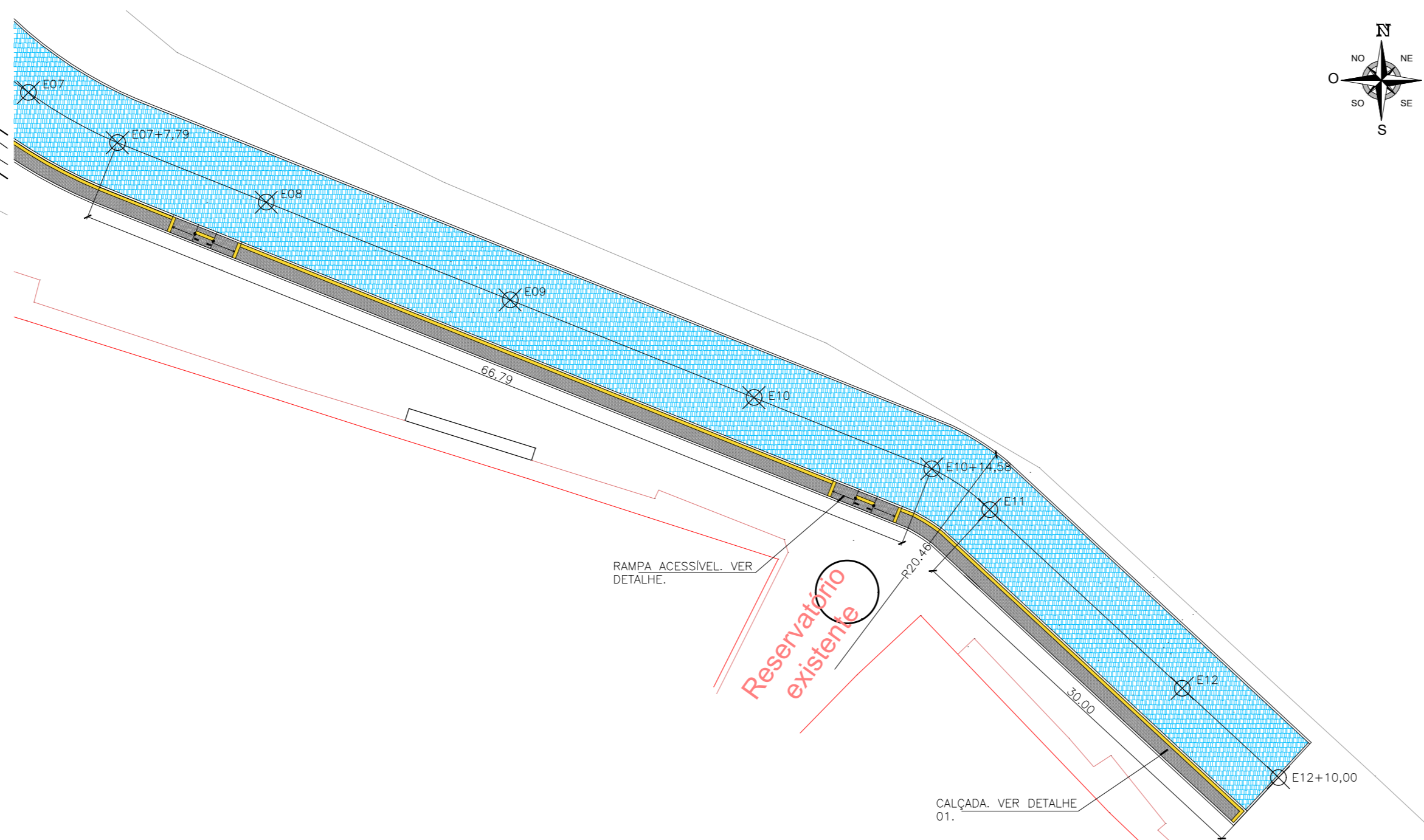
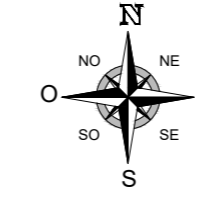
**PLANTA DE SITUAÇÃO E LOCALIZAÇÃO**  
Pavimentação, Cruzeta/RN  
Sem escala

DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS: PROIBIDA QUALQUER MODIFICAÇÃO NO TODO OU EM PARTE, SEM AUTORIZAÇÃO POR ESCRITO DO AUTOR DO PROJETO

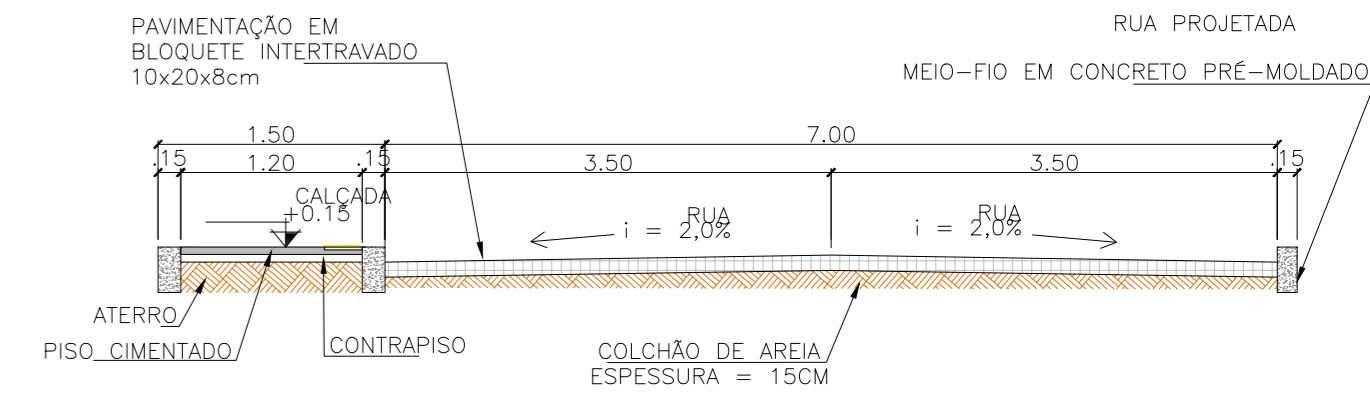
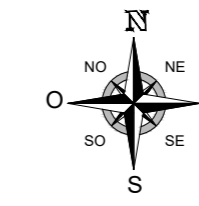




**PLANTA BAIXA - TRECHO 01**  
Pavimentação, Cruzeta/RN  
Escala: 1/300

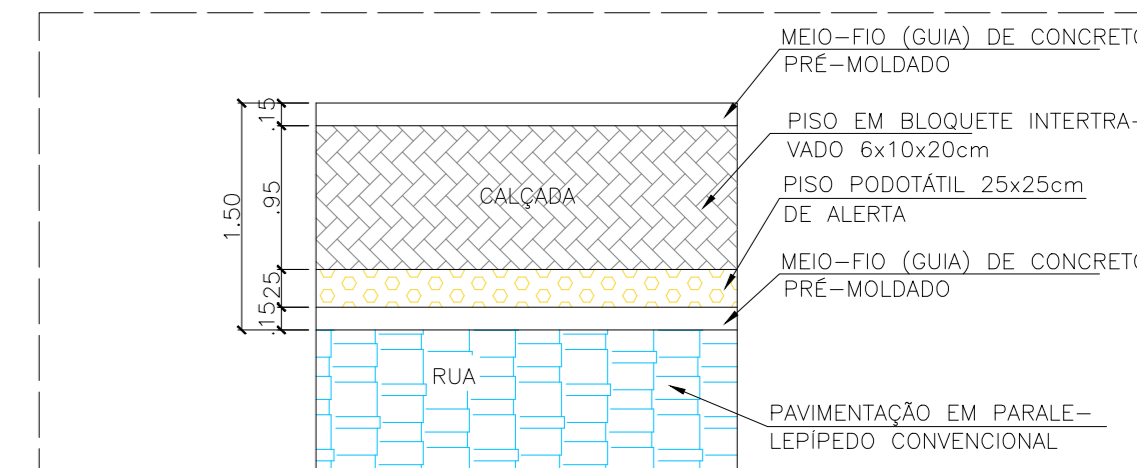
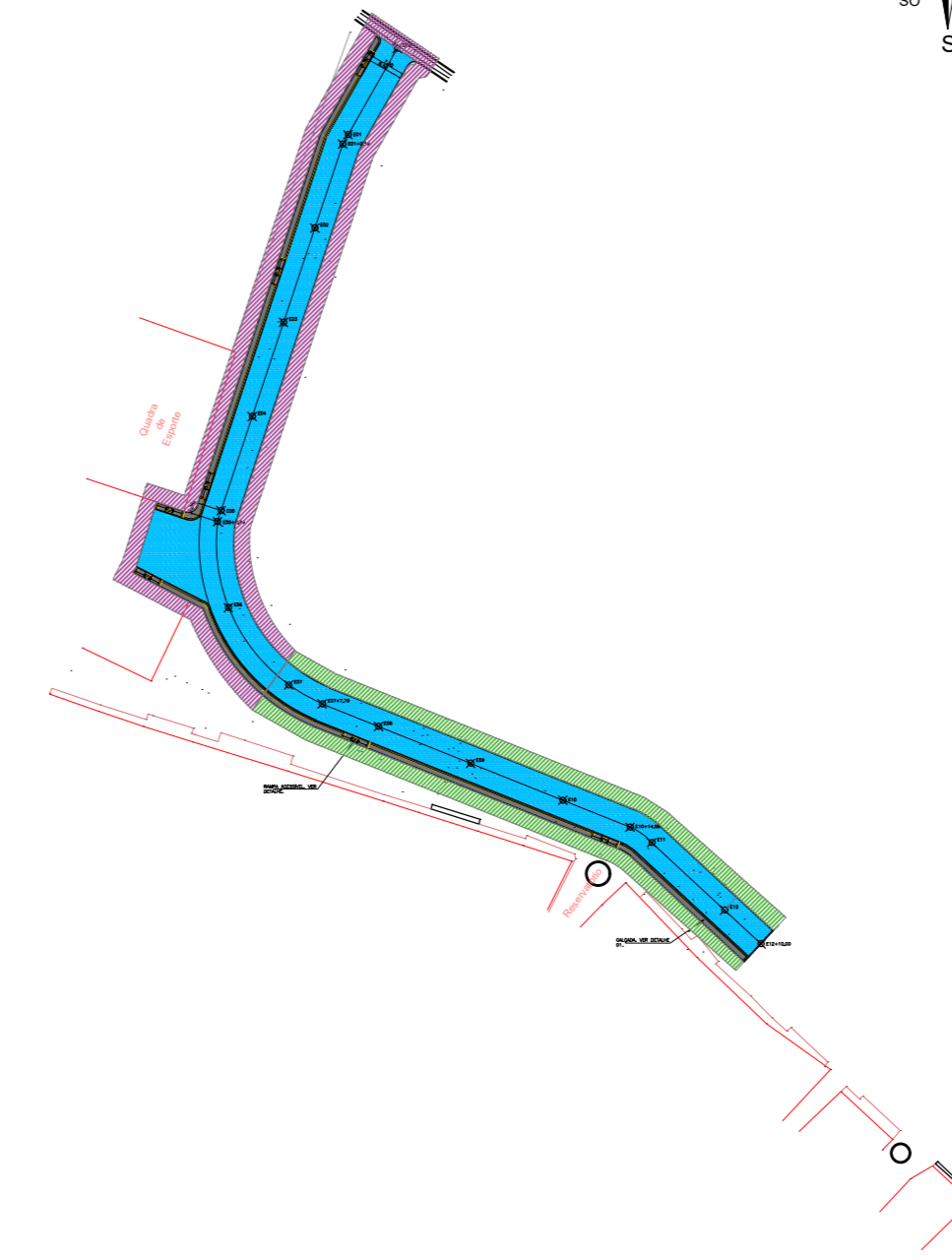


**PLANTA BAIXA - TRECHO 02**  
Pavimentações, Cruzeta/RN  
Escala: 1/300

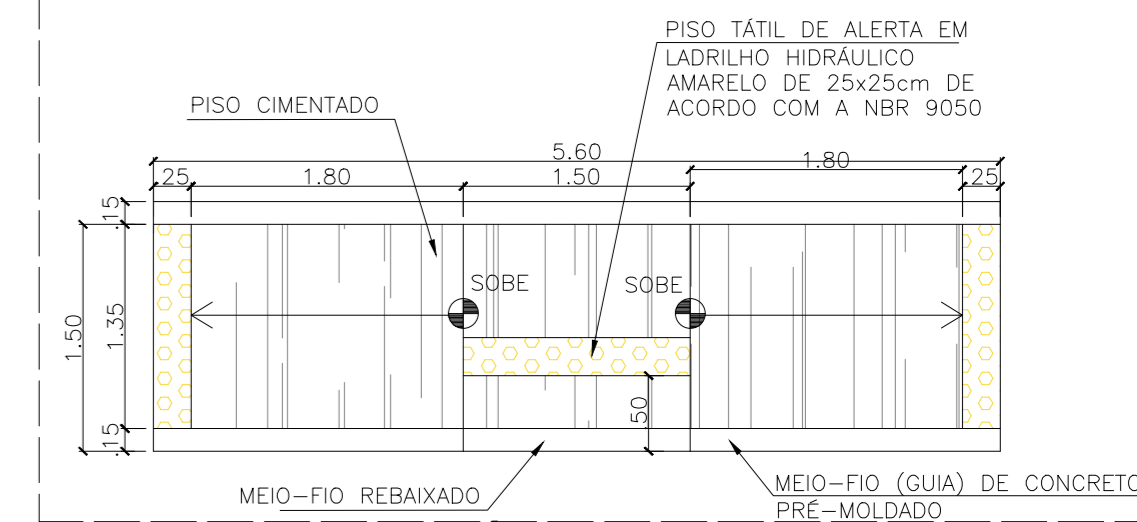


**CORTE TRANSVERSAL**  
Pavimentações, Apodi/RN  
Escala: 1/50

**LOCALIZAÇÃO DOS TRECHOS DA VIA**  
Pavimentações, Cruzeta/RN  
Escala: 1/1500

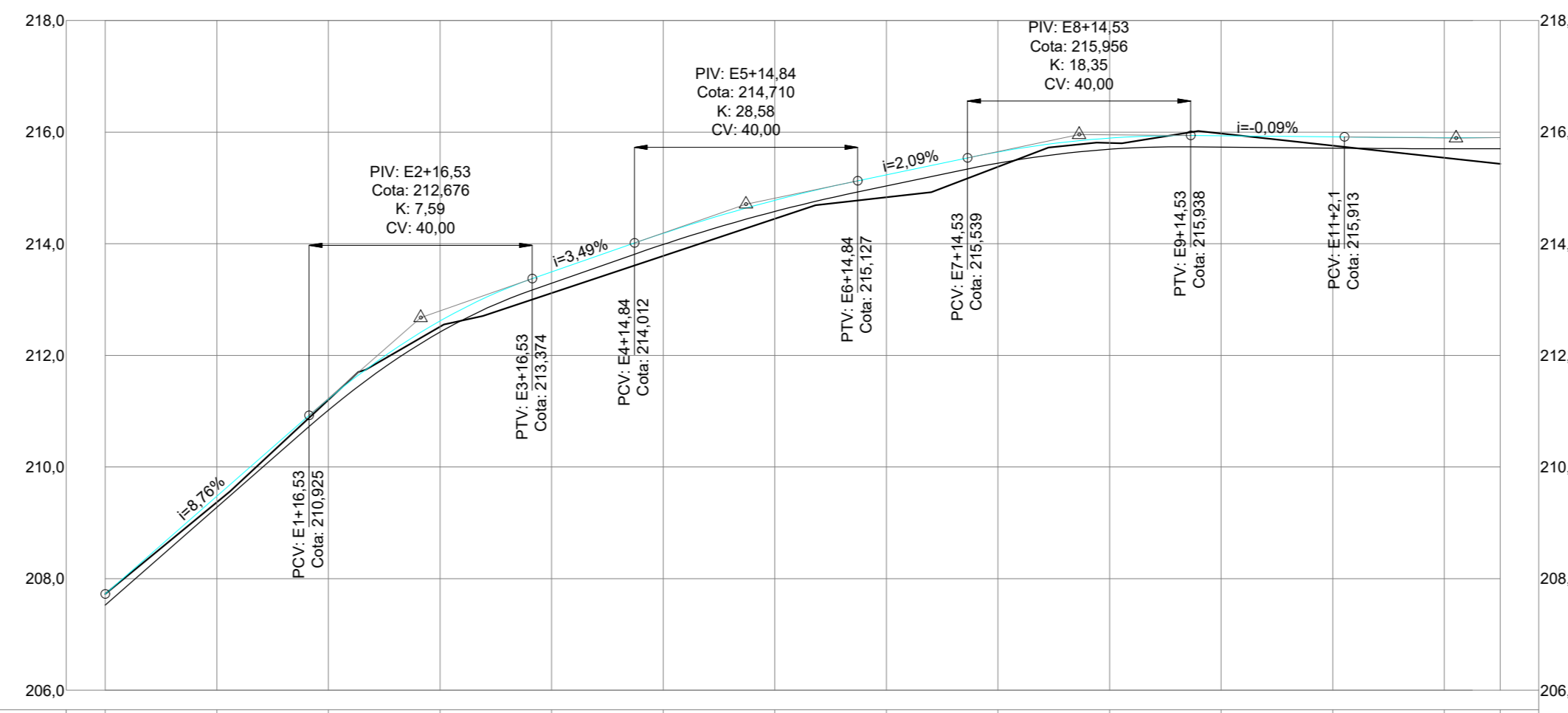


**DET. 01: CALÇADAS**  
Pavimentações, Apodi/RN  
Escala: 1/50



**DET. 02: RAMPAS ACESSÍVEIS**  
Pavimentações, Cruzeta/RN  
Escala: 1/50

**EIXO - E0+0 ATÉ E15+16,16**  
PERFIL LONGITUDINAL - ESC.: V=1:100 H=1:1000



ESTACAS	E0+0	E1+0	E2+0	E3+0	E4+0	E5+0	E6+0	E7+0	E8+0	E9+0	E10+0	E11+0	E12+0	E12+10,00
COTAS DO TERRENO	207,725	208,370	211,207	212,514	213,117	213,783	214,449	214,835	215,380	215,807	215,877	215,760	215,543	
GREIDE PROJETADO	207,725	209,477	211,220	212,617	213,485	214,187	214,779	215,235	215,645	215,894	215,933	215,915	215,900	

**PERFIL TOPOGRÁFICO**  
Pavimentação, Cruzeta/RN  
Escala: Indicadas

Proprietário: <b>MUNICÍPIO DE CRUZETA</b> PREFEITO MUNICIPAL 535.926.894-87	Autor: <b>Dairis Cristina de Moura Melo</b> ENGENHEIRA CIVIL CREA: 211919617-6
Execução:	Fiscalização:
Título: PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO – PAVIMENTAÇÃO EM ÁREA RURAL E CONSTRUÇÃO DE UM RESERVATÓRIO D'ÁGUA ELEVADO NO MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN	
Endereço: SÍTIO PERÍMETRO IRRIGADO, ZONA RURAL, CRUZETA/RN	
Conteúdo: LOCALIZAÇÃO DOS TRECHOS DA VIA, PLANTAS BAIXAS, CORTE TRANSVERSAL, PERFIL TOPOGRÁFICO E DETALHAMENTOS	Prancha: 02/02
Desenho: MARIANA M. MEDEIROS	Escalas: INDICADAS
Modificação:	Data: MARÇO/2021
Observação:	
DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS. PROIBIDA QUALQUER MODIFICAÇÃO NO TODO OU EM PARTE, SEM AUTORIZAÇÃO POR ESCRITO DO AUTOR DO PROJETO	



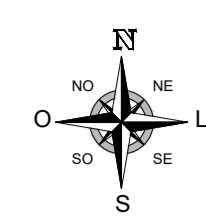


**PLANTA DE LOCALIZAÇÃO**  
Pavimentações, Cruzeta/RN  
Sem escala

Proprietário:  JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS PREFEITO MUNICIPAL 535.926.894-87		Autor:  Daíre Cristina de Moura Melo ENGENHEIRA CIVIL CREA: 211919617-6	
Execução:		Fiscalização:	
Título: PROJETO DE SINALIZAÇÃO – PAVIMENTAÇÃO EM ÁREA RURAL E CONSTRUÇÃO DE UM RESERVATÓRIO D'ÁGUA ELEVADO NO MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN			
Endereço: SÍTIO PERÍMETRO IRRIGADO, ZONA RURAL, CRUZETA/RN			
Conteúdo: PLANTA DE LOCALIZAÇÃO PLANTA DE SITUAÇÃO			Prancha: 01/02
Desenho: MARIANA M. MEDEIROS		Escalas: INDICADAS	Data: MARÇO/2021
Modificação:		Observação:	

**PLANTA DE SITUAÇÃO**  
Pavimentação, Cruzeta/RN  
Sem escala





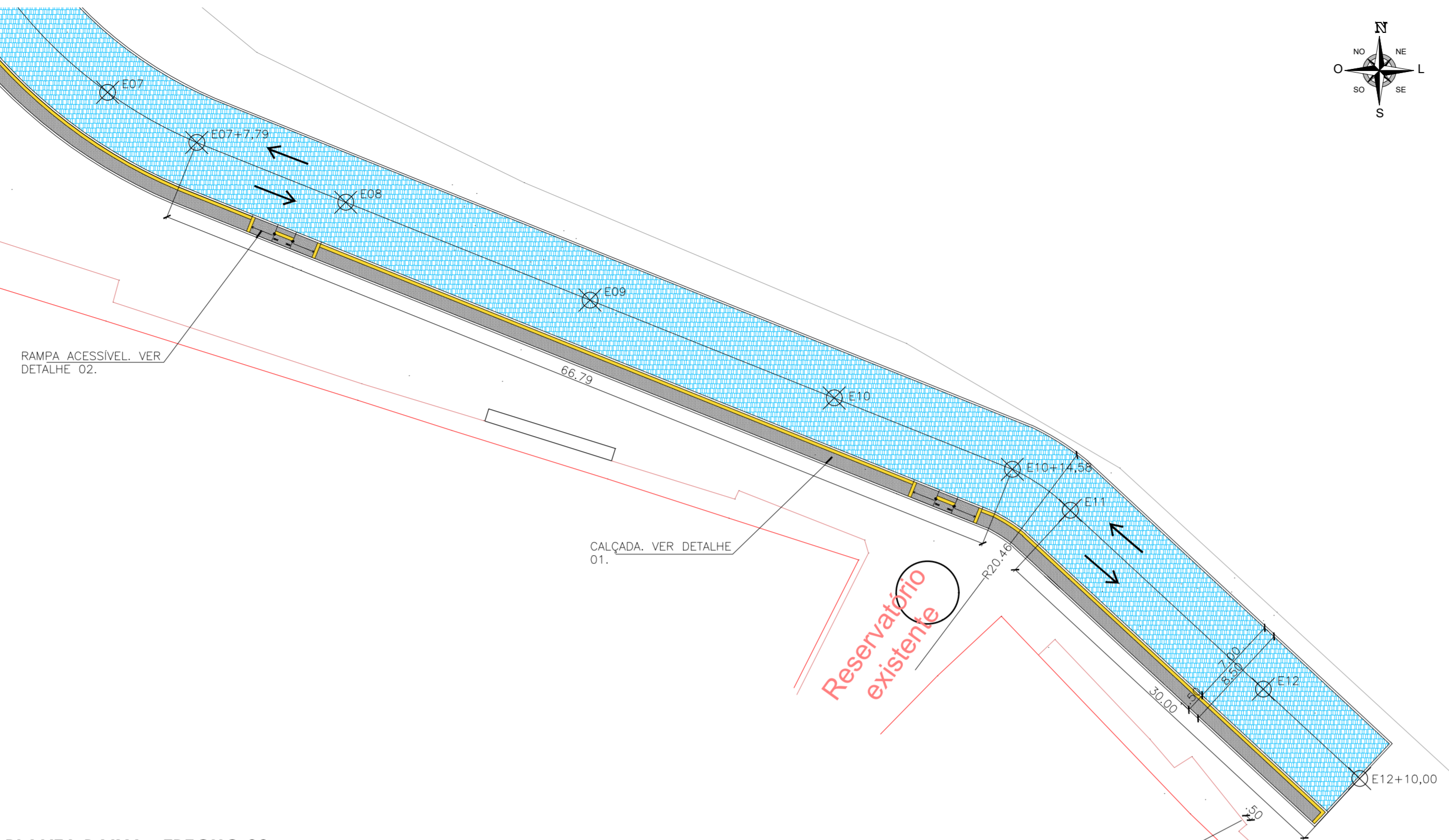
DO LOGRADOURO FIXADA À 50cm DE DISTÂNCIA DA ESQUINA COM 2,50m DE ALTURA. VIDE DET. 01

NOME DA RUA  
CEP:00000

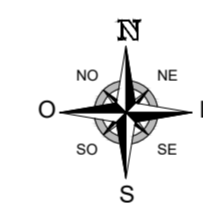


PLACA DE "PARE" FIXADA À 2,80m DE DISTÂNCIA DA PISTA DE ROLAMENTO E 60cm DO MEIO-FIO. VIDE DET. 02

CALÇADA. VER DETALHE 01.

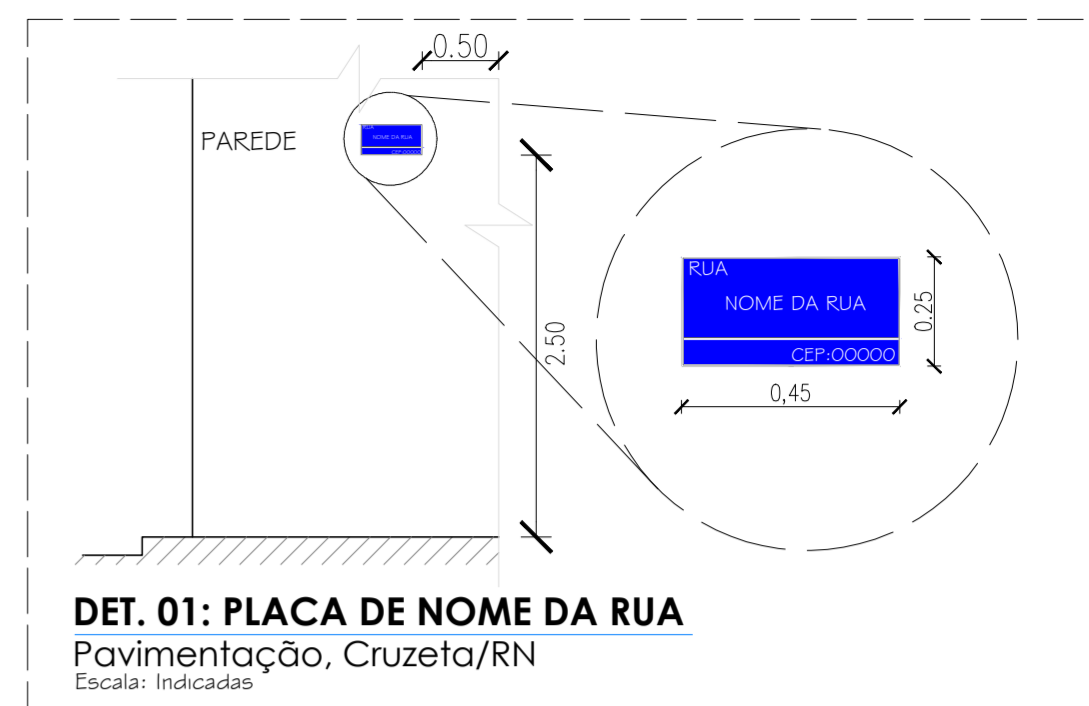
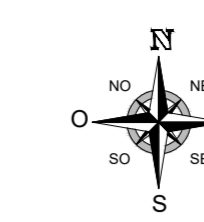


**PLANTA BAIXA - TRECHO 02**  
Pavimentações, Cruzeta/RN  
Escala: 1/300



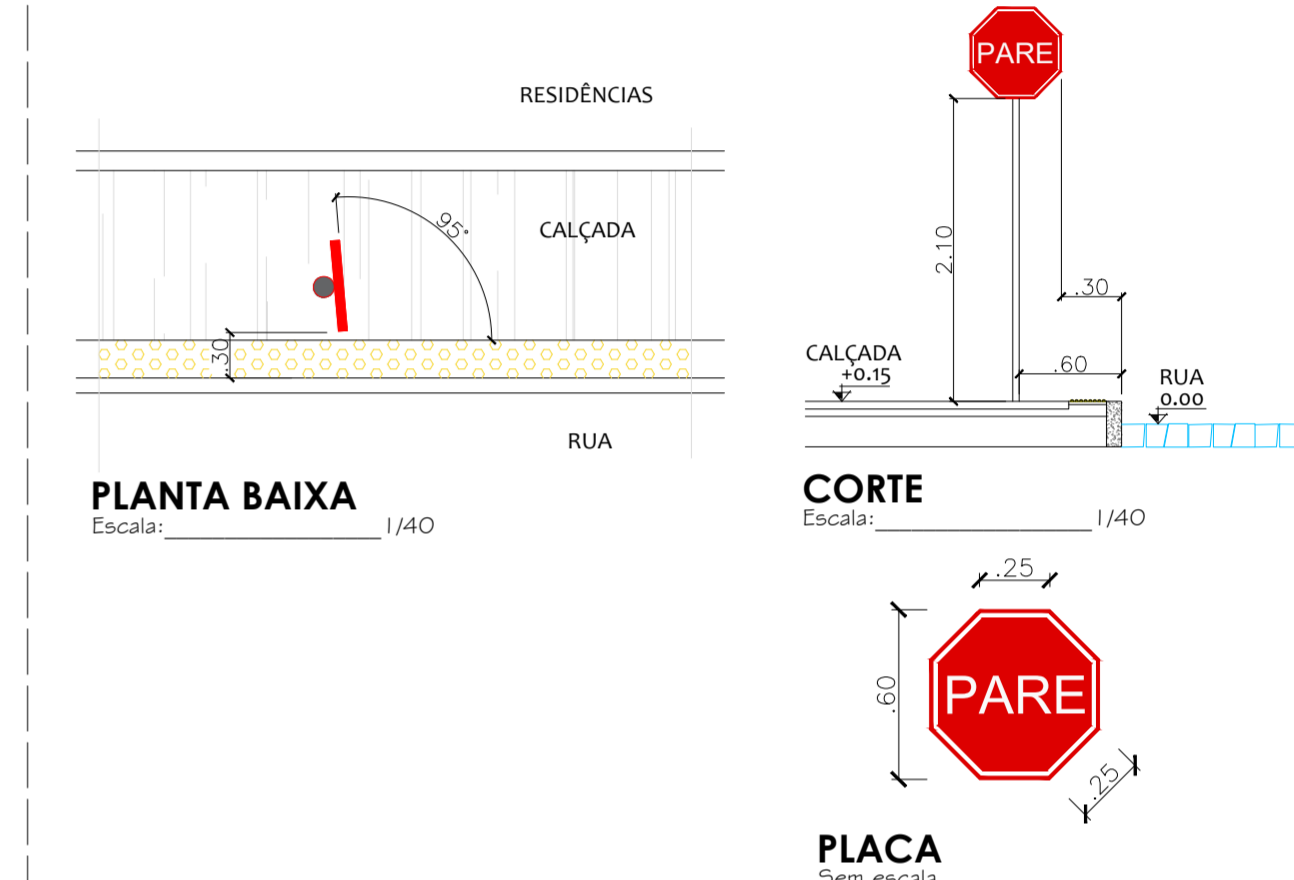
PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DO LOGRADOURO FIXADA À 50cm DE DISTÂNCIA DA ESQUINA COM 2,50m DE ALTURA. VIDE DET. 01

NOME DA RUA  
CEP:00000



**DET. 01: PLACA DE NOME DA RUA**  
Pavimentação, Cruzeta/RN  
Escala: Indicadas

**DET. 02: PLACA DE "PARE"**  
Pavimentação, Cruzeta/RN  
Escala: Indicadas

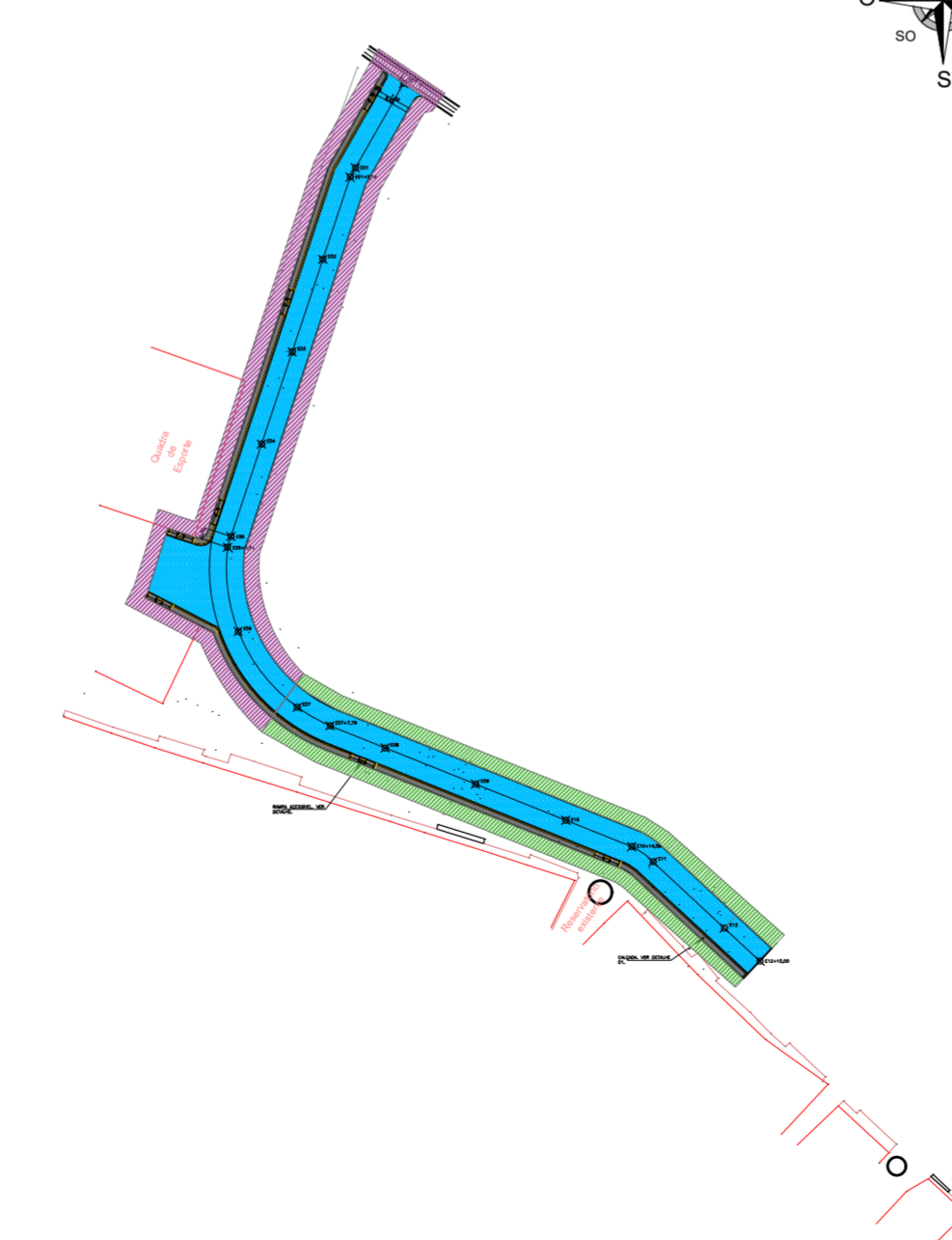


Quadra de Esporte

RAMPA ACESSÍVEL. VER DETALHE 02.



**PLANTA BAIXA - TRECHO 01**  
Pavimentação, Cruzeta/RN  
Escala: 1/300



**LOCALIZAÇÃO DOS TRECHOS DA VIA**  
Pavimentações, Cruzeta/RN  
Escala: 1/1500

Proprietário: JOSE M JOSÉ DE MEDEIROS PREFEITO MUNICIPAL 535.926.894-87	Autor: Dairine Cristina de Moura Melo ENGENHEIRA CIVIL CREA: 211919617-6
Execução:	Fiscalização:
Título: PROJETO DE SINALIZAÇÃO – PAVIMENTAÇÃO EM ÁREA RURAL E CONSTRUÇÃO DE UM RESERVATÓRIO D'ÁGUA ELEVADO NO MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN	
Endereço: SÍTIO PERÍMETRO IRRIGADO, ZONA RURAL, CRUZETA/RN	
Conteúdo: LOCALIZAÇÃO DOS TRECHOS DA VIA, PLANTAS BAIXAS, CORTE TRANSVERSAL E DETALHAMENTOS	Prancha: 02/02
Desenho: MARIANA M. MEDEIROS	Escala: INDICADAS
Modificação:	Data: MARÇO/2021
Modificação:	Observação:

DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS: PROIBIDA QUALQUER MODIFICAÇÃO NO TODO OU EM PARTE, SEM AUTORIZAÇÃO POR ESCRITO DO AUTOR DO PROJETO





PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA  
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo  
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1.072.801-29	Nº SICONV 905196/2020	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO PAVIMENTAÇÃO EM ÁREA RURAL E CONSTRUÇÃO DE UM RESERVATÓRIO D'ÁGUA			
LOCALIDADE SINAPI (N/D: 'Referência 02-2021.xls')	DATA BASE 02-21 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE PAVIMENTAÇÃO EM ÁREA RURAL E CONSTRUÇÃO DE UM	MUNICÍPIO / UF CRUZETA/RN	BDI 1 20,70%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
<b>PAVIMENTAÇÃO EM ÁREA RURAL E CONSTRUÇÃO DE UM RESERVATÓRIO D'ÁGUA ELEVADO NO MUNICÍPIO DE</b>									<b>288.306,00</b>
1.			<b>PAVIMENTAÇÃO EM ÁREA RURAL E CONSTRUÇÃO DE UM RESERVATÓRIO D'ÁGUA ELEVADO NO MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN</b>					-	<b>288.306,00</b>
1.1.			<b>ADMINISTRAÇÃO LOCAL</b>					-	<b>8.495,01</b>
1.1.1.	Composição	COMP 001	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	VG	3,00	2.346,04	BDI 1	2.831,67	8.495,01
1.2.			<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					-	<b>2.160,93</b>
1.2.1.	Composição	COMP 002	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, INSTALADA.	UND	1,00	1.790,33	BDI 1	2.160,93	2.160,93
1.3.			<b>RESERVATÓRIO D'ÁGUA ELEVADO</b>					-	-
1.4.			<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					-	<b>1.281,04</b>
1.4.1.	SINAPI	99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	26,24	40,45	BDI 1	48,82	1.281,04
1.5.			<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>					-	<b>3.956,27</b>
1.5.1.	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30M. AF_03/2016	M3	35,55	60,52	BDI 1	73,05	2.596,93
1.5.2.	SINAPI	101616	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	M2	19,54	4,39	BDI 1	5,30	103,56
1.5.3.	SINAPI	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	28,36	36,69	BDI 1	44,28	1.255,78
1.6.			<b>FUNDAÇÃO</b>					-	<b>8.874,50</b>
1.6.1.	Composição	96620	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS. AF_08/2017	M3	0,98	452,56	BDI 1	546,24	535,32
1.6.2.	Composição	96541	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	8,40	153,10	BDI 1	184,79	1.552,24
1.6.3.	SINAPI	96539	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	10,28	103,18	BDI 1	124,54	1.280,27
1.6.4.	SINAPI	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	14,80	12,79	BDI 1	15,44	228,51
1.6.5.	SINAPI	96544	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	1,00	11,60	BDI 1	14,00	14,00
1.6.6.	SINAPI	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	4,80	10,57	BDI 1	12,76	61,25
1.6.7.	SINAPI	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	55,90	9,31	BDI 1	11,24	628,32
1.6.8.	SINAPI	96547	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	90,40	7,81	BDI 1	9,43	852,47
1.6.9.	SINAPI	94966	CONCRETO FCK=30 MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (CIMENTO/AREIA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	5,81	377,45	BDI 1	455,58	2.646,92
1.6.10.	SINAPI	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	5,81	153,32	BDI 1	185,06	1.075,20



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA  
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo  
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1.072.801-29	Nº SICONV 905196/2020	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO PAVIMENTAÇÃO EM ÁREA RURAL E CONSTRUÇÃO DE UM RESERVATÓRIO D'ÁGUA			
LOCALIDADE SINAPI (N/D: 'Referência 02-2021.xls')	DATA BASE 02-21 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE PAVIMENTAÇÃO EM ÁREA RURAL E CONSTRUÇÃO DE UM	MUNICÍPIO / UF CRUZETA/RN	BDI 1 20,70%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
<b>PAVIMENTAÇÃO EM ÁREA RURAL E CONSTRUÇÃO DE UM RESERVATÓRIO D'ÁGUA ELEVADO NO MUNICÍPIO DE</b>									<b>288.306,00</b>
1.7.			<b>ESTRUTURA</b>					-	<b>39.184,00</b>
1.7.1.	SINAPI	94966	CONCRETO FCK=30 MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (CIMENTO/AREIA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	18,19	377,45	BDI 1	455,58	8.287,00
1.7.2.	SINAPI	92456	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	12,34	88,41	BDI 1	106,71	1.316,80
1.7.3.	SINAPI	92454	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	25,20	126,15	BDI 1	152,26	3.836,95
1.7.4.	SINAPI	92419	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	56,03	60,64	BDI 1	73,19	4.100,84
1.7.5.	SINAPI	92512	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	15,52	43,10	BDI 1	52,02	807,35
1.7.6.	SINAPI	92514	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	15,06	28,32	BDI 1	34,18	514,75
1.7.7.	SINAPI	100341	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA CORTINA DE CONTENÇÃO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E=18 MM, 10 UTILIZAÇÕES. AF_07/2019	M2	4,80	24,55	BDI 1	29,63	142,22
1.7.8.	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL ARMADO EM UMA EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	129,60	10,73	BDI 1	12,95	1.678,32
1.7.9.	SINAPI	92760	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL ARMADO EM UMA EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	17,00	10,05	BDI 1	12,13	206,21
1.7.10.	SINAPI	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,00 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	3,20	9,38	BDI 1	11,32	36,22
1.7.11.	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	300,40	8,37	BDI 1	10,10	3.034,04
1.7.12.	SINAPI	92763	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	30,80	7,05	BDI 1	8,51	262,11

<b>Nº OPERAÇÃO</b> 1.072.801-29	<b>Nº SICONV</b> 905196/2020	<b>PROPONENTE / TOMADOR</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA	<b>APELIDO DO EMPREENDIMENTO</b> PAVIMENTAÇÃO EM ÁREA RURAL E CONSTRUÇÃO DE UM RESERVATÓRIO D'ÁGUA			
<b>LOCALIDADE SINAPI</b> (N/D: 'Referência 02-2021.xls')	<b>DATA BASE</b> 02-21 (N DES.)	<b>DESCRIÇÃO DO LOTE</b> PAVIMENTAÇÃO EM ÁREA RURAL E CONSTRUÇÃO DE UM	<b>MUNICÍPIO / UF</b> CRUZETA/RN	<b>BDI 1</b> 20,70%	<b>BDI 2</b> 0,00%	<b>BDI 3</b> 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
<b>PAVIMENTAÇÃO EM ÁREA RURAL E CONSTRUÇÃO DE UM RESERVATÓRIO D'ÁGUA ELEVADO NO MUNICÍPIO DE</b>									<b>288.306,00</b>
1.7.13.	SINAPI	92915	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETOS VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	163,50	11,79	BDI 1	14,23	2.326,61
1.7.14.	SINAPI	100343	ARMAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_07/2019	KG	145,60	9,59	BDI 1	11,58	1.686,05
1.7.15.	SINAPI	100344	ARMAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_07/2019	KG	475,00	8,52	BDI 1	10,28	4.883,00
1.7.16.	SINAPI	100346	ARMAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_07/2019	KG	87,20	6,77	BDI 1	8,17	712,42
1.7.17.	SINAPI	92768	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO TÉRREO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	31,00	9,71	BDI 1	11,72	363,32
1.7.18.	SINAPI	92769	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO TÉRREO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	96,70	9,25	BDI 1	11,16	1.079,17
1.7.19.	SINAPI	92770	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	34,20	8,77	BDI 1	10,59	362,18
1.7.20.	SINAPI	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	18,19	153,32	BDI 1	185,06	3.366,24
1.7.21.	Composição	COMP 003	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR TÉRREA (CASA ISOLADA), FCK = 25 MPA.	M3	0,06	2.515,85	BDI 1	3.036,63	182,20
<b>1.8.</b>			<b>IMPERMEABILIZAÇÃO DA FUNDAÇÃO</b>					-	<b>2.124,67</b>
1.8.1.	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_06/2018	M2	58,21	30,24	BDI 1	36,50	2.124,67
<b>1.9.</b>			<b>IMPERMEABILIZAÇÃO DO RESERVATÓRIO</b>					-	<b>1.047,73</b>
1.9.1.	SINAPI	98555	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA/MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_06/2018	M2	37,92	22,89	BDI 1	27,63	1.047,73
<b>1.10.</b>			<b>TUBULAÇÃO DE ENTRADA E SAÍDA DO RESERVATÓRIO</b>					-	<b>831,18</b>
1.10.1.	SINAPI	89403	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	30,00	12,23	BDI 1	14,76	442,80
1.10.2.	SINAPI	89402	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	24,00	7,16	BDI 1	8,64	207,36
1.10.3.	Composição	COMP 004	ADAPTADOR DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL C/ FLANGES LIVRES P/ CAIXA DE ÁGUA DIÂM= 32MM X 1"	UND	1,00	20,96	BDI 1	25,30	25,30





PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA  
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo  
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1.072.801-29	Nº SICONV 905196/2020	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO PAVIMENTAÇÃO EM ÁREA RURAL E CONSTRUÇÃO DE UM RESERVATÓRIO D'ÁGUA			
LOCALIDADE SINAPI (N/D: 'Referência 02-2021.xls')	DATA BASE 02-21 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE PAVIMENTAÇÃO EM ÁREA RURAL E CONSTRUÇÃO DE UM	MUNICÍPIO / UF CRUZETA/RN	BDI 1 20,70%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
<b>PAVIMENTAÇÃO EM ÁREA RURAL E CONSTRUÇÃO DE UM RESERVATÓRIO D'ÁGUA ELEVADO NO MUNICÍPIO DE</b>									<b>288.306,00</b>
1.10.4.	SINAPI	COMP 005	ADAPTADOR DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL C/ FLANGES LIVRES P/ CAIXA DE ÁGUA DIÂM= 25MM X 3/4"	UND	3,00	14,81	BDI 1	17,88	53,64
1.10.5.	SINAPI	89413	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO	UND	3,00	6,29	BDI 1	7,59	22,77
1.10.6.	SINAPI	89408	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UND	4,00	4,21	BDI 1	5,08	20,32
1.10.7.	SINAPI	89440	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UND	1,00	6,01	BDI 1	7,25	7,25
1.10.8.	Composição	COMP 006	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, 1", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_03/2015	UND	1,00	25,03	BDI 1	30,21	30,21
1.10.9.	SINAPI	90371	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, 3/4", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_03/2015	UND	1,00	17,84	BDI 1	21,53	21,53
1.11.			<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>					-	<b>11.642,62</b>
1.11.1.	Composição	COMP 007	ESCADA MARINHEIRO SEM GUARDA CORPO, L=40CM, EXECUTADA EM BARRAS CHATA FERRO GALVANIZADO 1 1/4" X 1/4", SENDO OS DEGRAUS BARRA REDONDA FERRO GALVANIZADO D=5/8", ESPAÇADOS DE 30 CM, PINTADA, INCLUSIVE INSTALAÇÃO	M	10,50	825,99	BDI 1	996,97	10.468,19
1.11.2.	Composição	COMP 008	GUARDA-CORPO METÁLICO PARA ESCADA MARINHEIRO EM AÇO-50 - REV. 01	M	9,80	99,29	BDI 1	119,84	1.174,43
1.12.			<b>PAVIMENTAÇÃO - PERÍMETRO IRRIGADO</b>					-	-
1.13.			<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>					-	<b>157,50</b>
1.13.1.	SINAPI	99064	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	250,00	0,52	BDI 1	0,63	157,50
1.14.			<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>					-	<b>7.708,80</b>
1.14.1.	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30M. AF_03/2016	M3	27,56	60,52	BDI 1	73,05	2.013,26
1.14.2.	SINAPI	100577	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTE ARENOSO. AF_11/2019	M2	2.335,37	0,76	BDI 1	0,92	2.148,54
1.14.3.	SINAPI	94342	ATERRO MANUAL DAS VALAS COM AREIA PARA ATERRO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	M3	29,10	100,99	BDI 1	121,89	3.547,00
1.15.			<b>PAVIMENTAÇÃO</b>					-	<b>176.821,27</b>
1.15.1.	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016.	M	567,77	40,37	BDI 1	48,73	27.667,43
1.15.2.	SINAPI	101169	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	M2	1.910,36	64,44	BDI 1	77,78	148.587,80
1.15.3.	SINAPI	83693	CAIAÇÃO EM MEIO FIO	M2	142,22	3,30	BDI 1	3,98	566,04
1.16.			<b>CONSTRUÇÃO DE CALÇADA</b>					-	<b>23.203,42</b>



**PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**  
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo  
**#PUBLICO**

<b>Nº OPERAÇÃO</b> 1.072.801-29	<b>Nº SICONV</b> 905196/2020	<b>PROPONENTE / TOMADOR</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA	<b>APELIDO DO EMPREENDIMENTO</b> PAVIMENTAÇÃO EM ÁREA RURAL E CONSTRUÇÃO DE UM RESERVATÓRIO D'ÁGUA			
<b>LOCALIDADE SINAPI</b> (N/D: 'Referência 02-2021.xls')	<b>DATA BASE</b> 02-21 (N DES.)	<b>DESCRIÇÃO DO LOTE</b> PAVIMENTAÇÃO EM ÁREA RURAL E CONSTRUÇÃO DE UM	<b>MUNICÍPIO / UF</b> CRUZETA/RN	<b>BDI 1</b> 20,70%	<b>BDI 2</b> 0,00%	<b>BDI 3</b> 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
<b>PAVIMENTAÇÃO EM ÁREA RURAL E CONSTRUÇÃO DE UM RESERVATÓRIO D'ÁGUA ELEVADO NO MUNICÍPIO DE</b>									<b>288.306,00</b>
1.16.1.	SINAPI	95240	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_07/2016	M2	62,85	13,56	BDI 1	16,37	1.028,85
1.16.2.	Composição	COMP 009	PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, COLORIDO, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE	M2	62,85	86,58	BDI 1	104,50	6.567,83
1.16.3.	SINAPI	92399	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20X10CM, ESPESSURA 6CM. AF_12/2015	M2	243,02	53,21	BDI 1	64,22	15.606,74
<b>1.17.</b>			<b>SINALIZAÇÃO</b>					-	<b>817,06</b>
1.17.1.	Composição	COMP 010	PLACA "45CM X 20CM" EM CHAPA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOUROS	UND	2,00	72,72	BDI 1	87,77	175,54
1.17.2.	Composição	COMP 011	CONFECÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº18 (60X60 CM), COM 02 DEMÃOS DE FUNDO ANTI-CORROSIVO (SUPER GALVITE OU SIMILAR), 02 DEMÃO DE ESMALTE E MENSAGEM COM PELÍCULA REFLETIVA, AUTO-ADESIVA	UND	2,00	148,00	BDI 1	178,64	357,28
1.17.3.	Composição	COMP 012	CONFECÇÃO, SUPORTE E TRAVESSA PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO.	UND	2,00	117,75	BDI 1	142,12	284,24

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

**Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.**

Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

CRUZETA/RN

Local

segunda-feira, 5 de abril de 2021

Data

Responsável Técnico

Nome: DAIRLE CRISTINA DE MOURA MELO

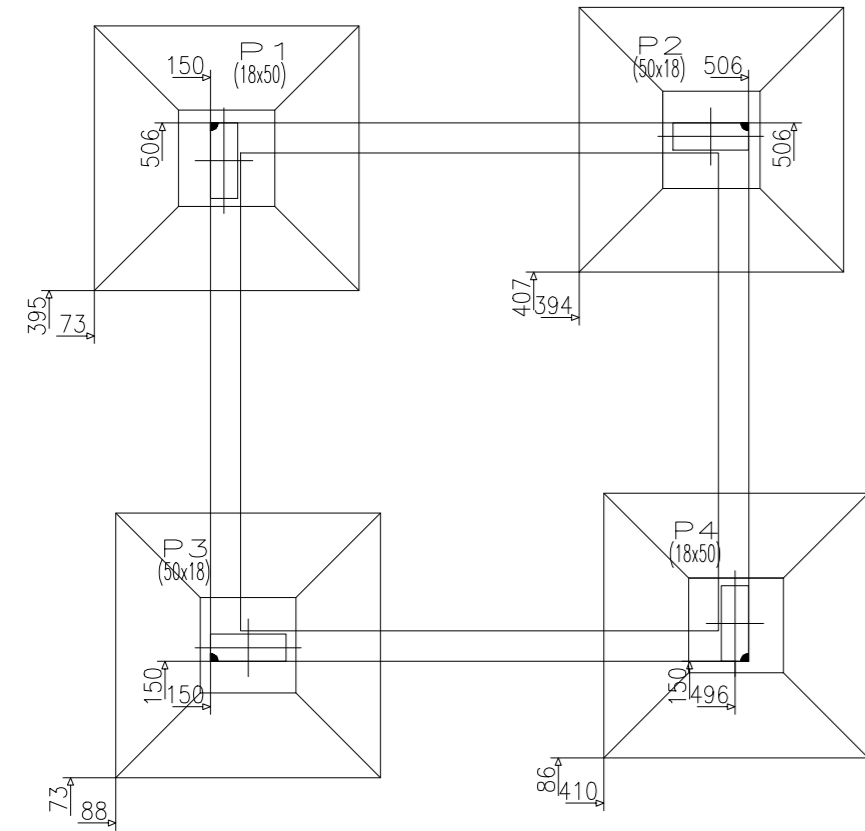
CREA/CAU: 211919617-6

ART/RRT: RN20210400643

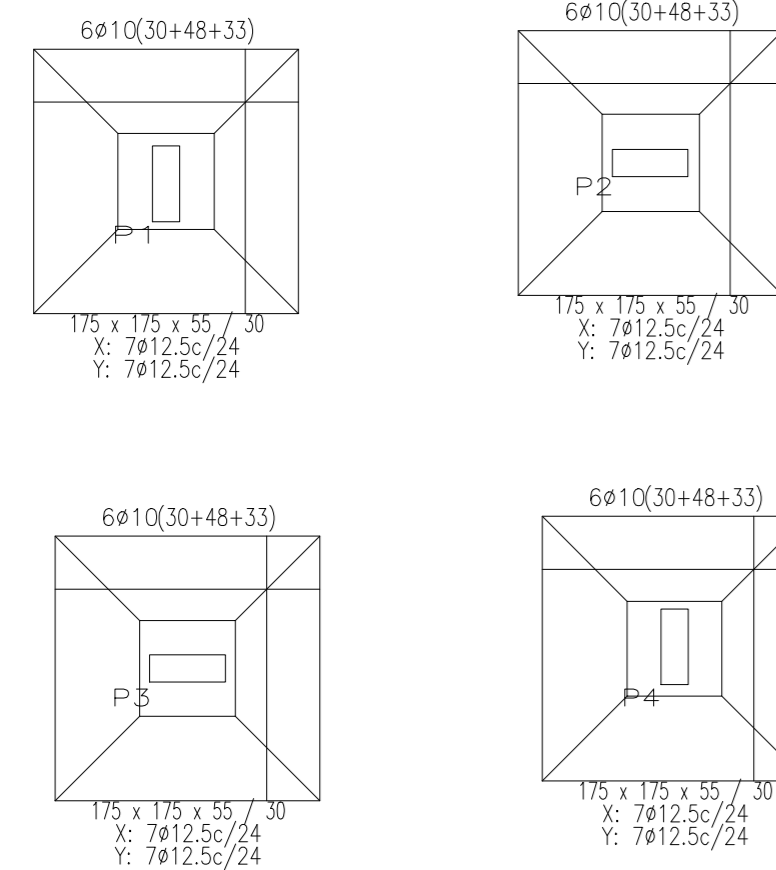
ENGENHEIRA CIVIL

CREA: 211919617-6

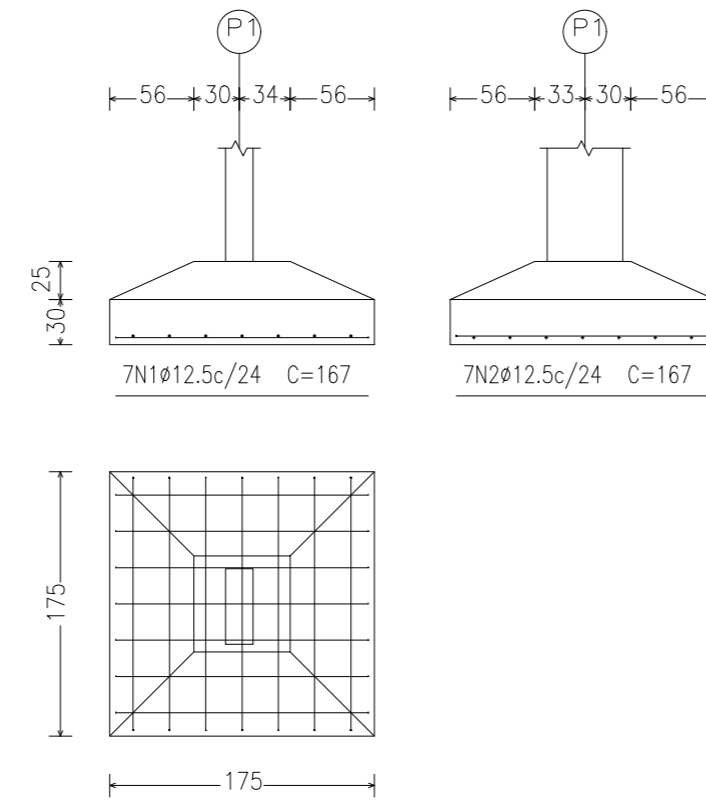
Eixo Y



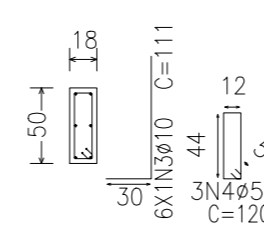
Eixo X



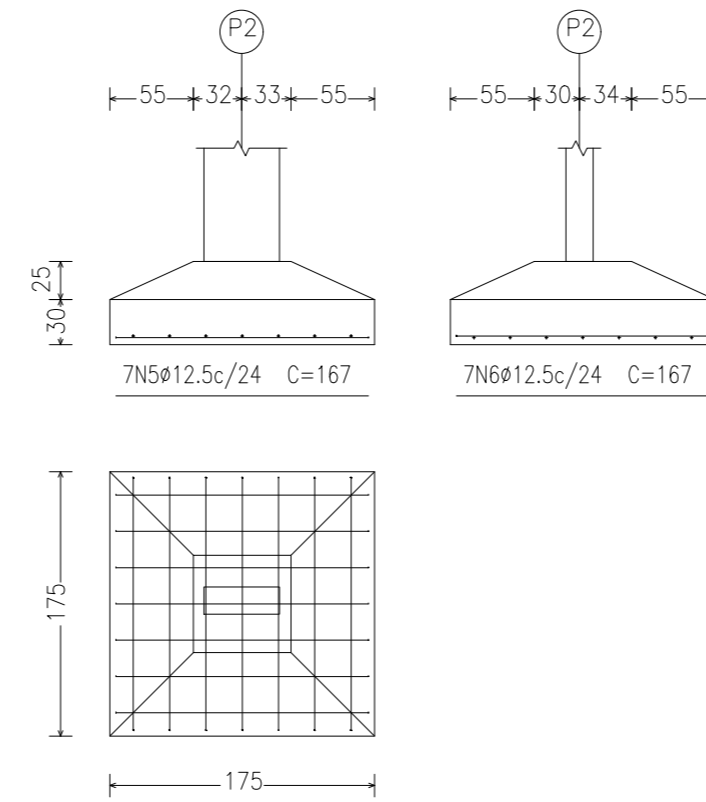
P1



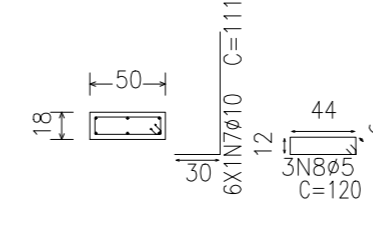
P1



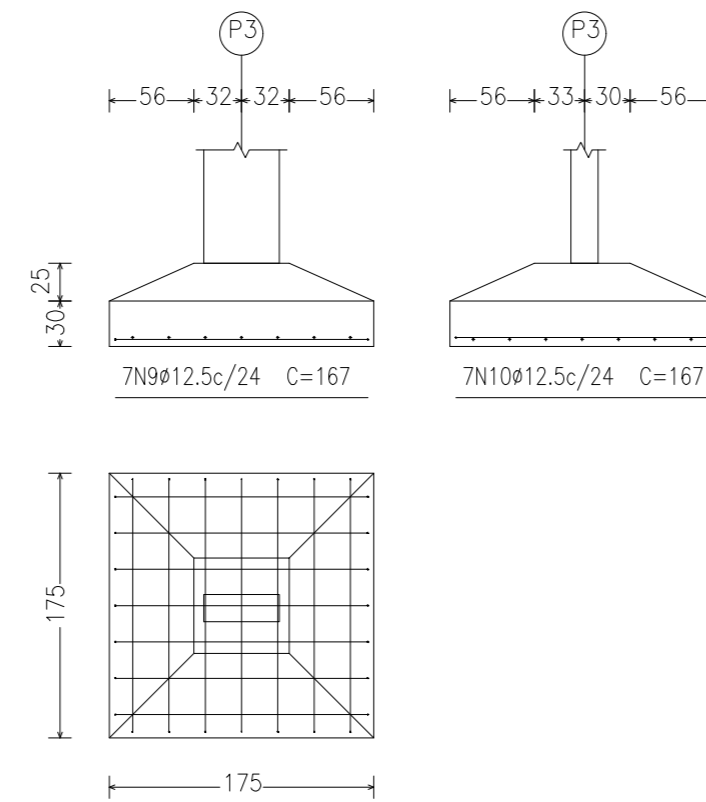
P2



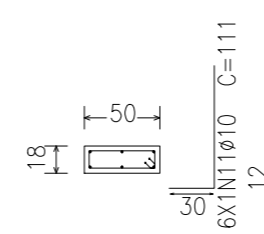
P2



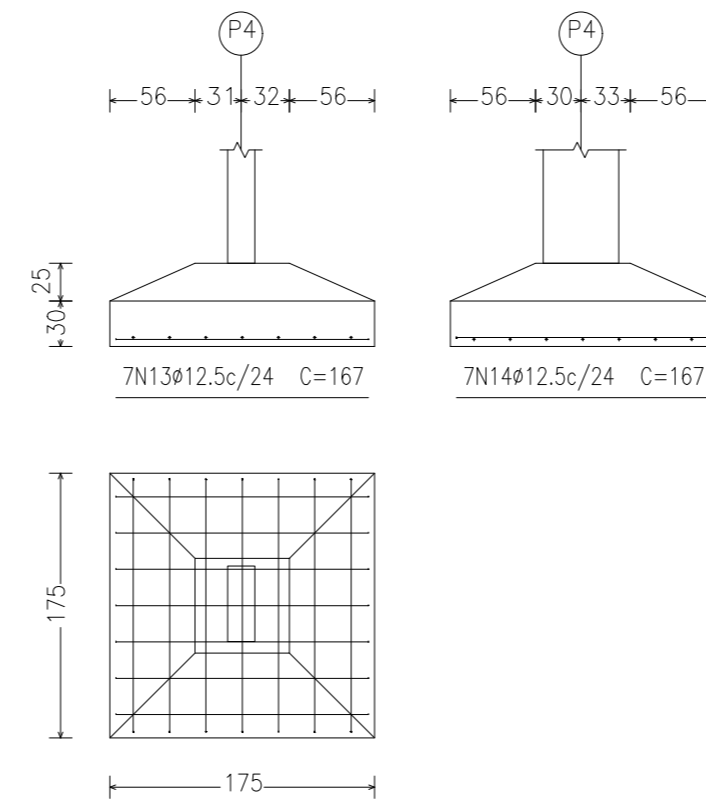
P3



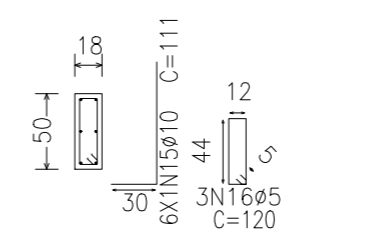
P3



P4



P4

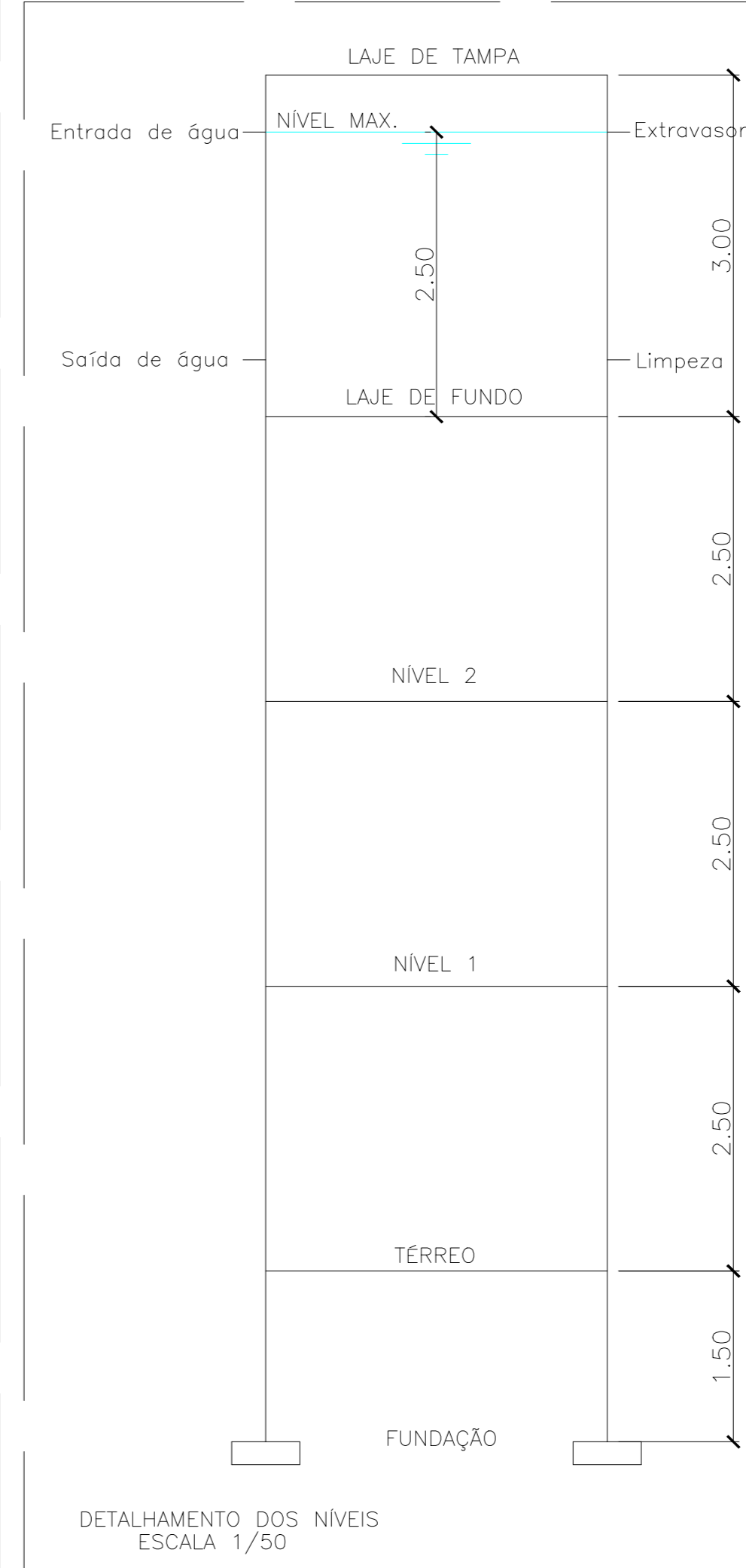


QUADRO DE QUANTITATIVOS - RESUMO

	Sapatas	Pilares	Vigas	Lajes	Cortinas
<b>RESERVATÓRIO</b>					
Volume de concreto (m³)	4,90	3,71	3,87	2,97	8,54
Formas (m²)	8,40	56,03	47,82	30,58	4,8
Aço (kg)	90,40	306,80	250,70	161,90	871,30

QUADRO DE ELEMENTOS DE FUNDAÇÃO

Referências	Dimensões (cm)	Altura (cm)	Armadura inf. X	Armadura inf. Y
P1	175x175	55 / 30	7Ø12.5c/24	7Ø12.5c/24
P2	175x175	55 / 30	7Ø12.5c/24	7Ø12.5c/24
P3	175x175	55 / 30	7Ø12.5c/24	7Ø12.5c/24
P4	175x175	55 / 30	7Ø12.5c/24	7Ø12.5c/24



DETALHAMENTO DOS NÍVEIS  
ESCALA 1/50

NOTA EXPLICATIVA 1:  
TENSÃO ADMISSÍVEL DO TERRENO: 1,00 kgf/cm<sup>2</sup>  
Garantir que as sapatas sejam localizadas e assentadas em nível que o solo apresente resistência mínima considerada em projeto.

Elemento	Pos.	Diam.	Q.	Dob. (cm)	Reta (cm)	Dob. (cm)	Comp. (cm)	Total (cm)	CA-50 (kg)	CA-60 (kg)	
P1	1	Ø12.5	7		167		167	1169	11.3		
	2	Ø12.5	7		167		167	1169	11.3		
	3	Ø10	6	30	81		111	666	4.1		
	4	Ø5	3		120		120	360		0.6	
Total:									26.7	0.6	
P2	5	Ø12.5	7		167		167	1169	11.3		
	6	Ø12.5	7		167		167	1169	11.3		
	7	Ø10	6	30	81		111	666	4.1		
	8	Ø5	3		120		120	360		0.6	
Total:									26.7	0.6	
P3	9	Ø12.5	7		167		167	1169	11.3		
	10	Ø12.5	7		167		167	1169	11.3		
	11	Ø10	6	30	81		111	666	4.1		
	12	Ø5	3		120		120	360		0.6	
Total:									26.7	0.6	
P4	13	Ø12.5	7		167		167	1169	11.3		
	14	Ø12.5	7		167		167	1169	11.3		
	15	Ø10	6	30	81		111	666	4.1		
	16	Ø5	3		120		120	360		0.6	
Total:									26.7	0.6	
									Ø5:	0.0	2.4
									Ø10:	16.4	0.0
									Ø12.5:	90.4	0.0
Total:									106.8	2.4	

PLANTA DE FUNDAÇÃO - RESERVATÓRIO  
Sítio Perímetro Irrigado, Cruzeta/RN  
Indicadas

Proprietário: **DAIRLE CRISTINA DE MOURA MELO**  
REFEITO MUNICIPAL  
535.926.894-87

Autor: **DAIRLE CRISTINA DE MOURA MELO**  
ENGENHEIRA CIVIL  
CREA: 211919617-6

Execução: \_\_\_\_\_ Fiscalização: \_\_\_\_\_

Título: PROJETO ESTRUTURAL DO RESERVATÓRIO D'ÁGUA ELEVADO - PAVIMENTAÇÃO EM ÁREA RURAL E CONSTRUÇÃO DE UM RESERVATÓRIO D'ÁGUA ELEVADO NO MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN

Endereço: PERÍMETRO IRRIGADO, ZONA RURAL, CRUZETA/RN

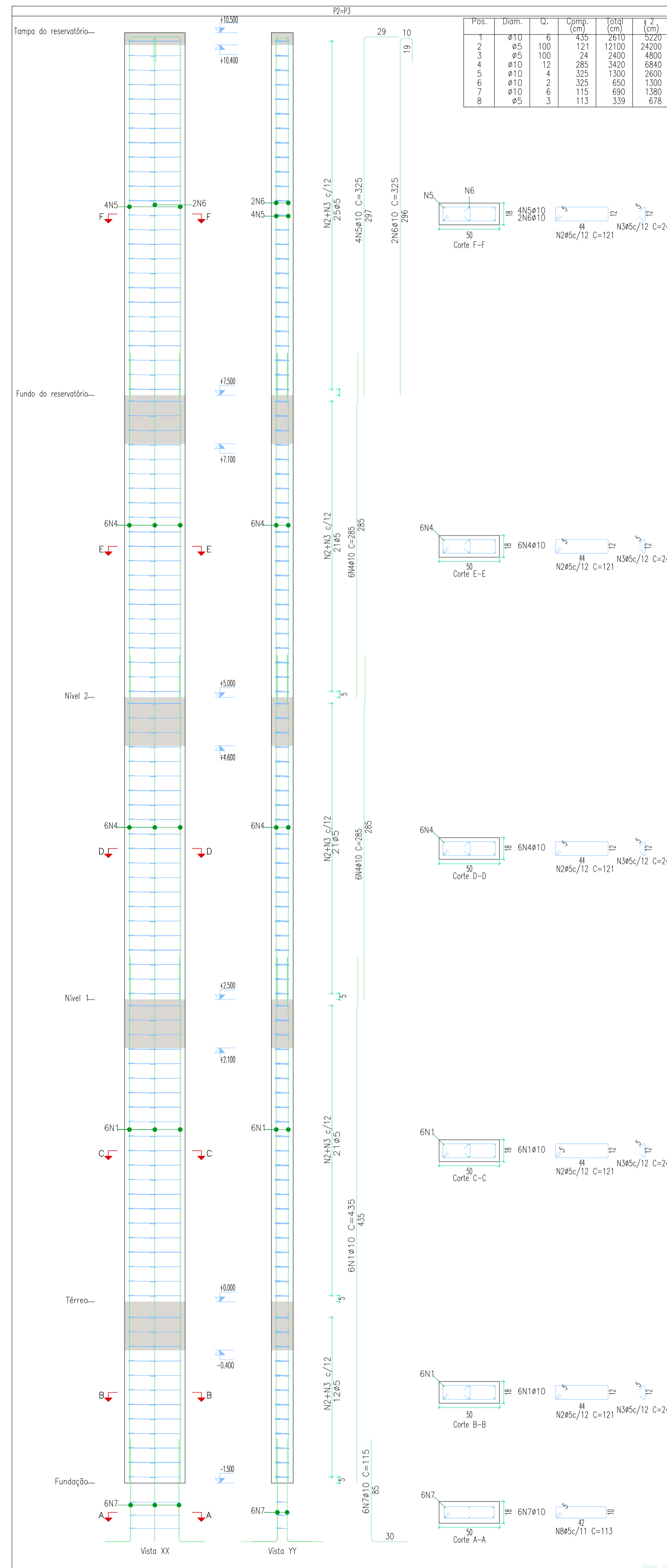
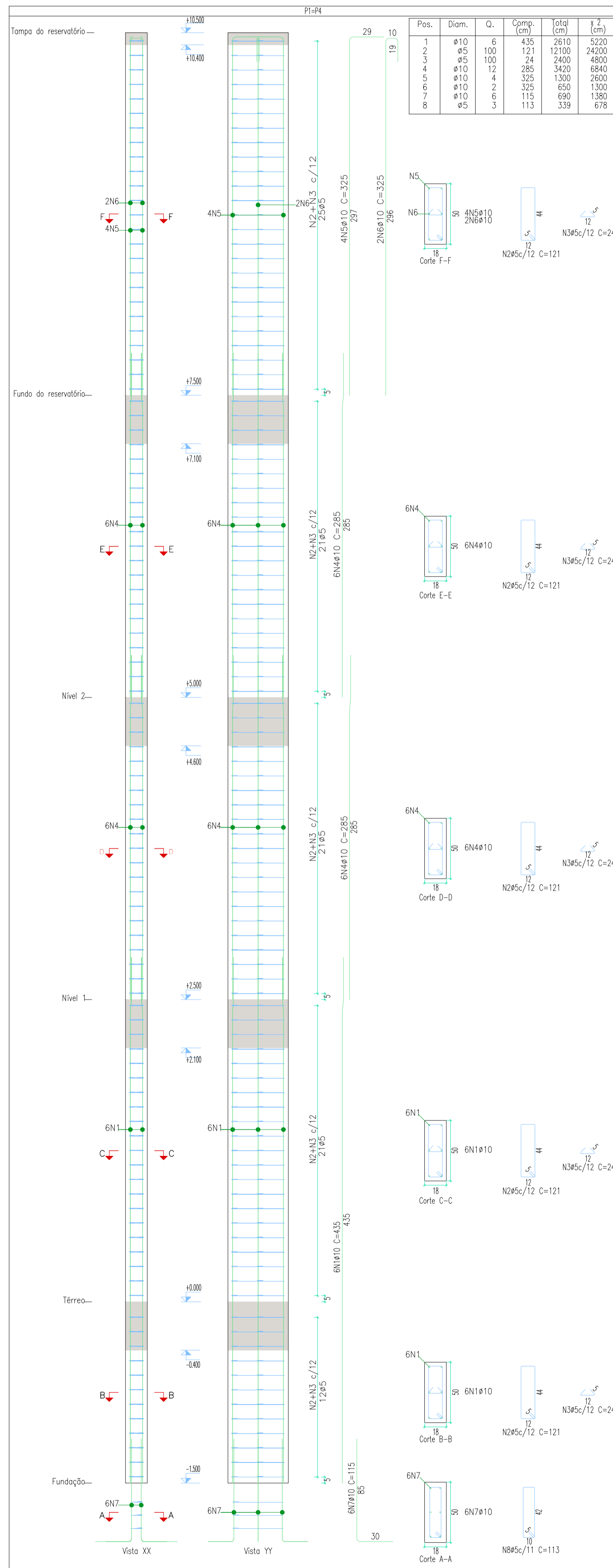
Conteúdo: PLANTA BAIXA DA FUNDAÇÃO, DETALHAMENTO DA FUNDAÇÃO, QUADRO DE QUANTITATIVOS E NOTA EXPLICATIVA

Prancha: 01/08

Desenho: **DAIRLE MELO** Escalas: INDICADAS Data: MARÇO/2021

Modificação: \_\_\_\_\_ Observação: \_\_\_\_\_

DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS: PROIBIDA QUALQUER MODIFICAÇÃO NO TODO OU EM PARTE, SEM AUTORIZAÇÃO POR ESCRITO DO AUTOR DO PROJETO



Elemento	Pos.	Diam.	Q.	Esquema (cm)	Comp. (cm)	Total (cm)	CA-50 (kg)	CA-60 (kg)
P1=P4	1	Ø10	6	390 1035	435	2610	16.1	
	2	Ø5	100	12	121	12100		19.0
	3	Ø5	100	12	24	2400		3.8
	4	Ø10	12	240 1035	285	3420	21.1	
	5	Ø10	4	297	325	1300	8.0	
	6	Ø10	2	296	325	650	4.0	
	7	Ø10	6	85	115	690	4.3	
	8	Ø5	3	42	113	339		0.5
Total:							53.5	23.3
Total (x2):							107.0	46.6
P2=P3	1	Ø10	6	390 1035	435	2610	16.1	
	2	Ø5	100	12	121	12100		19.0
	3	Ø5	100	12	24	2400		3.8
	4	Ø10	12	240 1035	285	3420	21.1	
	5	Ø10	4	297	325	1300	8.0	
	6	Ø10	2	296	325	650	4.0	
	7	Ø10	6	85	115	690	4.3	
	8	Ø5	3	42	113	339		0.5
Total:							53.5	23.3
Total (x2):							107.0	46.6
Ø5:							0.0	93.2
Ø10:							214.0	0.0
Total:							214.0	93.2

VOLUME DE CONCRETO PILARES  
3.72 m<sup>3</sup>

FORMA DOS PILARES  
56.03 m<sup>2</sup>

Proprietário: JOSÉ DE MEDEIROS  
PREFEITO MUNICIPAL  
535.926.894-87

Autor: Dairle Cristina de Moura Melo  
ENGENHEIRA CIVIL  
CREA: 211919617-6

Execução: \_\_\_\_\_ Fiscalização: \_\_\_\_\_

Título: PROJETO ESTRUTURAL DO RESERVATÓRIO D'ÁGUA ELEVADO PAVIMENTAÇÃO EM ÁREA RURAL E CONSTRUÇÃO DE UM RESERVATÓRIO D'ÁGUA ELEVADO NO MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN

Endereço: PERÍMETRO IRRIGADO, ZONA RURAL, CRUZETA/RN

Conteúdo: DETALHAMENTO DAS VIGAS DO NÍVEL FUNDO DO RESERVATÓRIO E QUADRO DE QUANTITATIVOS

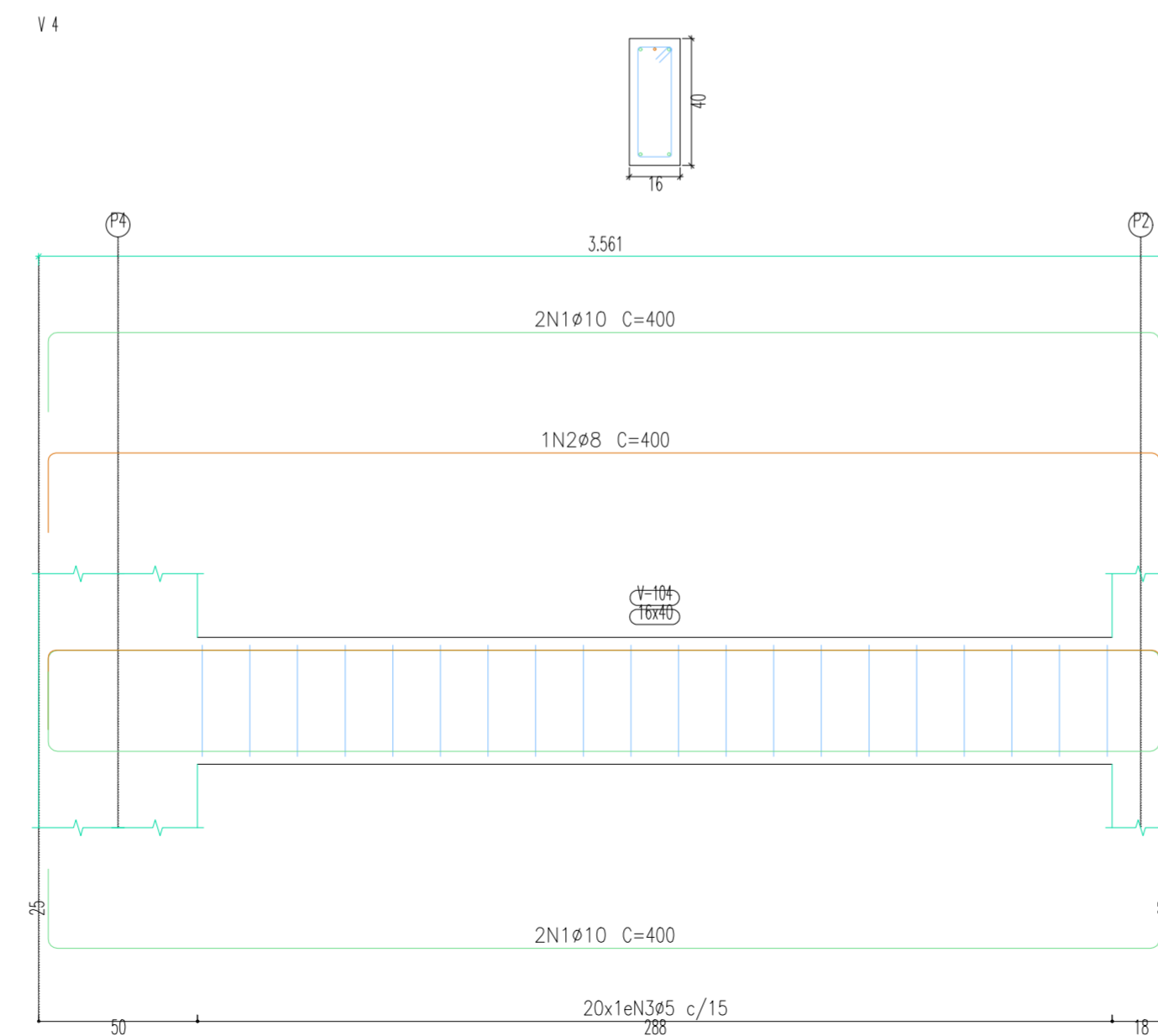
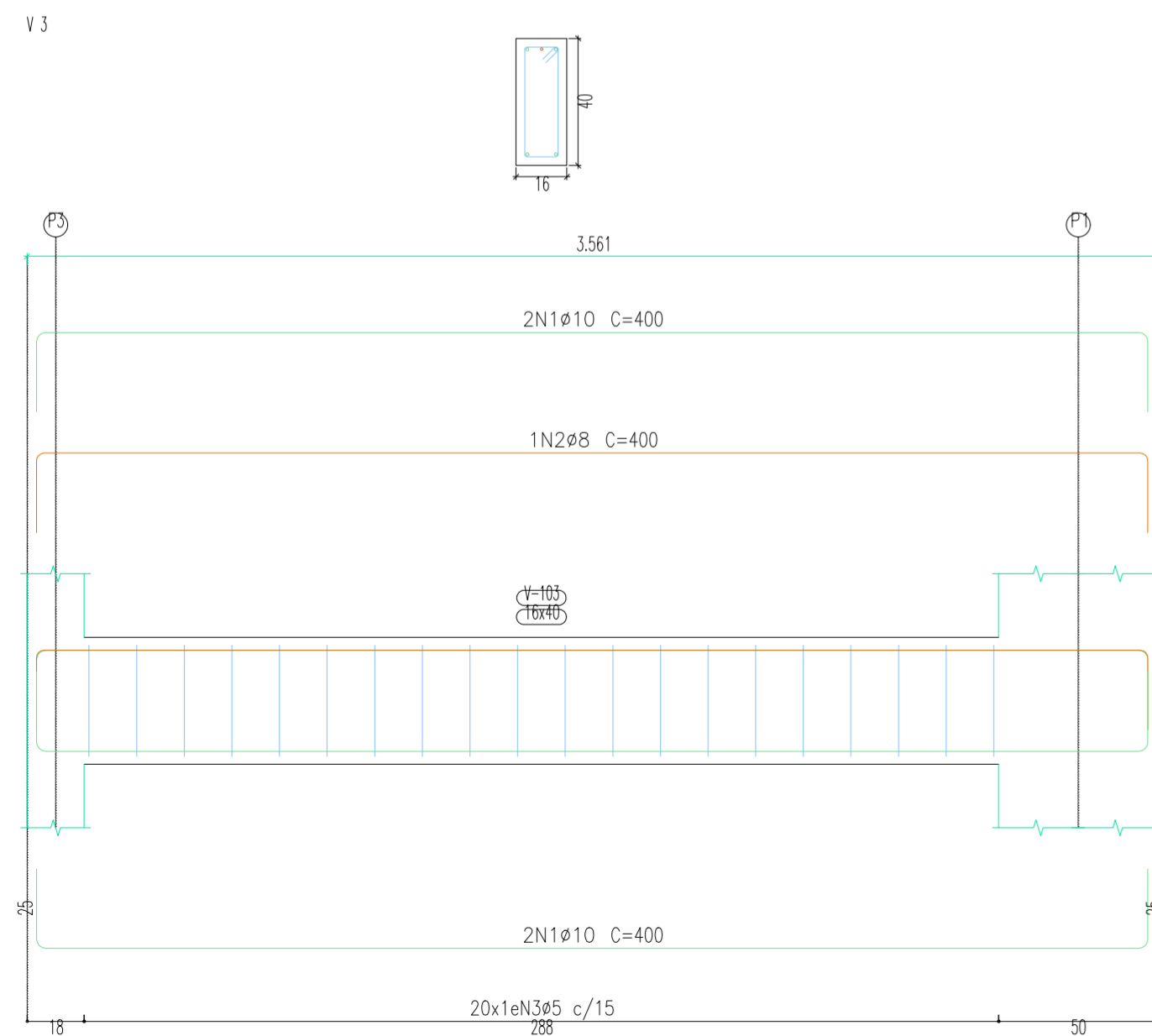
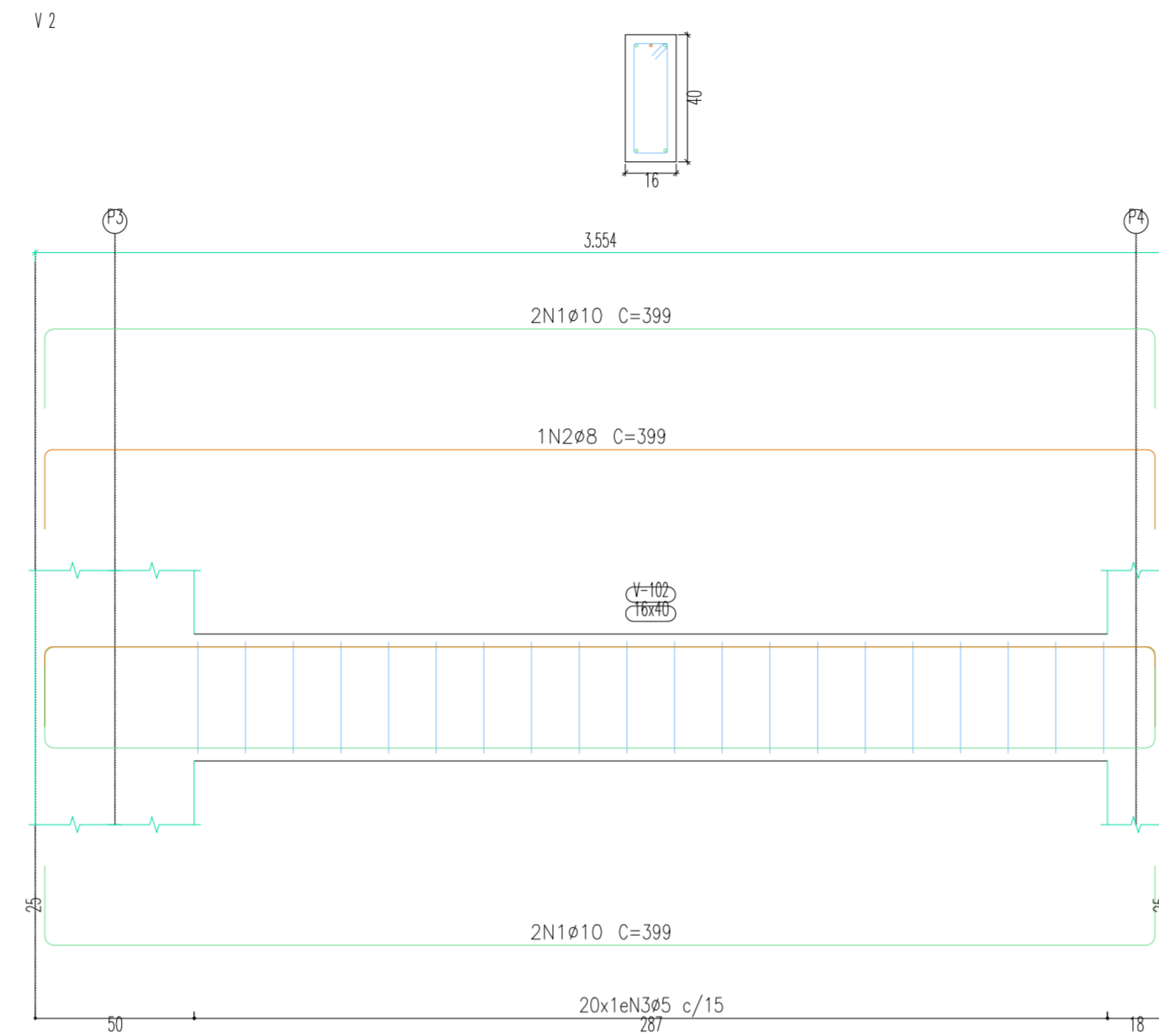
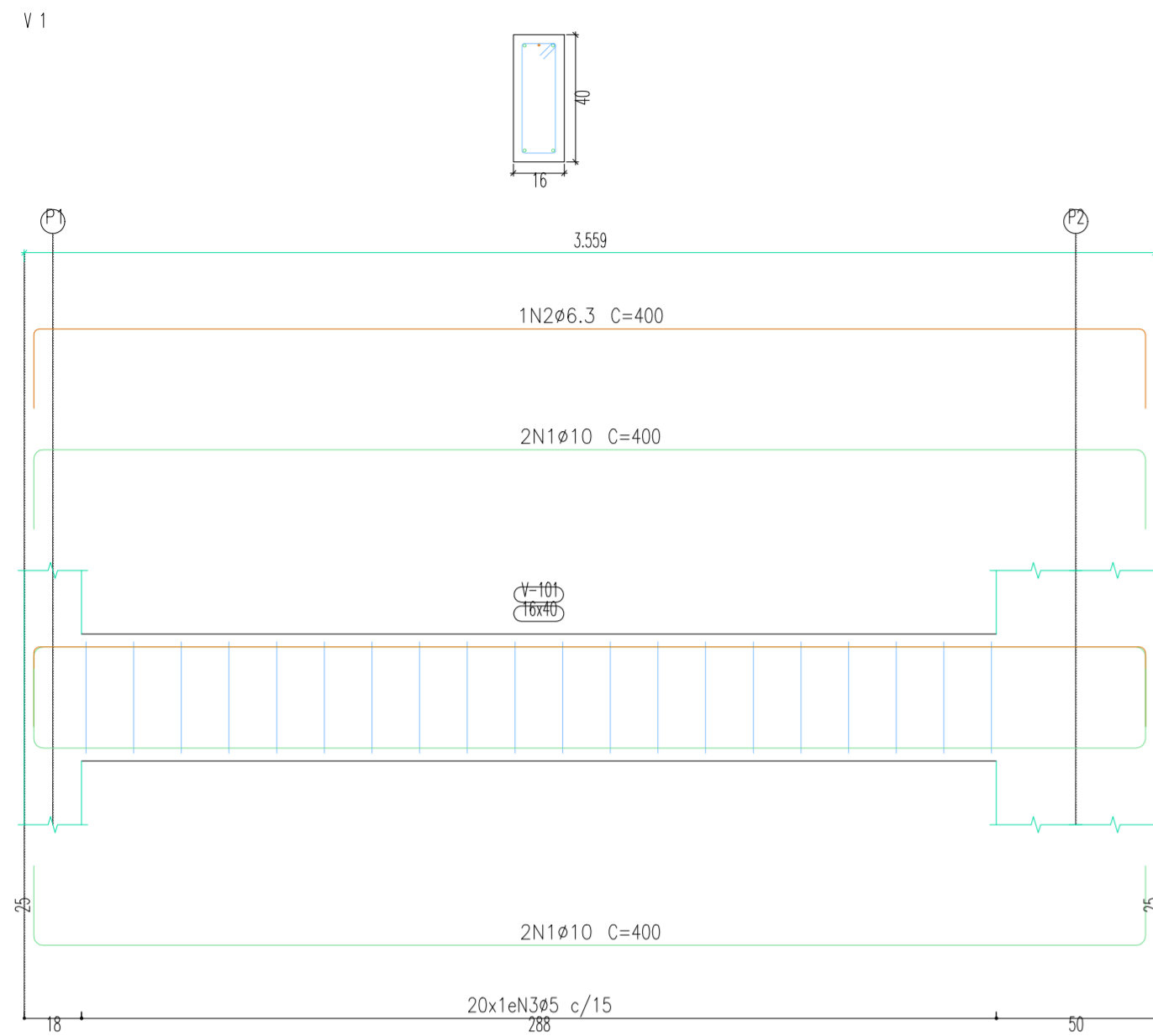
Prancho: 02/08

Desenho: DAIRLE MELO Escalas: INDICADAS Data: MARÇO/2021

Modificação: \_\_\_\_\_ Observação: \_\_\_\_\_

DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS: PROIBIDA QUALQUER MODIFICAÇÃO NO TODO OU EM PARTE, SEM AUTORIZAÇÃO POR ESCRITO DO AUTOR DO PROJETO





Elemento	Pos.	Diam.	Q.	Esquema (cm)	Comp. (cm)	Total (cm)	CA-50 (kg)	CA-60 (kg)	
V 1	1	ø10	4		400	1600	9.9		
	2	ø6.3	1		400	400	1.0		
	3	ø5	20		100	2000		3.1	
						Total:	10.9	3.1	
V 2	1	ø10	4		399	1596	9.8		
	2	ø8	1		399	399	1.6		
	3	ø5	20		100	2000		3.1	
						Total:	11.4	3.1	
V 3	1	ø10	4		400	1600	9.9		
	2	ø8	1		400	400	1.6		
	3	ø5	20		100	2000		3.1	
						Total:	11.5	3.1	
V 4	1	ø10	4		400	1600	9.9		
	2	ø8	1		400	400	1.6		
	3	ø5	20		100	2000		3.1	
						Total:	11.5	3.1	
							ø5:	0.0	12.4
							ø6.3:	1.0	0.0
							ø8:	4.8	0.0
							ø10:	39.5	0.0
							Total:	45.3	12.4

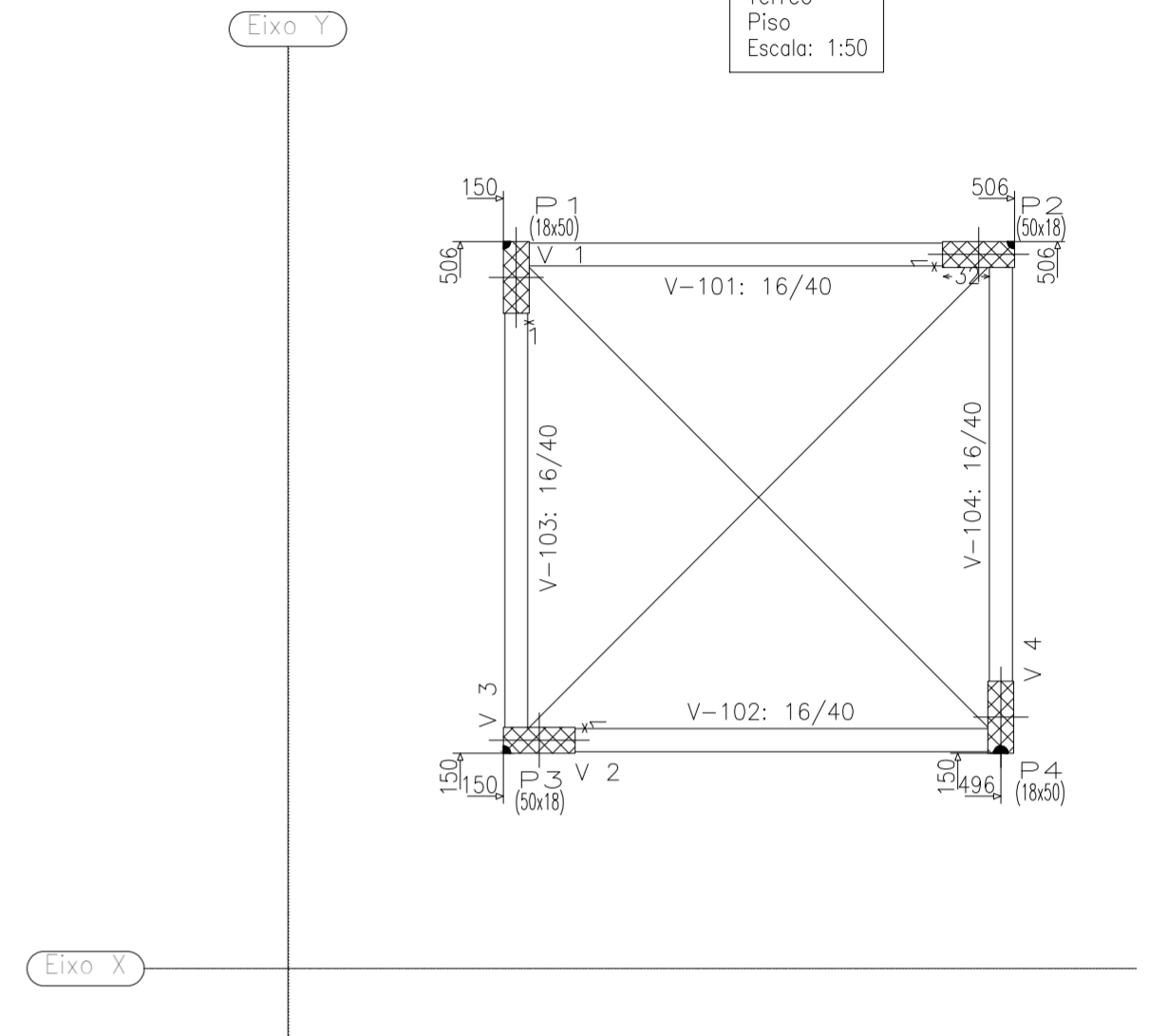
Resumo Aço	Desenho de vigas	Comp. total (m)	Peso (kg)	Total
CA-50	ø6.3	4.0	1.0	
	ø8	12.0	4.8	
	ø10	64.0	39.5	45.3
CA-60	ø5	80.0	12.4	12.4
Total				57.7

Térreo  
 Desenho de vigas  
 Concreto: C30, em geral  
 Aço das barras: CA-50 e CA-60  
 Aço dos estribos: CA-50 e CA-60  
 Escala vigas 1:20  
 Escala seções 1:20  
 Escala aberturas 1:20

VOLUME DE CONCRETO  
 VIGAS - TÉRREO  
 0.91 m<sup>3</sup>

Térreo				
Elemento	Formas (m <sup>2</sup> )	Superfície (m <sup>2</sup> )	Volumen (m <sup>3</sup> )	Barras (kg)
Vigas	10.28	1.84	0.910	57.7
Total	10.28	1.84	0.910	57.7

Térreo  
 Piso  
 Escala: 1:50



Proprietário: **Joaquim José de Medeiros**  
 PREFEITO MUNICIPAL  
 535.926.894-87

Autor: **Daírlle Cristina de Moura Melo**  
 ENGENHEIRA CIVIL  
 CREA: 211919617-6

Execução: \_\_\_\_\_ Fiscalização: \_\_\_\_\_

Título: PROJETO ESTRUTURAL DO RESERVATÓRIO D'ÁGUA ELEVADO  
 PAVIMENTAÇÃO EM ÁREA RURAL E CONSTRUÇÃO DE UM  
 RESERVATÓRIO D'ÁGUA ELEVADO NO MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN

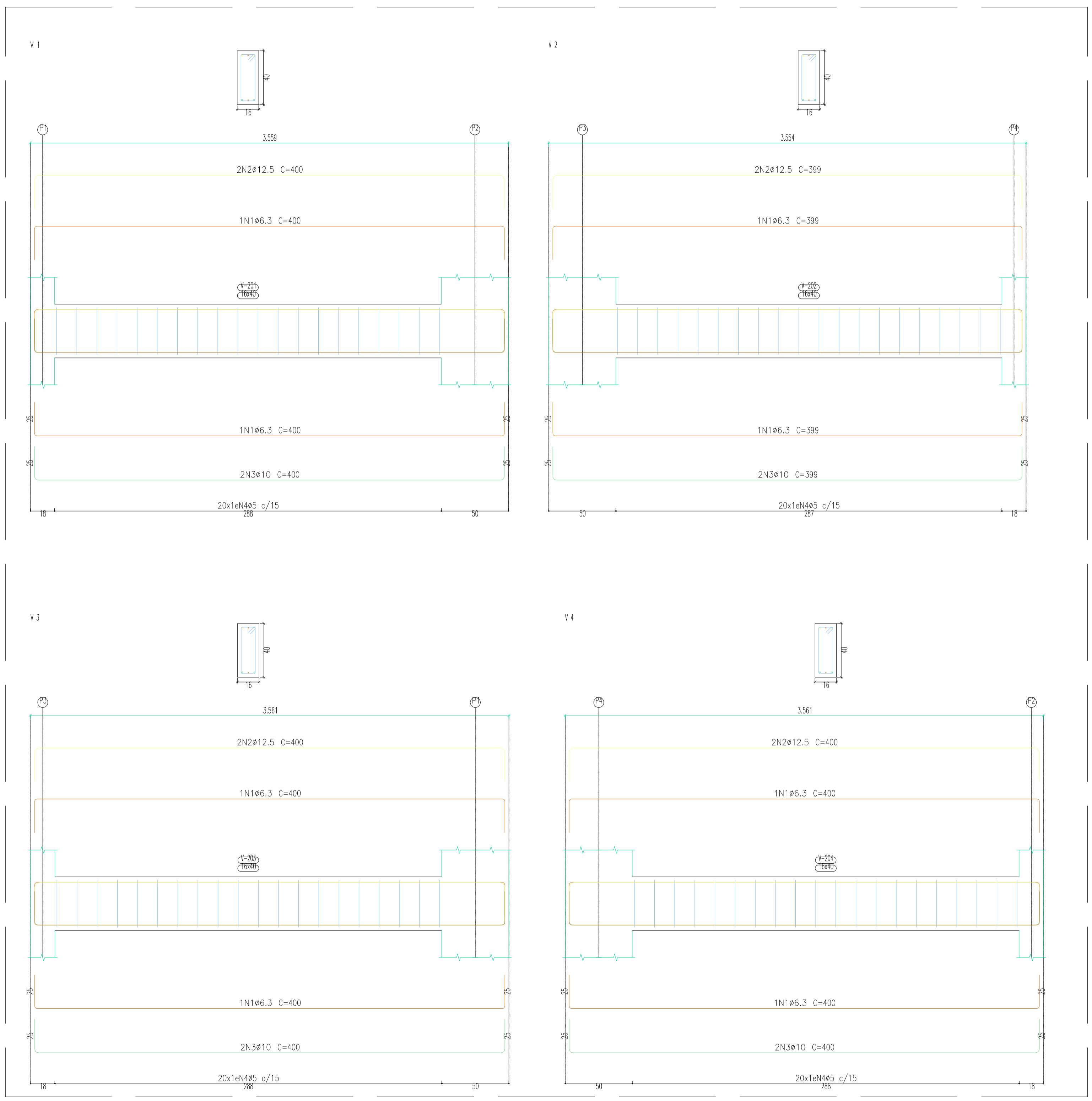
Endereço:  
 PERÍMETRO IRRIGADO, ZONA RURAL, CRUZETA/RN

Conteúdo:  
 DETALHAMENTO DAS VIGAS DO NÍVEL TÉRREO E  
 QUADRO DE QUANTITATIVOS

Prancha:  
 03/08

Desenho: **DAÍRLE MELO** Escalas: **INDICADAS** Data: **MARÇO/2021**

Modificação: \_\_\_\_\_ Observação: \_\_\_\_\_

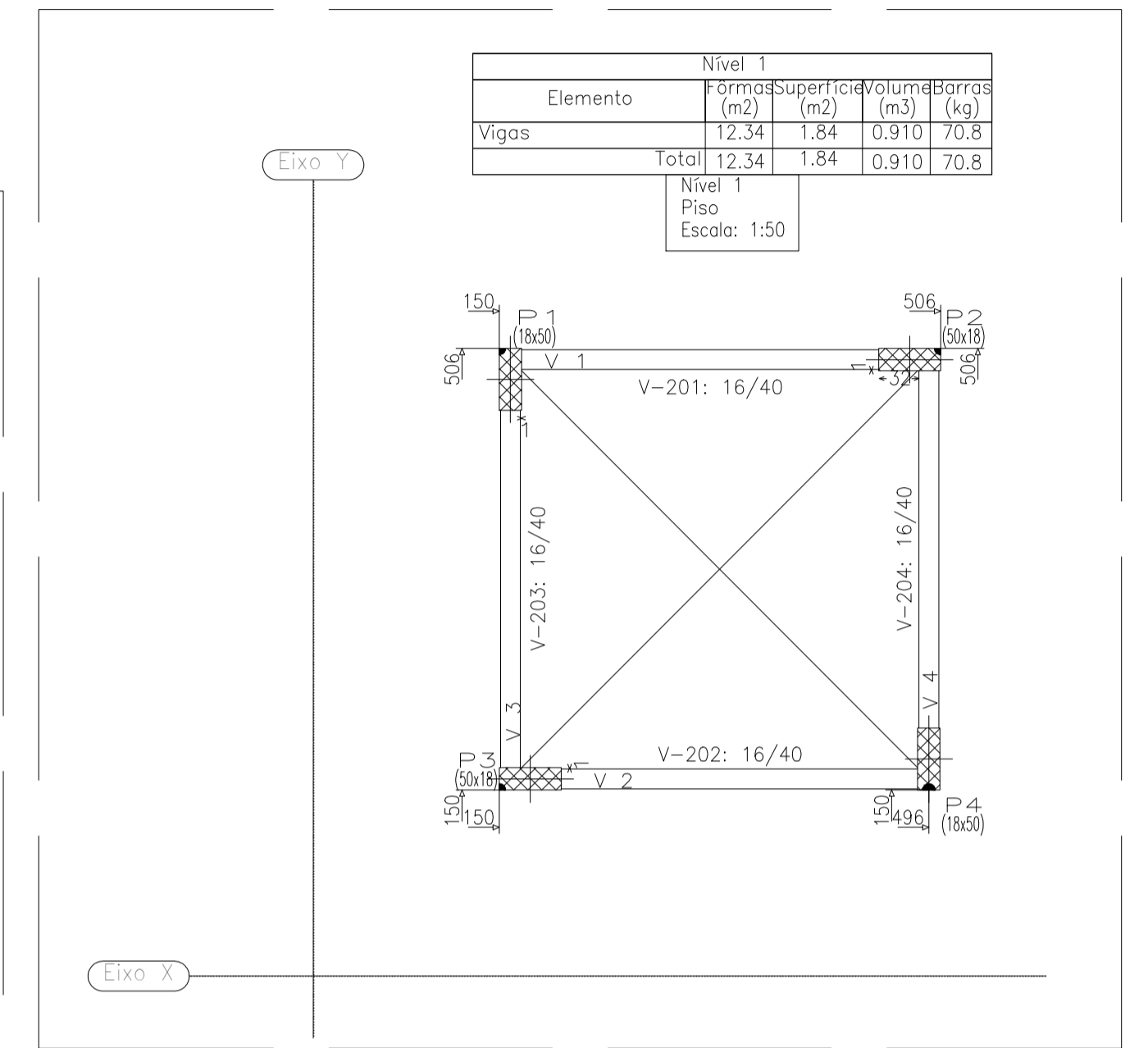


Elemento	Pos.	Diam.	Q.	Esquema (cm)	Comp. (cm)	Total (cm)	CA-50 (kg)	CA-60 (kg)
V 1	1	Ø6.3	2		400	800	2.0	
	2	Ø12.5	2		400	800	7.7	
	3	Ø10	2		400	800	4.9	
	4	Ø5	20		100	2000		3.1
						Total:	14.6	3.1
V 2	1	Ø6.3	2		399	798	2.0	
	2	Ø12.5	2		399	798	7.7	
	3	Ø10	2		399	798	4.9	
	4	Ø5	20		100	2000		3.1
						Total:	14.6	3.1
V 3	1	Ø6.3	2		400	800	2.0	
	2	Ø12.5	2		400	800	7.7	
	3	Ø10	2		400	800	4.9	
	4	Ø5	20		100	2000		3.1
						Total:	14.6	3.1
V 4	1	Ø6.3	2		400	800	2.0	
	2	Ø12.5	2		400	800	7.7	
	3	Ø10	2		400	800	4.9	
	4	Ø5	20		100	2000		3.1
						Total:	14.6	3.1
						Ø5:	0.0	12.4
						Ø6.3:	8.0	0.0
						Ø10:	19.6	0.0
						Ø12.5:	30.8	0.0
						Total:	58.4	12.4

Resumo Aço	Comp. total (m)	Peso (kg)	Total
CA-50	32.0	8.0	
Ø10	32.0	19.6	
Ø12.5	32.0	30.8	58.4
CA-60	80.0	12.4	12.4
Total			70.8

Nível 1  
 Desenho de vigas  
 Concreto: C30, em geral  
 Aço das barras: CA-50 e CA-60  
 Aço dos estribos: CA-50 e CA-60  
 Escala vigas 1:20  
 Escala seções 1:20  
 Escala aberturas 1:20

VOLUME DE CONCRETO  
 VIGAS - NÍVEL 1  
 0.91 m<sup>3</sup>



Proprietário: JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS, PREFEITO MUNICIPAL, 535.926.894-87

Autor: Daírlle Cristina de Moura Melo, ENGENHEIRA CIVIL, CREA: 211919617-6

Execução: \_\_\_\_\_ Fiscalização: \_\_\_\_\_

Título: PROJETO ESTRUTURAL DO RESERVATÓRIO D'ÁGUA ELEVADO PAVIMENTAÇÃO EM ÁREA RURAL E CONSTRUÇÃO DE UM RESERVATÓRIO D'ÁGUA ELEVADO NO MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN

Endereço: PERÍMETRO IRRIGADO, ZONA RURAL, CRUZETA/RN

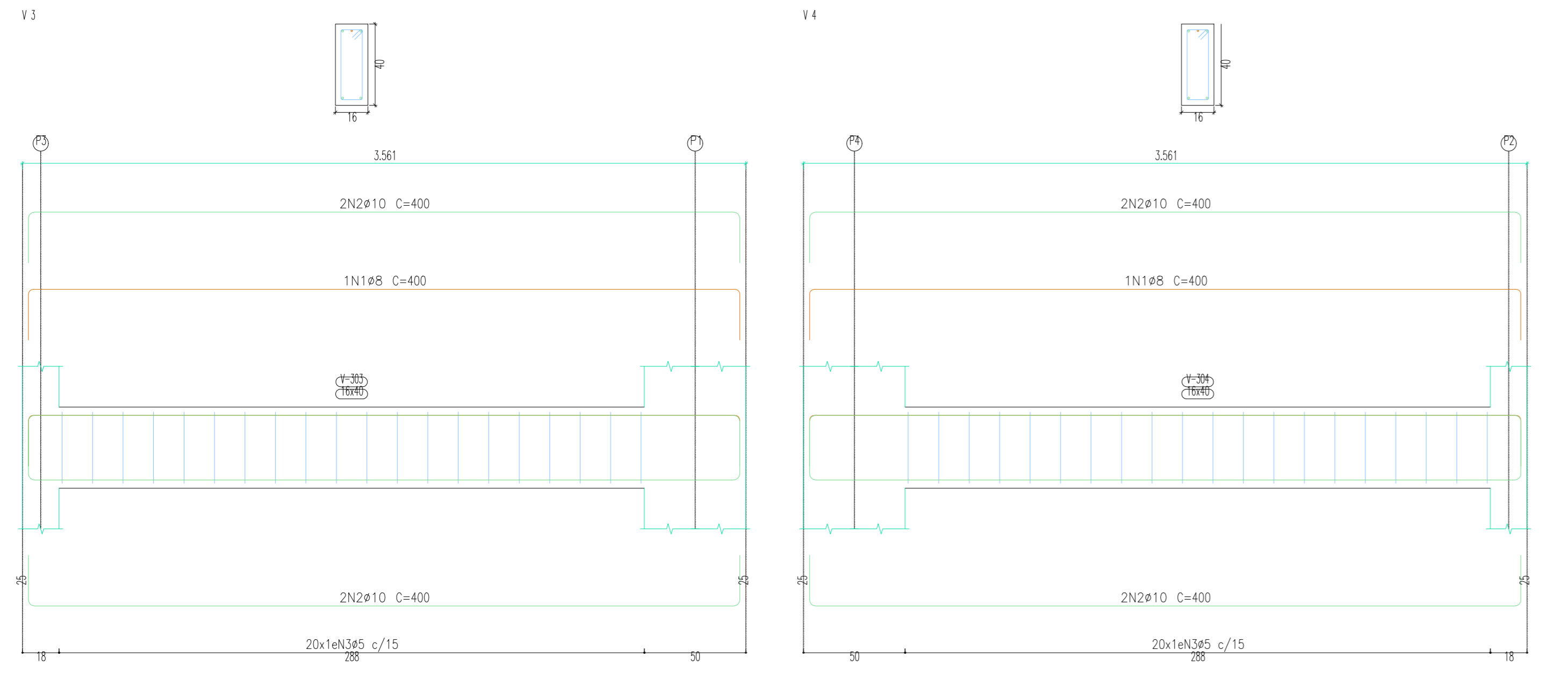
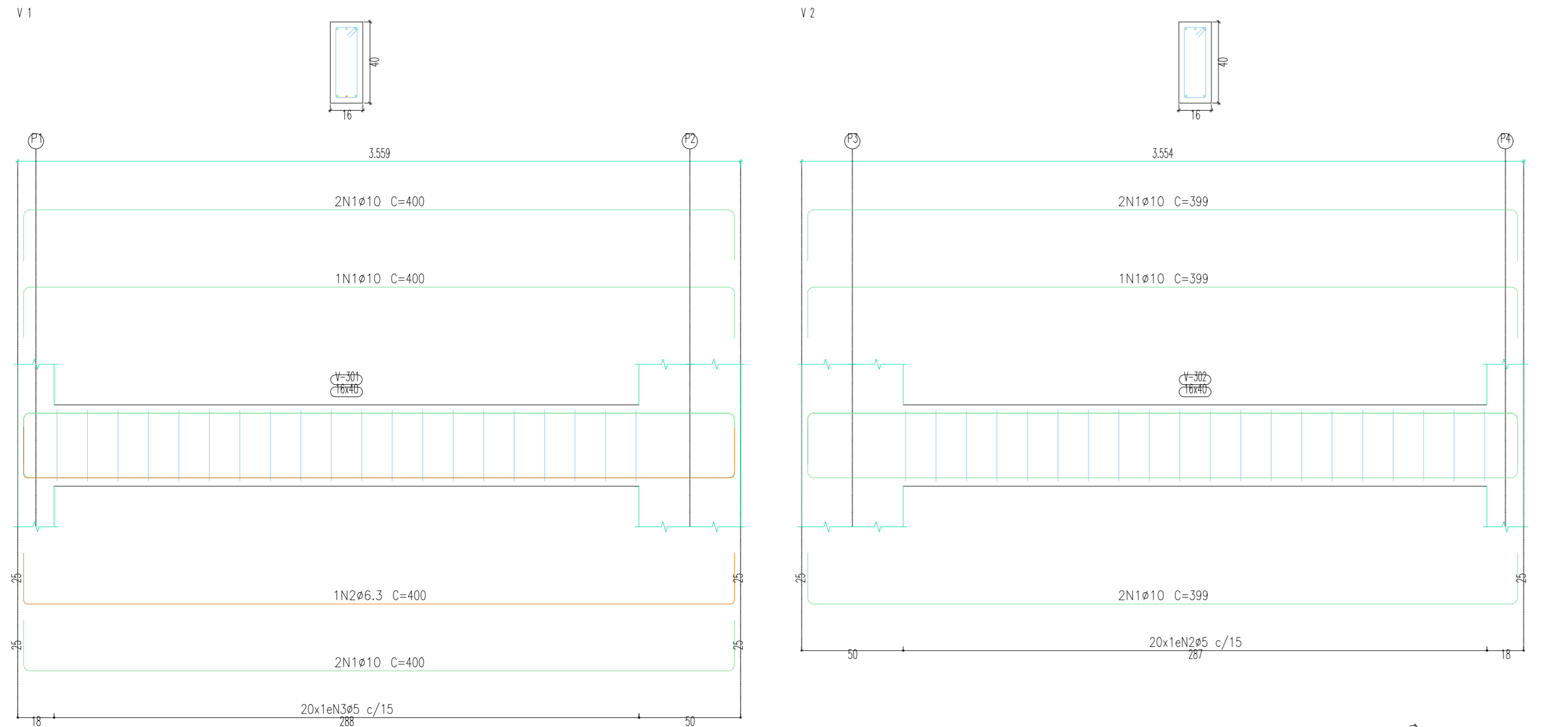
Conteúdo: DETALHAMENTO DAS VIGAS DO NÍVEL 1 E QUADRO DE QUANTITATIVOS

Prancha: 04/08

Desenho: DAÍRLE MELO | Escalas: INDICADAS | Data: MARÇO/2021

Modificação: \_\_\_\_\_ | Observação: \_\_\_\_\_

DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS: PROIBIDA QUALQUER MODIFICAÇÃO NO TODO OU EM PARTE, SEM AUTORIZAÇÃO POR ESCRITO DO AUTOR DO PROJETO



Elemento	Pos.	Diam.	Q.	Esquema (cm)	Comp. (cm)	Total (cm)	CA-50 (kg)	CA-60 (kg)
V 1	1	Ø10	5		350	1750	12.3	
	2	Ø6.3	1		350	350	1.0	
	3	Ø5	20		11	220		3.1
Total:							13.3	3.1
V 2	1	Ø10	5		349	1745	12.3	
	2	Ø5	20		11	220		3.1
	Total:							12.3
V 3	1	Ø8	1		350	350	1.6	
	2	Ø10	4		350	1400	9.9	
	3	Ø5	20		11	220		3.1
Total:							11.5	3.1
V 4	1	Ø8	1		350	350	1.6	
	2	Ø10	4		350	1400	9.9	
	3	Ø5	20		11	220		3.1
Total:							11.5	3.1
Total:							48.6	12.4

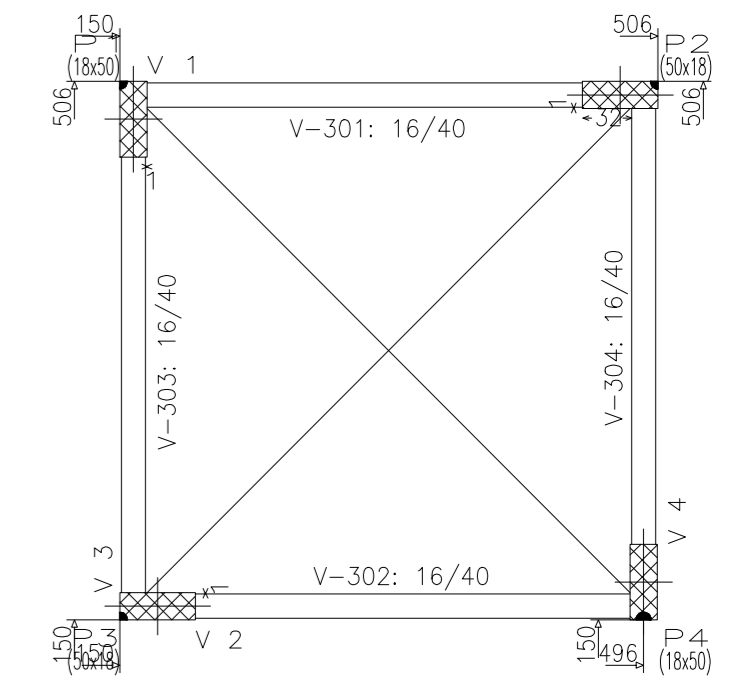
Resumo Aço	Comp. total (m)	Peso (kg)	Total
CA-50	Ø6.3: 4.0	1.0	
	Ø8: 8.0	3.2	
	Ø10: 72.0	44.4	48.6
CA-60	Ø5: 80.0	12.4	12.4
Total			61.0

Nível 2  
 Desenho de vigas  
 Concreto: C30, em geral  
 Aço das barras: CA-50 e CA-60  
 Aço dos estribos: CA-50 e CA-60  
 Escala vigas 1:20  
 Escala seções 1:20  
 Escala aberturas 1:20

VOLUME DE CONCRETO  
 VIGAS - NÍVEL 2  
 0.91 m<sup>3</sup>

Elemento	Fôrmas (m <sup>2</sup> )	Superfície (m <sup>2</sup> )	Volum (m <sup>3</sup> )	Barras (kg)
Vigas	12.34	1.84	0.910	61.0
Total	12.34	1.84	0.910	61.0

Nível 2  
 Piso  
 Escala: 1:50



Eixo X

Eixo Y

Proprietário: JOSÉ DE MEDEIROS  
 PREFEITO MUNICIPAL  
 535.926.894-87

Autor: Daírlle Cristina de Moura Melo  
 ENGENHEIRA CIVIL  
 CREA: 211919617-6

Execução:

Fiscalização:

Título: PROJETO ESTRUTURAL DO RESERVATÓRIO D'ÁGUA ELEVADO  
 PAVIMENTAÇÃO EM ÁREA RURAL E CONSTRUÇÃO DE UM  
 RESERVATÓRIO D'ÁGUA ELEVADO NO MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN

Endereço:  
 PERÍMETRO IRRIGADO, ZONA RURAL, CRUZETA/RN

Conteúdo:  
 DETALHAMENTO DAS VIGAS DO NÍVEL 2 E QUADRO  
 DE QUANTITATIVOS

Prancha:  
 05/08

Desenho:  
 DAÍRLE MELO

Escala:  
 INDICADAS

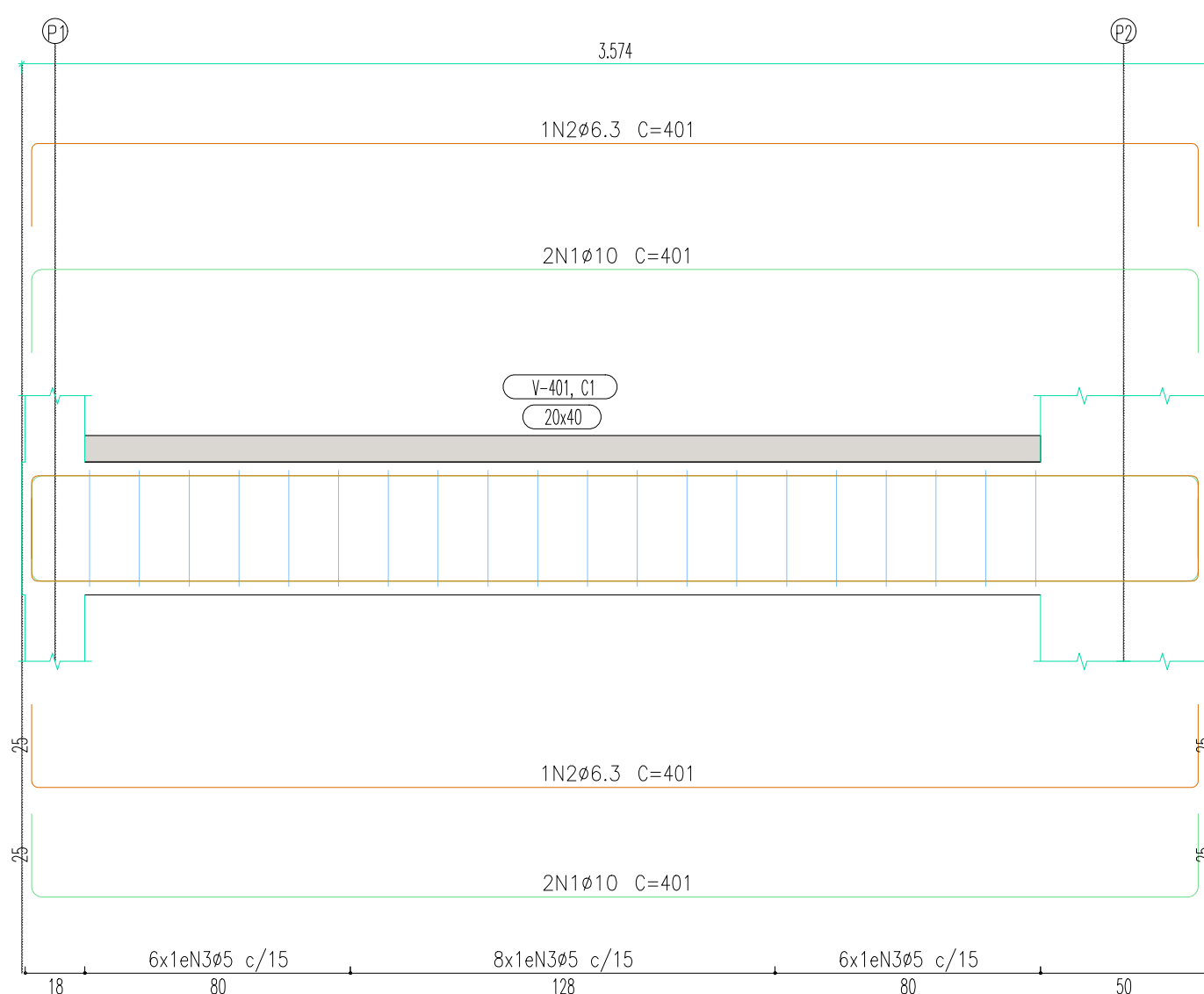
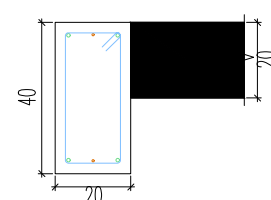
Data:  
 MARÇO/2021

Modificação:

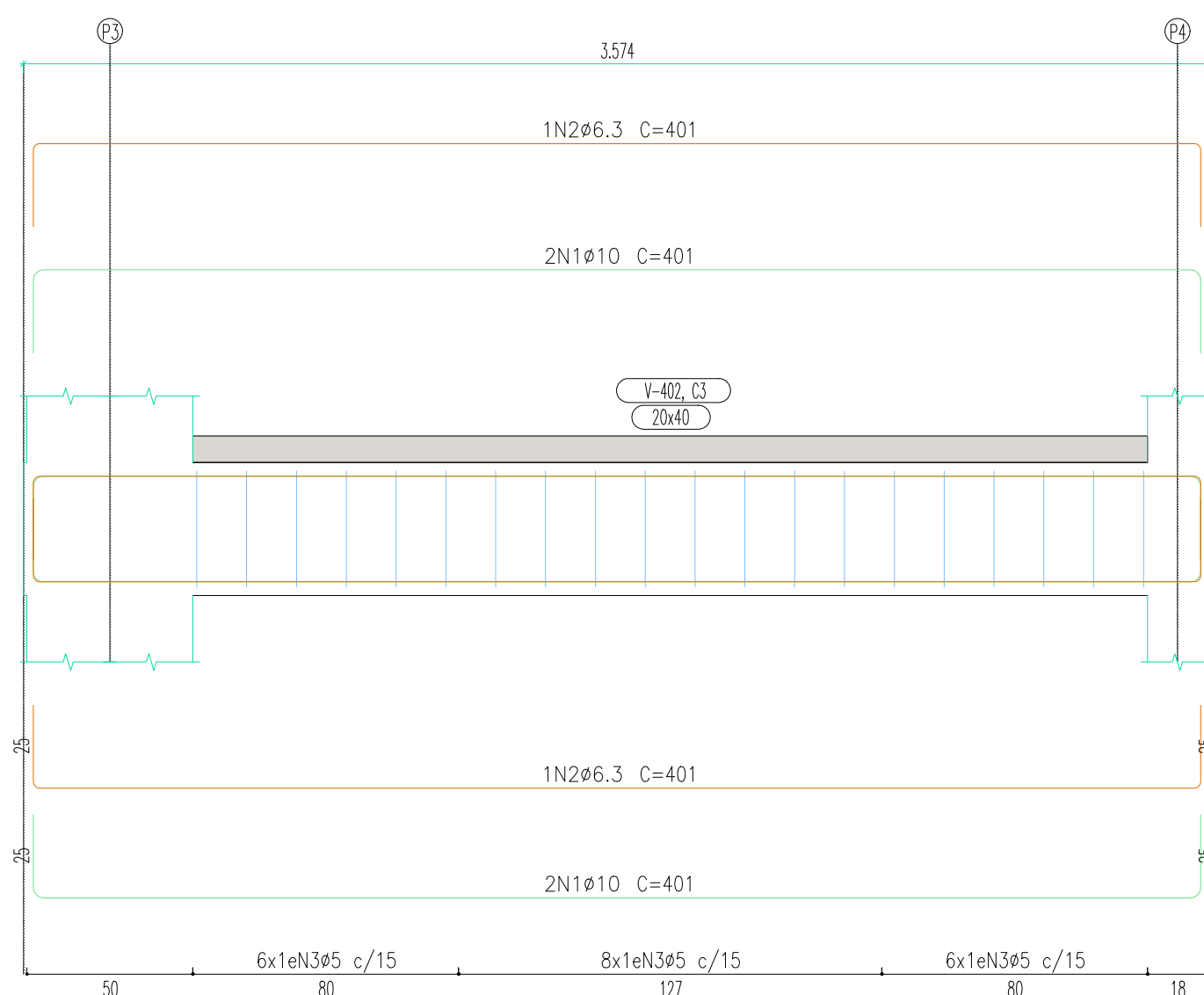
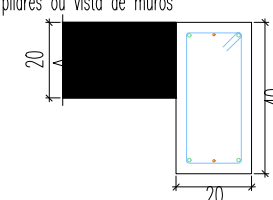
Observação:



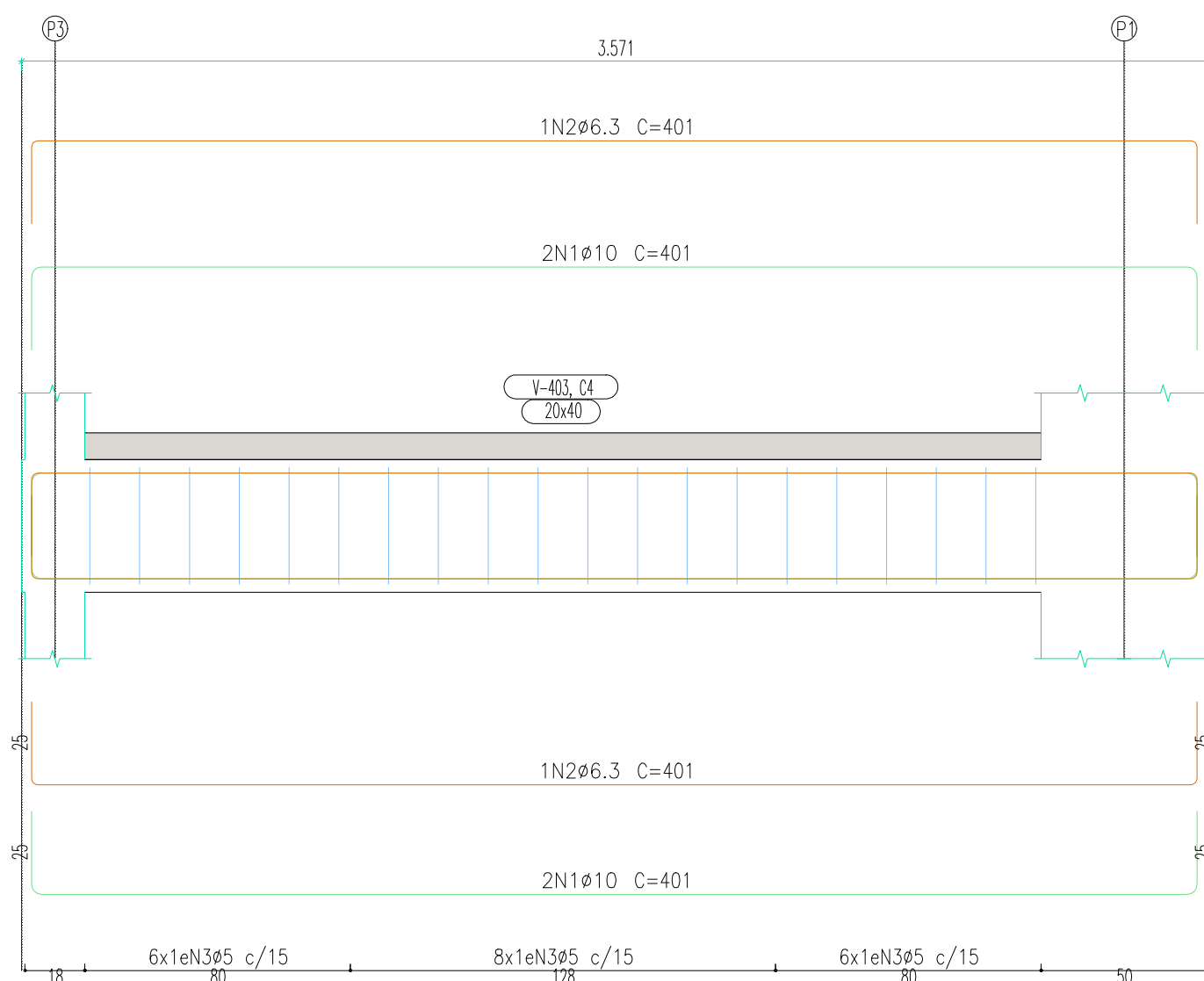
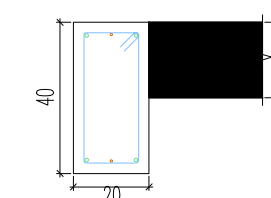
V.1 Ver esperas no detalhamento de pilares ou vista de muros



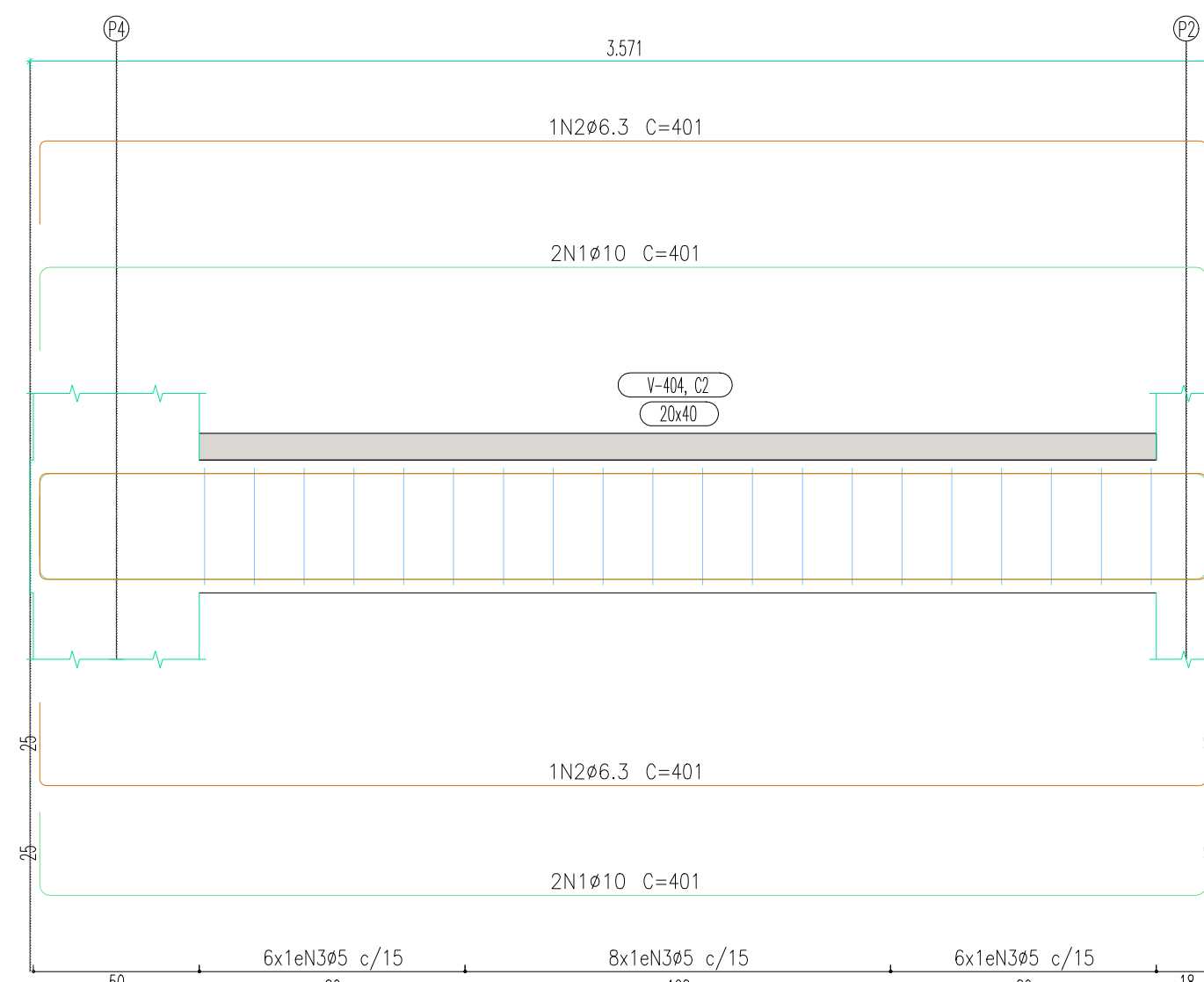
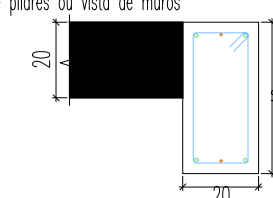
V.2 Ver esperas no detalhamento de pilares ou vista de muros



V.3 Ver esperas no detalhamento de pilares ou vista de muros



V.4 Ver esperas no detalhamento de pilares ou vista de muros



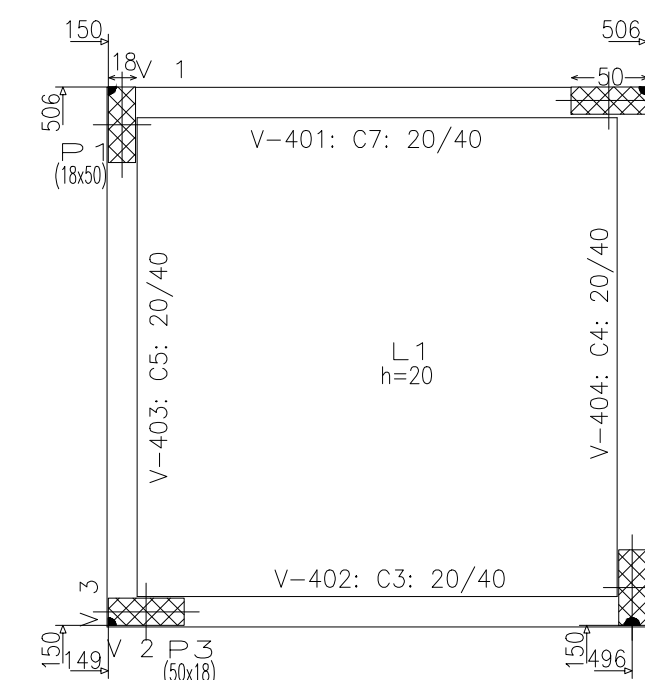
Elemento	Pos.	Diam.	Q.	Esquema (cm)	Comp. (cm)	Total (cm)	CA-50 (kg)	CA-60 (kg)	
V 1	1	ø10	4		401	1604	9.9		
	2	ø6.3	2		401	802	2.0		
	3	ø5	20		108	2160		3.4	
Total:							11.9	3.4	
V 2	1	ø10	4		401	1604	9.9		
	2	ø6.3	2		401	802	2.0		
	3	ø5	20		108	2160		3.4	
Total:							11.9	3.4	
V 3	1	ø10	4		401	1604	9.9		
	2	ø6.3	2		401	802	2.0		
	3	ø5	20		108	2160		3.4	
Total:							11.9	3.4	
V 4	1	ø10	4		401	1604	9.9		
	2	ø6.3	2		401	802	2.0		
	3	ø5	20		108	2160		3.4	
Total:							11.9	3.4	
							ø5:	0.0	13.6
							ø6.3:	8.0	0.0
							ø10:	39.6	0.0
							Total:	47.6	13.6

Resumo Aço	Desenho de vigas	Comp. total (m)	Peso (kg)	Total
CA-50	ø6.3	32.1	8.0	
	ø10	64.2	39.6	47.6
CA-60	ø5	86.4	13.6	13.6
Total				61.2

Fundo do reservatório  
 Desenho de vigas  
 Concreto: C30, em geral  
 Aço das barras: CA-50 e CA-60  
 Aço dos estribos: CA-50 e CA-60  
 Escala vigas 1:20  
 Escala seções 1:20  
 Escala aberturas 1:20

VOLUME DE CONCRETO  
 VIGAS - FUNDO DO  
 RESERVATÓRIO  
 1.14 m<sup>3</sup>

Fundo do reservatório				
Elemento	Formas (m <sup>2</sup> )	Superfície (m <sup>2</sup> )	Volumen (m <sup>3</sup> )	Barras (kg)
Lajes maciças	15.52	10.06	2.010	98.6
Vigas	12.86	2.33	1.140	53.2
Total	28.38	12.39	3.910	151.8



Eixo X

Eixo Y

Proprietário: JOSÉ CARLOS DE MEDEIROS  
 PREFEITO MUNICIPAL  
 535.926.894-87

Autor: Daíre Cristina de Moura Melo  
 ENGENHEIRA CIVIL  
 CREA: 211919617-6

Execução:

Fiscalização:

Título: PROJETO ESTRUTURAL DO RESERVATÓRIO D'ÁGUA ELEVADO  
 PAVIMENTAÇÃO EM ÁREA RURAL E CONSTRUÇÃO DE UM  
 RESERVATÓRIO D'ÁGUA ELEVADO NO MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN

Endereço:  
 PERÍMETRO IRRIGADO, ZONA RURAL, CRUZETA/RN

Conteúdo:  
 DETALHAMENTO DAS VIGAS DO NÍVEL FUNDO DO  
 RESERVATÓRIO E QUADRO DE QUANTITATIVOS

Prancha:  
 06/08

Desenho:  
 DAÍRE MELO

Escala:  
 INDICADAS

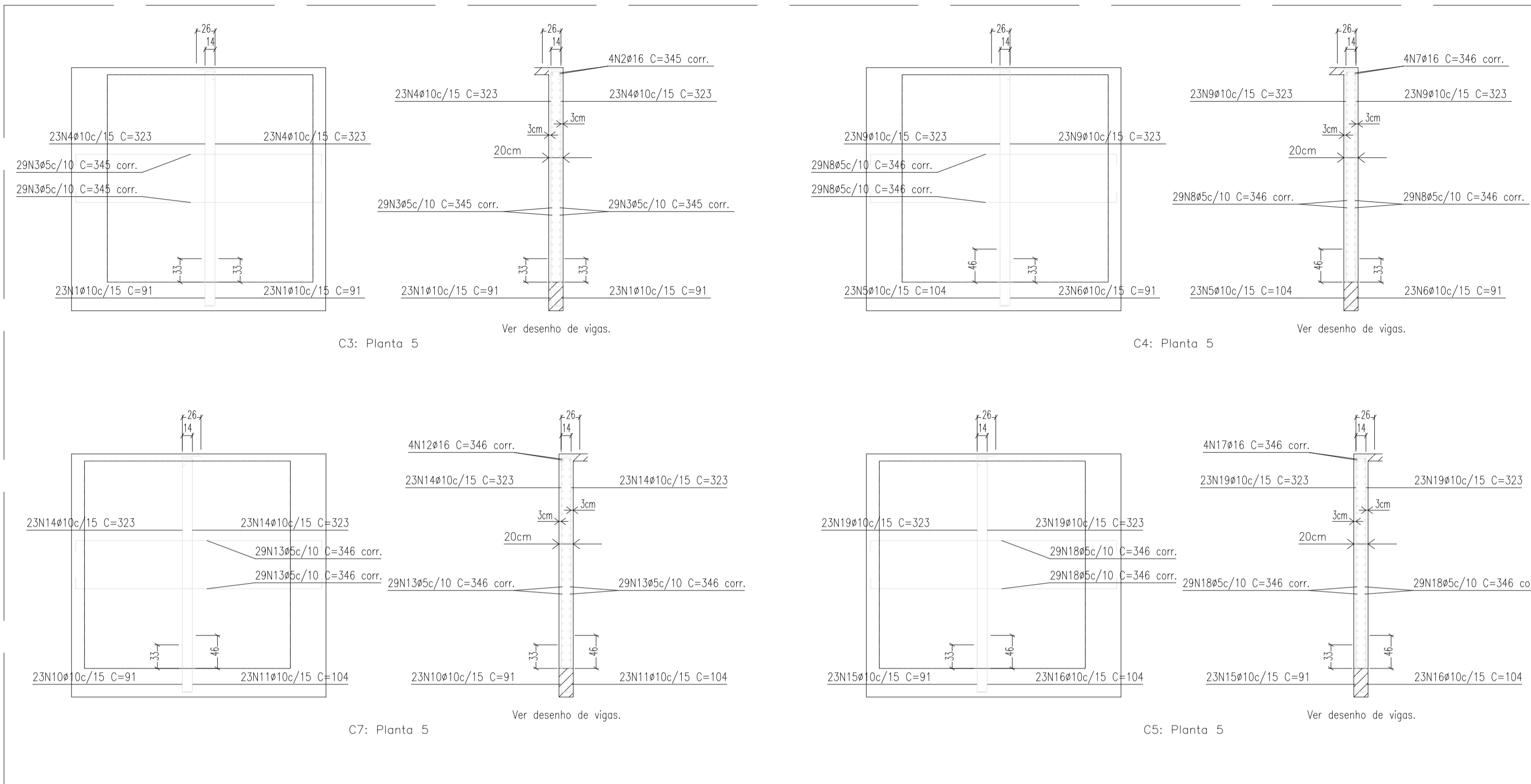
Data:  
 MARÇO/2021

Modificação:

Observação:







Elemento	Pos.	Diam.	Q.	Dob. (cm)	Reta (cm)	Dob. (cm)	Comp. (cm)	Total (cm)	CA-50 (kg)	CA-60 (kg)	
C3	1	Ø10	46	20	71		91	4186	25.8		
	2	Ø16	4		VAR.		VAR.	1380	21.8		
	3	Ø5	58		VAR.		VAR.	20010		31.4	
	4	Ø10	46	26	297		323	14858	91.6		
Total:									139.2	31.4	
C2	5	Ø10	23	20	84		104	2392	14.7		
	6	Ø10	23	20	71		91	2093	12.9		
	7	Ø16	4		VAR.		VAR.	1384	21.8		
	8	Ø5	58		VAR.		VAR.	20068		31.5	
	9	Ø10	46	26	297		323	14858	91.6		
Total:									141.0	31.5	
C1	10	Ø10	23	20	71		91	2093	12.9		
	11	Ø10	23	20	84		104	2392	14.7		
	12	Ø16	4		VAR.		VAR.	1384	21.8		
	13	Ø5	58		VAR.		VAR.	20068		31.5	
	14	Ø10	46	26	297		323	14858	91.6		
Total:									141.0	31.5	
C4	15	Ø10	23	20	71		91	2093	12.9		
	16	Ø10	23	20	84		104	2392	14.7		
	17	Ø16	4		VAR.		VAR.	1384	21.8		
	18	Ø5	58		VAR.		VAR.	20068		31.5	
	19	Ø10	46	26	297		323	14858	91.6		
Total:									141.0	31.5	
									Ø5:	0.0	125.9
									Ø10:	475.0	0.0
									Ø16:	87.2	0.0
									Total:	562.2	125.9

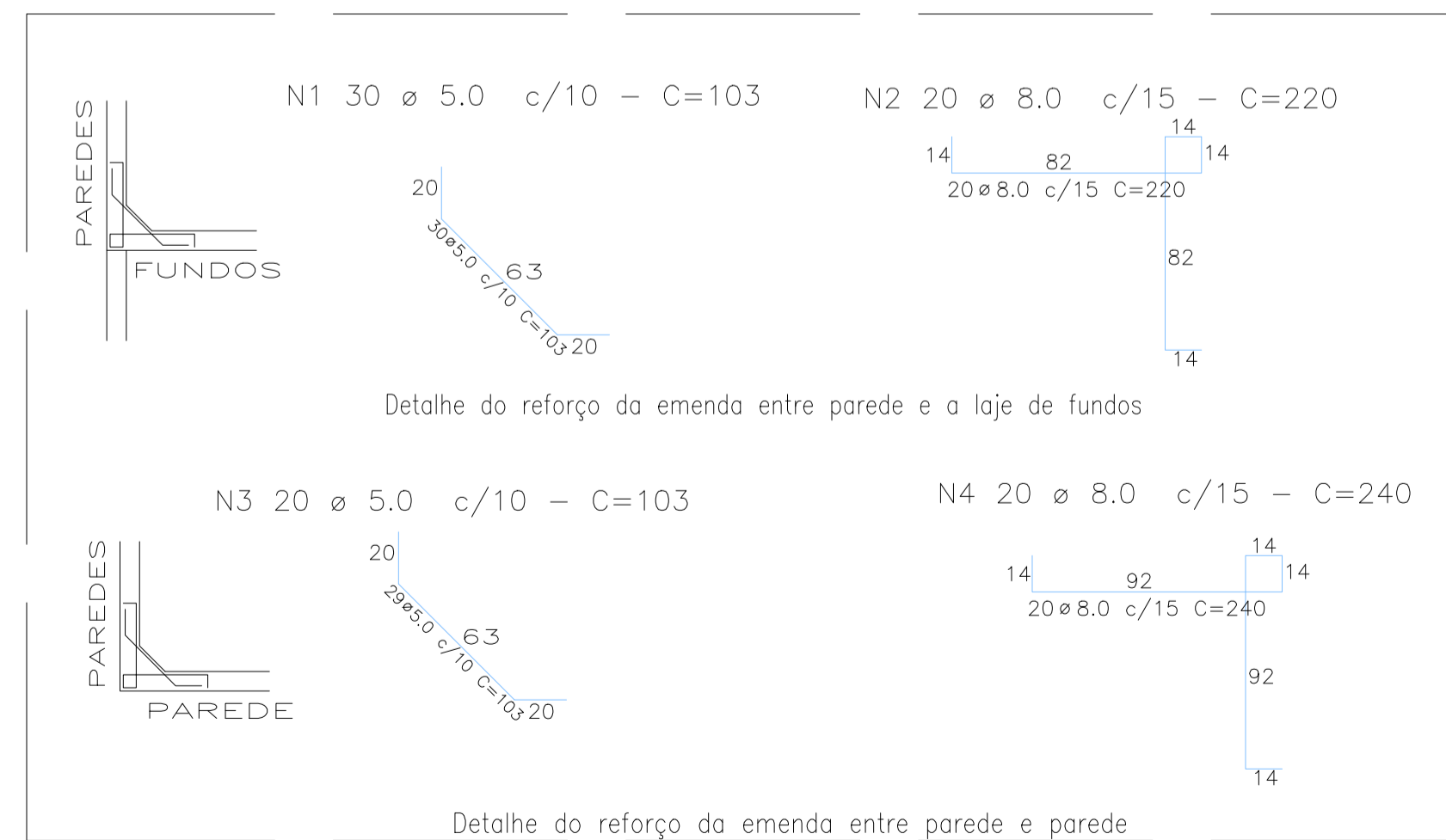
Resumo Aço	Comp. total (m)	Peso (kg)	Total
Muros de concreto armado			
CA-50	770.7	475.0	
CA-60	55.3	87.2	562.2
Total	802.1	125.9	688.1

Escala: 1:50  
Estrutura reservatório mod

VOLUME DE CONCRETO DAS CORTINAS DO RESERVATÓRIO  
8.54 m<sup>3</sup>

FORMA DAS CORTINAS DO RESERVATÓRIO  
4.80 m<sup>2</sup>

**DETALHAMENTO DAS CORTINAS DO RESERVATÓRIO**  
Sítio Perímetro Irrigado, Cruzeta/RN  
Indicadas



Elemento	Pos.	Diam.	Q.	Dob. (cm)	Reta (cm)	Dob. (cm)	Comp. (cm)	Total (cm)	CA-50 (kg)	CA-60 (kg)	
REFORÇO PAREDE/LAJE DE FUNDO C1=C2=C3=C4	1	Ø8	20	28	164	28	220	4400	17.4	4.8	
	2	Ø5	30	20	63	20	103	3090			
Total:									17.4	4.8	
(X4):									69.6	19.2	
REFORÇO PAREDE/PAREDE C1=C2=C3=C4	3	Ø8	20	28	184	28	240	4800	19.0	4.6	
	4	Ø5	29	20	63	20	103	2987			
Total:									19.0	4.6	
(X4):									76.0	18.4	
									Ø5:	0.0	37.6
									Ø8:	145.6	0.0
									Total:	145.6	37.6

**DETALHAMENTO DO REFORÇO DAS MÍSLAS DO RESERVATÓRIO**  
Sítio Perímetro Irrigado, Cruzeta/RN  
Indicadas

Proprietário: **MARCOS JOSÉ DE MEDEIROS**  
PREFEITO MUNICIPAL  
535.926.894-87

Autor: **Dairle Cristina de Moura Melo**  
ENGENHEIRA CIVIL  
CREA: 211919617-6

Execução: \_\_\_\_\_ Fiscalização: \_\_\_\_\_

Título: PROJETO ESTRUTURAL DO RESERVATÓRIO D'ÁGUA ELEVADO PAVIMENTAÇÃO EM ÁREA RURAL E CONSTRUÇÃO DE UM RESERVATÓRIO D'ÁGUA ELEVADO NO MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN

Endereço: PERÍMETRO IRRIGADO, ZONA RURAL, CRUZETA/RN

Conteúdo: DETALHAMENTO DAS CORTINAS DO RESERVATÓRIO ELEVADO, DETALHAMENTO DAS MÍSLAS E QUADROS DE QUANTITATIVOS

Prancha: 08/08

Desenho: DAIRLE MELO      Escalas: INDICADAS      Data: MARÇO/2021

Modificação: \_\_\_\_\_ Observação: \_\_\_\_\_

DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS: PROIBIDA QUALQUER MODIFICAÇÃO NO TODO OU EM PARTE, SEM AUTORIZAÇÃO POR ESCRITO DO AUTOR DO PROJETO

Relatório fotográfico para uso do CONVENENTE  
Operações de Repasse - OGU

Grau de Sigilo  
#PÚBLICO

1 IDENTIFICAÇÃO

CONTRATO 905196/2020	Nº SICONV (Convênio) 1.072.801-29	TOMADOR MUNICÍPIO DE CRUZETA	Data visita técnica 30/03/2021
-------------------------	--------------------------------------	---------------------------------	-----------------------------------

Empreendimento (nome/apelido) ção em área rural e construção de um reservatório	Localidade/Endereço Sítio Perímetro Irrigado, zona rural
--	---

Objeto do CONTRATO (INCLUINDO O NOME DAS RUAS) avimentação em área rural e construção de um reservatório d'água elevado no município de Cruzeta/RN
---

2 ADEQUAÇÃO AO LOCAL DE INTERVENÇÃO

2.1 Foi utilizada a planta de localização da intervenção que está presente na Plataforma+Brasil?.....	SIM	<input checked="" type="checkbox"/>
	NÃO	<input type="checkbox"/>

2.2 A área de intervenção apresenta infraestrutura básica necessária à implementação do empreendimento (pavimentação, drenagem, abast. de água, esg. sanit., energia elet., ilum. publ., coleta resíduos)? .....	SIM	<input checked="" type="checkbox"/>
	NÃO	<input type="checkbox"/>

2.3 A área de intervenção apresenta serviços necessários (acessos, meios de transporte, equipamentos comunitários) à implementação do empreendimento? .....	SIM	<input checked="" type="checkbox"/>
	NÃO	<input type="checkbox"/>

2.4 A área a ser beneficiada é apropriada, sem indícios de riscos ambientais e restrições físicas (aspectos relativos à topografia, acidentes geográficos, contaminação do solo e/ou água subterrânea, redução da durabilidade e/ou estabilidade do empreendimento)? .....	SIM	<input checked="" type="checkbox"/>
	NÃO	<input type="checkbox"/>

2.5 Existe algum aspecto visual que pode gerar impacto no aumento de custos?.....	SIM	<input type="checkbox"/>
	NÃO	<input checked="" type="checkbox"/>

2.6 A solução de drenagem proposta em projeto em comparação a área, é visualmente adequada?.....	SIM	<input checked="" type="checkbox"/>
	NÃO	<input type="checkbox"/>
	NÃO SE APLICA	

2.7 As Ruas vistoriadas SÃO LIVRES de barreiras arquitetônicas que possam impactar na funcionalidade do projeto? Em especial para existência de POSTES, ÁRVORES e/OU CALÇADAS executadas no alinhamento das calçadas projetadas?.....	SIM	<input checked="" type="checkbox"/>
	NÃO	<input type="checkbox"/>
	NÃO SE APLICA	

(PREENCHER O ÍTEM 2.7 PARA OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO)

Comentários

--

DATA E ASSINATURA

Cruzeta/RN, 05 de abril de 2021

Local e data



Profissional responsável

Nome: Dairle Cristina de Moura Melo

CREA/CAU: 211.919.617-6

A digitalização deve ser feita após a Assinatura.

Há possibilidade de aceite de assinatura digital, todavia, NÃO deve ser colada uma imagem da assinatura.



### 1 IDENTIFICAÇÃO

Nº SIAPF / SIIGF 905196/2020	Nº SICONV (Convênio) 1.072.801-29	GIGOV GIGOV/NA	Data visita técnica 30/03/2021
Empreendimento (nome/apelido) Pavimentação e construção de um reservatório d'á		Localidade/Endereço Sítio Perímetro Irrigado, zona rural	

### 2 RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Latitude (N/S) 6°25'50.00"S	Longitude (E/W) 36°48'1.28"O	Ponto de tomada PAVIMENTAÇÃO NO SÍTIO PERÍMETRO IRRIGADO
6°48'49.89"S	36°48'0.86"O	CONSTRUÇÃO DO RESERVATÓRIO



RUA A SER PAVIMENTADA NO SÍTIO PERÍMETRO



RUA A SER PAVIMENTADA NO SÍTIO PERÍMETRO



RUA A SER PAVIMENTADA NO SÍTIO PERÍMETRO



LOCAL ONDE SERÁ CONSTRUÍDO O

### 3 DATA E ASSINATURA

Cruzeta/RN, 05 de Abril de 2021

Local e data

Profissional responsável

Nome: Daírlle Cristina de Moura Melo

CREA/CAU: 211.919.617-6